



Protocolo.....: 6136-0/2009

Data de Recebimento: 31/03/2009

Procedencia.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Descricao.....: BALANCO GERAL / CONTAS ANUAIS REF AO EXERCICIO DE 2008

Principal.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

000001

Secundario.....:

Assunto.....: BALANCO GERAL / CONTAS ANUAIS

Palavra Chave....: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL

Relator Exmo. Sr.Conselheiro: WALDIR JULIO TEIS

JOANICE



271 09

5275



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE-MT

000077

MISSÃO: Garantir qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

PARECER DE AUDITORIA Nº. 014/2009	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO:	2008

1. Avaliamos os Controles Internos por meio da aplicação de testes de observância nos Subsistemas: Gestão de Pessoas, Aquisições, Patrimônio, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, e Apoio Logístico estruturados no Núcleo Socioeconômico ao qual a METAMAT está vinculada, nos termos da Lei Complementar Nº 264, de 28 de dezembro de 2006, D.O. 28.12.06, e Decreto nº 1.026, de 17 de dezembro de 2007, D.O. 17/12/2007, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008, que definiu a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do referido Núcleo. O resultado dessa avaliação encontra-se consubstanciado no Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno do Núcleo Socioeconômico, do Exercício Financeiro 2008.
2. Examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL, a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, a DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, a DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, as NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, o PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, publicados no Diário Oficial do Estado, datado de 26/03/2009, e no Jornal A Gazeta, de 25/03/2009, nos termos da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os demais anexos que integram a **Prestação de Contas da METAMAT**, encerrada em 31 de dezembro de 2008.
3. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao serviço público e compreenderam:
 - a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das operações e a seleção da amostragem;
 - b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis, por meio do Sistema Informatizado "EXACTUS" utilizado pela contabilidade da METAMAT para registro dos lançamentos e emissão dos Demonstrativos Contábeis.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE-MT

000078

MISSÃO: Garantir qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

4. Na avaliação dos Controles Internos dessa Unidade Orçamentária, descritos no parágrafo 1, as deficiências evidenciadas estão descritas no RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO Nº 08/2009, Exercício 2008.
5. Na análise da situação patrimonial, constatamos divergências entre os registros contábeis e os valores constantes no inventário físico e financeiro (Bens Móveis) do exercício de 2008, refletindo no resultado apresentado no Balanço Patrimonial da Companhia.
6. Em nossa opinião, exceto quanto ao descrito nos parágrafos 4 e 5, os Controles Internos da Unidade encontram-se parcialmente organizados, e os Demonstrativos Contábeis, em seus aspectos relevantes, encontram-se em conformidade com as normas contábeis e as exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE e os dados e informações neles contidos representam adequadamente, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial da METAMAT.

É o parecer.
A apreciação Superior.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2009.


Elba Vicentina de Moraes Pinheiro
CT-CRC/MT 6311/O-0
Auditora do Estado

De acordo
Encaminhe-se ao Secretário-Auditor Geral do Estado.


José Alves Pereira Filho
Superintendente de Auditoria e Controle Interno

De acordo.
Encaminhe-se ao Interessado.


José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário Auditor-Geral





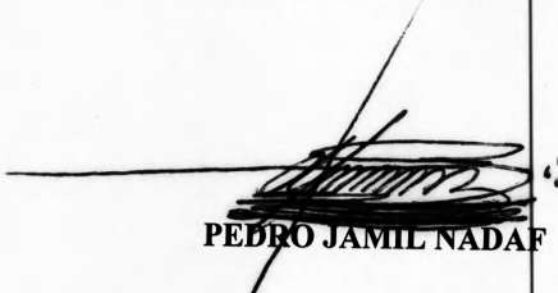
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
Núcleo Socioeconômico

000079

PARECER DO SECRETÁRIO

Sustentado em parecer emitido pela GS & AR Auditores Associados S/S, devidamente contratada para auditoria das contas da Companhia, examinamos e aprovamos o Balanço Patrimonial da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, em 31 de dezembro de 2008 e as correspondentes Demonstrações de Resultado, do movimento das Demonstrações do Fluxo de Caixa e demais relatórios correspondentes ao exercício findo nesta data. Pelo que nos foi apresentado somos de Parecer que às Demonstrações refletem a real posição financeira da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, em 31 de dezembro de 2008.

Cuiabá, 12 de Março de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF



000080

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007**



Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria Exercício de 2008

000081

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compostas pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1 – Contexto operacional

A **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A **METAMAT**, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente com recursos orçamentários repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo passivo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

2 – Atividades e Recursos recebidos do Governo do Estado e aplicados em 2008

Durante o exercício de 2008 a companhia ocupou-se da manutenção dos projetos em andamento relacionados ao Programa Estadual de Incentivo à Industrialização de Bens Minerais, e da orientação técnica de diversos programas correlatos, aplicando recursos em projetos com potencial sócio-econômico e de alto benefício social, onde foram investidos R\$ 331.957. No mais, todos os demais recursos recebidos e gerados foram destinados ao custeio operacional, na liquidação de passivos trabalhistas da extinta CODEMAT, em aquisições de bens permanentes e reforço do capital de giro, conforme demonstrados a seguir:



000082

Fontes	R\$
. Dotação orçamentária para custeio	17.398.307
. Receitas extraordinárias	111.515
Total de recursos recebidos	17.509.822
Aplicações	
. Custeio	13.705.587
. Pesquisas e fomento	331.957
. Aquisição de bens permanentes	80.673
. Acréscimo no capital de giro financeiro	280.271
Obrigações trabalhistas – CODEMAT	3.111.334
Total de recursos aplicados	17.509.822

3 – A METAMAT em 2009

São os seguintes os planos operacionais e de atividades da companhia para 2009, com investimentos anuais de R\$ 13.459 mil previstos orçamentariamente:

- . Fomentar a atividade de mineração no Estado, através do cadastramento da atividade mineral, elaboração de um sistema geo-ambiental, avaliação geológica e econômica de insumos minerais que podem ser destinados à agricultura e mapeamento geológico e hidrológico do Estado;
- . Desenvolvimento de tecnologia para micros e pequenas empresas mineradoras;
- . Ampliação do centro de tecnologia mineral;
- . Caracterização tecnológica de materiais básicos destinados à construção civil;
- . Gestão de recursos hídricos com identificação e caracterização de aquíferos;
- . Criar condições favoráveis para surgimento de Distritos Minerais;
- . Disponibilizar tecnologias alternativas.

4 – Apresentação das demonstrações contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2008, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176.

Conselho de Administração e Diretoria



(Handwritten signatures and initials)

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

000083

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007

Valores expressos em reais

ATIVO

Circulante

Banco Conta Movimento
Créditos com Prefeituras
Estoque de Materiais e Bens de Consumo
Impostos a Recuperar
Adiantamentos de Viagens
Outros Créditos

2008	2007
2.442.130	2.370.401
2.147.989	1.867.718
153.929	371.745
16.463	20.975
95.364	100.831
3.900	6.300
24.485	2.832

Não Circulante

Realizável a Longo Prazo

Crédito com a SICME
Ações de Empresas
Créditos com Prefeituras

17.390.615	18.390.783
58.348	306.646
-	106.000
58.348	58.348
-	142.298

Investimentos

Ações e Quotas de Empresas
Fundo para Investimentos
Provisão para Perdas em Investimentos

9.253.718	9.253.718
6.592.874	6.592.874
7.005.667	7.005.667
(4.344.823)	(4.344.823)

Imobilizado

Bens Cedidos em Comodato
Imóveis Incorporados da CODEMAT
Terrenos
Direitos de Lavra
Edifícios
Demais Bens
Depreciação Acumulada

8.078.549	8.830.419
7.560.358	7.560.358
1.782.553	1.982.441
1.202.270	1.445.021
703.854	703.854
612.589	302.240
1.242.538	923.575
(5.025.613)	(4.087.070)

TOTAL DO ATIVO

19.832.745	20.761.184
-------------------	-------------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007

Valores expressos em reais

000084

PASSIVO

Circulante

	2008	2007
	2.811.672	2.836.616
Obrigações Sociais e Trabalhistas	577.179	515.540
Provisão para Férias, Encargos Sociais e FGTS	552.298	684.766
Fornecedores	46.244	504.641
Obrigações Tributárias	26.727	98.860
Parcelamento Excepcional - PAEX	1.006.632	1.032.809
FGTS - Parcelamento	73.822	-
Divida Ativa - Parcelamento	127.125	-
D.N.P.M - Parcelamento	401.645	-

Não Circulante

	12.808.623	15.037.624
Obrigações Trabalhistas - CODEMAT	2.307.485	4.600.000
Parcelamento Excepcional - PAEX	7.465.858	8.008.893
Parcelamento - FGTS	707.457	884.503
Divida Ativa - Parcelamento	31.781	275.284
D.N.P.M. - Parcelamento	1.338.815	-
Convênio SEFAZ	675.459	737.176
Contingências Cíveis	175.053	425.053
Ações Judiciais	96.992	96.992
Outras Contas a Pagar	9.723	9.723

Patrimônio Líquido

	4.212.450	2.886.944
Capital Social	61.171.276	61.171.276
Reservas de Capital	298.165	298.165
Prejuízos Acumulados	(57.256.991)	(58.582.497)

TOTAL DO PASSIVO

19.832.745	20.761.184
-------------------	-------------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007
Valores expressos em reais

000085

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Receita Operacional Bruta	17.509.822	14.895.359
Subvenções do Governo do Estado	17.398.307	14.124.710
Repasse da SICME	-	678.478
Arrendamentos	57.570	89.462
Outras Receitas	53.945	2.709
Deduções da Receita Bruta	-	(104.254)
Impostos sobre Faturamento	-	(104.254)
Receita Operacional Líquida	17.509.822	14.791.105
Despesas Operacionais	(16.064.140)	(12.672.154)
Gerais e Administrativas	(15.723.643)	(11.519.262)
Pesquisas e Fomento	(331.957)	(1.133.336)
Encargos Financeiros Líquidos	(8.540)	(19.556)
Resultado Operacional	1.445.682	2.118.951
Receitas (Despesas) Não Operacionais	(17.326)	400.845
Reversão de Encargos REFIS/PAEX	-	457.033
Resultado não Operacional	(17.326)	(56.188)
Lucro Líquido do Exercício	1.428.356	2.519.796

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Doações e Subvenções	Lucros (Prejuízos)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 dezembro 2006	61.171.276	43.239	254.926	(61.257.850)	211.591
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	155.557	155.557
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	2.519.796	2.519.796
Saldos em 31 dezembro 2007	61.171.276	43.239	254.926	(58.582.497)	2.886.944
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(102.850)	(102.850)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	1.428.356	1.428.356
Saldos em 31 dezembro 2008	61.171.276	43.239	254.926	(57.256.991)	4.212.450

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

(Handwritten signature)

(Handwritten letter 'P')

(Handwritten signature)



000087



Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT
Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2008
Valores expressos em reais

Atividades Operacionais

Lucro Líquido do Exercício	1.428.356
Depreciações	938.542
Ajustes de Exercícios Anteriores	(102.850)
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais	
Créditos com Prefeituras	360.114
Estoque de Materiais e Bens de Consumo	4.512
Impostos a Recuperar	5.467
Adiantamentos de Viagens	2.400
Outros Créditos	(21.653)
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	61.639
Provisão para Férias, Encargos Sociais e FGTS	(132.467)
Fornecedores	(458.397)
Obrigações Tributárias	(72.133)
Convênio SEFAZ	(61.717)
Obrigações Trabalhistas - CODEMAT	(2.292.515)
Contingências Cíveis	(250.000)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(590.702)

Atividade de Investimento

Crédito com a SICME	106.000
Imobilizado - Imóveis Incorporados da CODEMAT	199.888
Imobilizado - Terrenos	242.751
Imobilizado - Edifícios	(310.349)
Imobilizado - Outros	(318.963)
Caixa Líquido da Atividade de Investimento	(80.673)

Atividades de Financiamento

Parcelamento Excepcional - PAEX	(569.212)
FGTS - Parcelamento	(103.224)
Dívida Ativa - Parcelamento	(116.378)
D.N.P.M. - Parcelamento	1.740.460
Caixa Líquido da Atividade de Financiamento	951.646

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa**280.271****Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício****1.867.718****Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício****2.147.989**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2008 e de 2007

1 - Contexto Operacional

A **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A companhia, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes face as despesas de custeio e, portanto, a companhia é mantida basicamente por recursos previstos no orçamento anual e repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo passivo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

Dados sobre as atividades ocorridas no exercício de 2008 e previstas para o exercício de 2009 estão apresentados no Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria.

2 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 11.638/07, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a. O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios.
- b. Os ativos circulantes (até 365 dias) e não circulantes (acima de 365 dias) estão reconhecidos por seus valores originais.
- c. A conta investimentos está demonstrada ao custo corrigido monetariamente até 1995, ajustado por provisão para perdas dos investimentos, calculada com base na expectativa do efetivo valor de mercado desses investimentos.



000089



d. O ativo imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 1995, ajustado pela depreciação, calculada pelo método linear e com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, e por provisão para perdas em investimentos.

e. Os passivos circulantes (até 365 dias) e não circulantes (acima de 365 dias) são registrados pelos valores conhecidos ou estimados. As provisões para contingências trabalhistas e cíveis foram calculadas com base na expectativa de possíveis perdas nos referidos processos em andamento.

f. Parte dos ativos e dos passivos com efeito nas contas de receita e despesas, está reconhecido com base em estimativas, que são preparados em face dos fatos conhecidos. Os resultados finais dessas transações e estimativas só serão conhecidos em períodos subsequentes e podem diferir para mais ou para menos das estimativas reconhecidas.

3 - Imobilizado

Composição da Conta	R\$				
	Custo original	Depreciação		2008	2007
		Acumulada	Taxa anual	Líquido	Líquido
Marcas e Patentes	1.092	-	-	1.092	1.092
Direitos de Lavra	703.854	-	-	703.854	703.854
Móveis e Utensílios	156.327	(97.616)	10%	58.711	61.144
Edifícios	612.589	(390.127)	04%	222.462	103.133
Máquinas e Equipamentos	162.890	(33.596)	10%	129.294	41.197
Terrenos	1.202.270	-	-	1.202.270	1.445.021
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.782.553	-	-	1.782.553	1.982.441
Bens Cedidos em Comodato	7.560.358	(3.997.182)	10%	3.563.176	4.144.001
Equipamentos de Informática	296.642	(172.866)	20%	123.776	130.525
Veículos	625.587	(334.226)	20%	291.361	218.011
Total	13.104.162	(5.025.613)		8.078.549	8.830.419

4 - Parcelamento Excepcional - PAEX

Em setembro/2006, com base na MP 303/06, para honrar débitos previdenciários (INSS) vencidos, inclusive parte da extinta CODEMAT, a companhia optou pelo Programa de Parcelamento Excepcional - PAEX, para a liquidação daqueles débitos em 130 parcelas mensais, restando saldo a pagar de R\$ 8.472 mil (2007 - saldo a pagar de R\$ 9.042 mil), em 101 parcelas mensais de R\$ 83,9 mil (passivo circulante igual a R\$ 1.007 mil - 2007 igual a R\$ 1.033 mil; passivo não circulante igual a R\$ 7.466 mil - 2007 igual a R\$ 8.009 mil), sujeito a encargos mensais de 1% mais TJLP. A companhia vem honrando regularmente suas responsabilidades com o PAEX.

5 - D.N.P.M. - Parcelamento

Por exercer atividades na área de pesquisa e mineração, a companhia foi intimada ao recolhimento extemporâneo da Taxa Anual por Hectare, em favor do Departamento Nacional de Produção Mineral - D.N.P.M. Em maio/2008 a companhia assinou acordo para parcelamento dessas taxas em 60 meses, cujo montante, incluindo encargos, foi de R\$ 2.023 mil, sujeito a encargos mensais de 1% mais TJLP. Em 31/12/2008 o saldo a pagar correspondia a 52 parcelas de R\$ 33,5 mil (passivo circulante igual a R\$ 402 mil; passivo não circulante igual a R\$ 1.339 mil). A companhia vem honrando regularmente suas responsabilidades com o D.N.P.M.



000090



6 - Obrigações Trabalhistas - CODEMAT

A companhia, na condição de sucessora da extinta CODEMAT, sociedade incorporada ainda em 1998, foi chamada em processos trabalhistas movidos por ex-funcionários da sociedade incorporada, e até 31 de dezembro de 2007 mantinha provisão de R\$ 4.600.000 para fazer frente a passivos decorrentes daqueles processos. Em 2008 referidos processos foram homologados no Tribunal Regional do Trabalho, restando acordo para pagamento de R\$ 5.418.819, dos quais R\$ 3.111.334 foram liquidados ainda em 2008, restando saldo de R\$ 2.307.485 a liquidar.

7 - Contingências Cíveis

- a. A companhia é ré na condição de sucessora da CODEMAT, em ações movidas por terceiros decorrentes de ajustes de pagamentos por aquisições de bens feitos à época de suas atividades; referidas ações estão suspensas e não há previsão dos seus desfechos. A provisão mantida para cobrir eventual passivo decorrente dessas contingências foi constituída tendo em vista os valores originais envolvidos.
- b. A companhia é responsável por manter preservados os meios ambientes das áreas em que desenvolve pesquisas minerais, geológicas e outras; presentemente não são conhecidas ações por danos causados ao meio ambiente decorrentes das suas atividades.

8 - Capital Social

O capital social autorizado e integralizado em 2008 e 2007 é de R\$ 61.171 mil, divididos por 34.544 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

9 - Seguros

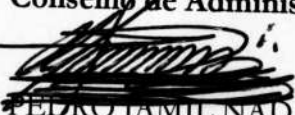
A companhia é auto seguradora de seus ativos, tendo em vista que a natureza de seus bens e sua atividade fim não compreendem riscos significativos.

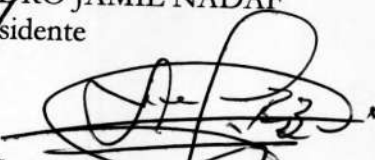


000091



Conselho de Administração

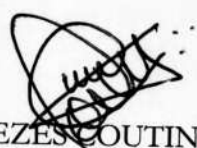

PEDRO JAMIL NADAF
Presidente


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Membro


MARCIA LUIS DE MESQUITA
Membro

Diretoria


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente


WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor Técnico


GILMARA PEREIRA ROCHA
CRC-MT 2.556/O-5
Contadora





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
Núcleo Socioeconômico

000092

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, após minucioso exame das peças componentes do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa e demais relatórios correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, são de parecer que as peças acima referidas representam adequadamente, a posição econômica financeira da empresa e opinam pela sua aprovação em Assembléia Geral.

Cuiabá, 12 de Março de 2009.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Membro

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Membro

JOSE LUIZ AGUIAR BOJIKIAN
Membro

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.045.720 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-000 – Fax: (65) 3613-0029



Salgueiro & Ribeiro
Audítores Associados S/S

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, levantados para 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e as correspondentes demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos naquelas datas e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, e compreendeu, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em 31 de dezembro de 2008 a companhia mantinha registrado no ativo não circulante, investimentos no montante de R\$ 9.253.718 (2007 - R\$ 9.253.718) e ativo imobilizado no montante de R\$ 8.078.549 (2007 - R\$ 8.830.419) (Nota 3). A administração da companhia tem desenvolvido esforços com o objetivo de depurar essas contas patrimoniais, entretanto, ainda remanescem pendências em análises a respeito da avaliação desses investimentos e da efetiva situação dos bens componentes do ativo imobilizado.
4. A companhia, na condição de sucessora de sociedade incorporada em 1998, discute em juízo processos por ajustes no pagamento de bens adquiridos à época (Nota 7) e, em decorrência dessas discussões, em 31 de dezembro de 2008 mantinha provisão de R\$ 175.053 (2007 - R\$ 425.053) para fazer frente a passivos remanescentes ainda da sociedade incorporada, cujo montante final, entretanto, pode sofrer alterações decorrentes dos desfechos dos processos em andamento.
5. A companhia, ainda na condição de sucessora de sociedade incorporada em 1998, reconheceu em 31 de dezembro de 2007, provisão de R\$ 4.600.000 para frente a passivos decorrentes de processos trabalhistas em andamento remanescentes daquela incorporada. Em 2008 referidos processos foram homologados no Tribunal Regional do Trabalho, restando acordo para pagamento de R\$ 5.418.819, dos quais R\$ 3.111.334 liquidados ainda em 2008 (Nota 6).



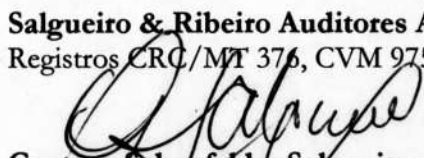
Salgueiro & Ribeiro
Audidores Associados S/S

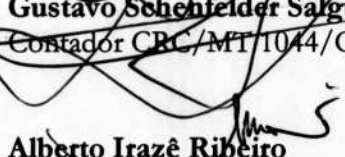
6. A companhia, por suas características operacionais de pesquisa e fomento na sua área de atuação, não é financeiramente auto-suficiente e não gera recursos próprios suficientes para custeio e investimentos, sendo mantida, desde a sua constituição, por recursos orçamentários repassados ordinariamente pelo Governo do Estado de Mato Grosso, seu acionista majoritário. Assim, as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária para empresas em marcha.

7. Somos de parecer que, sujeito aos efeitos que possam decorrer **(a)** da conclusão dos trabalhos de depuração para determinar a efetiva avaliação dos investimentos e da real situação e avaliação dos bens componentes do ativo imobilizado, conforme mencionado no parágrafo 3º, **(b)** de perdas adicionais decorrentes das soluções de processos em andamento, conforme mencionado no parágrafo 4º, **(c)** em 31 de dezembro de 2007, de perdas adicionais decorrentes da solução de processos trabalhistas em andamento, conforme mencionado no parágrafo 5º, e ainda, **(d)** sujeita a companhia à continuidade ordinária de recebimentos de recursos repassados pelo acionista majoritário, necessários para manter ativas e asseguradas as operações e fazer frente ao custeio e passivos conhecidos e extraordinários, conforme descrito nos parágrafo 6º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, apresentam adequadamente, em todos os demais aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e o resultado das operações e as mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos naquelas datas e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 10 de março de 2009

Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S
Registros CRC/MT 376, CVM 9750


Gustavo Schenfelder Salgueiro
Contador CRC/MT 1044/O-2


Alberto Irazê Ribeiro
Contador CRC/MT PR 14037/O-S-8





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 61360 P

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 31/03/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCO GERAL / CONTAS ANUAIS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL

Secundário:

Descrição: BALANCO GERAL / CONTAS ANUAIS REF AO EXERCICIO DE 2008

000095

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

FOLHAS NUMERADAS

■ FOLHAS RUBRICADAS

■ ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.

■ OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.

■ OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

■ OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

■ PARECER TECNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS

■ CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I

■ DOCUMENTOS COMPROBATORIO DA PUBLICACAO DOS BALANCOS

■ PARECER DOS ORGAOS INTERNOS QUE DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS

■ PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DO TITULAR DA PASTA A QUE ESTIVER VINCULADA A ENTIDADE

■ RELATORIO DA DIRETORIA OU DA ADMINISTRACAO

■ BALANCO PATRIMONIAL

■ DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

■ DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS OU DEMONSTRACAO DAS MUTACOES PATRIMONIAIS

■ DEMONSTRACAO DE FLUXO DE CAIXA (SUBSTITUICAO DO DOAR - LEI 11638/2007)

■ NOTAS EXPLICATIVAS

■ PARECER DO CONSELHO FISCAL

■ PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE, QUANDO FOR O CASO

■ PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART 9º DA LC 269/2007)

Ofício Apres. nº 11/2009/GAB/WJT

Cuiabá, 26 de Março de 2009.

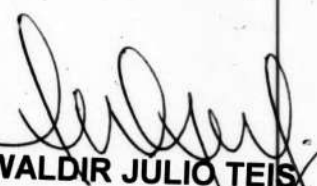
Referente à apresentação de servidores.

Senhor Diretor,

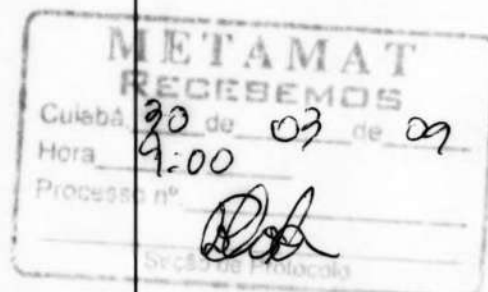
Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais, relativas ao exercício de 2008, do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal, apresento a Vossa Senhoria os Auditores Públicos Externos, senhores Carlos Alberto Rezende Fortes e Wises Martins Monteiro, membros da comissão de auditoria "in loco", os quais realizarão no período de 30 de março a 3 de abril de 2009 a análise dos atos e fatos de natureza orçamentária, extra-orçamentária, financeira e administrativa dessa Instituição.

Frisamos ainda que, cabe a Vossa Senhoria garantir o acesso da comissão às informações e documentos necessários à realização dos trabalhos de inspeção.

Atenciosamente,


WALDIR JULIO TEIS
Conselheiro Relator

Ao Senhor
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
Cuiabá/MT
JRS

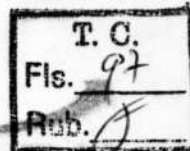




Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos



Cód. Unidade Orçamentária igual a 17501
Estado do Processo igual a Efetivado
Exercício igual a 2008

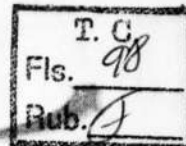
Unidade Orçamentária	Data Encaminhamento	Data Efetivação	Nº Decreto	Tipo Instrum.	Nº Processo	Situação	Tipo Crédito	Fonte	Suplementado	Anulado
17501 - METAMAT	24/11/2008	17/01/2008	337	Decreto	3249	Efetivado	200	100	104.110,00	104.110,00
17501 - METAMAT	24/11/2008	17/01/2008	337	Decreto	3249	Efetivado	200	109	60.000,00	60.000,00
17501 - METAMAT	22/12/2008	17/01/2008	415	Decreto	3791	Efetivado	200	100	1.653.960,00	1.653.960,00
17501 - METAMAT	22/12/2008	17/01/2008	415	Decreto	3791	Efetivado	200	240	2.484,00	2.484,00
17501 - METAMAT	08/02/2008	08/02/2008	5	Decreto	107	Efetivado	102	100	2.280.000,00	0,00
17501 - METAMAT		31/03/2008	644	Alteração de QDD	644	Efetivado	400	109	5.000,00	5.000,00
17501 - METAMAT	02/04/2008	30/04/2008	70	Decreto	629	Efetivado	102	100	230.000,00	0,00
17501 - METAMAT	28/04/2008	30/04/2008	71	Decreto	916	Efetivado	100	109	30.000,00	30.000,00
17501 - METAMAT		09/05/2008	1	Alteração de QDD	1028	Efetivado	400	109	13.500,00	13.500,00
17501 - METAMAT		04/06/2008	5	Alteração de QDD	1615	Efetivado	400	100	88.500,00	88.500,00
17501 - METAMAT		06/06/2008	2	Alteração de QDD	1273	Efetivado	400	109	1.910,00	1.910,00
17501 - METAMAT		19/06/2008	3	Alteração de QDD	1422	Efetivado	400	240	45.000,00	45.000,00
17501 - METAMAT		26/06/2008	4	Alteração de QDD	1521	Efetivado	400	109	6.000,00	6.000,00
17501 - METAMAT	20/05/2008	27/06/2008	147	Decreto	1111	Efetivado	150	100	94.500,00	0,00
17501 - METAMAT	30/06/2008	01/07/2008	155	Decreto	1554	Efetivado	100	100	78.000,00	78.000,00
17501 - METAMAT	09/07/2008	15/07/2008	168	Decreto	1319	Efetivado	160	109	311.116,44	0,00
17501 - METAMAT	09/07/2008	15/07/2008	168	Decreto	1319	Efetivado	160	240	447.213,89	0,00
17501 - METAMAT	30/06/2008	16/07/2008	172	Decreto	1531	Efetivado	100	109	6.000,00	6.000,00
17501 - METAMAT		24/07/2008	6	Alteração de QDD	1808	Efetivado	400	109	8.000,00	8.000,00
17501 - METAMAT		31/07/2008	7	Alteração de QDD	1877	Efetivado	400	109	6.000,00	6.000,00
17501 - METAMAT	29/07/2008	05/08/2008	198	Decreto	1798	Efetivado	100	109	7.000,00	7.000,00
17501 - METAMAT		07/08/2008	1961	Alteração de QDD	1961	Efetivado	400	100	80.000,00	80.000,00
17501 - METAMAT		07/08/2008	8	Alteração de QDD	1963	Efetivado	400	109	40.000,00	40.000,00
17501 - METAMAT		14/08/2008	9	Alteração de QDD	2036	Efetivado	400	109	4.200,00	4.200,00
17501 - METAMAT		19/08/2008	10	Alteração de QDD	2086	Efetivado	400	100	3.000,00	3.000,00
17501 - METAMAT		19/08/2008	11	Alteração de QDD	2087	Efetivado	400	100	1.500,00	1.500,00
17501 - METAMAT	22/07/2008	02/09/2008	235	Decreto	1776	Efetivado	150	100	500.000,00	0,00
17501 - METAMAT		02/09/2008	12	Alteração de QDD	2316	Efetivado	400	109	13.000,00	13.000,00
17501 - METAMAT	27/08/2008	03/09/2008	238	Decreto	2214	Efetivado	100	109	15.000,00	15.000,00
17501 - METAMAT	27/08/2008	25/09/2008	264	Decreto	1830	Efetivado	150	100	3.700.545,00	0,00
17501 - METAMAT		01/10/2008	13	Alteração de QDD	2633	Efetivado	400	109	35,00	35,00
17501 - METAMAT	15/09/2008	08/10/2008	277	Decreto	2405	Efetivado	100	100	745.792,00	745.792,00
17501 - METAMAT		08/10/2008	14	Alteração de QDD	2689	Efetivado	400	109	27.100,00	27.100,00
17501 - METAMAT		08/10/2008	15	Alteração de QDD	2693	Efetivado	400	109	1.000,00	1.000,00
17501 - METAMAT		09/10/2008	16	Alteração de QDD	2731	Efetivado	400	109	30.000,00	30.000,00
17501 - METAMAT	26/08/2008	14/10/2008	282	Decreto	2202	Efetivado	150	100	1.350.000,00	0,00
17501 - METAMAT		15/10/2008	17	Alteração de QDD	2791	Efetivado	400	109	8.500,00	8.500,00
17501 - METAMAT		22/10/2008	18	Alteração de QDD	2886	Efetivado	400	240	27.500,00	27.500,00
17501 - METAMAT	08/10/2008	29/10/2008	294	Decreto	2682	Efetivado	100	109	93.282,00	93.282,00
17501 - METAMAT		05/11/2008	19	Alteração de QDD	3109	Efetivado	400	109	7.250,00	7.250,00
17501 - METAMAT		06/11/2008	20	Alteração de QDD	3147	Efetivado	400	109	6.000,00	6.000,00
17501 - METAMAT	05/11/2008	07/11/2008	315	Decreto	2708	Efetivado	100	109	419.284,00	419.284,00
17501 - METAMAT	05/11/2008	07/11/2008	315	Decreto	3079	Efetivado	100	109	243.488,00	243.488,00



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos

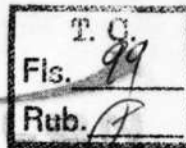


Cód. Unidade Orçamentária igual a 17501
Estado do Processo igual a Efetivado
Exercício igual a 2008

Unidade Orçamentária	Data Encaminhamento	Data Efetivação	Nº Decreto	Tipo Instrum.	Nº Processo	Situação	Tipo Crédito	Fonte	Suplementado	Anulado
17501 - METAMAT		18/11/2008	21	Alteração de QDD	3272	Efetivado	400	100	30.000,00	30.000,00
17501 - METAMAT		27/11/2008	22	Alteração de QDD	3370	Efetivado	400	109	41.385,00	41.385,00
17501 - METAMAT	02/12/2008	02/12/2008	349	Decreto	3440	Efetivado	100	109	231.953,45	231.953,45
17501 - METAMAT		04/12/2008	23	Alteração de QDD	3517	Efetivado	400	109	15.000,00	15.000,00
17501 - METAMAT	05/12/2008	08/12/2008	363	Decreto	3502	Efetivado	100	240	340.000,00	340.000,00
17501 - METAMAT	03/12/2008	10/12/2008	370	Decreto	3459	Efetivado	150	100	107.621,92	0,00
17501 - METAMAT	04/12/2008	18/12/2008	395	Decreto	3521	Efetivado	150	100	300.000,00	0,00
17501 - METAMAT		18/12/2008	24	Alteração de QDD	3953	Efetivado	400	109	14.000,00	14.000,00
17501 - METAMAT	18/12/2008	19/12/2008	400	Decreto	3954	Efetivado	100	100	512.792,00	512.792,00
17501 - METAMAT		19/12/2008	25	Alteração de QDD	3993	Efetivado	400	109	3.000,00	3.000,00
17501 - METAMAT	09/01/2009	19/12/2008	428	Decreto	4182	Efetivado	100	100	495.000,00	495.000,00
TOTAL									R\$ 14.885.522,70	R\$ 5.564.525,45



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

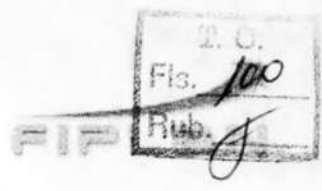
Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	73.896,00	73.896,00	101.587,41	(27.691,41)	(27.691,41)
Receitas Patrimoniais	73.896,00	73.896,00	101.587,41	(27.691,41)	(27.691,41)
RECEITAS DE CAPITAL	410.953,00	410.953,00	332.404,74	78.548,26	78.548,26
Alienções de Bens	410.953,00	410.953,00	332.404,74	78.548,26	78.548,26
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	484.849,00	484.849,00	433.992,15	50.856,85	50.856,85
TOTAL DAS RECEITAS	484.849,00	484.849,00	433.992,15	50.856,85	50.856,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.570.281,00	10.570.281,00	17.404.607,50	(6.834.326,50)	(6.834.326,50)
Corrente	9.588.021,00	9.588.021,00	16.060.190,39	(6.472.169,39)	(6.472.169,39)
Recebida	9.588.021,00	9.588.021,00	16.060.190,39	(6.472.169,39)	(6.472.169,39)
Capital	982.260,00	982.260,00	1.344.417,11	(362.157,11)	(362.157,11)
Recebida	982.260,00	982.260,00	1.344.417,11	(362.157,11)	(362.157,11)
SUBTOTAL	11.055.130,00	11.055.130,00	17.838.599,65	(6.783.469,65)	(6.783.469,65)
DÉFICIT	0,00	9.320.997,25	0,00	0,00	9.320.997,25
TOTAL	11.055.130,00	20.376.127,25	17.838.599,65	(6.783.469,65)	2.537.527,60

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E COMPLEMENTARES	10.874.810,00	18.414.887,25	15.382.181,18	(4.507.371,18)	3.032.706,07
DESPESAS CORRENTES	9.736.023,00	16.755.737,81	15.151.302,56	(5.415.279,56)	1.604.435,25
Pessoal e Encargos Sociais	6.706.345,00	12.094.511,92	11.789.511,33	(5.083.166,33)	305.000,59
Juros e Encargos da Dívida	841.284,00	0,00	0,00	841.284,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.188.394,00	4.661.225,89	3.361.791,23	(1.173.397,23)	1.299.434,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.138.787,00	1.659.149,44	230.878,62	907.908,38	1.428.270,82
Investimentos	323.627,00	1.652.029,44	230.878,62	92.748,38	1.421.150,82
Amortizações da Dívida	815.160,00	7.120,00	0,00	815.160,00	7.120,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	1.820.554,00	1.613.100,50	(1.613.100,50)	207.453,50
DESPESAS CORRENTES	0,00	346.284,00	312.989,59	(312.989,59)	33.294,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	346.284,00	312.989,59	(312.989,59)	33.294,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.474.270,00	1.300.110,91	(1.300.110,91)	174.159,09
Investimentos	0,00	164.110,00	0,00	0,00	164.110,00
Amortização da Dívida	0,00	1.310.160,00	1.300.110,91	(1.300.110,91)	10.049,09
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.874.810,00	20.235.441,25	16.995.281,68	(6.120.471,68)	3.240.159,57



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	180.320,00	140.686,00	101.685,06	78.634,94	39.000,94
DESPESAS CORRENTES	180.320,00	140.686,00	101.685,06	78.634,94	39.000,94
Outras Despesas Correntes	180.320,00	140.686,00	101.685,06	78.634,94	39.000,94
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	180.320,00	140.686,00	101.685,06	78.634,94	39.000,94
SUBTOTAL	11.055.130,00	20.376.127,25	17.096.966,74	(6.041.836,74)	3.279.160,51
SUPERÁVIT	0,00	0,00	741.632,91	(741.632,91)	(741.632,91)
TOTAL	11.055.130,00	20.376.127,25	17.838.599,65	(6.783.469,65)	2.537.527,60

MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

ACÓRDÃO Nº 1.202/2008

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.495-4/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.431/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar **REGULARES, com determinações legais**, as contas anuais da Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. João Justino Paes de Barros, determinando à atual gestão a adoção das seguintes providências: a) implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o artigo 74 da Constituição da República e dos artigos 95 e 96 da Lei nº 4.320/1964; b) formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos estritos termos da Lei nº 8.666/1993 e c) elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei nº 6.404/1976 e com a Lei nº 4.320/1964; e, ainda, devido à constatação de reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, aplicar ao gestor a **multa** no valor de 100 UPFs/MT, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se .

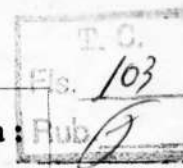
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.495-4/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 3.676/2008, Procuradoria de Justiça, em **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Ordinário, interposto pelo diretor presidente da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, Sr. João Justino Paes Barros, reformar a decisão do Acórdão nº 1.202/2008, no sentido de reduzir a multa aplicada ao recorrente para **50 UPFs/MT**, mantendo na íntegra os demais pontos da decisão do acórdão recorrido, cuja multa aplicada deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 2º, da referida lei complementar, devendo o responsável remeter os respectivos comprovantes à este Tribunal de Contas dentro deste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Após o trânsito em julgado, não havendo comprovação do recolhimento da multa imposta, inscrever o nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes desta corte de contas e encaminhar os autos para a execução na Procuradoria Geral do Estado.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.



Informações sobre o Processo nº 44954/2008

Processo Nº	Tipo:	Tipo da Multa:	Multa:	Tipo da Glosa :
44954/2008	DECISÃO SINGULAR		NÃO	
Glosa:	Publicação:	Notificação 01 :	Notificação 02:	Notificação 03:
	18/11/2008			

Status da Conclusão:

DECLARAR QUITTE, DAR BAIXA NO CADASTRO DE INADIMPLENTE

Decisão

PROCESSO Nº. 4.495-4/2008

INTERESSADA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

GESTOR JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS

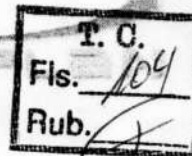
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. João Justino Paes de Barros, presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	503.681,01	495.233,11	503.681,01	495.233,11
De Exercícios Anteriores	503.681,01	0,00	503.681,01	0,00
Do Exercício	0,00	495.233,11	0,00	495.233,11
Não Processados	497.733,52	14.013,00	444.221,86	67.524,66
De Exercícios Anteriores	497.733,52	0,00	414.195,33	83.538,19
Do Exercício	0,00	14.013,00	0,00	14.013,00
Cancelamento	0,00	0,00	30.026,53	-30.026,53
SUBTOTAL (I)	1.001.414,53	509.246,11	947.902,87	562.757,77
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	110.804,30	1.780.314,83	1.811.392,09	79.727,04
Consignações do Exercício	0,00	1.780.314,83	1.672.399,32	107.915,51
Consignações de RP Processados	110.804,30	0,00	110.804,30	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	28.188,47	-28.188,47
SUBTOTAL (III)	110.804,30	1.780.314,83	1.811.392,09	79.727,04
TOTAL GERAL	1.112.218,83	2.289.560,94	2.759.294,96	642.484,81

MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP 226C - Demonstrativo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

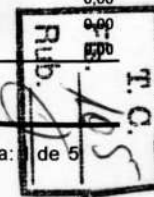
Exercício igual a 2008

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501

Data de Referência (dd/mm/yyyy) igual a 31/12/2008

Movimentação(1-Exerc. Anterior/2-RP do Exercício/3-Ambos) igual a 3

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	A LIQUIDAR	
UO: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração														
UG: 17501.0001 - Geral														
1992.00002-9	Ministério da Fazenda	17501.0001.07.00805-3	18/12/2007	22.122.036.2007.33903900.100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,97	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00807-1	18/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,07	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00809-6	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,51	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00810-1	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,13	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00811-8	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,45	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00815-0	20/12/2007	22.663.182.1567.44905100.240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,98	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	37.511,66	37.511,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CREDOR: 1992.00002-9					37.511,66	37.511,66	0,00	0,00	0,00	5.424,11	0,00	0,00	0,00	
1992.00003-7	Ministério da Fazenda	17501.0001.07.00805-3	18/12/2007	22.122.036.2007.33903900.100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.705,26	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00807-1	18/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,60	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00809-6	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,03	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00810-1	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,98	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00811-8	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,29	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00815-0	20/12/2007	22.663.182.1567.44905100.240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,01	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CREDOR: 1992.00003-7					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.916,17	0,00	0,00	0,00	
1993.01391-4	Companhia Matogrossense de Mineração	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	317.084,72	317.084,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CREDOR: 1993.01391-4					317.084,72	317.084,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1995.00090-9	Caixa Econômica Federal	17501.0001.07.00833-9	28/12/2007	22.122.036.2008.31901300.100	63.148,33	63.148,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CREDOR: 1995.00090-9					63.148,33	63.148,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1995.00405-0	Prefeitura de Cuiabá	17501.0001.07.00815-0	20/12/2007	22.663.182.1567.44905100.240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,94	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CREDOR: 1995.00405-0					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,94	0,00	0,00	0,00	
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17501.0001.07.00815-0	20/12/2007	22.663.182.1567.44905100.240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569,25	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	33.554,59	33.554,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		17501.0001.07.00832-0	28/12/2007	22.122.036.2008.31901300.100	123.447,96	123.447,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CREDOR: 1995.00850-0					157.002,55	157.002,55	0,00	0,00	0,00	2.569,25	0,00	0,00	0,00	





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP 226C - Demonstrativo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Exercício igual a 2008

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501

Data de Referência (dd/mm/yyyy) igual a 31/12/2008

Movimentação(1-Exerc. Anterior/2-RP do Exercício/3-Ambos) igual a 3

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	A LIQUIDAR
1998.04387-0	Sind. dos Trab. em Emp. e Orgaos Publ. e Priv. de Proc. -sind	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	557,30	557,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1998.04387-0					557,30	557,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.00133-0	Aspermat	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1999.00133-0					27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00001-4	Tesouro Estadual	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	85,72	85,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.00001-4					85,72	85,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.02377-4	Associação Servidores da METAMAT - ASM	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	8.819,05	8.819,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.02377-4					8.819,05	8.819,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.02379-0	Associação dos Servidores da CODEMAT	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	435,00	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.02379-0					435,00	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.05306-1	SEFAZ/Pensão Alimentícia	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	2.265,13	2.265,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.05306-1					2.265,13	2.265,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.16436-0	Aroeira Construcoes Ltda	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	25.323,19	0,00	0,00	0,00	25.323,19
TOTAL CREDOR: 2000.16436-0					0,00	0,00	0,00	0,00	25.323,19	0,00	0,00	0,00	25.323,19
2001.09070-0	Geopocos Hidrocontrucoes e Comercio Ltda	17501.0001.07.00805-3	18/12/2007	22.122.036.2007.33903900.100	0,00	0,00	0,00	0,00	101.198,04	94.974,81	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.07.00807-1	18/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	51.141,33	29.034,75	20.203,91	0,00	0,00
		17501.0001.07.00809-6	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	39.034,50	36.632,96	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.07.00810-1	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	64.408,53	60.447,42	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.07.00811-8	19/12/2007	22.663.182.1567.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	65.191,67	55.649,74	5.895,19	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2001.09070-0					0,00	0,00	0,00	0,00	320.974,07	276.739,68	26.099,10	0,00	0,00
2003.00467-3	GBOEX - Gremio Beneficente	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	1.241,38	1.241,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2003.00467-3					1.241,38	1.241,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003.04997-9	Instituto Assistência à Saúde Servidores Estado de Mato Grosso - MT Saúde	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	7.188,00	7.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP 226C - Demonstrativo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Exercício igual a 2008

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501

Data de Referência (dd/mm/yyyy) igual a 31/12/2008

Movimentação(1-Exerc. Anterior/2-RP do Exercício/3-Ambos) igual a 3

CRÉDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	A LIQUIDAR
TOTAL CREDOR: 2003.04997-9					7.188,00	7.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2004.07863-8	BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	17501.0001.07.00831-2	28/12/2007	22.122.036.2008.31901100.100	19.119,47	19.119,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2004.07863-8					19.119,47	19.119,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007.06564-3	Construtora Taiama Ltda	17501.0001.07.00815-0	20/12/2007	22.663.182.1567.44905100.240	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	57.545,65	2.401,17	0,00	0,00
		17501.0001.07.00816-9	20/12/2007	22.663.182.1567.44905100.109	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,26	0,00	1.526,26	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2007.06564-3					0,00	0,00	0,00	0,00	71.526,26	57.545,65	3.927,43	0,00	0,00
2007.07901-6	Gem Oeste Lapidação e Comércio Ltda-me	17501.0001.07.00817-7	20/12/2007	22.663.102.1776.44905200.109	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.07.00818-5	20/12/2007	22.663.102.1776.44905200.240	0,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXERCÍCIOS ANTERIORES 2007					614.485,31	614.485,31	0,00	0,00	497.733,52	442.383,80	30.026,53	0,00	25.323,19
TOTAL EXERCÍCIOS ANTERIORES					614.485,31	614.485,31	0,00	0,00	497.733,52	442.383,80	30.026,53	0,00	25.323,19

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	A LIQUIDAR
UO: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração													
UG: 17501.0001 - Geral													
1992.00002-9	Ministério da Fazenda	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	25.969,09	0,00	0,00	25.969,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1992.00002-9					25.969,09	0,00	0,00	25.969,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1993.01391-4	Companhia Matogrossense de Mineração	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	288.463,87	0,00	0,00	288.463,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.08.00687-2	19/12/2008	22.122.036.2008.31901100.100	12.964,24	0,00	0,00	12.964,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1993.01391-4					301.428,11	0,00	0,00	301.428,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1995.00090-9	Caixa Econômica Federal	17501.0001.08.00525-6	03/10/2008	22.122.036.2008.31901300.100	68.317,06	0,00	0,00	68.317,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.08.00686-4	19/12/2008	22.122.036.2008.31901300.100	6.603,16	0,00	0,00	6.603,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.00090-9					74.920,22	0,00	0,00	74.920,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP 226C - Demonstrativo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Exercício igual a 2008

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501

Data de Referência (dd/mm/yyyy) igual a 31/12/2008

Movimentação(1-Exerc. Anterior/2-RP do Exercício/3-Ambos) igual a 3

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	A LIQUIDAR
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	17501.0001.08.00523-1	03/10/2008	22.122.036.2008.31901300.100	112.437,44	0,00	0,00	112.437,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	33.807,86	0,00	0,00	33.807,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.08.00688-0	19/12/2008	22.122.036.2008.31901300.100	1.518,13	0,00	0,00	1.518,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1995.00850-0					147.763,43	0,00	0,00	147.763,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1998.04387-0	Sind. dos Trab. em Emp. e Orgaos Publ. e Priv. de Proc. -sind	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	397,59	0,00	0,00	397,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 1998.04387-0					397,59	0,00	0,00	397,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00001-4	Tesouro Estadual	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17501.0001.08.00699-6	19/12/2008	22.122.036.2007.33903900.100	4.929,21	0,00	0,00	4.929,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.00001-4					5.769,21	0,00	0,00	5.769,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.02377-4	Associação Servidores da METAMAT - ASM	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	15.924,92	0,00	0,00	15.924,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.02377-4					15.924,92	0,00	0,00	15.924,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.02379-0	Associação dos Servidores da CODEMAT	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	315,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.02379-0					315,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.05306-1	SEFAZ/Pensão Alimentícia	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	1.250,80	0,00	0,00	1.250,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2000.05306-1					1.250,80	0,00	0,00	1.250,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2002.19954-3	Banco do Brasil S. A. - Setor Público	17501.0001.08.00703-8	19/12/2008	22.122.036.2007.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
TOTAL CREDOR: 2002.19954-3					0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
2003.00467-3	GBOEX - Gremio Beneficente	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	323,34	0,00	0,00	323,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2003.00467-3					323,34	0,00	0,00	323,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003.04997-9	Instituto Assistência à Saúde Servidores Estado de Mato Grosso - MT Saúde	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	8.581,40	0,00	0,00	8.581,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CREDOR: 2003.04997-9					8.581,40	0,00	0,00	8.581,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2004.07863-8	BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	17501.0001.08.00524-8	03/10/2008	22.122.036.2008.31901100.100	20.505,51	0,00	0,00	20.505,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP 226C - Demonstrativo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Exercício igual a 2008

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501

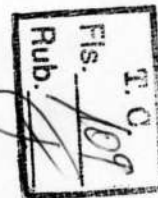
Data de Referência (dd/mm/yyyy) igual a 31/12/2008

Movimentação(1-Exerc. Anterior/2-RP do Exercício/3-Ambos) igual a 3

CREDOR		EMPENHO			PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
CÓDIGO	NOME	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	A PAGAR	A LIQUIDAR
TOTAL CREDOR: 2004.07863-8					20.505,51	0,00	0,00	20.505,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2004.09310-6	gs & ar Auditores Associados S/s	17501.0001.08.00555-8	13/10/2008	22.122.036.2007.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00
TOTAL CREDOR: 2004.09310-6					0,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00
2006.08503-8	Construtora e Empreiteira Global Ltda.	17501.0001.08.00645-7	02/12/2008	22.122.036.2007.33903900.109	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00
TOTAL CREDOR: 2006.08503-8					0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00
TOTAL UG: 17501.0001					603.148,62	0,00	0,00	603.148,62	14.013,00	0,00	0,00	0,00	14.013,00
TOTAL UO: 17501					603.148,62	0,00	0,00	603.148,62	14.013,00	0,00	0,00	0,00	14.013,00
TOTAL DO EXERCÍCIO					603.148,62	0,00	0,00	603.148,62	14.013,00	0,00	0,00	0,00	14.013,00
TOTAL GERAL:					1.217.633,93	614.485,31	0,00	603.148,62	511.746,52	442.383,80	30.026,53	0,00	39.336,19

RESUMO GERAL

RESTOS A PAGAR - PROCESSADO			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO		
	Exercícios Anteriores	RP do Exercício		Exercícios Anteriores	RP do Exercício
INSCRITO	614.485,31	603.148,62	INSCRITO	497.733,52	14.013,00
1) PAGO	614.485,31	0,00	1) PAGO	442.383,80	0,00
2) CANCELADO	0,00	0,00	2) CANCELADO	30.026,53	0,00
3) A PAGAR	0,00	603.148,62	3) A PAGAR	0,00	0,00
TOTAL (1+2+3)	614.485,31	603.148,62	4) A LIQUIDAR	25.323,19	14.013,00
			TOTAL (1+2+3+4)	497.733,52	14.013,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

T. C.
Fls. 110
Rub. 1

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	433.992,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.096.966,74
RECEITA CORRENTE	101.587,41	Indústria	11.969.035,43
Receitas Patrimoniais	101.587,41	Encargos Especiais	5.127.931,31
RECEITA DE CAPITAL	332.404,74	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Alienções de Bens	332.404,74	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.184.914,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.404.607,50	Restos a Pagar Processados	503.681,01
Cota Recebida	17.404.607,50	Restos a Pagar não Processados	414.195,33
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.723.553,09	Consignações Exercícios Anteriores	110.804,30
Restos a Pagar Processados	495.233,11	Consignações do Exercício	1.672.399,32
Restos a Pagar não Processados	14.013,00	Depósitos a Terceiros	21.653,61
Consignações Inscritas em RP	107.915,51	Receita própria a receber	433.992,15
Consignações do Exercício	1.672.399,32	Consignações do Exercício de RP não Processado	28.188,47
Receita própria a receber	433.992,15		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.867.717,56	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	2.147.989,37
DISPONÍVEL	0,00	DISPONÍVEL	0,00
EM CAIXA	1.867.717,56	EM CAIXA	2.147.989,37
EM BANCOS	1.867.717,56	EM BANCOS	2.147.989,37
Capacidade Financeira	1.867.717,56	Capacidade Financeira	2.147.989,37
Recebida	1.867.717,56	Recebida	2.147.989,37

MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

T. C.
Fls. III
Rub. *[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

ATIVO FINANCEIRO		1.971.380,19	2.267.838,72
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO		1.971.380,19	2.267.838,72
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		1.971.380,19	2.267.838,72
Créditos a Receber		103.662,63	98.195,74
Depósitos a Terceiros		0,00	21.653,61
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício		0,00	1.805.756,56
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores		1.867.717,56	342.232,81
ATIVO NÃO FINANCEIRO		18.789.890,67	17.564.906,33
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO		399.020,61	174.291,65
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		378.044,63	157.828,81
Diversos Responsáveis		6.300,00	3.900,00
Outros Créditos em Circulação		371.744,63	153.928,81
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		20.975,98	16.462,84
Estoques		20.975,98	16.462,84
ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO		306.646,00	58.348,10
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		306.646,00	58.348,10
Outros Créditos de Longo Prazo		306.646,00	58.348,10
PERMANENTE		18.084.224,06	17.332.266,58
INVESTIMENTOS		9.253.718,42	9.253.718,42
Participações Societárias		9.253.718,42	9.253.718,42
IMOBILIZADO		8.830.505,64	8.078.548,16
Bens Imóveis		3.427.461,81	3.597.413,07
Bens Móveis		4.873.309,05	4.889.945,52
Bens Intangíveis		704.945,42	704.945,42
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		(175.210,64)	(1.113.755,85)
ATIVO REAL		20.761.270,86	19.832.745,05
ATIVO COMPENSADO		119.646,77	145.200,38
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS		119.646,77	145.200,38
Concedidos a Terceiros		119.646,77	145.200,38

PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO		1.112.218,83	643.242,87
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		1.112.218,83	642.484,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		614.485,31	603.148,62
Restos a Pagar Processado do Exercício		503.681,01	495.233,11
Consignações de Restos a pagar processado do exercício		110.804,30	107.915,51
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		497.733,52	39.336,19
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar		0,00	25.323,19
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar		497.733,52	14.013,00
OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	758,06
Obrigações Tributárias		0,00	758,06
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO		1.428.851,06	1.234.665,53
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		1.428.851,06	1.234.665,53
Provisões		684.765,92	552.298,18
Outros Débitos a Curto Prazo		737.176,88	675.459,09
Obrigações de exercícios anteriores		6.908,26	6.908,26
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO		15.333.256,95	13.742.388,34
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		15.333.256,95	13.742.388,34
Operações de Crédito - Interna - Contratos		10.201.488,21	11.153.134,78
Outras Obrigações a Longo Prazo		5.131.768,74	2.589.253,56
PASSIVO REAL		17.874.326,84	15.620.296,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.886.944,02	4.212.448,31
CAPITAL SOCIAL		61.171.276,00	61.171.276,00
Capital Social a realizar		61.171.276,00	61.171.276,00
RESERVAS		298.164,56	298.164,56



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei 4.320/64

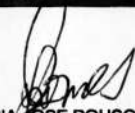
FIPLAN

T. C.
Fls. 112
Rub. 112

Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

RESULTADO ACUMULADO	(58.582.496,54)	(57.256.992,25)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.325.504,29
Resultado do exercício - Financeiro	0,00	1.624.595,85
Resultado do exercício - não Financeiro	0,00	(299.091,56)
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(58.582.496,54)	(58.582.496,54)
Resultado de Exercícios anteriores - não Financeiro	(58.582.496,54)	(58.582.496,54)
PASSIVO COMPENSADO	119.646,77	145.200,38
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	119.646,77	145.200,38


MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 da Lei 4.320/64

17501 - Companhia Malogrossense de Mineração

Fevereiro/2008

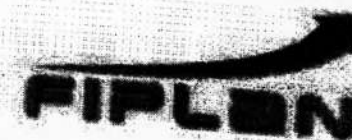
RECEITAS CORRENTES	45.273,89	DESPESAS CORRENTES	1.293.111,27
RECEITA PATRIMONIAL	45.273,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.296,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES	1.504.655,81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.675,42
COTA	1.504.655,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.139,79
SUB TOTAL	1.549.929,70	Superávit Corrente	256.818,43
		SUB TOTAL	1.549.929,70
		DESPESAS DE CAPITAL	176.191,46
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.191,46
RECEITAS DE CAPITAL	42.862,11	Superávit de Capital	42.862,11
ALIENACAO DE BENS	42.862,11	SUB TOTAL	219.053,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL	176.191,46		
COTA	176.191,46		
SUB TOTAL	219.053,57		
TOTAL	1.768.983,27	TOTAL	1.768.983,27

RECEITAS CORRENTES	45.273,89	DESPESAS CORRENTES	1.293.111,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES	1.504.655,81	DESPESAS DE CAPITAL	176.191,46
RECEITAS DE CAPITAL	42.862,11	SUPERÁVIT CORRENTE	256.818,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL	176.191,46	SUPERÁVIT DE CAPITAL	42.862,11
DÉFICIT CORRENTE			
DÉFICIT DE CAPITAL			
TOTAL	1.768.983,27	TOTAL	1.768.983,27

MARIA JOSÉ POUSO GOMES

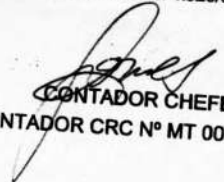


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

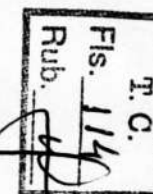
Anexo 1 da Lei 4.320/64


CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Fevereiro/2008

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração


Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei 4.320/64

T. C.
Fls. 115
Rub. 142

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
4.1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				101.587,41
4.1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			101.587,41	
4.1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	47.391,20			
4.1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	54.196,21			
1.1.9.9.9.99.99.00	COTAS CORRENTES	16.060.190,39			16.060.190,39
4.2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				332.404,74
4.2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			332.404,74	
4.2.2.1.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	332.404,74			
2.2.9.9.9.99.99.00	COTAS DE CAPITAL	1.344.417,11			1.344.417,11
TOTAL					17.838.599,65


MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3


Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2A da LEI 4.320/64

T. C.
Fls. 116
Rub. 6

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.565.977,21
3.3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.789.511,33	
3.3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.789.511,33		
3.3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL	5.842.988,60			
3.3.1.9.0.11.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL	5.842.988,60			
3.3.1.9.0.11.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL CIVIL	5.842.988,60			
3.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.173.488,55			
3.3.1.9.0.13.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.173.488,55			
3.3.1.9.0.13.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	469.616,62			
3.3.1.9.0.13.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.703.827,05			
3.3.1.9.0.13.13.15	JUROS COM PAGAMENTO DE INSS EM ATRASO	44,88			
3.3.1.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.226.015,76			
3.3.1.9.0.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.226.015,76			
3.3.1.9.0.91.91.05	SENTENÇA JUDICIAL TRABALHISTA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	3.225.302,41			
3.3.1.9.0.91.91.17	CUSTAS PROCESSUAIS	713,35			
3.3.1.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	547.018,42			
3.3.1.9.0.92.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.696,13			
3.3.1.9.0.92.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL CIVIL	255.547,28			
3.3.1.9.0.92.11.28	JUROS SOBRE SALÁRIOS ATRASADOS - PESSOAL CIVIL	103.148,85			
3.3.1.9.0.92.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.322,29			
3.3.1.9.0.92.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	181.624,44			
3.3.1.9.0.92.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.697,85			
3.3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			312.989,59	
3.3.2.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		312.989,59		
3.3.2.9.0.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	312.989,59			
3.3.2.9.0.21.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	312.989,59			
3.3.2.9.0.21.21.18	JUROS SOBRE O REFIS	109.667,19			
3.3.2.9.0.21.21.20	JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA PARCELADA	120.083,73			
3.3.2.9.0.21.21.21	JUROS SOBRE O FGTS PARCELADO	76.314,32			
3.3.2.9.0.21.21.23	JUROS SOBRE PARCELAMENTO - DMPM	6.924,35			
3.3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.463.476,29	
3.3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETA		3.463.476,29		
3.3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	111.035,00			
3.3.3.9.0.14.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	111.035,00			
3.3.3.9.0.14.14.01	DIARIAS CIVIL DENTRO DO ESTADO	98.410,00			
3.3.3.9.0.14.14.02	DIARIAS CIVIL FORA DO ESTADO	12.625,00			
3.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.407.684,72			
3.3.3.9.0.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.407.684,72			
3.3.3.9.0.30.30.03	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	2.555,20			
3.3.3.9.0.30.30.04	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	22.693,28			
3.3.3.9.0.30.30.05	FERRAMENTAS	1.032,35			
3.3.3.9.0.30.30.06	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.899,90			
3.3.3.9.0.30.30.07	GÁS ENGARRAFADO	416,58			
3.3.3.9.0.30.30.13	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.083,58			
3.3.3.9.0.30.30.15	MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E LABORATORIAL	545,15			
3.3.3.9.0.30.30.16	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	8.497,20			
3.3.3.9.0.30.30.17	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	802,70			
3.3.3.9.0.30.30.19	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	58,00			
3.3.3.9.0.30.30.20	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	242,46			
3.3.3.9.0.30.30.23	MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	9.014,13			
3.3.3.9.0.30.30.24	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	273,20			
3.3.3.9.0.30.30.28	MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA	310,00			
3.3.3.9.0.30.30.32	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.338.020,19			
3.3.3.9.0.30.30.36	VESTUÁRIOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	23,80			
3.3.3.9.0.30.30.44	MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	6.375,00			
3.3.3.9.0.30.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	7.800,00			
3.3.3.9.0.30.30.56	MATERIAL DE COPA E COZINHA	42,00			
3.3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.338,51			
3.3.3.9.0.33.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.338,51			
3.3.3.9.0.33.33.01	PASSAGEM AEREOVIÁRIA	7.305,94			

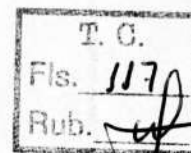


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2A da LEI 4.320/64



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.3.9.0.33.33.02	PASSAGEM RODOVIÁRIA	32,57			
3.3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.500,00			
3.3.3.9.0.35.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.500,00			
3.3.3.9.0.35.35.01	SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA	23.500,00			
3.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	49.350,00			
3.3.3.9.0.36.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	49.350,00			
3.3.3.9.0.36.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.350,00			
3.3.3.9.0.36.36.29	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	40.100,00			
3.3.3.9.0.36.36.88	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS FÍSICA	2.900,00			
3.3.3.9.0.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	56.142,00			
3.3.3.9.0.37.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	56.142,00			
3.3.3.9.0.37.37.03	LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO	37.350,00			
3.3.3.9.0.37.37.04	CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS	8.294,40			
3.3.3.9.0.37.37.06	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	10.497,60			
3.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.165.017,73			
3.3.3.9.0.39.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.165.017,73			
3.3.3.9.0.39.39.03	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS	4.443,00			
3.3.3.9.0.39.39.16	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	74.479,80			
3.3.3.9.0.39.39.18	SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E PESQUISAS CIENTÍFICAS	12.518,01			
3.3.3.9.0.39.39.19	AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	21.522,82			
3.3.3.9.0.39.39.25	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	14.900,00			
3.3.3.9.0.39.39.32	LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	800,00			
3.3.3.9.0.39.39.34	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.632,10			
3.3.3.9.0.39.39.37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	27.505,50			
3.3.3.9.0.39.39.51	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	6.566,00			
3.3.3.9.0.39.39.52	SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS	1.076,48			
3.3.3.9.0.39.39.56	VALE TRANSPORTE	21.156,00			
3.3.3.9.0.39.39.58	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	17.647,87			
3.3.3.9.0.39.39.59	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	44.026,41			
3.3.3.9.0.39.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E CLICHERIA	32.905,00			
3.3.3.9.0.39.39.65	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	398,30			
3.3.3.9.0.39.39.66	LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE	8.580,13			
3.3.3.9.0.39.39.69	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	36.363,45			
3.3.3.9.0.39.39.70	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	639.054,50			
3.3.3.9.0.39.39.71	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ EM GERAL	4.752,50			
3.3.3.9.0.39.39.72	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.903,46			
3.3.3.9.0.39.39.73	SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENSIONAL FIXA	15.657,28			
3.3.3.9.0.39.39.74	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - CELULAR	8.814,75			
3.3.3.9.0.39.39.75	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	7.936,00			
3.3.3.9.0.39.39.76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	14.646,50			
3.3.3.9.0.39.39.77	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.250,00			
3.3.3.9.0.39.39.85	SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	14.022,44			
3.3.3.9.0.39.39.86	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ASSESSORIA)	3.180,00			
3.3.3.9.0.39.39.87	TAXAS E PEDÁGIOS	75.124,54			
3.3.3.9.0.39.39.88	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS	1.000,00			
3.3.3.9.0.39.39.91	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.693,00			
3.3.3.9.0.39.39.94	Reservado EXCLUSIVAMENTE para Lançamentos Automáticos para RP Não Processados	14.013,00			
3.3.3.9.0.39.39.96	MULTAS INDEDETÍVEIS	2.448,89			
3.3.3.9.0.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.815,05			
3.3.3.9.0.47.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.815,05			
3.3.3.9.0.47.47.05	COFINS - CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	15.640,79			
3.3.3.9.0.47.47.06	PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.395,70			
3.3.3.9.0.47.47.07	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	19.778,56			
3.3.3.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00			
3.3.3.9.0.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00			
3.3.3.9.0.91.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00			
3.3.3.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29,19			
3.3.3.9.0.92.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29,19			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2A da LEI 4.320/64

T. C.
Fls. 1180
Rub. 60

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.3.9.0.92.47.14	ICMS / IMPSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	29,19			
3.3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	252.879,03			
3.3.3.9.0.93.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	252.879,03			
3.3.3.9.0.93.93.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	252.879,03			
3.3.3.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	101.689,06			
3.3.3.9.1.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.451,61			
3.3.3.9.1.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.451,61			
3.3.3.9.1.30.30.04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.345,34			
3.3.3.9.1.30.30.52	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - SAD - DECRETO 510/2007	22.108,27			
3.3.3.9.1.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.238,41			
3.3.3.9.1.37.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.238,41			
3.3.3.9.1.37.37.06	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	2.238,41			
3.3.3.9.1.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.225,45			
3.3.3.9.1.39.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.225,45			
3.3.3.9.1.39.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E CLICHERIA	11.436,71			
3.3.3.9.1.39.39.66	LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE	53.758,19			
3.3.3.9.1.39.39.74	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - CELULAR	1.030,24			
3.3.3.9.1.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	769,89			
3.3.3.9.1.47.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	769,89			
3.3.3.9.1.47.47.12	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS ART's. 130 A 135 LEI 9.503/97	320,94			
3.3.3.9.1.47.47.24	TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN	448,95			
3.4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.530.989,53
3.4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			230.878,62	
3.4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.878,62		
3.4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00			
3.4.4.9.0.51.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00			
3.4.4.9.0.51.51.04	REFORMAS, BENFEITORIAS E MELHORIAS	27.500,00			
3.4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	203.378,62			
3.4.4.9.0.52.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	203.378,62			
3.4.4.9.0.52.52.11	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.403,92			
3.4.4.9.0.52.52.13	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.928,00			
3.4.4.9.0.52.52.14	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	43.625,90			
3.4.4.9.0.52.52.18	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.295,65			
3.4.4.9.0.52.52.23	LIVROS TÉCNICOS, COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	158,50			
3.4.4.9.0.52.52.24	MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINAS	19.892,65			
3.4.4.9.0.52.52.34	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.074,00			
3.4.4.9.0.52.52.36	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	119.000,00			
3.4.6.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.300.110,91	
3.4.6.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300.110,91		
3.4.6.9.0.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.110,91			
3.4.6.9.0.71.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.110,91			
3.4.6.9.0.71.71.19	PRINCIPAL DO REFIS	955.487,28			
3.4.6.9.0.71.71.21	PRINCIPAL DA DÍVIDA ATIVA PARCELADA	33.750,36			
3.4.6.9.0.71.71.22	PRINCIPAL DO FGTs PARCELADO	53.308,07			
3.4.6.9.0.71.71.24	AMORTIZ. DE DÍVIDA COM DNPM e DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROD. MINERAL	257.565,20			
TOTAL		17.096.966,74	17.096.966,74	17.096.966,74	17.096.966,74

MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

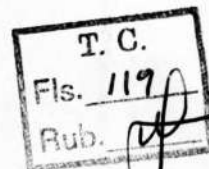


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da LEI 4.320/64



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E			
17.501	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO			
17.501.22	INDÚSTRIA	0,00	11.644.937,66	11.644.937,66
17.501.22.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	11.644.937,66	11.644.937,66
17.501.22.122.36	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	11.644.937,66	11.644.937,66
17.501.22.122.36.2006	Manutenção De Serviços De Transportes	0,00	94.344,60	94.344,60
17.501.22.122.36.2007	Manutenção De Serviços Administrativos Gerais	0,00	2.987.097,49	2.987.097,49
17.501.22.122.36.2008	Remuneração De Pessoal Ativo Do Estado E Encargos Sociais	0,00	8.563.495,57	8.563.495,57
17.501.22.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	53.758,16	53.758,16
17.501.22.126.36	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	53.758,16	53.758,16
17.501.22.126.36.2009	Manutenção De Ações De Informática	0,00	53.758,16	53.758,16
17.501.22.126.142	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	41.306,60	0,00	41.306,60
17.501.22.126.142.3738	Aquisição E Desenvolvimento De Softwares	41.306,60	0,00	41.306,60
17.501.22.544	RECURSOS HIDRICOS	61.680,00	0,00	61.680,00
17.501.22.544.182	GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	61.680,00	0,00	61.680,00
17.501.22.544.182.1567	Identificação E Caracterização De Aquíferos E Recursos Minerais	61.680,00	0,00	61.680,00
17.501.22.663	MINERACAO	24.439,00	0,00	24.439,00
17.501.22.663.102	GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	24.439,00	0,00	24.439,00
17.501.22.663.102.3734	Implantação Do Núcleo De Lapação Mineral	24.439,00	0,00	24.439,00
17.501.22.663.210	FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL	92.019,01	35.975,00	127.994,01
17.501.22.663.210.1860	Emissão De Laudo Para Certificação Kimberly De Diamantes	1.205,00	0,00	1.205,00
17.501.22.663.210.2986	Orientação Técnica À Mineração	0,00	35.975,00	35.975,00
17.501.22.663.210.3728	Diversificação Da Produção Mineral Do Estado	10.755,00	0,00	10.755,00
17.501.22.663.210.3729	Identificação E Caracterização Tecnológica Das Rochas Ornamentais	33.700,00	0,00	33.700,00
17.501.22.663.210.3730	Avaliação De Novas Áreas De Rochas Calcárias E Fosfatadas Para	30.857,65	0,00	30.857,65
17.501.22.663.210.3731	Ampliação E Estruturação Do Centro De Tecnologia Mineral	11.096,36	0,00	11.096,36
17.501.22.663.210.3732	Identificação Das Áreas Exploradas E Em Exploração Pela Atividade	4.405,00	0,00	4.405,00
17.501.22.695	TURISMO	14.920,00	0,00	14.920,00
17.501.22.695.185	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO	14.920,00	0,00	14.920,00
17.501.22.695.185.3733	Levantamento Das Águas Do Estado Para Consumo E Lazer	14.920,00	0,00	14.920,00
17.501.28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.613.100,50	1.613.100,50
17.501.28.843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.613.100,50	1.613.100,50
17.501.28.843.994	OPERACOES ESPECIAIS: SERVICOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.613.100,50	1.613.100,50
17.501.28.843.994.8028	Amortização E Encargos Da Dívida Interna	0,00	1.613.100,50	1.613.100,50
17.501.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	38.815,05	38.815,05
17.501.28.846.996	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS	0,00	38.815,05	38.815,05
17.501.28.846.996.8002	Recolhimento Do Pis-pasep E Pagto Abono	0,00	38.815,05	38.815,05
17.501.28.846.998	OPERAÇÕES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS	0,00	3.476.015,76	3.476.015,76
17.501.28.846.998.8023	Cumprimento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado - Adm.	0,00	3.476.015,76	3.476.015,76
TOTAL DA UNIDADE		234.384,61	16.862.602,13	17.096.986,74
TOTAL		234.384,61	16.862.602,13	17.096.986,74

MARIA JOSE POUSO GOMES

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 7 - Lei 4320/64

T. C.
Fls. 120
Rub. 14

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22	INDÚSTRIA	234.364,61	11.734.670,82	11.969.035,43
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	11.644.937,66	11.644.937,66
22.122.036	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	11.644.937,66	11.644.937,66
22.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41.306,60	53.758,16	95.064,76
22.126.036	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	53.758,16	53.758,16
22.126.142	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	41.306,60	0,00	41.306,60
22.544	RECURSOS HIDRICOS	61.680,00	0,00	61.680,00
22.544.182	GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	61.680,00	0,00	61.680,00
22.663	MINERACAO	116.458,01	35.975,00	152.433,01
22.663.102	GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	24.439,00	0,00	24.439,00
22.663.210	FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL	92.019,01	35.975,00	127.994,01
22.695	TURISMO	14.920,00	0,00	14.920,00
22.695.185	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO	14.920,00	0,00	14.920,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	5.127.931,31	5.127.931,31
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	1.613.100,50	1.613.100,50
28.843.994	OPERACOES ESPECIAIS: SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	0,00	1.613.100,50	1.613.100,50
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.514.830,81	3.514.830,81
28.846.996	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS	0,00	38.815,05	38.815,05
28.846.998	OPERACOES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	3.476.015,76	3.476.015,76
TOTAL		234.364,61	16.862.602,13	17.096.966,74

MARIA JOSE POUSO GOMES

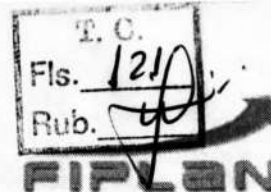
CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULOS C/ RECURSOS

Anexo 8 - Lei 4320/64

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO E OUTROS	TOTAL
22	INDÚSTRIA	10.456.025,72	1.513.009,71	11.969.035,43
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.456.025,72	1.188.911,94	11.644.937,66
22.122.036	APOIO ADMINISTRATIVO	10.456.025,72	1.188.911,94	11.644.937,66
22.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	95.064,76	95.064,76
22.126.036	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	53.758,16	53.758,16
22.126.142	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	41.306,60	41.306,60
22.544	RECURSOS HIDRICOS	0,00	61.680,00	61.680,00
22.544.182	GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	61.680,00	61.680,00
22.663	MINERACAO	0,00	152.433,01	152.433,01
22.663.102	GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	24.439,00	24.439,00
22.663.210	FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL	0,00	127.994,01	127.994,01
22.695	TURISMO	0,00	14.920,00	14.920,00
22.695.185	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO	0,00	14.920,00	14.920,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.101.855,57	26.075,74	5.127.931,31
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.613.100,50	0,00	1.613.100,50
28.843.994	OPERACOES ESPECIAIS: SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	1.613.100,50	0,00	1.613.100,50
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.488.755,07	26.075,74	3.514.830,81
28.846.996	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS	12.739,31	26.075,74	38.815,05
28.846.998	OPERACOES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3.476.015,76	0,00	3.476.015,76
TOTAL		15.557.881,29	1.539.085,45	17.096.966,74

MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 da LEI 4.320/64

T. C.
Fls. 122
Rub. 4

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

CÓDIGO	UO	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
17501	Companhia Matogrossense de Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	UO	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
17501	Companhia Matogrossense de Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	UO	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
17501	Companhia Matogrossense de Mineração	0,00	11.969.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.127.931,31	17.096.966,74	

TOTAL GERAL

17.096.966,74

MARIA JOSE POUSO GOMES

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

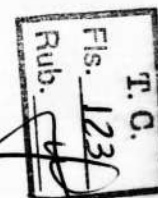


COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	73.896,00	101.587,41	27.691,41	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.896,00	101.587,41	27.691,41	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	73.896,00	47.391,20	0,00	26.504,80
ARRENDAMENTOS	73.896,00	47.391,20	0,00	26.504,80
ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	24.570,00	31.083,48	6.513,48	0,00
ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	24.570,00	31.083,48	6.513,48	0,00
ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.612,00	0,00	0,00	22.612,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	22.612,00	0,00	0,00	22.612,00
ARRENDAMENTO DE AREA DE ORGAO PUBLICO ESTADUAL PARA A EXPLORACAO DE ATIVIDADES	26.714,00	16.307,72	0,00	10.406,28
ARRENDAMENTO DE PORTOS	26.714,00	16.307,72	0,00	10.406,28
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	54.196,21	54.196,21	0,00
OUTROS ARRENDAMENTOS	0,00	54.196,21	54.196,21	0,00
ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	54.196,21	54.196,21	0,00
COTAS CORRENTES	9.588.021,00	16.060.190,39	6.472.169,39	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	410.953,00	332.404,74	0,00	78.548,26
ALIENACAO DE BENS	410.953,00	332.404,74	0,00	78.548,26
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	410.953,00	332.404,74	0,00	78.548,26
EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	0,00	289.542,63	289.542,63	0,00
ALIENACAO DE MAQUINAS E IMPLM.P/ AGRICULTURA E RODOVIARIOS	0,00	289.542,63	289.542,63	0,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	410.953,00	42.862,11	0,00	368.090,89
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	410.953,00	42.862,11	0,00	368.090,89
ALIEN. MAQUINAS E IMPLM. P/ AGRICULTURA E RODOVIARIOS	0,00	42.862,11	42.862,11	0,00
COTAS DE CAPITAL	982.260,00	1.344.417,11	362.157,11	0,00
TOTAL	11.055.130,00	17.838.599,65	6.783.469,65	0,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



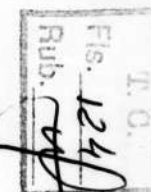
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês de Referência igual a Dezembro

MÁRCIO JOSÉ POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



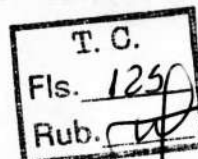


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	16.896.423,81	346.284,00	17.242.707,81	15.565.977,21	1.676.730,60
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.094.511,92	346.284,00	12.440.795,92	11.789.511,33	651.284,59
31900000	Aplicações Diretas	12.094.511,92	0,00	12.094.511,92	11.789.511,33	305.000,59
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.930.276,00	0,00	5.930.276,00	5.842.988,60	87.287,40
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.226.782,00	0,00	2.226.782,00	2.173.488,55	53.293,45
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	3.301.981,00	0,00	3.301.981,00	3.226.015,76	75.965,24
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	608.077,92	0,00	608.077,92	547.018,42	61.059,50
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	27.395,00	0,00	27.395,00	0,00	27.395,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	346.284,00	346.284,00	312.989,59	33.294,41
32900000	Aplicações Diretas	0,00	346.284,00	346.284,00	312.989,59	33.294,41
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	346.284,00	346.284,00	312.989,59	33.294,41
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.801.911,89	0,00	4.801.911,89	3.463.476,29	1.338.435,60
33900000	Aplicações Diretas	4.661.225,89	0,00	4.661.225,89	3.361.791,23	1.299.434,66
33901400	DIARIAS - CIVIL	156.970,00	0,00	156.970,00	111.035,00	45.935,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.493.424,52	0,00	1.493.424,52	1.407.684,72	85.739,80
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.300,00	0,00	13.300,00	7.338,51	5.961,49
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00	0,00	35.000,00	23.500,00	11.500,00
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96.450,00	0,00	96.450,00	49.350,00	47.100,00
33903700	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	65.002,00	0,00	65.002,00	56.142,00	8.860,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.751.384,37	0,00	1.751.384,37	1.165.017,73	586.366,64
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	496.780,00	0,00	496.780,00	38.815,05	457.964,95
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	250.000,00	50.000,00
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	35,00	0,00	35,00	29,19	5,81
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	252.880,00	0,00	252.880,00	252.879,03	0,97
33910000	APLICAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS	140.686,00	0,00	140.686,00	101.685,06	39.000,94
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	35.886,00	0,00	35.886,00	32.451,61	3.434,39
33913700	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.238,41	2.761,59
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.200,00	0,00	98.200,00	66.225,15	31.974,85
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.600,00	0,00	1.600,00	769,89	830,11
40000000	DESPESA CAPITAL	1.659.149,44	1.474.270,00	3.133.419,44	1.530.989,53	1.602.429,91
44000000	INVESTIMENTOS	1.652.029,44	164.110,00	1.816.139,44	230.878,62	1.585.260,82
44900000	Aplicações Diretas	1.652.029,44	164.110,00	1.816.139,44	230.878,62	1.585.260,82
44905100	OBRAS E INSTALACOES	1.331.276,44	164.110,00	1.495.386,44	27.500,00	1.467.886,44
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.753,00	0,00	320.753,00	203.378,62	117.374,38
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	7.120,00	1.310.160,00	1.317.280,00	1.300.110,91	17.169,09
46900000	Aplicações Diretas	7.120,00	1.310.160,00	1.317.280,00	1.300.110,91	17.169,09
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.120,00	1.310.160,00	1.317.280,00	1.300.110,91	17.169,09
TOTAL DA UO 17501		8.555.573,25	1.820.554,00	20.376.127,25	17.096.966,74	3.279.160,51
TOTAL GERAL		8.555.573,25	1.820.554,00	20.376.127,25	17.096.966,74	3.279.160,51

MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

Gilmara Pereira
Contadora CRCMT 002556/1
METAM

DIÁ

SEC. DE EST. DE INDÚSTRIA COM. E MINAS E ENERGIA
AV. GETÚLIO VARGAS Nº 1077
GOIABEIRAS
CUIABÁ
Exemplar(es) D.O. 1 D.J. 0

OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 28 de Dezembro de 2007 Nº 2474

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a lei complementar:

CAPÍTULO I

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído, nos termos do Art. 74, da Constituição Federal e Art. 52, da Constituição Estadual, o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso, compreendendo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e os órgãos Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º Entende-se por Sistema Integrado de Controle Interno, o conjunto de ações e soluções realizadas de forma compartilhada entre os poderes e órgãos referidos no caput, visando assegurar a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade dos gastos públicos.

§ 2º A integração entre os Sistemas de Controle Interno dos Poderes e Órgãos mencionados no caput se dará através da realização de seminários, conferências, capacitações, treinamentos, troca de experiências, simetria de normas e compartilhamento dos sistemas informatizados corporativos.

Seção II Das Conceltuações

Art. 2º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle, realizadas no âmbito de cada um dos Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas, visando assegurar a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade dos gastos públicos, compreendendo particularmente:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de gestão objetivando o cumprimento das diretrizes, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que regem a atividade específica da unidade controlada;

II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Estado, efetuado pelos órgãos próprios;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V - o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do Art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Cada Poder e Órgão referido no caput deste artigo deve expedir e submeter-se às suas próprias normas de padronização de procedimentos e rotinas observadas as disposições desta lei complementar e demais legislação vigente.

Art. 3º O controle interno compreende:

I - plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para a administração para salvaguardar os ativos;

II - desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas;

III - verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 4º Entende-se por Unidade de Controle Interno o órgão, no âmbito de cada Poder, ou a unidade administrativa do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas responsável pela coordenação e avaliação do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. No Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a Unidade de Controle Interno é a Auditoria-Geral do Estado, nos termos do § 2º do Art. 52 da Constituição Estadual.

Art. 5º Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as unidades da estrutura organizacional, sejam de funções finalísticas ou de caráter administrativo.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, DAS RESPONSABILIDADES DOS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS E DAS GARANTIAS

Seção I Das Competências e Responsabilidades

Art. 6º Respeitadas as normas e procedimentos adotados pelos órgãos e Poderes mencionados no caput do Art. 1º desta lei complementar, e disposições dos Artigos 74, da Constituição Federal, e 52 da Constituição Estadual, são competências da Unidade de Controle Interno, no âmbito, as seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo do
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de L.
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malhe
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliv
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magall
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Sa
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do P
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon We
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculanu C. de S. Fi
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza M
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil B
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vileu Francisco Mar
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes
Secretário de Estado de Administração em Exercício	Paulo Roberto Francisco da
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sob
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Dal
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente F
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio I
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vet
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros No

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente Poder ou Órgão mencionados no caput do Art. 1º desta lei complementar, incluindo suas administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional, orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle e zelar pela condução do Sistema de Controle Interno, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado, ou a ele confiados;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III - assessorar e orientar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externo, inclusive sobre a forma de prestar contas e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitir relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno, por meio das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos mencionados no caput do Art. 1º, desta lei complementar, incluindo suas administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI - fiscalizar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos, inclusive as ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII - exercer o acompanhamento dos limites e demais determinações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII - comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões administrativa, financeira, patrimonial, operacional e contábil, nos correspondentes Poderes e Órgãos, suas administrações direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis e acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos em confronto com os documentos que lhes deram origem;

XI - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público estadual;

XII - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XIII - examinar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações, nos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações direta e indireta;

XIV - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XVI - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, sob pena de responsabilidade solidária, visando apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos, bem como na hipótese de não serem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVII - representar ao Chefe de cada Poder ou Órgão mencionado no caput do Art. 1º desta lei complementar e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, não reparados previamente por meio das medidas adotadas pela Administração;

XVIII - examinar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe de cada Poder ou Órgão mencionado no caput do Art. 1º desta lei complementar e sobre as prestações de contas dos ordenadores de despesas, administradores e demais responsáveis, de direito e de fato, por bens e valores do Estado ou a esses confiados, nos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações direta e indireta;

XIX - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes órgãos de cada poder ou pelas unidades administrativas dos órgãos mencionados no caput do Art. 1º desta lei complementar, incluindo as suas administrações Direta e Indireta, sem prejuízo das normas complementares a serem baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado, acerca da instrução daquele processo;

XX - fiscalizar o cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

XXI - fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos. 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXII - fiscalizar o cumprimento das providências tomadas, conforme o disposto no Art. 31, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites.

Art. 7º Todas as unidades componentes da estrutura organizacional do Poder ou Órgão indicados no caput do Art. 1º, desta lei complementar, incluindo as administrações Direta e Indireta, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder ou Órgão indicado no caput do Art. 1º, desta lei complementar, incluindo suas administrações Direta e Indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo;

V - comunicar à Unidade de Controle Interno do respectivo Poder ou Órgão indicado no caput do Art. 1º desta lei complementar, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Seção II Das Garantias

Art. 8º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado na realização das atividades de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

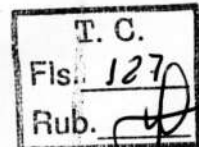
Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 9º O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 10 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTONIO CUNHA MALHEIRO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELSO EGON WERICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAA
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JANI, MADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUIA MORAES SOUZA
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
AUGUSTINO MORE
JOSE CARLOS DUE
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUINIO DALTO



LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Consolida a legislação de Fundos de Segurança Pública e institui o Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP, extingue o Fundo Penitenciário de Mato Grosso) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei complementar consolida a legislação de Fundos Estaduais de Segurança Pública (FREBOM e FESP) e institui o Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), vinculado ao Gabinete do Secretário, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e extingue o Fundo Penitenciário de Mato Grosso.

§ 1º Constituem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso as unidades administrativas previstas em decreto, bem como a Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec), a Polícia Militar (PM), o Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e a Polícia Judiciária Civil (PJC).

§ 2º O FESP passa a incorporar as receitas de recursos destinados ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FREBOM) e do Fundo Penitenciário, constituindo-se num fundo comum que proverá os recursos para todas as unidades componentes da Secretaria de Justiça e Segurança Pública citadas no parágrafo anterior.

CAPÍTULO II DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP)

Seção I Objetivos do FESP

Art. 2º O Fundo Estadual de Segurança Pública tem o objetivo de prover recursos para cobrir despesas correntes e de capital com a manutenção, o aperfeiçoamento e a ampliação dos programas estaduais na área de Justiça e Segurança Pública.

§ 1º Estão compreendidas no objetivo estabelecido no caput as seguintes atividades:

I - programas e projetos especiais de combate à criminalidade e a prevenção combate a incêndio e pânico;

II - manutenção e reequipamento das unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

III - implantação de ações e programas psico-pedagógicos, motivacionais e capacitação relacionados com o aprimoramento dos recursos humanos das áreas finalísticas e áreas instrumentais;

IV - programas de esclarecimento, campanhas educativas, e pesquisas de opinião pública, acerca das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Pasta;

V - participação de representantes em eventos realizados no Brasil ou no exterior que versem sobre temas de interesse da SEJUSP e naqueles em que o Estado tenha de se fazer representar;

VI - participação de servidores civis e militares em cursos, congressos, eventos intercâmbio, especialização e aperfeiçoamento das respectivas qualificações profissionais;

VII - custos de sua própria gestão;

VIII - demais atividades inerentes às finalidades institucionais e estratégica da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e do Estado.

§ 2º Excluem-se das finalidades descritas neste artigo as despesas pessoais.

DIÁRIO

SEC. DE EST. DE INDÚSTRIA COM. E MINAS E ENERGIA
AV. GETÚLIO VARGAS Nº1077
GOIABEIRAS
CUIABÁ
Exemplar(es) D.O. 1 D.J. 0
CEP 78045-720

OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 17 de Dezembro de 2007 Nº 24737

PODER EXECUTIVO

T. C.
Fis. 128
Rub. *[assinatura]*

DECRETO

DECRETO Nº 1.026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico tem por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário Executivo
- II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Unidade Setorial de Controle Interno
- III - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Coordenadoria de Planejamento
1.1 - Gerência de Execução Orçamentária
2 - Coordenadoria Financeira
2.1 - Gerência de Receita e Programação Financeira
2.2 - Gerência de Execução Financeira
3 - Coordenadoria Contábil
3.1 - Gerência de Conformidade Contábil
3.2 - Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
5.1 - Gerência de Provimento e Manutenção
5.2 - Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
6 - Coordenadoria de Apoio Logístico

- 6.1 - Gerência de Patrimônio e Serviços
- 7 - Coordenadoria de Aquisições
7.1 - Gerência de Processos de Aquisições

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico elaborar com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas o Regimento Interno da Secretaria Executiva, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculanio C. de S. Furlan
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário Executivo				
- Secretário Executivo	DGA-2	1		---
- Assessor Técnico I	DGA-4	1		---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Unidade de Controle Interno				
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				
1. Coordenadoria de Planejamento				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.1. Gerência de Execução Orçamentária				
- Gerente III	DGA-9	1		---
2. Coordenadoria Financeira				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.1. Gerência de Receita e Programação Financeira				
- Gerente III	DGA-9	1		---
2.2. Gerência de Execução Financeira				
- Gerente III	DGA-9	1		---
3. Coordenadoria Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1		---
3.1. Gerência de Conformidade Contábil				
- Gerente III	DGA-9	1		---
3.2. Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis				
- Gerente III	DGA-9	1		---
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação				
- Coordenador	DGA-6	1		---
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas				
- Coordenador	DGA-6	1		---
5.1. Gerência de Provimento e Manutenção				
- Gerente III	DGA-9	1		---
5.2. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento				
- Gerente III	DGA-9	1		---
6. Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-6	1		---
6.1. Gerência de Patrimônio e Serviços				
- Gerente III	DGA-9	1		---
7. Coordenadoria de Aquisições				
- Coordenador	DGA-6	1		---
7.1. Gerência de Processos de Aquisições				
- Gerente III	DGA-9	1		---
TOTAL			18	

DECRETO Nº 1.027, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, tem por finalidade exercer a política do governo nos setores industrial, comercial, mineral e de energia promovendo a expansão das atividades produtivas e a coordenação do registro do comércio, orientando a exploração mineral, executando as atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e a implementação na distribuição de gás natural.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, o artigo 3º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei Complementar nº 69, de 15 de agosto de 2000, Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM
- 1.1 - Câmara Setorial de Indústria e Comércio
- 1.2 - Câmara Setorial de Minas e Energia

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
- 2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão
- 3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Indústria
- 1.1 - Coordenadoria de Política Industrial

- 1.2 - Coordenadoria do FUNDEIC
- 1.3 - Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC
- 1.4 - Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais

- 2 - Superintendência de Energia
- 2.1 - Coordenadoria de Política Energética

- 3 - Superintendência de Comércio
- 3.1 - Coordenadoria de Política Comercial

- 4 - Superintendência de Minas
- 4.1 - Coordenadoria de Mineração

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
- 2 - Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
- 3 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT
- 4 - Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS
- 5 - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, editar o Regimento da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 776, de 1º de outubro de 2007.

Palácio Paiguará, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

SILVAL DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia				
- Secretário	DGA-1	1		---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		---
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1		---
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Técnico I	DGA-4	1		---
- Assessor Técnico II	DGA-5	7		---
- Assessor Especial III	DGA-6	2		---
- Assistente Técnico I	DGA-8	8		---
- Assistente Técnico II	DGA-9	9		---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Indústria				
- Superintendente	DGA-4	1		---
1.1. Coordenadoria de Política Industrial				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.2. Coordenadoria do FUNDEIC				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.3. Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.4. Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2. Superintendência de Energia				
- Superintendente	DGA-4	1		---
2.1. Coordenadoria de Política Energética				
- Coordenador	DGA-6	1		---
3. Superintendência de Comércio				
- Superintendente	DGA-4	1		---
3.1. Coordenadoria de Política Comercial				
- Coordenador	DGA-6	1		---
4. Superintendência de Minas				
- Superintendente	DGA-4	1		---
4.1. Coordenadoria de Mineração				
- Coordenador	DGA-6	1		---
FUNÇÃO DE CONFIANÇA				
1. Assistente de Direção	DGA-10			13
TOTAL			55	

DECRETO Nº 1.552, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 04 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO JONCES MAGGI
Governador do Estado

EUNAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 1.026, de 17 de dezembro de 2007, constitui órgão da administração direta estadual de natureza sistêmica e competência para gerir o Núcleo Sistêmico Socioeconômico.

Parágrafo único. O Núcleo Sistêmico tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades de quais representa.

TÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, definida no Decreto nº 1.026, de 17 de Dezembro de 2007, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Coordenadoria de Planejamento
1.1 – Gerência de Execução Orçamentária

2 – Coordenadoria Financeira

2.1 – Gerência de Receita e Programação Financeira
2.2 – Gerência de Execução Financeira

3 – Coordenadoria Contábil

3.1 – Gerência de Conformidade Contábil
3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

4 – Coordenadoria de Tecnologia e Informação

5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção
5.2 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento

6 – Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1 – Gerência de Patrimônio e Serviços

7 – Coordenadoria de Aquisições

7.1 – Gerência de Processos e Aquisições

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I**Do Gabinete do Secretário Executivo**

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos que compõem o Núcleo Socioeconômico, nos termos do inciso V, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com:

- a) pessoal;
- b) patrimônio;
- c) aquisições;
- d) planejamento;
- e) orçamento;
- f) informações;
- g) tecnologia da informação;
- h) desenvolvimento organizacional;
- i) administração financeira;
- j) contabilidade;
- k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração

que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar e monitorar a execução do plano de trabalho anual da Secretaria Executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da Secretaria Executiva;

IV – prover a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, dotando-a de condições favoráveis para que desenvolva suas atividades com eficiência e eficácia.

Parágrafo único. O negócio Desenvolvimento Organizacional, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Executivo, tem como missão prover os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;
- II – fazer levantamento de funções;
- III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;
- IV – orientar a elaboração e acompanhar a gestão dos indicadores de processos;
- V – cadastrar e atualizar dados de processos no Sistema Informatizado de Gestão de Processos – SIGP;
- VI – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);
- VII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;
- VIII – monitorar processos padronizados;
- IX – revisar a estrutura organizacional do órgão/entidade;
- X – coordenar o processo de reestruturação;
- XI – orientar a definição da macroestrutura organizacional;
- XII – regulamentar estrutura organizacional;
- XIII – elaborar e atualizar organograma;
- XIV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;
- XV – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico;
- XVI – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico;
- XVII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;
- XVIII – monitorar o nível de satisfação do cliente;
- XIX – promover a avaliação institucional.

CAPÍTULO II
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I**Da Unidade Setorial de Controle Interno**

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado – AGE no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

- I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI;
- II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros realizados pela Secretaria Executiva;
- III – revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;
- IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;
- V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- VI – prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;
- VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
- X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

T. C.
Fls. 130
Rub. *[assinatura]*

§ 2º As Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISEC's, serão compostas por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente à Auditoria Geral do Estado, vinculando-se à Secretaria Sistêmica somente para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO III
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Coordenadoria de Planejamento

Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, execução, monitoramento e a avaliação dos planos e programas, mediante o assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

- I – participar da discussão da política setorial;
- II – coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, PTALOA, RAG);
- III – orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e diretrizes em vigor;
- IV – articular e promover permanente capacitação e treinamento das equipes;
- V – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;
- VI – promover reuniões entre responsáveis por programas e ações das Secretarias, para avaliação e reflexão sobre os relatórios gerenciais;
- VII – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano de aquisições;
- VIII – coordenar os trabalhos das unidades, promovendo a articulação dos mesmos com outras unidades da Secretaria Executiva e outras Secretarias;
- IX – monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTALOA);
- X – elaborar a projeção, acompanhar a realização e revisar estimativa das receitas permanentemente arrecadadas;
- XI – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;
- XII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações das Secretarias;
- XIII – gerir o plano de trabalho anual;
- XIV – em relação à descentralização de recursos:

- a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;
- b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;
- c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;
- d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;
- e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade concedente, a execução de procedimentos inerentes à formalização, execução e prestação de contas;
- f) autorizar a liberação dos recursos do convênio;
- g) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- h) prestar informações relativas aos convênios;
- i) analisar as prestações de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do Núcleo e com as áreas técnicas, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;
- j) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;
- k) analisar e emitir pareceres, ouvindo as áreas técnicas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativas às notificações;

XV – em relação aos ingressos de recursos:

- a) elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas voluntárias de convênio;
- b) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCon;
- c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;
- d) alimentar o SIGCon com os dados do convênio assinado;
- e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- f) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do Núcleo Sistêmico;
- g) elaborar as prestações de contas, em sintonia e articulação com as áreas técnicas e demais unidades do Núcleo, encaminhando-as ao órgão concedente;
- h) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pelo órgão ou entidade;

XVI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I
Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 7º A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, finanças, contabilidade e controle interno, competindo-lhe:

- I – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e Revisão Anual do Plano Plurianual – PPA;
- II – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Relatório de Ação Governamental – RAG;
- III – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão ou entidade na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA e da Lei Orçamentária – LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;
- IV – participar da elaboração do PTA-LOA;
- V – monitorar e avaliar a execução orçamentária;
- VI – fornecer periodicamente, ou sempre que solicitada, a situação orçamentária das unidades orçamentárias sob a responsabilidade do núcleo;

VII – proceder aos ajustes do orçamento dos órgãos setoriais ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhamento da despesa, necessários à adequação da programação das ações;

VIII – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidade;

IX – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTALOA;

X – emitir PED/Empenho;

XI – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;

XII – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;

XIII – articular com os órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e aprimoramento da atuação da Gerência de Execução Orçamentária, mediante o intercâmbio de experiências e informações;

XIV – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão

Anual;

XV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção II
Da Coordenadoria Financeira

Art. 8º A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira.

Subseção I
Da Gerência de Receita e Programação Financeira

Art. 9º A Gerência de Receita e Programação Financeira tem como missão apurar recursos financeiros, elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

I – consolidação do planejamento financeiro:

a) elaborar a programação financeira;

II – execução e acompanhamento financeiro:

- a) registrar a receita realizada;
- b) transferir a receita realizada;
- c) acompanhar a realização da receita;
- d) acompanhar o fluxo de caixa;
- e) conciliar contas bancárias;
- f) prestar informações;
- g) acompanhar a programação financeira.

III – avaliação do planejamento financeiro:

- a) avaliar a programação financeira;
- b) elaborar replanejamento ou reprogramação.

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II
Da Gerência de Execução Financeira

Art. 10. A Gerência de Execução Financeira tem como missão garantir a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pelos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

I – Execução e acompanhamento financeiro:

- a) apurar obrigações fiscais;
- b) realizar liquidação;
- c) realizar o pagamento;
- d) transmitir o pagamento;
- e) cumprir obrigações fiscais;
- f) acompanhar o pagamento;
- g) acompanhar contas bancárias;
- h) prestar informações;
- i) controlar diárias e adiantamentos.

II – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III
Da Coordenadoria Contábil

Art. 11. A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil;

II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades governamentais;

III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;

IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;

V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

§ 1º As Unidades Setoriais de Contabilidade serão compostas por servidores efetivos, de nível superior, graduados em Ciências Contábeis, admitindo-se em seu quadro de pessoal o máximo de quinze por cento (15%) de servidores de outra formação;

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade subordina-se tecnicamente à Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda, vinculando-se à Secretaria Executiva somente para fins administrativos e funcionais.

Subseção I

Da Gerência de Conformidade Contábil

Art. 12. A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

- I – validar a carga inicial do orçamento;
- II – validar a carga de saldo inicial de restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução da receita;
- IV – monitorar e validar a execução da despesa;
- V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;
- VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;
- VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
- VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;
- IX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Gerência de Prestação de Contas e Informação Contábil

Art. 13. A Gerência de Prestação de Contas tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

- I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;
- II – validar a carga dos restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução do patrimônio;
- IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;
- V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência Social e à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 14. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

- I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;
- II – elaborar plano setorial anual do SEITI;
- III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;
- IV – disseminar o SEITI;
- V – gerenciar serviços de terceiros de TI;
- VI – fazer ajustes na execução plano setorial anual do SEITI;
- VII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI;
- VIII – implantar e manter softwares setoriais;
- IX – identificar soluções de software setoriais;
- X – gerenciar a arquitetura da informação setorial;
- XI – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI;
- XII – implantar e manter infra-estrutura de TI setorial;
- XIII – gerenciar ambiente físico de TI;
- XIV – gerenciar a segurança setorial da informação;
- XV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V

Da Coordenadoria Gestão de Pessoas

Art. 15. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão, fortalecer instrumentos gerenciais essenciais à nova abordagem da Gestão de Pessoas, por meio de um modelo regulador e integrado de gestão que prevê processos voltados para resultados organizacionais e individuais, num cenário de democratização das relações e novas práticas de trabalho, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e seleção de pessoal;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de movimentação e vida funcional;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação;
- VI – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento e qualidade de vida no trabalho;
- VII – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VIII – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I

Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art. 16. A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão prover, movimentar e zelar pela manutenção das pessoas na estrutura dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico para disponibilizar quadro de pessoal necessário para o cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I – solicitar e acompanhar concurso público;
- II – contratar temporários;
- III – contratar estagiários;
- IV – avaliar e acompanhar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- V – promover o ingresso e lotar pessoal;

- VI – controlar o efetivo exercício de servidores efetivos e comissionados;
- VII – gerir quadro de pessoal;
- VIII – recepcionar e integrar pessoas;
- IX – gerir lotacionograma;
- X – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- XI – autorizar férias de pessoal e licença prêmio;
- XII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;
- XIII – movimentar pessoal (demais atos de movimentação);
- XIV – acompanhar, analisar e informar vida funcional (inclusive informações de vida funcional para concessão de benefícios, adicionais e indenizações);
- XV – acompanhar processo administrativo disciplinar e processo administrativo de ética;
- XVI – realizar descontos de faltas não justificadas;
- XVII – Planejar e avaliar a despesa com pessoal e encargos sociais;
- XVIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Gerência de Aplicação e Desenvolvimento

Art. 17. A Gerência de Aplicação e Desenvolvimento tem como missão aplicar e desenvolver as pessoas nos cargos e carreiras dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

- I – efetuar enquadramento inicial;
- II – gerir cargos, carreiras e remuneração;
- III – propor e aplicar legislação de pessoal;
- IV – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;
- V – fazer gestão de desempenho funcional;
- VI – fazer progressão funcional de pessoal;
- VII – levantar as necessidades de capacitação;
- VIII – fazer instrução e acompanhamento da qualificação profissional;
- IX – avaliar a formação e capacitação dos servidores;
- X – gerir o clima organizacional;
- XI – gerir a qualidade de vida no trabalho;
- XII – fazer a prevenção e a promoção da saúde do servidor;
- XIII – fazer acompanhamento da recuperação e reinserir o servidor no trabalho;
- XIV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VI

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 18. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o núcleo socioeconômico observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, bem como o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais e bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;
- V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) da área de apoio logístico;
- VII – acompanhar a execução do PTA da área de apoio logístico;
- VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referência/projeto básico para aquisição de bens e serviços;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- XI – gerenciar o consumo de telefonia móvel;
- XII – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo);
- XIII – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;
- XIV – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;
- XV – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- XVI – gerenciar o sistema de passagens;
- XVII – monitorar e autorizar o abastecimento;
- XVIII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- XIX – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;
- XX – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;
- XXI – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;
- XXII – arquivar os documentos no arquivo geral;
- XXIII – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;
- XXIV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I

Da Gerência de Patrimônio e Serviço

Art. 19. A Gerência de Patrimônio e Serviço tem como missão, promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, bem como promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais, competindo-lhe:

- I – gerenciar o uso da frota;
- II – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes/aquisição de veículos, auditoria, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);
- III – solicitar inspeção/auditoria para manutenção de veículos;
- IV – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- V – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- VI – solicitar serviços de táxi;
- VII – gerenciar o sistema de táxi;
- VIII – solicitar baixa de veículo;
- IX – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;
- X – levantar a necessidade de material permanente;

- XI – realizar recebimento de material permanente;
- XII – realizar incorporação de material permanente;
- XIII – realizar transferência de material permanente;
- XIV – realizar baixa de material permanente;
- XV – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- XVI – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- XVII – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- XVIII – levantar a necessidade de materiais de consumo;
- XIX – realizar entrada de materiais de consumo;
- XX – realizar saída de materiais por consumo;
- XXI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VII Da Coordenadoria de Aquisições

Art. 20. A Coordenadoria de Aquisições tem como missão desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;
- III – validar ou solicitar retificação dos projetos básicos/plano de trabalho e termo de referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;
- IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da Coordenadoria;
- VI – propor, de modo fundamentado, penalização às contratadas, após conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos.

Subseção I Da Gerência de Processos e Aquisições

Art. 21. A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão, desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

- I – criar os processos eletrônicos de aquisições e realizar as aquisições após as licitações realizadas e finalizadas pela Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD;
- II – realizar adesão à ata de registro de preços;
- III – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- IV – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;
- V – solicitar a emissão do Pedido de Empenho – Empenho Reserva a partir do conhecimento do valor estimado da aquisição;
- VI – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;
- VII – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
- VIII – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;
- IX – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias para a área fiscalizadora da execução e acompanhamento;
- X – atestar a conformidade de seus processos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I Do Secretário

Art. 22. Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico:

- I – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo tema;
- II – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

Seção II Dos Assessores

Art. 23. Os Assessores, de acordo com a sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando advogado:

- I – preparar minutas e anteprojeto de leis e decretos, elaborar portarias, dentre outros atos normativos;
- II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico;
- IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao Núcleo;
- V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico de outras formações:

- I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria Executiva;
- II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria Executiva;
- IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria Executiva;
- V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Coordenadores

Art. 24. Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

- I – auxiliar ao Secretário Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;
- II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- III – auxiliar o Secretário Executivo na formulação da proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;
- IV – realizar reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;
- V – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;
- VI – coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;
- VII – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;
- VIII – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

Seção V Dos Gerentes

Art. 25. Aos Gerentes, cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 28. O Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.553, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 04 de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO JORDES MAGGI
Governador do Estado

EUNAR ROBERTSON VACHKI
Secretário de Estado de Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

ANTONIO CARLOS IÓRIS
Secretário Executivo do Núcleo Educação

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Educação, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 1.096, de 28 de dezembro de 2007, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir o Núcleo Sistêmico Educação.

Parágrafo único. O Núcleo Sistêmico tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Educação:

- I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
- II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades os quais representa.



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 004 - Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Adiantamentos Concedidos

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501
Código da Unidade Orçamentária igual a 17501
Data Final(dd/mm/yyyy) menor igual a 31/12/2008
Data Início(dd/mm/yyyy) maior igual a 01/01/2008
Exercício igual a 2008

T. C.
Fls. 134
Rub. <i>[assinatura]</i>

Empenho		Documento					
Data	Número EMP	Beneficiário	Elemento de Despesa	Valor	Data de Recebimento	Prazo Prestação Contas	Prestado Contas
07/02/2008	17501.0001.08.00027-7	Wilce Aquino de Figueiredo	36	1.200,00	08/02/2008	04/04/2008	SIM
07/02/2008	17501.0001.08.00028-5	Antonio Joao Paes de Barros	36	4.000,00	08/02/2008	04/04/2008	SIM
21/02/2008	17501.0001.08.00063-3	Gercino Domingos da Silva	36	500,00	26/02/2008	18/04/2008	SIM
21/02/2008	17501.0001.08.00067-6	Amilcar Freitas de Almeida	39	250,00	26/02/2008	22/04/2008	SIM
21/02/2008	17501.0001.08.00068-4	Amilcar Freitas de Almeida	30	250,00	26/02/2008	22/04/2008	SIM
05/03/2008	17501.0001.08.00094-3	Wilce Aquino de Figueiredo	36	700,00	07/03/2008	05/05/2008	SIM
17/03/2008	17501.0001.08.00109-5	Antonio Joao Paes de Barros	36	2.500,00	19/03/2008	19/05/2008	SIM
19/03/2008	17501.0001.08.00122-2	Gercino Domingos da Silva	36	1.000,00	24/03/2008	06/06/2008	SIM
19/03/2008	17501.0001.08.00123-0	Jesue Antonio da Silva	36	800,00	24/03/2008	23/05/2008	SIM
04/04/2008	17501.0001.08.00140-0	Wilce Aquino de Figueiredo	36	3.000,00	02/04/2008	03/06/2008	SIM
10/04/2008	17501.0001.08.00177-3	Antonio Joao Paes de Barros	36	1.000,00	22/04/2008	27/06/2008	SIM
18/04/2008	17501.0001.08.00191-9	Antonio Joao Paes de Barros	39	3.000,00	22/04/2008	28/05/2008	SIM
25/04/2008	17501.0001.08.00201-1	Jesue Antonio da Silva	36	800,00	29/04/2008	30/06/2008	SIM
12/05/2008	17501.0001.08.00235-4	Agricola Paes de Barros	39	500,00	13/05/2008	07/08/2008	SIM
28/05/2008	17501.0001.08.00274-5	Wilson Menezes Coutinho	39	600,00	30/05/2008	26/08/2008	SIM
28/05/2008	17501.0001.08.00275-3	Wilce Aquino de Figueiredo	36	1.900,00	30/05/2008	26/08/2008	NÃO
11/06/2008	17501.0001.08.00293-1	Antonio Joao Paes de Barros	36	4.000,00	13/06/2008	05/09/2008	SIM
13/06/2008	17501.0001.08.00298-2	Jesue Antonio da Silva	36	1.400,00	16/06/2008	11/09/2008	SIM
20/06/2008	17501.0001.08.00310-5	Gercino Domingos da Silva	36	600,00	30/06/2008	17/09/2008	SIM
01/07/2008	17501.0001.08.00323-7	Gercino Domingos da Silva	39	2.000,00	04/07/2008	25/09/2008	SIM
31/07/2008	17501.0001.08.00382-2	Gercino Domingos da Silva	36	1.000,00	04/08/2008	27/10/2008	NÃO
31/07/2008	17501.0001.08.00383-0	Antonio Joao Paes de Barros	36	2.700,00	04/08/2008	29/10/2008	SIM
11/08/2008	17501.0001.08.00391-1	Jesue Antonio da Silva	36	3.000,00	14/08/2008	07/11/2008	SIM
04/09/2008	17501.0001.08.00449-7	Ademir de Figueiredo	39	400,00	05/09/2008	02/12/2008	SIM
05/09/2008	17501.0001.08.00453-5	Antonio Joao Paes de Barros	36	4.000,00	08/09/2008	04/12/2008	SIM
24/09/2008	17501.0001.08.00503-5	Wilson Menezes Coutinho	36	4.000,00	25/09/2008	22/12/2008	SIM
03/11/2008	17501.0001.08.00592-2	Wilce Aquino de Figueiredo	36	3.900,00	04/11/2008	31/12/2008	SIM
18/11/2008	17501.0001.08.00624-4	Gercino Domingos da Silva	36	1.000,00	19/11/2008	31/12/2008	SIM
25/11/2008	17501.0001.08.00635-1	Marcos Vinicius Paes de Barros	39	1.000,00	27/11/2008	31/12/2008	NÃO
25/11/2008	17501.0001.08.00636-8	Wanderlei Magalhães de Resende	36	4.000,00	28/11/2008	31/12/2008	SIM
TOTAL UO 17501:							55.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

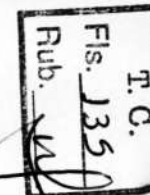


FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/01/2008
Data do Documento menor igual a 31/01/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2001052425	Ana Luiza Moreira Brito	3		EMP	29/01/2008	17501000108000072	450,00	17501000108000070	17501000108000019	31/01/2008	23/01/2008	26/01/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	10		EMP	29/01/2008	17501000108000056	2.000,00	17501000108000054	17501000108000035	31/01/2008	06/01/2008	16/01/2008	OS c/prest.contas
2007074731	Moacyr Texeira Junior	10		EMP	29/01/2008	17501000108000064	1.500,00	17501000108000062	17501000108000043	31/01/2008	06/01/2008	16/01/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 3.950,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/02/2008
Data do Documento menor igual a 29/02/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	10		EMP	01/02/2008	17501000108000234	900,00	17501000108000259	17501000108000231	08/02/2008	06/02/2008	16/02/2008	OS c/prest.contas
2000060998	Amilcar Freitas de Almeida	10		EMP	13/02/2008	17501000108000331	1.100,00	17501000108000313	17501000108000418	15/02/2008	18/02/2008	28/02/2008	OS s/prest.contas
2002178333	Antonio Adolfo de Jesus	10		EMP	01/02/2008	17501000108000269	900,00	17501000108000224	17501000108000256	08/02/2008	06/02/2008	16/02/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	10		EMP	01/02/2008	17501000108000242	1.100,00	17501000108000240	17501000108000272	08/02/2008	06/02/2008	16/02/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	10		EMP	01/02/2008	17501000108000250	900,00	17501000108000232	17501000108000264	08/02/2008	06/02/2008	16/02/2008	OS c/prest.contas
2000106866	Gercino Domingos da Silva	10		EMP	21/02/2008	17501000108000641	1.100,00	17501000108000526	17501000108000612	26/02/2008	05/03/2008	15/03/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	10		EMP	18/02/2008	17501000108000455	1.500,00	17501000108000364	17501000108000477	20/02/2008	18/02/2008	28/02/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	5		EMP	26/02/2008	17501000108000821	750,00	17501000108000704	17501000108000817	29/02/2008	03/03/2008	08/03/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	5		EMP	28/02/2008	17501000108000870	750,00	17501000108000811	17501000108001082	06/03/2008	10/03/2008	15/03/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	6		EMP	21/02/2008	17501000108000651	340,00	17501000108000542	17501000108000655	26/02/2008	22/02/2008	28/02/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	10		EMP	21/02/2008	17501000108000668	900,00	17501000108000550	17501000108000639	26/02/2008	05/03/2008	15/03/2008	OS c/prest.contas
2005251074	Licio Antonio Malheiros	10		EMP	14/02/2008	17501000108000374	1.100,00	17501000108000356	17501000108000469	19/02/2008	18/02/2008	28/02/2008	OS c/prest.contas
2000061196	Marcelo da Costa Marques	10		EMP	13/02/2008	17501000108000341	1.100,00	17501000108000321	17501000108000401	15/02/2008	18/02/2008	28/02/2008	OS s/prest.contas
2001073473	Marcos Vinicius Paes de Barros	5		EMP	26/02/2008	17501000108000803	550,00	17501000108000720	17501000108000914	29/02/2008	03/03/2008	08/03/2008	OS c/prest.contas
2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlhasse	10		EMP	13/02/2008	17501000108000358	1.100,00	17501000108000283	17501000108000396	15/02/2008	19/02/2008	29/02/2008	OS c/prest.contas
2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende	5		EMP	26/02/2008	17501000108000811	750,00	17501000108000712	17501000108000851	29/02/2008	03/03/2008	08/03/2008	OS c/prest.contas
2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende	5		EMP	28/02/2008	17501000108000889	750,00	17501000108000828	17501000108001074	06/03/2008	10/03/2008	15/03/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	10		EMP	01/02/2008	17501000108000226	1.100,00	17501000108000267	17501000108000248	08/02/2008	06/02/2008	16/02/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 16.690,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/03/2008
Data do Documento menor igual a 31/03/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	10		EMP	05/03/2008	17501000108000935	900,00	17501000108000887	17501000108001244	07/03/2008	10/03/2008	20/03/2008	OS c/prest.contas
2002197400	Ademir de Figueiredo	10		EMP	31/03/2008	17501000108001397	900,00	17501000108001441	17501000108002021	02/04/2008	03/04/2008	13/04/2008	OS c/prest.contas
2004003310	Agricola Paes de Barros	6		EMP	05/03/2008	17501000108000961	660,00	17501000108000968	17501000108001333	10/03/2008	06/03/2008	12/03/2008	OS c/prest.contas
2000060998	Amilcar Freitas de Almeida	10		GCV	24/03/2008	17501000108000039	-1.100,00	17501000108000313	17501000108000418	15/02/2008	18/02/2008	28/02/2008	OS s/prest.contas
2005124234	Ana Marta Yamanaka	9		EMP	06/03/2008	17501000108000986	990,00	17501000108000976	17501000108001317	10/03/2008	10/03/2008	19/03/2008	OS c/prest.contas
2002178333	Antonio Adolfo de Jesus	10		EMP	17/03/2008	17501000108001117	900,00	17501000108001141	17501000108001661	19/03/2008	19/03/2008	29/03/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	10		EMP	17/03/2008	17501000108001109	1.100,00	17501000108001131	17501000108001686	19/03/2008	19/03/2008	29/03/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	10		EMP	05/03/2008	17501000108000919	900,00	17501000108000860	17501000108001287	07/03/2008	10/03/2008	20/03/2008	OS c/prest.contas
2000106866	Gercino Domingos da Silva	10		EMP	19/03/2008	17501000108001265	1.100,00	17501000108001281	17501000108001821	24/03/2008	07/04/2008	17/04/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	10		GCV	12/03/2008	17501000108000020	-455,00	17501000108000364	17501000108000477	20/02/2008	18/02/2008	28/02/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	10		EMP	19/03/2008	17501000108001257	1.100,00	17501000108001247	17501000108001864	24/03/2008	24/03/2008	03/04/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	10		EMP	19/03/2008	17501000108001249	900,00	17501000108001263	17501000108001856	24/03/2008	07/04/2008	17/04/2008	OS c/prest.contas
2004007170	Juliane Trindade Alves	9		EMP	06/03/2008	17501000108000994	990,00	17501000108000984	17501000108001325	10/03/2008	10/03/2008	19/03/2008	OS c/prest.contas
2005251074	Licio Antonio Malheiros	10		EMP	26/03/2008	17501000108001311	1.100,00	17501000108001379	17501000108001929	31/03/2008	01/04/2008	11/04/2008	OS c/prest.contas
2000061196	Marcelo da Costa Marques	10		GCV	05/03/2008	17501000108000012	-1.100,00	17501000108000321	17501000108000401	15/02/2008	18/02/2008	28/02/2008	OS s/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	10		EMP	05/03/2008	17501000108000927	1.100,00	17501000108000879	17501000108001279	07/03/2008	10/03/2008	20/03/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	10		EMP	31/03/2008	17501000108001389	1.100,00	17501000108001451	17501000108002038	02/04/2008	03/04/2008	13/08/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	10		EMP	25/03/2008	17501000108001291	1.100,00	17501000108001328	17501000108001880	26/03/2008	01/04/2008	11/04/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 12.185,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/04/2008
Data do Documento menor igual a 30/04/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002178333	Antonio Adolfo de Jesus	10		EMP	15/04/2008	17501000108001757	900,00	17501000108001771	17501000108002766	17/04/2008	17/04/2008	27/04/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	10		EMP	15/04/2008	17501000108001730	1.100,00	17501000108001763	17501000108002774	17/04/2008	17/04/2008	27/04/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	10		EMP	09/04/2008	17501000108001595	900,00	17501000108001658	17501000108003426	23/04/2008	09/04/2008	19/04/2008	OS c/prest.contas
2005279767	Deolino Alves da Silva Neto	3,5		EMP	10/04/2008	17501000108001668	525,00	17501000108001704	17501000108003134	23/04/2008	14/04/2008	17/04/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	7		EMP	24/04/2008	17501000108001978	770,00	17501000108002042	17501000108003185	29/04/2008	23/04/2008	30/04/2008	OS c/prest.contas
2002143203	Welington Domingos da Silva	10		EMP	15/04/2008	17501000108001749	900,00	17501000108001781	17501000108002782	17/04/2008	17/04/2008	27/04/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 5.095,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

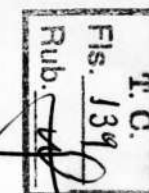


FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/05/2008
Data do Documento menor igual a 31/05/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	7.5		EMP	09/05/2008	17501000108002303	675,00	17501000108002387	17501000108003770	12/05/2008	12/05/2008	19/05/2008	OS c/prest.contas
2002197400	Ademir de Figueiredo	24.5		EMP	28/05/2008	17501000108002737	2.205,00	17501000108002778	17501000108004191	30/05/2008	03/06/2008	27/06/2008	OS c/prest.contas
2004003310	Agricola Paes de Barros	10		EMP	05/05/2008	17501000108002222	1.100,00	17501000108002190	17501000108003998	07/05/2008	05/05/2008	15/05/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	7.5		EMP	16/05/2008	17501000108002583	825,00	17501000108002565	17501000108003975	19/05/2008	26/05/2008	02/06/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	4.5		EMP	12/05/2008	17501000108002370	405,00	17501000108002409	17501000108003800	13/05/2008	19/05/2008	23/05/2008	OS c/prest.contas
2000106866	Gercino Domingos da Silva	7.5		EMP	12/05/2008	17501000108002461	825,00	17501000108002451	17501000108003878	20/05/2008	23/05/2008	30/05/2008	OS c/prest.contas
2000130228	Izaías Manmore de Souza	5.5		EMP	16/05/2008	17501000108002591	605,00	17501000108002557	17501000108003983	19/05/2008	17/05/2008	22/05/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	7.5		EMP	12/05/2008	17501000108002451	675,00	17501000108002476	17501000108003886	20/05/2008	23/05/2008	30/05/2008	OS c/prest.contas
2005251074	Licio Antonio Malheiros	5		EMP	05/05/2008	17501000108002214	550,00	17501000108002182	17501000108003401	07/05/2008	05/05/2008	10/05/2008	OS c/prest.contas
2001073473	Marcos Vinicius Paes de Barros	5		EMP	05/05/2008	17501000108002206	550,00	17501000108002204	17501000108003381	07/05/2008	05/05/2008	10/05/2008	OS c/prest.contas
2007004768	Wagner Maciel da Fonseca	9.5		EMP	16/05/2008	17501000108002575	1.045,00	17501000108002573	17501000108003967	19/05/2008	19/05/2008	28/05/2008	OS c/prest.contas
2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende	5.5		EMP	09/05/2008	17501000108002291	605,00	17501000108002360	17501000108003754	12/05/2008	12/05/2008	17/05/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	7.5		EMP	09/05/2008	17501000108002311	825,00	17501000108002379	17501000108003762	12/05/2008	12/05/2008	19/05/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	24.5		EMP	28/05/2008	17501000108002710	2.695,00	17501000108002786	17501000108004238	30/05/2008	03/06/2008	27/06/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	1.5		EMP	12/05/2008	17501000108002362	165,00	17501000108002395	17501000108003797	13/05/2008	12/05/2008	13/05/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	1.5		EMP	27/05/2008	17501000108002702	135,00	17501000108002735	17501000108004149	30/05/2008	12/05/2008	13/05/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	9.5		EMP	28/05/2008	17501000108002729	1.425,00	17501000108002761	17501000108004211	30/05/2008	02/06/2008	11/06/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 15.310,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/06/2008
Data do Documento menor igual a 30/06/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	7.5		EMP	10/06/2008	17501000108002869	825,00	17501000108002948	17501000108004653	12/06/2008	17/06/2008	24/06/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	7.5		EMP	10/06/2008	17501000108002877	675,00	17501000108002931	17501000108004610	12/06/2008	17/06/2008	24/06/2008	OS c/prest.contas
2000106866	Gercino Domingos da Silva	10		EMP	18/06/2008	17501000108003075	1.110,00	17501000108003332	17501000108005358	20/06/2008	07/07/2008	17/07/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	7.5		EMP	10/06/2008	17501000108002885	825,00	17501000108002921	17501000108004629	12/06/2008	16/06/2008	23/06/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	6.5		EMP	04/06/2008	17501000108002788	585,00	17501000108002875	17501000108004351	09/06/2008	05/06/2008	11/06/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	10		EMP	18/06/2008	17501000108003083	900,00	17501000108003324	17501000108005307	20/06/2008	07/07/2008	17/07/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 4.920,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

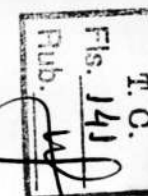


FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/07/2008
Data do Documento menor igual a 31/07/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	9.5		EMP	15/07/2008	17501000108003520	855,00	17501000108003928	17501000108006133	18/07/2008	21/07/2008	30/07/2008	OS c/prest.contas
2005124234	Ana Marta Yamanaka	2.5		EMP	14/07/2008	17501000108003474	275,00	17501000108003820	17501000108006052	16/07/2008	10/07/2008	12/07/2008	OS c/prest.contas
2005124234	Ana Marta Yamanaka	3.5		EMP	22/07/2008	17501000108003644	700,00	17501000108004071	17501000108006516	23/07/2008	23/07/2008	26/07/2008	OS c/prest.contas
2005124234	Ana Marta Yamanaka	2.5		EMP	31/07/2008	17501000108003857	100,00	17501000108004223	17501000108006702	04/08/2008	10/07/2008	12/07/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	10		EMP	14/07/2008	17501000108003458	1.100,00	17501000108003774	17501000108006044	16/07/2008	14/07/2008	25/07/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	10		EMP	31/07/2008	17501000108003806	1.100,00	17501000108004241	17501000108006699	04/08/2008	01/08/2008	11/08/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	10		EMP	14/07/2008	17501000108003431	900,00	17501000108003782	17501000108006079	16/07/2008	14/07/2008	23/07/2008	OS c/prest.contas
2000106866	Gercino Domingos da Silva	10		EMP	30/07/2008	17501000108003784	1.100,00	17501000108004258	17501000108006729	07/08/2008	11/08/2008	21/08/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	2.5		EMP	14/07/2008	17501000108003482	375,00	17501000108003812	17501000108006087	16/07/2008	10/07/2008	12/07/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	3.5		EMP	22/07/2008	17501000108003660	700,00	17501000108004101	17501000108006508	23/07/2008	23/07/2008	26/07/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	10		EMP	30/07/2008	17501000108003792	900,00	17501000108004266	17501000108006710	07/08/2008	11/08/2008	21/08/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	9.5		EMP	15/07/2008	17501000108003512	1.045,00	17501000108003911	17501000108006141	18/07/2008	21/07/2008	30/07/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 9.150,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

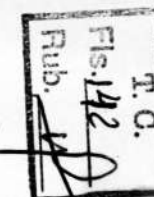


FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/08/2008
Data do Documento menor igual a 31/08/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	5.5	457905	EMP	13/08/2008	17501000108004012	495,00	17501000108004517	17501000108007326	18/08/2008	18/08/2008	23/08/2008	OS c/prest.contas
2002197400	Ademir de Figueiredo	4.5	469106	EMP	22/08/2008	17501000108004357	405,00	17501000108004940	17501000108007873	26/08/2008	26/08/2008	30/08/2008	OS c/prest.contas
2008048335	Barbara Ten Caten	5.5	457976	EMP	14/08/2008	17501000108004063	605,00	17501000108004630	17501000108007342	18/08/2008	18/08/2008	23/08/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	4.5		EMP	11/08/2008	17501000108003854	405,00	17501000108004411	17501000108007148	14/08/2008	19/08/2008	23/08/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	5.5	443616	EMP	14/08/2008	17501000108004039	660,00	17501000108004606	17501000108007369	20/08/2008	24/08/2008	29/08/2008	OS c/prest.contas
2005246798	Glauco Morales de Oliveira	7.5		EMP	11/08/2008	17501000108003962	825,00	17501000108004436	17501000108007131	14/08/2008	11/08/2008	18/08/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	4.5		EMP	11/08/2008	17501000108003946	495,00	17501000108004460	17501000108007121	14/08/2008	19/08/2008	23/08/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	5.5	443592	EMP	14/08/2008	17501000108004047	825,00	17501000108004592	17501000108007377	20/08/2008	24/08/2008	29/08/2008	OS c/prest.contas
2005251074	Licio Antonio Malheiros	7.5		EMP	11/08/2008	17501000108003938	825,00	17501000108004444	17501000108007164	14/08/2008	11/08/2008	20/08/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	5.5	457941	EMP	14/08/2008	17501000108004071	605,00	17501000108004614	17501000108007334	18/08/2008	18/08/2008	23/08/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	4.5	469056	EMP	22/08/2008	17501000108004365	495,00	17501000108004932	17501000108007881	26/08/2008	26/08/2008	30/08/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	3.5	465765	EMP	14/08/2008	17501000108004081	525,00	17501000108004622	17501000108007350	18/08/2008	18/08/2008	21/08/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 7.165,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/09/2008
Data do Documento menor igual a 30/09/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	6.5	505584	EMP	02/09/2008	17501000108004454	585,00	17501000108005165	17501000108008179	03/09/2008	04/09/2008	10/09/2008	OS c/prest.contas
2002178333	Antonio Adolfo de Jesus	10	495641	EMP	08/09/2008	17501000108004543	900,00	17501000108005300	17501000108008225	08/09/2008	08/09/2008	17/09/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	10	495650	EMP	08/09/2008	17501000108004551	1.100,00	17501000108005297	17501000108008233	08/09/2008	08/09/2008	17/09/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	8.5	524174	EMP	17/09/2008	17501000108004861	935,00	17501000108005637	17501000108008829	19/09/2008	22/09/2008	30/09/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	2.5	508778	EMP	24/09/2008	17501000108005051	500,00	17501000108005874	17501000108009000	25/09/2008	24/09/2008	26/09/2008	OS c/prest.contas
2008059922	José Gimenes Via Filho	9.5	553451	EMP	17/09/2008	17501000108004888	1.045,00	17501000108005661	17501000108008837	22/09/2008	23/09/2008	02/10/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	9.5	554125	EMP	17/09/2008	17501000108004896	855,00	17501000108005645	17501000108008845	22/09/2008	23/09/2008	02/10/2008	OS c/prest.contas
2001073473	Marcos Vinicius Paes de Barros	9.5	553577	EMP	17/09/2008	17501000108004901	1.045,00	17501000108005653	17501000108008853	22/09/2008	23/09/2008	02/10/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	6.5	505553	EMP	02/09/2008	17501000108004446	715,00	17501000108005157	17501000108008160	03/09/2008	04/09/2008	10/09/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	6.5	505519	EMP	02/09/2008	17501000108004462	975,00	17501000108005173	17501000108008187	03/09/2008	04/09/2008	10/09/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	7.5	571348	EMP	24/09/2008	17501000108005043	1.125,00	17501000108005882	17501000108008977	25/09/2008	26/09/2008	03/10/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 9.780,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

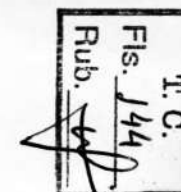


FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/10/2008
Data do Documento menor igual a 31/10/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	10	609207	EMP	13/10/2008	17501000108005337	900,00	17501000108006129	17501000108009612	14/10/2008	14/10/2008	23/10/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	10	593629	EMP	13/10/2008	17501000108005401	1.100,00	17501000108006110	17501000108009647	14/10/2008	09/10/2008	19/10/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	7.5	645748	EMP	22/10/2008	17501000108005760	825,00	17501000108006544	17501000108010114	24/10/2008	22/10/2008	29/10/2008	OS c/prest.contas
2003012773	Benedito Jesus de Almeida	2.5	619283	EMP	14/10/2008	17501000108005682	225,00	17501000108006250	17501000108009698	15/10/2008	16/10/2008	18/10/2008	OS c/prest.contas
2000126840	Jesue Antonio da Silva	7	564185	EMP	13/10/2008	17501000108005345	1.050,00	17501000108006145	17501000108009914	20/10/2008	24/10/2008	01/11/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	2.5	621645	EMP	13/10/2008	17501000108005507	375,00	17501000108006196	17501000108009663	15/10/2008	16/10/2008	18/10/2008	OS c/prest.contas
2001000301	Joao Justino Paes de Barros	7.5	646510	EMP	22/10/2008	17501000108005787	1.125,00	17501000108006528	17501000108010122	24/10/2008	22/10/2008	29/10/2008	OS c/prest.contas
2008059922	José Gimenes Via Filho	2.5	619201	EMP	16/10/2008	17501000108005639	275,00	17501000108006390	17501000108009809	17/10/2008	16/10/2008	18/10/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	10	593681	EMP	13/10/2008	17501000108005396	900,00	17501000108006102	17501000108009620	14/10/2008	09/10/2008	19/10/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	7.5	645714	EMP	22/10/2008	17501000108005795	675,00	17501000108006536	17501000108010130	24/10/2008	22/10/2008	29/10/2008	OS c/prest.contas
2001073473	Marcos Vinicius Paes de Barros	2.5	619241	EMP	16/10/2008	17501000108005620	275,00	17501000108006382	17501000108009817	17/10/2008	16/10/2008	18/10/2008	OS c/prest.contas
2000000332	Newton Ruiz da Costa e Faria	1.5	594779	EMP	03/10/2008	17501000108005280	165,00	17501000108006013	17501000108009205	07/10/2008	07/10/2008	08/10/2008	OS c/prest.contas
2000000332	Newton Ruiz da Costa e Faria	3.5	602858	EMP	13/10/2008	17501000108005493	385,00	17501000108006099	17501000108009604	14/10/2008	13/10/2008	16/10/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	10	609185	EMP	13/10/2008	17501000108005353	1.100,00	17501000108006137	17501000108009639	14/10/2008	14/10/2008	23/10/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	2.5	619308	EMP	14/10/2008	17501000108005590	375,00	17501000108006269	17501000108009681	15/10/2008	16/10/2008	18/10/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 9.750,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

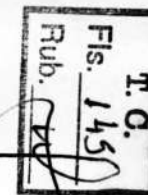


FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/11/2008
Data do Documento menor igual a 30/11/2008
Exercício igual a 2008

CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	3.5	711614	EMP	19/11/2008	17501000108006309	315,00	17501000108007273	17501000108011099	25/11/2008	24/11/2008	27/11/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	9.5	677936	EMP	11/11/2008	17501000108006031	1.045,00	17501000108006900	17501000108010769	14/11/2008	11/11/2008	20/11/2008	OS c/prest.contas
2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	9.5	722730	EMP	28/11/2008	17501000108006449	1.045,00	17501000108007567	17501000108011625	01/12/2008	28/11/2008	07/12/2008	OS c/prest.contas
2000106866	Gercino Domingos da Silva	9.5	678040	EMP	10/11/2008	17501000108005984	1.045,00	17501000108006943	17501000108010726	14/11/2008	18/11/2008	27/11/2008	OS c/prest.contas
2000106866	Gercino Domingos da Silva	9.5	698180	EMP	17/11/2008	17501000108006181	1.045,00	17501000108007109	17501000108010815	18/11/2008	18/11/2008	27/11/2008	OS s/prest.contas
2008059922	José Gimenes Via Filho	9.5	701452	EMP	17/11/2008	17501000108006236	1.045,00	17501000108007176	17501000108010823	18/11/2008	17/11/2008	26/11/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	9.5	678106	EMP	10/11/2008	17501000108005973	855,00	17501000108006961	17501000108010742	14/11/2008	18/11/2008	27/11/2008	OS c/prest.contas
2000109709	Jose Roque Soares	9.5	698220	EMP	17/11/2008	17501000108006228	855,00	17501000108007125	17501000108010858	18/11/2008	18/11/2008	27/11/2008	OS s/prest.contas
2005251074	Licio Antonio Malheiros	9.5	663666	EMP	03/11/2008	17501000108005914	1.045,00	17501000108006765	17501000108010459	04/11/2008	04/11/2008	13/11/2008	OS c/prest.contas
2001073473	Marcos Vinicius Paes de Barros	9.5	701417	EMP	17/11/2008	17501000108006211	1.045,00	17501000108007184	17501000108010831	18/11/2008	17/11/2008	26/11/2008	OS c/prest.contas
2000155549	Sergio Luiz de Melo	9.5	678548	EMP	10/11/2008	17501000108006007	1.045,00	17501000108006935	17501000108010750	14/11/2008	18/11/2008	27/11/2008	OS c/prest.contas
2000155549	Sergio Luiz de Melo	9.5	698308	EMP	17/11/2008	17501000108006198	1.045,00	17501000108007117	17501000108010841	18/11/2008	18/11/2008	27/11/2008	OS c/prest.contas
2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende	7.5	703021	EMP	27/11/2008	17501000108006422	825,00	17501000108007540	17501000108011560	01/12/2008	01/12/2008	08/12/2008	OS c/prest.contas
2002143203	Wellington Domingos da Silva	9.5	677953	EMP	11/11/2008	17501000108006023	855,00	17501000108006919	17501000108010777	14/11/2008	11/11/2008	20/11/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	9.5	682084	EMP	10/11/2008	17501000108005991	1.425,00	17501000108006897	17501000108010793	14/11/2008	13/11/2008	22/11/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	3.5	711592	EMP	19/11/2008	17501000108006317	525,00	17501000108007265	17501000108011102	25/11/2008	24/11/2008	27/11/2008	OS c/prest.contas
2000049056	Wilson Menezes Coutinho	7.5	703057	EMP	27/11/2008	17501000108006430	1.125,00	17501000108007559	17501000108011595	01/12/2008	01/12/2008	08/12/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 16.185,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 002 - Demonstrativo de Diárias

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data do Documento maior igual a 01/12/2008
Data do Documento menor igual a 31/12/2008
Exercício igual a 2008

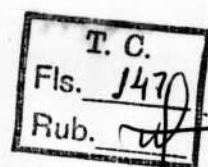
CREDOR				DOCUMENTO							PERÍODO VIAGEM		SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	QTD	Nº PROT	TIPO	DATA	NÚMERO	VALOR	LIQ	NOB	DT NOB	SAÍDA	RETORNO	
2002197400	Ademir de Figueiredo	9.5	737119	EMP	03/12/2008	17501000108006503	855,00	17501000108007788	17501000108011943	04/12/2008	05/12/2008	14/12/2008	OS c/prest.contas
2000155549	Sergio Luiz de Melo	9.5	698308	GCV	30/12/2008	17501000108001530	-1.045,00	17501000108007117	17501000108010841	18/11/2008	18/11/2008	27/11/2008	OS c/prest.contas
2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	9.5	737084	EMP	03/12/2008	17501000108006491	1.045,00	17501000108007771	17501000108011951	04/12/2008	05/12/2008	14/12/2008	OS c/prest.contas

TOTAL UO:17501 - R\$ 855,00





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



PORTARIA Nº 088/2008

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº175/2007 de 29 de Outubro de 2007, que nomeou o Sr. Amilcar Freitas de Almeida, na função de Chefe da Divisão de Patrimônio e responsável pelo Almojarifado, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

Companhia Antônio de Barros 2.970 – Planalto
Cuiabá – MT – CEP 13.060-000 – Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3663.4447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



Mato Grosso

Dez 24/11
Em 2008

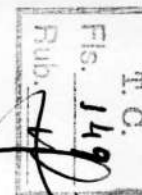


Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT



BENS BAIXADOS

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$
Irrecuperável	0944	Notebook ASUS A4BOOL	Diretoria Administrativa e Financeira	5.500,00
Precariedade	0063	Forno comum	Depósito	50,00
	0106	Mesa de madeira c/3 gavetas	Depósito	55,00
	0112	Cadeira giratória s/braço	Depósito	50,00
	0200	Cadeira giratória s/braço	Depósito	30,00
	0207	Maquina de escrever elétrica, Marca Olivetti 2200	Depósito	180,00
	0249	Bebedouro elétrico s/motor	Depósito	200,00
	737502051154	Bebedouro elétrico s/motor	Depósito	200,00
	0290	Mesa giratória p/computador, de fórmica	Depósito	35,00





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT



MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$
	0390	Calculadora elétrica, Olympia CPD 585	Depósito	190,00
	0303	Lixeira	Depósito	5,00
	0399	Fichário duplo c/rodas	Depósito	46,50
	0564	Cadeira fixa de palhinha	Depósito	27,00
	0530	Mesa de madeira nobre	Auditório	300,00
	0549	Sofá c/2 lugares, bege	Depósito	27,00
	0681	Mesa de madeira c/3gavetas	Depósito	66,00
	0333	Calculadora elétrica, Olympia CPD 585	Depósito	190,00
	0600	Mesa de madeira c/6gavetas	Depósito	118,00
	0698	Estabilizador PC Power	Depósito	25,00
	0717	Calculadora elétrica , Olivetti	Depósito	80,00
	0673	Lixeira	Depósito	5,00
	0716	Mesa de madeira	Depósito	66,00
	0682	Fogão 4 bocas, Xingu	Depósito	80,00
	0739	Lixeira	Depósito	5,00
	0746	Calculadora elétrica Sharp	Depósito	98,00
	0765	Porta shampoo	Depósito	19,00

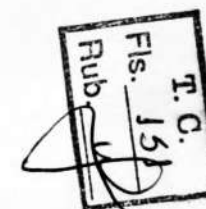




Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT



MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$
	0774	Armário de aço	Depósito	70,00
	0802	Lixeira	Depósito	5,00
	0797	Lixeira	Depósito	5,00
	0819	Switch c/48 portas	Depósito	6 800,00
	0910	Mesa de madeira	Depósito	35,60
	1063	Cadeira giratória branca	Depósito	33,00
	1064	Cadeira giratória acrílica	Depósito	33,00
	1150	Lixeira	Depósito	5,00
	1199	Lixeira	Depósito	5,00
	1303	Lixeira	Depósito	5,00
	1948	Calculadora elétrica Olympia CPD 585	Depósito	98,00
	1952	Cadeira fixa de palhinha	Depósito	27,00
	1317	Lixeira	Depósito	5,00
	1418	Cadeira fixa de madeira	Depósito	16,00
	2656	Quadro mural	Depósito	25,00
	2659	Quadro mural	Depósito	25,00
	3381	Cadeira fixa de napa	Depósito	40,00
	3967	Cadeira giratória de palh	Depósito	15,00
	3968	Mesa de madeira c/3 ga	Depósito	25,00
	3991	Geladeira Brastemp,410l	Depósito	100,00
	4007	Cadeira fixa de palhinha	Depósito	27,00
	4004	Cad/giratória de palhinha	Depósito	27,00

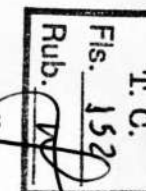




Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT



MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$
	4152	Cadeira fixa de madeira	Depósito	27,00
	4294	Mesa p/computador	Depósito	38,40
	3383	Cadeira fixa de madeira	Depósito	40,00
	4127	Cad/giratória de palhinha	Depósito	25,00
	4338	Mesa de madeira c/3 ga	Depósito	89,40
	4316	Idem	Depósito	118,00
	4320	Mesa de mad p/telefone	Depósito	35,60
	4239	Mesa estrutura de ferro	Depósito	21,60
	4302	Cadeira fixa de napa	Depósito	15,00
	4344	Idem	Depósito	30,00
	4407	Idem	Depósito	15,00
	4420	Mesa redonda pequena	Depósito	89,40
	4455	Mesa de madeira c/2 ga	Depósito	95,00
	4512	Cadeira fixa de palhinha	Depósito	27,00
	4513	Cortador de papel	Depósito	6,00
	4529	Cadeira c/almofada	Depósito	15,00
	4519	Mesa de madeira c/3 ga	Depósito	118,00
	4530	Cadeira fixa de napa	Depósito	15,00
	4531	Idem	Depósito	15,00
	4556	Mesa de madeira c/3gav	Depósito	118,00
	4588	Idem	Depósito	89,40

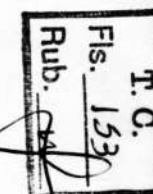




Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT



MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$
	681	Bebedouro	Divisão de Transporte	118,00
	8374060292	Poltrona giratória de nap	Depósito	40,00
	8374060433	Cad/ giratória de palhinh	Depósito	30,00
	737308332	Estante de aço c/5 prat	Depósito	26,00
	83374060723	Mesa de madeira c/2 ga	Depósito	85,00
	8374060293	Poltrona giratória c/braç	Depósito	33,00
	8375060652	Calculadora elétrica Olympia CPD 585	Depósito	98,00
	0129	Cadeira fixa de palhinha, s/braços	Depósito	30,00
	0142	Idem	Depósito	30,00
	0301	Idem	Depósito	30,00
	0302	Idem	Depósito	35,00
	1355	Idem	Depósito	30,00
	4008	Idem	Depósito	30,00
	4114	Idem	Depósito	30,00
	4405	Idem	Depósito	30,00
	4406	Idem	Depósito	30,00
	0274	Cadeira giratória de palhinha, s/braços	Depósito	35,00
	0382	Idem	Depósito	35,00
	0665	Idem	Depósito	35,00





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT



MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$
	1324	Idem	Depósito	35,00
	2128	Idem	Depósito	45,00
	4326	Idem	Depósito	35,00
	4548	Idem	Depósito	35,00
	0304	Cadeira giratória	Laboratório	35,00
	0049	Estufa de secagem	Laboratório	250,00

Este trabalho foi realizado pela equipe de servidores designados através das Portarias nºs 074 e 079/2008:

Amílcar Freitas de Almeida
Núcleo Sócio Econômico-SICME

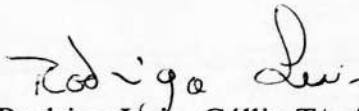
Fábio Pereira da Silva
Departamento Administrativo-METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
Núcleo Sócio Econômico-SICME

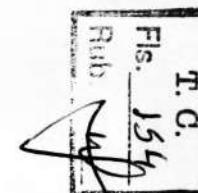
Ney Dias da Silva
Gerente da Divisão de Patrimônio-METAMAT

Wagner Maciel da Fonseca
Divisão de Patrimônio-METAMAT

VISTO:


Rodrigo Luiz Gállo Tenório
Departamento Administrativo-METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente-METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

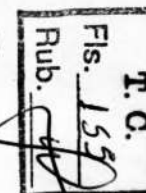
BENS QUE FORAM LEILOADOS PELOS COMODATÁRIOS (Sem a anuência da METAMAT)

Pref. de Barão de Melgaço	02 (dois) Caminhões, Volkswagen, basculante, Placas -CF-0003 e CF-0004	VOO-7652 e VOO7709			138/84 – T.A 12/89 - vencidos	Existe Processo na Assessoria Jurídica, sobre este assunto.
Pref. de Cáceres	01(uma) retroescavadeira MASSEY FERGUSON, ano 83, RP-3230	216015 8 207			Cont. 53/84 T. A 18/91	Processo sobre o assunto na Assessoria Jurídica
Pref. de Cáceres	01(um) Caminhão FORD F 11000, ano 84,	LA7QDM-68 026			Cont. 12/84 T.A. 18/91	
Pref. de Cáceres	01(uma) Carreta Comboy melosa, marca VIEIRA, ano 84	VIC CCL – 07/08/04			Cont. 53/84 T.A 18/91	

DVPA – Divisão de Patrimônio
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613 9000 R. 220 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: ney-silva@metamat.mt.gov.br



126





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

VEÍCULOS NA CIA

Em 30 de Dezembro de 2008, na sede da Cia. Mato-grossense de Mineração, foi feita pela Divisão de Patrimônio, o levantamento dos Veículos existentes na Empresa, de sua propriedade, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Descrição	RP	Valor	Data	Nota	OBS:
Caminhonete aberta, movida a diesel, MOD. RANGER, ano de fabricação 2007/2008, chassi- BAFER13P48J103043, placa – NIY – 8638, cor branca, Chassis: BAFER13P48J103043	1031	69.800,00		116495	Ford Company Moto
Caminhonete aberta, movida a diesel, Modelo RANGER, Ano de Fabricação 2007/2008, chassi: BAFER13P28J103039, Placa NIY 9108, COR BRANCA, Chassis: BAFER13P28J103039	1032	69.800,00		Idem	Idem
Caminhonete Fechada, movida a diesel, Mod. Pajero Sport HPE, ano de fabricação 2008/2009, chassis: 93XPNK94W9C813567, Placa NJS 3589 e cor prata,	1096	119 000,00	30/09/08	0073646	Tauro Motors Ltda
Caminhonete L-200, MITSUBISHI, Cabine dupla, Chassis: 93XINK3402C-116087, placa-JZJ-9501, cor azul oceano c/ Ar condicionado, ano de fabricação 2001	1509	53.000,00	20/01/01	16984	Veículo doado pela SICME
Caminhonete L-200, MITSUBISHI, Cabine dupla, Chassis: 93XJNK3402C117014, placa-JZH-3472, cor azul oceano c/ Ar condicionado, ano de fabricação 2001	1205	53.000,00	14/07/08	16984	Veículo doado pela SICME

DVPA – Divisão de Patrimônio
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 R 220 – Fax: (65) 3653-3200
E-mail: ney-silva@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Caminhonete L 200 GLS, cabine dupla, 04 portas, movido a diesel, Turbo 2.5, 04 cilindros, 100 cavalos, transmissão mecânica, 05 marchas, tração 4 X 4, cor prata, placa –JZX-7263, ano de fabricação e modelo. 2004/5, Chassis: 93XHNK3405C437472	0875	75.000,00	17/12/04	440058	
Caminhonete Mod. L 200, cab. Dupla, 04 portas, Diesel-Turbo 2.5 lts. 04 cilindros. 87 CV, transmissão mecânica 4 X 4, marca MITSUBISHI, Chassis 43XHNK3404C332773, . Cor azul oceano, Ano de Fabricação 2003 Placa: JZR-7709	0675	62.850,00	28/09/03	028593	Tauro Motors – Veículos Importados
GM/Kadet - PL-JYA-6802, 1993/4	4445	6.000,00			Precário
GM/Kadet – PL-JYB-4321, 1 993/4	4444	5.000,00			Precário
Total Geral		513 450,00			

Cuiabá, 30 de Dezembro de 2008

Wagner Maciel da Fonseca
Divisão de Patrimônio

Ney Dias da Silva
Gerente da Divisão de Patrimônio

Rodrigo Luiz G. Tenório
Departamento Administrativo

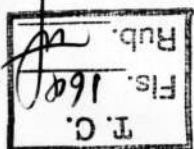
DVPA – Divisão de Patrimônio
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613 9000 R. 220 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: ney-silva@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE/SICME

NÚCLEO SOCIOECONOMICO - SETOR DE TRANSPORTES - SICME					
PEÇAS E SERVIÇOS - ANO 2008					
METAMAT					
MODELO	PLACA	Nº NOTA FISCA	Nº LIQUIDAÇÃO	EMIÇÃO DA NF	VALOR
TOYOTA	JYB 9300	514	1750100010800339-1	16/6/2008	R\$ 2.847,20
L200	JZJ 9501	395	1750100010800181-1	14/4/2008	R\$ 1.825
		396			R\$ 3.413,70
		3.561	1750100010800182-8	14/4/2008	R\$ 92,00
		3.560			R\$ 540,50
		985	1750100010800674-9	21/10/2008	R\$ 2.177,14
		4.609	1750100010800675-7	21/10/2008	R\$ 92,00
L200	JZR 7709	522	1750100010800340-5	16/6/2008	R\$ 169,98
		4.577	1750100010800658-7	14/10/2008	R\$ 1.596,50
		981	1750100010800657-9	14/10/2008	R\$ 2.854,62
RANGER	NIY 8638	9.929	1750100010800660-9	15/10/2008	R\$ 1.589,15
		9.931	1750100010800659-5	15/10/2008	R\$ 977,50
L200	JZX 7263	980	1750100010800655-2	14/10/2008	R\$ 169,98
		4.576	1750100010800656-0	14/10/2008	R\$ 23,00
Cuiabá, 31 de março de 2008					





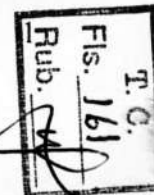
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

INVENTÁRIO PATRIMONIAL FÍSICO E FINANCEIRO DE 2008

BENS NA SEDE DA EMPRESA AQUISIÇÕES 2008

Descrição	Ano	RP	Série	Medida	Local	Valor R\$	Data de Aquisição	Nota Fiscal	OBS:
Forno Microondas CCE, 20 L		1077			Copa	240,00	20/05/08	2667	Vitoria
Camera Digital multilaser 5.0-DC, c/ cartão de 1 GB.		1078			CPD	373,75	20/05/08	000990	Luasi Ltda
Impressora Okidata Laser color C8800N, série Af770156		1079			CPD	9 464,30	20/05/08	000990	Luasi Ltda
DVD c/USB, marca Britânia		1080			Escola	120,00	02/06/08	249508	Equimaf SA
Televisor 29', CCE		1081			Escola	515,00	02/06/08	249508	Equimaf SA
Ar condicionado, tipo Split 12 000 BTUS		1082			Laboratório	1 142,76	11/08/08	2801	Polytec
Ar condicionado, tipo Split 12 000 BTUS		1083			Laboratório	1 142,76	11/08/08	2801	Polytec
Notebook HP- DV9830US, 4GB, 300HD, 17', c/CD/DVD		1084			Depto/Téc. III	7 100,00	27/08/08	001045	Omais
Mesa, cor azul, soft		1085		80x70cm	Laboratório	180,00	17/09/08	455003	Dunorte
Cadeira fixa, c/braço, corsa		1086			Laboratório	160,00	17/09/08	455003	Dunorte
Cadeira fixa, c/braço, corsa		1087			Laboratório	160,00	17/09/08	455003	Dunorte
Cadeira fixa, c/braço, corsa		1088			Laboratório	160,00	17/09/08	455003	Dunorte
Cadeira fixa, c/braço, corsa		1089			Laboratório	160,00	17/09/08	455003	Dunorte
Roupeiro de aço c/8 divisórias		1090			Laboratório	480,00	17/09/08	455003	Dunorte

DVPA – Divisão de Patrimônio
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 R. 220 – Fax: (65) 3653-3200
E-mail: ney-silva@metamat.mt.gov.br

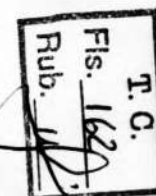




Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Conexão 4513, azul	1091		70x70	Laboratório	96,00	17/09/08	455003	Dunorte
Mesa soft, azul	1092		1,20x70cm	Laboratório	242,00	17/09/08	455003	Dunorte
Cadeira giratória, c/braço e tec	1093			Laboratório	290,00	17/09/08	455003	Dunorte
Cafeteira Inox, 6L - 110 volts	1094			Copa	520,00	09/09/08	001504	Luasi Ltda
Código de Processo Civil	1095			Ass Juridic	158,50	16/09/08	68928	Janina Ltda
PajeroSport HPE, Mitsubishi, Ano e mod./2008/09, diesel, 4 cilindros, 143 CV, 4x4, placa NJS 3589	1096			Presidência	119 000,00	30/09/08	0073646	Tauro Motors Ltda
Notebook UDP PRT Intel P- Dual Core T2300, 1.868hz/2gb HD120GB/Dvdrw/Wireless/Lcd 12,1/NIW / Vista Business, c/ mouse optico e maleta	1097			Coordena- doria Técnica	2 599,00	21/10/08	008425	DATEN TEC LTDA
Notebook UDP PRT Intel P- Dual Core T2300, 1.868hz/2gb HD120GB/Dvdrw/Wireless/Lcd 12,1/NIW / Vista Business, c/ mouse optico e maleta	1098			Laboratório	2 599,00	21/10/08	008428	DATEN TEC LTDA
Notebook UDP PRT Intel P- Dual Core T2300, 1.868hz/2gb HD120GB/Dvdrw/Wireless/Lcd 12,1/NIW / Vista Business, c/ mouse optico e maleta	1099			Presidência	2 599,00	21/10/08	008429	DATEN TEC LTDA
Notebook UDP PRT Intel P-Dual Core T2300, 1.868hz/2gb HD120GB/Dvdrw/Wireless/Lcd 12,1/NIW / Vista Business, c/ mouse optico e maleta	1100			Dep/Téc.II	2 599,00	21/10/08	008430	DATEN TEC LTDA
Notebook TP, R61, T7300/1, GB/14' WXGA/80, com DVD e acessórios.	1101			Diretoria Técnica	3 499,00	20/05/08	97032	Lenovo Ltda
Aparelho telefônico, premium	1102			Dep /Téc I	28,69	03/11/08	249508	Equimaf

DVPA – Divisão de Patrimônio
Av. Gonçalo Antunes de Barros,2.970 – Planalto
C.P. 78.050-300 – Curitiba – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 R 220 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: ney-silva@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Aparelho telefônico, premium	1103			Sec/Pres.	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1104			Dep/Adm.	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1105			Ouvidoria	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1106			Ass. Juríd.	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1107			Ass. Juríd.	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1108			Sec. Dir. T	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1109			Div. RH	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1110			Div. Patri	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Aparelho telefônico, premium	1111			Arquivo	28,69	03/11/08	249508	Equimaf
Máquina de Polimento e Talhação p/ Gemas, c/2 luga-, res. Fabricação especial para núcleo, motor ¼CV, 3.600 Rpm, 110/220 Volts, banca de madeira, c /2discos e luminária fixa.	1112		1,60x50cm	Escola Artesanal	3 760,00	31/03/08	000001	GEM'OESTE
Máquina de Polimento e Talhação p/ Gemas, c/2 luga-, res. Fabricação especial para núcleo, motor ¼CV, 3.600 Rpm, 110/220 Volts, banca de madeira, c /2discos e luminária fixa.	1113			Escola Artesanal	000001	31/03/08	000001	GEM'OESTE
Máquina de Polimento e Talhação p/ Gemas, c/2 luga-, res. Fabricação especial para núcleo, motor ¼CV, 3.600 Rpm, 110/220 Volts, banca de madeira, c /2discos e luminária fixa.	1114			Escola Artesanal	3 760,00	31/03/08	000001	GEM'OESTE





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Máquina de Polimento e Talhação p/ Gemas, c/2 luga- res. Fabricação especial para núcleo, motor ¼CV, 3.600 Rpm, 110/220 Volts, banca de madeira, c /2discos e luminária fixa.	1115			Escola Artesanal	3 760,00	31/03/08	000001	GEM'OESTE
Máquina de Polimento e Talhação p/ Gemas, c/2 luga- res. Fabricação especial para núcleo, motor ¼CV, 3.600 Rpm, 110/220 Volts, banca de madeira, c /2discos e luminária fixa.	1116			Escola Artesanal	3 760,00	31/03/08	000001	GEM'OESTE
Máquina de Polimento e Talhação p/ Gemas, c/2 luga- res. Fabricação especial para núcleo, motor ¼CV, 3.600 Rpm, 110/220 Volts, banca de madeira, c /2discos e luminária fixa.	1117			Escola Artesanal	3 760,00	31/03/08	000001	GEM'OESTE
Mesa de Granito	1118		1x2mts	Escola Artesanal	750,00	31/03/08	000001	GEM'OESTE
Mesa de Granito	1119			Escola Artesanal	750,00	31/03/08	000001	GEM'OESTE
Máquina vibratória, p/ corte e polimento de pedras, c/ motor ¼CV, 3600Rpm, 110/220V, c/duas janelas de alumínio	1120		50x50cm	Escola Artesanal	1 900,00	31/03/08	000002	GEM'OESTE
Máquina vibratória, p/ corte e polimento de pedras, c/ motor ¼CV, 3600Rpm, 110/220V, c/duas janelas de alumínio	1121			31/03/08	1 900,00	31/03/08	000002	GEM'OESTE





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Máquina vibratória, p/ corte e polimento de pedras, c/ motor ¼CV, 3600Rpm, 110/220V, c/duas janelas de alumínio	1122			31/03/08	1 900,00	31/03/08	000002	GEM'OESTE
Furadeira p/perfuração de dobras, p/brocas de 10 a 30mm, c/motor de ¼CV, 3600Rpm, 110/220V, c/ bancada de chapa de aço de 3mms, c/altura regulável	1123		70x50cm	Escola Artesanal	3 510,00	31/03/08	000002	Gem Oeste
Máquina p/ calibrar pedras com precisão milimétrica, motor ¼CV, 3600Rpm, 110/220 Volts, bancada de aço 3mm, c/ 70 cm de altura	1124		60x50cm	Escola Artesanal	6.000,00	31/03/08	000003	Gem Oeste
Máquina p/serrar e formar, para 02 lugares,c/motor ¼CV, 3600Rpm, 110/220volts bancada de aço 3mm de espessura , 70cms de altura .	1125		90x60 cm	Escola Artesanal	1 800,00	27/06/08	000004	Gem Oeste
Máquina p/serrar, para 02 lugares,c/motor ¼CV, 3600Rpm, 110/220volts bancada de aço 3mm espessura , 70cms de altura .	1126			Escola Artesanal	1 800,00	27/06/08	000004	Gem Oeste
Máquina p/serrar, para 02 lugares,c/motor ¼CV, 3600Rpm, 110/220volts bancada de aço 3mm de espessura , 70cms de altura .	1127			Escola Artesanal	1 800,00	27/06/08	000004	Gem Oeste
Máquina furadeira ultra-sônica 350W, c/Gerador ultrasson,sustentação, transdutor, bica p/acomodação do abrasivo, 2 potências	1128			Escola Artesanal	3 000,00	27/06/08	000004	Gem Oeste
Furadeira de alta rotação, p/ perfuração de pedras, p/ broca de 1,70 a 4,50mms, c/motor de ¼CV, 3600Rpm, 110 e 220V, bancada ajustável de aço de 2mm,bomba de 1/3 CV, 110/220V p/ circulação de líquido de refrigeração.	1129			Escola Artesanal	4 000,00	27/06/08	000005	Gem Oeste

DVPA – Divisão de Patrimônio

Av. Gonçalo Antunes de Barros,2970 – Planalto

Cx.P 78.050-300 – Canabá – Mato Grosso

Fone: (65) 3613-9000 R 220 – Fax: (65) 3653 3200

E-mail ney-silva@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

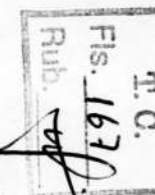
25 bancos, individuais, c/2 almofadas cada, sendo uma assento e outra encosto, de cor branca/preta, regulável, c/ pés de ferro e com rodízios. RPs a seguir: 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153 e 1154.			Escola Artesanal	R\$ 200,00 (Unidade) 5 000,00	27/06/08	000006	Gem Oeste
Balança eletrônica digital, marca diamond, modelo 500	1155		Escola Artesanal	250,00	27/06/08	000006	Gem Oeste
Balança de precisão, c/capacidade para 20 cts, mod 50	1156		Escola Artesanal	1 200,00	27/06/08	000006	Gem Oeste
Jogo de Peneiras de aço, com os seguintes RPs: 1157, 1158, 1159 e 1160		Suruca, gran, média e fina	Escola Artesanal	90,00	27/06/08	000007	Gem Oeste
Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe, DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA 2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baías preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1161		Presidencia	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, ompôs DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA 2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baías preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1162		Sec/Presid	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

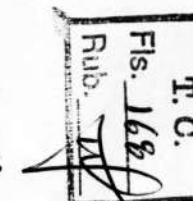
Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, ompôs DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4baias preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1163			As/Presid	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, ompôs DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA 2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baías preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1164			Dep/Téc/I	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, ompôs DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA 2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baías preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1165			Dep/Téc/II	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, ompôs DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA 2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baias preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1166			Dep/Finan	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, ompôs DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA 2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baias preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1167			Div/RH	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Processador Intel Dual Core 1.80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, ompôs DDR2 2 GB 667MHZ, HD 160GB SATA 2 7200RPM, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baias preto, teclado OS/2 preto K2001, mouse óptico PS/2 MS2203, caixa de som preta USB SP-183	1168			Div/Patrim	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Processador Intel Dual Core 1,80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, memória DDR2 4 GB 667MHZ, HD 250GB Sata 2 7 200Rpm, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baias preto, teclado OS/2 preto K 2001, mouse óptico OS/2 MS 2203, caixa de som preta USB SP-183.	1169		Dep/Téc/III	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Processador Intel Dual Core 1,80GHZ, placa mãe ompôs gigabyte, memória DDR2 4 GB 667MHZ, HD 250GB Sata 2 7 200Rpm, gravadora de DVD LG preta, drive de disquete 1,44MB preto, gabinete 4 baias preto, teclado OS/2 preto K 2001, mouse óptico OS/2 MS 2203, caixa de som preta USB SP-183.	1170		C P D	832,23	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Bebedouro elétrico p/gfão20 L	1171		Copa	409,20	12/11/08	0653	WVC Inform.
Bebedouro elétrico p/gfão20	1172		Div/Transp	409,20	12/11/08	0653	WVC Inform.
Monitor LG LCD 15'	1173		Presidencia	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 15'	1174		Sec/Presid	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 15'	1175		As/Presid	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 15'	1176		Dep/Téc/I	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 15'	1177		Dep/Téc/II	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 15'	1178		Dep/Finan	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 15'	1179		Div/RH	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 15'	1180		Div/Patrim	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 17'	1181		Dep/Téc/III	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda
Monitor LG LCD 17'	1182		C P D	484,43	04/11/08	001757	Luasi Ltda

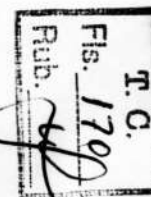
DVPA – Divisão de Patrimônio
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Canabrava – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 R 220 – Fax: (65) 3653-3200
E-mail: ney-silva@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Aparelho de ar condicionado, Elgin, 18000Btus, 220 volts	1183		Patrimonio	1 180,00	06/12/08	679428	Móveis Gazin
Aparelho de ar condicionado, Elgin, 18000Btus, 220 volts	1184		Dep/Téc/I	1 180,00	06/12/08	679428	Móveis Gazin
Aparelho de ar condicionado, Elgin, 18000Btus, 220 volts	1185		Depósito	1 180,00	06/12/08	679428	Móveis Gazin
Mesa, marca Venice, ompôs ta de duas partes, sendo uma medindo 2,20x1,34m e outra 1,29x0,65m, c/tampo de 50mm de espessura, revestido de madeira, cor Wengue, modelo Martinicci.	1186		Presidencia	4 722,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Armário de madeira, marca Credenza, c/2 portas e 3/gavetas, c/ rodízios, modelo Venice Martinicci	1187		Presidencia	2 148,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Poltrona giratória de couro preto, c/braços cromados, base "S" cromada, marca Presidente Sophie.	1188		Presidencia	874,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Poltrona diretor Sophie, base fixa "S", cromada, de couro preto,com braços	1189		Presidencia	868,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Poltrona diretor Sophie, base fixa "S", cromada, de couro preto,com braços	1190		Presidencia	868,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Cadeira modelo secretária, giratória, sem braços, tecido azul.	1191		Ass/Jurid.	128,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Cadeira modelo secretária, giratória, sem braços, tecido azul.	1192		Ass/Jurid.	128,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Cadeira modelo secretária, giratória, com braços, tecido azul.	1193			Ass/Jurid.	169,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Cadeira modelo secretária, giratória, com braços, tecido azul.	1194			Ass/Jurid.	169,00	17/12/08	003426	Ápice Móveis p/ Escritório Ltda
Bancada com serra erebolo: confecção, formação de desenho e detalhe.	1195			Escola Artesanal Mineral	3.178,75	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Bancada com serra erebolo: confecção, formação de desenho e detalhe.	1196			Escola Artesanal Mineral	3.178,75	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Bancada para polimento: brilho e transparência.	1197			Escola Artesanal Mineral	2.525,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Bancada para polimento: brilho e transparência.	1198			Escola Artesanal Mineral	2.525,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Máquina: furadeira de alta rotação para perfuração de pedras para brocas de lâmina 30.	1199			Escola Artesanal Mineral	1.935,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Máquina: furadeira de alta rotação para perfuração de pedras para brocas de lâmina 30.	1200			Escola Artesanal Mineral	1.935,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	1201			Escola Artesanal Mineral	1.150,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	1202			Escola Artesanal Mineral	1.150,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT

Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	1203		Escola Artesanal Mineral	1.150,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	1204		Escola Artesanal Mineral	1.150,00	18/12/08	000014	GEM'OESTE
Total Geral				261.573,47			

Cuiabá, 30 de dezembro de 2008

Wagner Maciel da Fonseca
Divisão de Patrimônio

Ney Dias da Silva
Gerente da Divisão de Patrimônio

Rodrigo Luiz G. Tenório
Departamento Administrativo

DVPA – Divisão de Patrimônio
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613 9000 R 220 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: ney-silva@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

T. C.
Fls. 173
Rub.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA METAMAT, COMODATO 2008

VEÍCULOS	ANO	C/ CHIP	PLACAS	COMBUSTÍVEL	LOTADO	PROPRIETÁRIO
Caminhonete Pajero	2008 / 2009	NÃO	NJS 3589 ✓	DIESEL	PRESIDÊNCIA	METAMAT
Caminhonete Ranger	2007	SIM	NIY 9108 ✓	DIESEL	DEP. TÉCNICO	METAMAT
Caminhonete Ranger	2007	SIM	NIY 8638 ✓	DIESEL	DEP. TECNICO	METAMAT
Caminhonete Mitsubishi	2004 / 2005	SIM	JZX 7263 ✓	DIESEL	DEP. TECNICO	METAMAT
Caminhonete Mitsubishi	2003 / 2004	SIM	JZR 7709 ✓	DIESEL	DEP. TECNICO	METAMAT
Caminhonete Mitsubishi	2001 / 2002	SIM	JZJ 9501 ✓	DIESEL	DEP. TECNICO	METAMAT
Caminhonete Mitsubishi	2001 / 2002	NÃO	JZH 3472 ✓	DIESEL	DEP. ADMINISTRATIVO	COMODATO - SICME

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA METAMAT, INSERVIVEL, REPARO 2008

VEÍCULOS	ANO	C/ CHIP	SITUAÇÃO	PLACAS	COMBUSTÍVEL	LOTADO	PROPRIETÁRIO
Toyota Bandeirante	1991 / 1991	SIM	NO CONserto	JYB 9300	DIESEL	DEP. TECNICO	SANEMAT - COMODATO
KADET PL	1993 / 1994	NÃO	Foi p/ leilão mais não houve procura (sem condições de uso).	JYA 6802	GASILINA	PÁTIO	METAMAT
KADET PL	1993 / 1994	NÃO	Foi p/ leilão mais não houve procura (sem condições de uso).	JYB 4321	GASILINA	PÁTIO	METAMAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT 96 28886 N° 7528461440
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDD RENAVAM 986956228 RNTRE ***** EXERCÍCIO 2008

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

PLACA 03020401/0001-00 NJS3589

PLACA ANT/UF 0073646/MT CHASSI 0073646/MT 25XENK94W9C813567

ESPECIE MIS/UTILITARIO COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MMC/PAJERO SPORT HPE ANO FAB 2008 ANO MOD 2009

CAP/POT/CIL SP/143CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS 1º
I P V FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2º
A 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO EM 31/02/2008

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRICÇÕES
4D56LJ3547
2/EIXO

Juarez Fiel Alves
CUIABA Diretor de Veículos DATA 10/2008

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR
VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A
TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

MTN° 7528461440 BILHETE DE SEGURO
NOME/ENDEREÇO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

CPF/CGC 03020401/0001-00 PLACA NJS3

T. C.
Fls. 134
Rub. *[assinatura]*



DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DESCRIÇÃO

Nº PLACA : NIY8638	Nº CHASSI: 8AFER13P48J103043	Nº RENAVAL: 931740185
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	
ANO LICENÇA: 2008	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: I/FORD RANGER XL 13P
ANO FABRICAÇÃO: 2007	ANO MODELO: 2008	COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: CARGA

T. C.
Fls. 175
Rub. *[assinatura]*

RESTRIÇÕES

NÃO HÁ RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações

ISEN V. OFICIAL

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	00	0,00
TOTAIS:	00	R\$ 0,00

NÃO HÁ INFRAÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

DÉBITOS DO VEÍCULO NO DETRAN PARA LICENCIAMENTO

	Exercício	Valor
Taxas de Serviço	2009	55,50
Total Taxas:		55,50
	Exercício	Valor
Seguro DPVAT	2009	98,06
	0	0,00
Total DPVAT:		98,06
Infrações de Transito	Quantidade	Valor
Competência DETRAN	000	0,00
Competência Outros Órgãos	000	0,00
Total Infrações:		0,00
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS:		153,56

INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DA GUIA

EMITIR GUIA DO DETRAN
(INFRAÇÕES/SEGUROS DPVAT/TAXAS DE SERVIÇOS)

**EMITIR DAR DA SEFAZ
(IPVA)**

T. C.
Fls. 176
Rub. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E VENCIMENTO DE VEÍCULO

Nº 7329190250

MT 1 931 2007

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAC
AV. JURUMIRIM, 2970

78015285 CUIABA-MT

PLACA

03020401/0001-00

0116185-1/0001-00

COMBUSTÍVEL

CAR/CAMINHÃO ABERTA/C DIESEL

MARCA/VEÍCULO

I/FORD RANGER X 13P

ANO FAB.

2007

ANO MOD.

2008

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

COB. PREDOMINANTE

CMT 3,05T/1630 PARTIC

BRANCA

COTA-UNICA

VENC/COTAS

VENC/COTAS

1

P

V

A

FNXA I/PVA

PREMIO TARIFFARIO (PRE)

DATA DE PAGAMENTO

SEGUR. FALTO 0,0000710

SEM REST. B. B. PONT. OBRIG.

C34234398

2/EIXO

PBT 3,02

CUIABA

DATA

28/08/2007

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NA OBRIG. SEGURO DPVAT

MTNº 7329190250

BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAC
AV. JURUMIRIM, 2970

PLANALTO

78015285 CUIABA-MT

CPF/CGC

03020401/0001-00

PLACA

NIY8638

Dir. T.C. RF-1031
OK

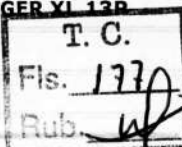


DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DESCRIÇÃO

Nº PLACA : NIY9108	Nº CHASSI: 8AFER13P28J103039	Nº RENAVAM: 931753678
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	
ANO LICENÇA: 2008	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: I/FORD RANGER XL 130
ANO FABRICAÇÃO: 2007	ANO MODELO: 2008	COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: CARGA



RESTRIÇÕES

NÃO HÁ RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações

ISEN ECON MISTA

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	01	102,16
TOTAIS:	01	R\$ 102,16

CONSULTA INFRACOES

DÉBITOS DO VEÍCULO NO DETRAN PARA LICENCIAMENTO

Taxas de Serviço	Exercício	Valor
	2009	55,50
Total Taxas:		55,50
Seguro DPVAT	Exercício	Valor
	2009	98,06
	0	0,00
		98,06
Total DPVAT:		98,06
Infrações de Transito		Valor
Quantidade		
Competência DETRAN	000	0,00
Competência Outros Órgãos	000	0,00
Total Infrações:		0,00
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS:		153,56

INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DA GUIA

EMITIR GUIA DO DETRAN
(INFRAÇÕES/SEGUROS DPVAT/TAXAS DE SERVIÇOS)

EMITIR DAR DA SEFAZ
(IPVA)

T. C.
Fls. 178
Rub. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 93175 EXERCÍCIO 2007

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

PLACA 03020401/0001-00 NIY9108

PLACA ANT./CHASSI 0116494/MT-BAFER/SP280103039

ESPECIE CAR/CAMINHÃO ABERTA/C/D DIESEL

MARCA/MODELO I/FORD RANGER 13B ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2008

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE CMT 3.05T/1630 PARTIC BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª VENC/COTAS 2ª 3ª
I P V A FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS
ISENTO 10 EMP.

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO IET 37-082007

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVAÇÃO
C3423441
2 /EIXO
PBT 3.02

DETRAN - MT
CUIABA 28/08/2007

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PES-
TRANSPORTADAS OU NÃO SEGURO DPVAT

MTN: 7329190277 BILHETE DE SEGURO I

NOME/ENDEREÇO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

CPF/CGC PLACA
03020401/0001-00 NIY91

DIR. TÉCNICA
ERA 14 Passifera



DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DESCRIÇÃO

Nº PLACA : JZX7263	Nº CHASSI: 93XHNK3405C437472	Nº RENAVAM: 842932216
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERACAO	
ANO LICENÇA: 2007	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: MMC/L200 4X4 GLS
ANO FABRICAÇÃO: 2004	ANO MODELO: 2005	COR: PRATA
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: CARGA

T. C.
Fls. 179
Rub. 4

RESTRIÇÕES

NÃO HÁ RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações

ISENTO

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	04	766,18
TOTAIS:	04	R\$ 766,18

CONSULTA INFRACOES

DÉBITOS DO VEÍCULO NO DETRAN PARA LICENCIAMENTO

	Exercício	Valor
Taxas de Serviço	2008	0,00
	2009	55,50
	Total Taxas:	55,50
	Exercício	Valor
Seguro DPVAT	2009	98,06
	0	0,00
	Total DPVAT:	98,06
Infrações de Transito	Quantidade	Valor
Competência DETRAN	000	0,00
Competência Outros Órgãos	000	0,00
Total Infrações:		0,00
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS:		153,56

INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DA GUIA

EMITIR GUIA DO DETRAN
(INFRAÇÕES/SEGUROS DPVAT/TAXAS DE SERVIÇOS)

EMITIR DAR DA SEFAZ
(IPVA)

T.C.

Fls. 180

Rub.

DETRAN

CONTRON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT 53007 Nº 7234848887
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 842932216 RNTRO ***** EXERCÍCIO 2007

T
D
=
2
NOME/ENDEREÇO
METAMAT-COMP. MATOGROSSENSE DE MIN
AV JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

CPF/CGC 03020401/0001-00 PLACA JZX7263

PLACA ANT./DE 0040058/MT CHASSI 93XHNK3405C437472

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHONETE/CARROC. AB DIESEL

MARCA/MODELO MMC/L200 4X4 GLS ANO FAB. 2004 ANO VIG. 2005

CAP/POT/CIL CMT 2,20T/100C PARTIC CATEGORIA PRATA COR PREDOMINANTE

I P V A	COTA UNICA	ISENTO	VENG. COTA UNICA	1ª
	FAIXA I.P.V.A.	ISENTO	PARCELAMENTO/COTAS	2ª
				3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO EM 08/05/2007

SEM RESTRICOES OBSERVAÇÕES PBT= 2,7

N.M. 4056K10595 2/EIXO

LOCAL DATA
CUIABÁ Juarez Fiel Alves 10/05/2007
Diretor de Veículos

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO SEGURO DPVAT

MTNº 7234848887 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
METAMAT-COMP. MATOGROSSENSE DE MINER
AV JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

CPF/CGC 03020401/0001-00

PLACA JZX7263

Dir. TC
RP-0875
Pg. 43



DETRAN - MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DESCRIÇÃO

Nº PLACA : JZR7709 Nº CHASSI: 93XHNK3404C332773 Nº RENAVAM: 811060713
SITUAÇÃO: CIRCULACAO NOME PROPRIETÁRIO: METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINER
ANO LICENÇA: 2007 MUNICÍPIO : CUIABA MARCA: MMC/L200 4X4 GLS
ANO FABRICAÇÃO: 2003 ANO MODELO: 2004 COR: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL CATEGORIA: PARTICULAR ESPÉCIE: CARGA

T. C.
Fls. 181
Rub.

RESTRIÇÕES

RESERVA DE DOMINIO

Observações

VEICULO COM RESTRICAO FINANCEIRA PE
NDENTE C/763 / ISEN ECON MISTA

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	01	68,11
TOTAIS:	01	R\$ 68,11

CONSULTA INFRACOES

DÉBITOS DO VEÍCULO NO DETRAN PARA LICENCIAMENTO

	Exercício	Valor
Taxas de Serviço	2008	0,00
	2009	55,50
	Total Taxas:	55,50
	Exercício	Valor
Seguro DPVAT	2009	98,06
	0	0,00
	Total DPVAT:	98,06
Infrações de Transito	Quantidade	Valor
Competência DETRAN	000	0,00
Competência Outros Órgãos	000	0,00
Total Infrações:		0,00
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS:		153,56

INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DA GUIA

EMITIR GUIA DO DETRAN
(INFRAÇÕES/SEGUROS DPVAT/TAXAS DE SERVIÇOS)

EMITIR DAR DA SEFAZ
(IPVA)

T. C.
Fls. 182
Rub. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - MT		Nº 6972593496	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	ENTR	EXERCÍCIO
1	811066713	*****	2006
METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE D			
AV. JUIZ DE PAZ, 2570			
78015-200 CUIABÁ - MT			
03020-00000000		PLACA JZR7709	
0028552/MT		CHASSI B3XHNK3404C382773	
CAR/CAMINHONETE CAB. DUPLA		COMBUSTÍVEL DIESEL	
MARCA/MODELO MMC/L200 4x4 GLS		ANO FAB. 2003	ANO MOD. 2004
CAP/POT/CIL CMT 22.00T/87CV		CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE AZUL
COTA ÚNICA ISENTO		VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS 1º
FAIXA I/E/A		PARCELAMENTO/COTAS	2º
ISEN		ECON MISTA	3º
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)		OF. IRS	PRÊMIO TOTAL (R\$)
SEGURO PAGO EM		11/10/2006	DATA DE PAGAMENTO
OBSERVAÇÕES		PBT = 27.00	
REGD/TAURO MOTORS VEIC. IMPORTADOS LT			
DOCUMENTO D. 0119/0010			
N.M. 4055728062			
CUIABÁ			
DATA 9/10/2006			
DETRAN - MT			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - MT 1 1/81 / Nº 6695325948
CERTIFICADO DE REGISTRO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RTB EXERCÍCIO
1 616167300 ***** 2006

NOME/ENDEREÇO
COMPANHIA DE DESEN. DO EST. DE MT.
PALACIO PALAGUAS. S/N
- CPA
78050970 CUIABA-MT

CPF/CGC PLACA
034/4053/0001-32 JYB4331

PLACA ANT/UF CHASSI
0004371/MT 9BGM108GRPC301069

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL/ GASOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOT.
GM/KADETT GL 1993 1994

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/98CV PARTIC VERDE

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTA UNICA
ISENTO 1º
FAIXA I PVA PARCELAMENTO/COTAS 2º
ISEN V. OFICIAL 3º

PREMIO TARIFARIO (RS) IOF (RS) PREMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAQU EPI 31/01/2006

OBSERVAÇÃO
SEM RESTRICÇÕES
MOTOR NR. 818L 6108264
N.M. BIN 3106 6108264
CUIABA
DIRETOR DE VEÍCULOS
DETRAN - MT. 07/03/2006

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

MTNº 6695325948 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
COMPANHIA DE DESEN. DO EST. DE MT.
PALACIO PALAGUAS. S/N
- CPA
78050970 CUIABA-MT

CPF/CGC PLACA
034/4053/0001-32 JYB4331

T. C.
Fls. 183
Rub. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - MT 97 21881

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

MT N° 310190498

VIA 1. COO. RENAVAM 616374208. PT.B. EXERCÍCIO 1998

COMPANHIA DE DESENV. DO EST. MT
CPA, S/N
- CPA
78000 CUIABA-MT

CPF/CGC 03474053/0001-32. PLACA JYA6802

PLACA ANT/UF 0004261/MT. CHASSI 9BGKT08GRPC305234

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL. COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO GM/KADETT GL. ANO FAB 93. ANO MOD 94

CAP/POT/CIL 5P/98CV. CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE VERDE

	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
I	ISENTO		1º
P			2º
V			3º
A			

PREMIO LÍQUIDO (R\$) ISOE PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO EM 17/03/98

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRIÇÕES

LOCAL CUIABA. DATA 17/03/98
Jucilene Azevedo

CONSORCIO DE SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E
VEICULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES

MT N° 310190498 BILHETE DE SEGURO

COMPANHIA DE DESENV. DO EST. MT
CPA, S/N
- CPA
78000 CUIABA-MT

CPF/CGC 03474053/0001-32

JYA

T. C.
Fls. 184
Rub. *[assinatura]*

CONTRIBUTORS

MT Nº 7721504458		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
NOME / ENDEREÇO			
SEC. DE EST. DE IND. COM. E MINERAÇÃO			
AV. GETÚLIO VARGAS, 1077			
GOIABEIRAS			
78000000 CULABA-MT			
CPF / CNPJ		PLACA	
03507415/0013-88		JZJ9501	

T. C.
Fls. 185
Rub. *uk*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT 1 31421 Nº 7721504440
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD-RENAVAM 775528303 B.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2009

SECRET. DE EST. DE TRANS. COM. E MIGR.
AV. GETULIO VARGAS, 1077
- GOIABEIRAS
78045720 CUIABA-MT

03507415/0013-88 JZH3472

0016985/MT-93XJNK3502C117014

CAR/CAMINHONETE/CAB. DUPLA DIESEL

MMC/L200 4X4 GL 2001 2002

CMT 2,20T/87CV OFICIAL AZUL

ISENTO 1º
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º
ISEN V. OFICIAL 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURD PAGO EM 26/02/2009
SEM RESTRICOES OBSERVAÇÕES SEM RESPBT 2,70
MOTOR NR. 4D56KH9025

N.M. 4D56KH9025

CUIABA 03/03/2009

DIETOR DE VEICULOS
DETRAN - MT
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 7721504440 BILHETE DE SEGURO DPVAT
NOME / ENDEREÇO

SECRET. DE EST. DE TRANS. COM. E MIGR.
AV. GETULIO VARGAS, 1077
- GOIABEIRAS
78045720 CUIABA-MT

CPF / CNPJ
03507415/0013-88

PLACA
JZH3472

T. C.
Fls. 186
Rub. *[assinatura]*

COMODATO 2009

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 14 de Janeiro de 2009 Nº 24997

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.092, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para a criação de cargos comissionados no âmbito da Empresa Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Mineração - METAMAT autorizado a criar, de acordo com a legislação pertinente, os cargos comissionados descritos no Anexo I que integra a presente lei, todos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. As estruturas nominal e quantitativa relativas aos cargos ora criados, obedecerão ao disposto nos anexos I e II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República

BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEINICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARGUINIO DALTRIO

ANEXO I			
RELAÇÃO E NUMERO DE CARGOS COMISSONADOS - METAMAT/MT			
SETORES	CARGOS	QUANT	SUB-TOTAL
1 PRESIDÊNCIA	1.1 DIRETOR	1	8
	1.2 CH GABINETE	1	
	1.3 ASSESSOR TECNICO II	3	
	1.4 ASSESSOR ESPECIAL III	2	
	1.5 GERENTE II	1	
2 ASSESSORIA JURIDICA	2.1 ASSESSOR ESPECIAL II	1	6
	2.2 ASSESSOR TECNICO II	2	
	2.3 GERENTE I	1	
	2.4 ASSISTENTE TECNICO I	2	
3 DEP. ADMINISTRATIVO	3.1 ASSESSOR ESPECIAL III	2	11
	3.2 GERENTE I	1	
	3.3 GERENTE II	1	
	3.4 ASSISTENTE TECNICO I	2	
	3.5 ASSISTENTE TECNICO II	5	
4 DIVISÃO DE RH	4.1 ASSESSOR TECNICO III	1	5
	4.2 GERENTE I	1	
	4.3 ASSISTENTE TECNICO I	2	
	4.4 ASSISTENTE TECNICO II	1	
5 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	5.1 ASSESSOR TECNICO III	1	4
	5.2 GERENTE I	1	
	5.3 ASSISTENTE TECNICO I	2	
6 DIVISÃO DE PATRIMONIO	6.1 ASSESSOR TECNICO III	1	4
	6.2 GERENTE I	1	
	6.3 ASSISTENTE TECNICO I	2	
7 DIVISÃO DE TRANSPORTE	7.1 ASSESSOR TECNICO III	1	4
	7.2 GERENTE I	1	
	7.3 ASSISTENTE TECNICO I	2	
8 DIVISÃO DE SERV. GERAIS	8.1 ASSESSOR TECNICO III	1	7
	8.2 GERENTE I	1	
	8.3 ASSISTENTE TECNICO I	2	
	8.4 ASSISTENTE TECNICO II	3	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weinich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Daltrio
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial-IOMAT
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

9	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	9.1	ASSESSOR ESPECIAL III	1	5
		9.2	GERENTE I	1	
		9.3	ASSISTENTE TECNICO I	2	
		9.4	ASSISTENTE TECNICO II	1	
10	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJ	10.1	ASSESSOR ESPECIAL III	1	4
		10.2	GERENTE I	1	
		10.3	ASSISTENTE TECNICO I	2	
11	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	11.1	ASSESSOR ESPECIAL III	1	4
		11.2	GERENTE I	1	
		11.3	ASSISTENTE TECNICO I	2	
12	DIRETORIA TECNICA	12.1	DIRETOR TECNICO	1	20
		12.2	ASSESSOR TECNICO II	4	
		12.3	ASSESSOR ESPECIAL III	5	
		12.4	ASSESSOR TECNICO III	2	
		12.5	GERENTE I	1	
		12.6	GERENTE II	1	
		12.7	ASSISTENTE TECNICO II	6	
13	GERENCIA DE GEOL MIN SOND	13.1	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1
14	DIVISÃO DE PESQUISA	14.1	ASSESSOR TECNICO III	1	2
		14.2	GERENTE II	1	
15	DIVISÃO TOPOLOGIA E DESENHO	15.1	ASSESSOR TECNICO III	1	2
		15.2	GERENTE II	1	
16	GERENCIA DE PESQUISA E FOMENTO	16.1	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1
17	DIVISÃO CONT AR MAP E AC TEC	17.1	ASSESSOR TECNICO III	1	2
		17.2	GERENTE II	1	
18	GERENCIA DE PROJETOS	18.1	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1
		18.2	ASSESSOR TECNICO III	1	2
19	DIVISÃO ARTESANATO	19.1	ASSESSOR TECNICO III	1	2
		19.2	GERENTE II	1	
20	DIVISÃO DE EXT MINERAL	20.1	ASSESSOR TECNICO III	1	2
		20.2	GERENTE II	1	
21	DIVISÃO DE PROJ ESPECIAL	21.1	ASSESSOR TECNICO III	1	2
		22.2	GERENTE II	1	
TOTAL				97	97

ANEXO II	
PRESIDENTE	1
DIRETOR TÉCNICO	1
DGA 4	5
DGA 5	21
DGA 6	13
DGA 7	11
DGA 8	29
DGA 9	16
TOTAL	97

DECRETO

DECRETO Nº 1.773, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984.

- 3º Sgt PM ADALBERTO CORREA JUNIOR
- 3º Sgt PM ALTEMAR ALVES DE SOUZA
- 3º Sgt PM EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt PM ELI MESSIAS
- 3º Sgt PM FRANCKINEY CANAVARROS MAGALHÃES
- 3º Sgt PM IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
- 3º Sgt PM JOENILDES LETE MOREIRA
- 3º Sgt PM JOEL RODRIGUES DE SOUZA
- 3º Sgt PM ROSIMEIRE CHAGAS MAJOR
- 3º Sgt PM VALMIR JOSÉ DA SILVA
- Cb PM CLARISMUNDO SANTANA DA SILVA
- Cb PM JOÃO CRISTINO DE FRANÇA
- Cb PM SILVIO HENRIQUE CARMO
- Sd PM AILSON DA SILVA MODESTO
- Sd PM ALTAMIR DOS SANTOS
- Sd PM ANDERSON JOEL FERREI
- Sd PM CARLOS EDUARDO DE SOUZA
- Sd PM GERALDO APARECIDO ZAMPIROLLO
- Sd PM HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES
- Sd PM ISOLINO ALVES DE SOUZA
- Sd PM JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO NUNES SANTOS
- Sd PM JOSÉ NORBERTO DA SILVA SOBRINHO
- Sd PM JOSINEY FERNANDES EVANGELISTA
- Sd PM MOISÉS NUNES MOREIRA
- Sd PM OTAMIR PETER DE FRANÇA
- Sd PM VALTER FERREIRA DOS SANTOS
- Sd PM ZILDO SANTANA DANTAS DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial-IOMAT
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 14 de janeiro 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Secretário Chefe de Casa Civil

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.774, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984.

- Cap PM ALESSANDRO GONÇALVES G. FERREIRA
- Cap PM SANDRO BARBOSA DA SILVA
- 1º Ten PM PEDRO DONIZETE THIBÉRIO
- 2º Sgt PM DULCINEY GONÇALO DE ARRUDA
- 3º Sgt PM ANÉSIO CORREIA DA SILVA
- 3º Sgt PM BENTO PEDRO DE LIMA
- 3º Sgt PM ELTON LUIZ MACHADO
- 3º Sgt PM FRANCISCO APARECIDO SOUZA ARAÚJO
- 3º Sgt PM JORINÉIA FERNANDES EVANGELISTA
- 3º Sgt PM LUIZ CARLOS BORGES DE LIMA
- Cb PM EDENIL DE SOUZA SANTOS
- Cb PM JONNE FRANK CAMPOS DA SILVA
- Cb PM LUDIVINO PAULO DE ARRUDA
- Sd PM ALBERTO RODRIGO COELHO SILVA
- Sd PM BENEDITO MARQUES DE MORAES
- Sd PM CLAUDIO LUIS BUENO DA ROSA
- Sd PM ELZANGELA REGINA RODRIGUES
- Sd PM EVANDRO CEZAR RODRIGUES
- Sd PM JUAREZ RODRIGUES DA SILVA
- Sd PM MARCOS DE LUCENA ALMEIDA
- Sd PM REGINEY DA SILVA SANTOS
- Sd PM RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS
- Sd PM ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERREI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Secretário Chefe de Casa Civil

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.775, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



PORTARIA Nº 127/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS – PCCS**, desta Companhia:

- 1 - **ODETE PINHEIRO DA SILVA;**
- 2 - **RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO;**
- 3 - **JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO;**
- 4 - **MARCOS VINÍCIUS PAES DE BARROS;**
- 5- **IZAÍAS MAMORÉ DE SOUZA**

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Junho de 2007.


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

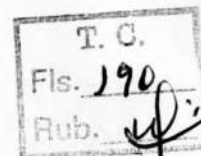

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 36313-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



RESOLUÇÃO N 01/2007

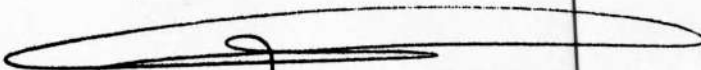
A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – **METAMAT**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e considerando o transcurso do interstício a que se refere o §º 2º do artigo 5º da Resolução interna **corpore** nº 01/2004, de 01/10/2004, que estabeleceu a sua nova estrutura de cargos e salários.

RESOLVE:

1 – Proceder ao reenquadramento dos seus servidores, nos moldes e nos limites do que especificamente autorizam tanto o citado artigo 5º quanto o artigo 6º da referida Resolução 01/2004.

2 – Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir da sua publicação, retrocedendo os seus efeitos a 01 de Outubro de 2007.

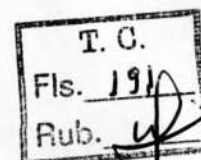
Cuiabá, 03 de Outubro de 2007.


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
DIRETOR TÉCNICO DA METAMAT


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

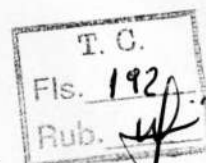


ANEXO IV

<u>N.º</u>	<u>CARGO REGISTRO NA CARTEIRA DE TRABALHO</u>	<u>CARGO PARA CLASSIFICAÇÃO SALARIAL</u>
<u>01</u>	1 - Todos os cargos registrados na CLT, na data da admissão, que exijam diploma de curso superior, de acordo com Código Brasileiro de Ocupação - CBO. 2 - Cargo registrado em CTPS que possam ser comprovado, de forma documental, que houve exigência no processo seletivo ou no concurso público de diploma de curso superior para admissão.	<u>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</u> <u>TABELA - I</u>
<u>02</u>	1 - Cargo registrado em CTPS que possam ser comprovado, de forma documental, que houve exigência no processo seletivo ou no concurso público de nível médio para admissão.	<u>AGENTE DE NÍVEL MÉDIO</u> <u>TABELA - II</u>
<u>03</u>	1 - Cargo registrado em CTPS que possam ser comprovado, de forma documental, que houve exigência no processo seletivo ou no concurso público de nível fundamental completo ou incompleto para admissão. 2 - Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Auxiliar ou Atendente de Enfermagem, Continuo, Garçom, Motorista, Porteiro, Telefonista, Vigia, Copeira e Cozinheira.	<u>AUXILIAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL</u> <u>TABELA - III</u>



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



ANEXO I

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D
1	R\$ 2.018,14	R\$ 2.421,77	R\$ 3.027,20	R\$ 3.764,02
2	R\$ 2.106,44	R\$ 2.527,72	R\$ 3.159,64	R\$ 3.954,28
3	R\$ 2.194,73	R\$ 2.633,67	R\$ 3.292,08	R\$ 4.132,04
4	R\$ 2.283,02	R\$ 2.739,63	R\$ 3.424,52	R\$ 4.318,19
5	R\$ 2.371,32	R\$ 2.854,57	R\$ 3.556,96	R\$ 4.512,50
6	R\$ 2.459,61	R\$ 2.951,54	R\$ 3.689,40	R\$ 4.715,57
7	R\$ 2.547,90	R\$ 3.057,48	R\$ 3.821,84	R\$ 4.927,76
8	R\$ 2.636,20	R\$ 3.163,43	R\$ 3.954,28	R\$ 5.149,51
9	R\$ 2.724,49	R\$ 3.262,39	R\$ 4.086,72	R\$ 5.381,25
10	R\$ 2.812,78	R\$ 3.375,33	R\$ 4.219,17	R\$ 5.623,40



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T. C.
Fis. 193
Rub. <i>[assinatura]</i>

ANEXO II

AGENTE DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE NÍVEL	A	B		C	D
1	R\$ 729,29	R\$ 880,64	R\$	1.093,921	R\$ 1.367,40
2	R\$ 760,94	R\$ 919,17	R\$	1.142,08	R\$ 1.428,94
3	R\$ 792,58	R\$ 957,70	R\$	1.190,24	R\$ 1.493,24
4	R\$ 824,22	R\$ 996,23	R\$	1.238,40	R\$ 1.560,44
5	R\$ 855,87	R\$ 1.034,75	R\$	1.275,10	R\$ 1.630,66
6	R\$ 887,52	R\$ 1.073,29	R\$	1.334,73	R\$ 1.704,04
7	R\$ 919,17	R\$ 1.111,82	R\$	1.382,89	R\$ 1.780,72
8	R\$ 950,82	R\$ 1.150,35	R\$	1.431,04	R\$ 1.860,85
9	R\$ 982,46	R\$ 1.188,87	R\$	1.479,21	R\$ 1.944,58
10	R\$ 1.014,11	R\$ 1.227,40	R\$	1.527,36	R\$ 2.032,09



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T. C.
Fls. 194
Rub. <i>af</i>

ANEXO III

AUXILIAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL

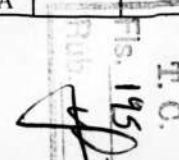
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D
1	R\$ 506,82	R\$ 715,52	R\$ 894,39	R\$ 1.118,01
2	R\$ 529,18	R\$ 752,79	R\$ 934,66	R\$ 1.168,32
3	R\$ 551,55	R\$ 790,06	R\$ 976,70	R\$ 1.220,88
4	R\$ 573,90	R\$ 827,33	R\$ 1.020,66	R\$ 1.275,82
5	R\$ 596,27	R\$ 864,59	R\$ 1.066,59	R\$ 1.333,24
6	R\$ 618,62	R\$ 901,85	R\$ 1.114,59	R\$ 1.393,24
7	R\$ 640,99	R\$ 939,11	R\$ 1.164,75	R\$ 1.455,92
8	R\$ 663,34	R\$ 976,40	R\$ 1.217,16	R\$ 1.521,45
9	R\$ 685,71	R\$ 1.013,66	R\$ 1.271,94	R\$ 1.589,92
10	R\$ 708,07	R\$ 1.050,92	R\$ 1.329,17	R\$ 1.661,46

PRE / CF Setembro 2007

Proventos Anteriores

Proventos Atuais

	Vínculo	Órgão	Matrícula	Nome	Cargo	Adm	ANF	ANM	TNS	Total Bruto	ANF	ANM	TNS	Total Bruto
01	Efetivo	SEDE	0001503	ADEMIRDO DE FIGUEIREDO	Au.ser.gerais	05/02/74	ANF 10A			R\$ 1.924,77	10A			R\$ 1.924,77
02	Efetivo	Def.Públ.	0025461	ADILTON NOGUEIRA TAVARES	Contador	26/11/81			TNS 8C	R\$ 3.954,28			9C	R\$ 4.086,72
03	Efetivo	SEDE	0001546	ALDEMAR CAVALCANTE LEITE	Au.ser.gerais	06/10/87	ANF 10A			R\$ 958,18	10A			R\$ 958,18
04	Efetivo	SEPLAN	0025593	ALVARO LUCAS DO AMARAL	Eng Civil	01/10/83			TNS 10D	R\$ 5.623,38			10D	R\$ 5.623,38
05	Efetivo	SEDE	0025607	AMILCAR FREITAS S DE ALMEIDA	Ch.Patrim	26/12/84		ANM 7C		R\$ 1.511,42		8D		R\$ 1.860,85
06	Efetivo	SEPLAN	0030180	ANA MARIA CORREA DE SA COSTA	Ag Adm	07/06/84		ANM 8B		R\$ 1.150,34		9B		R\$ 1.188,87
07	Efetivo	SICME	0025640	ANGELICA MONTEIRO DA SILVA	Eng Agron.	09/08/83			TNS 8B	R\$ 3.163,41			9C	R\$ 4.086,72
08	Efetivo	SEDE	0001554	ANTONIO ADOLFO DE JESUS	Servente	23/05/80	ANF 7A			R\$ 640,99	ANF		BA	R\$ 663,34
09	Efetivo	SEPLAN	0352675	ANTONIO CARLOS DINIZ SALES	Eng Civil	01/01/84			TNS 10A	R\$ 4.458,30			10B	R\$ 4.458,30
10	Efetivo	SEDE	0025755	ANTONIO CONSTANTINO DE JESUS	Vigia	22/05/80	ANF 10A			R\$ 921,51	ANF 10A			R\$ 921,51
11	Efetivo	SEDE	0002062	ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	Geologo	06/08/81			TNS 8D	R\$ 5.149,50			9D	R\$ 5.381,25
12	Efetivo	SEPLAN	0352683	APARECIDA GARCIA CASTRO PINI	Bel Letras	01/01/84			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
13	Efetivo	SEPLAN	0025887	AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA	Contador	22/10/84			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,17
14	Efetivo	SEDE	0001708	BENEDITO F. MELLO NETO	Ass Adm	01/05/88		ANM 7A		R\$ 2.349,28		8A		R\$ 2.349,28
15	Efetivo	SEDE	0001694	BENEDITO JESUS DE ALMEIDA	Assistente	01/03/87		ANM 8B		R\$ 1.380,69		9B		R\$ 1.380,69
16	Efetivo	INTERMAT	0025950	BENEDITO JOSE DE CAMPOS	Geologo	01/09/81			TNS 10A	R\$ 2.812,78			10B	R\$ 3.375,33
17	Efetivo	SICME	0032301	BENEDITO PEDRO FIGUEIREDO NETO	Ag Adm	01/02/94		ANM 10B		R\$ 1.227,03		10C		R\$ 1.527,36
18	Efetivo	SEDE	0001635	CARMEM LUCIA R. ROCHA	Ch Adm	01/04/74		ANM 10B		R\$ 2.702,55		10D		R\$ 2.702,55
19	Efetivo	SEPLAN	0352705	CLAIDES TEREZINHA M BERTOLO	Enfermeira	02/05/83			TNS10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
20	Efetivo	SICME	0001643	CREUZA NUNES DA SILVA	Ag Adm	01/03/79		ANM 9C		R\$ 1.517,43		10C		R\$ 1.527,36
21	Efetivo	SEMA	0352713	DALMIR ARAUJO PEREIRA	Ag Adm	01/07/85		ANM 8C		R\$ 1.431,03		9C		R\$ 1.479,21
22	Efetivo	SICME	0001627	DECIO ALVES FERREIRA	Eng. Mecan.	01/08/75			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
23	Efetivo	SSP	0001619	DEJALMA JESUS DO CARMO	Adm Emp	01/08/75			TNS 10B	R\$ 3.375,33			10C	R\$ 4.219,16
24	Efetivo	SEDE	0026263	DEONIZIA MARIA DA SILVA	Servente	26/12/84	ANF 9A			R\$ 1.209,47	ANF 10A			R\$ 1.209,47
25	Efetivo	SEPLAN	0026310	DINALVA FERRAZ R. DE CARQUEIRA	Ass Social	16/10/80			TNS 9C	R\$ 4.086,72			10C	R\$ 4.086,72
26	Efetivo	SEDE	0026352	DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO	Eng. Agrônomo	01/03/79			TNS 8A	R\$ 2.822,80			9A	R\$ 2.822,80
27	Efetivo	SICME	0026450	EDIO BENEDITO DE ARRUDA	Ag Adm	01/06/77		ANM 10D		R\$ 2.032,08		10D		R\$ 2.032,08
28	Efetivo	FAPEMAT	0026514	EDWIRGES MADALENA BISPO NEVES	Bel Geografia	01/07/80			TNS 9B	R\$ 3.269,38			10B	R\$ 3.375,33
29	Efetivo	SICME	0026670	ERENIL MARIA GOMES MARTINS	Adm Emp	08/02/82			TNS 8C	R\$ 3.954,28			9C	R\$ 4.086,72
30	Efetivo	SICME	0026700	ERONDINA PADIM DE SOUZA	Servente	26/12/84	ANF 8A			R\$ 1.293,78	9A			R\$ 1.293,78
31	Efetivo	FAPEMAT	0026719	ESMELINDA SILVA OLIVEIRA	Servente	13/08/82	ANF 9A			R\$ 900,50	10A			R\$ 900,50
32	Efetivo	SEDE	0001600	FIRMINO FERREIRA DA SILVA	Zelador	10/03/88	ANF6C			R\$ 1.091,17	7C			R\$ 1.164,75
33	Efetivo	SEPLAN	0026832	GASTAO DE MELO	Advogado	16/06/80			TNS 9C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
34	Efetivo	SEDE	0001589	GERCINO DOMINGOS DA SILVA	Geologo	12/04/88			TNS 6C	R\$ 3.689,40			7C	R\$ 3.821,84
35	Efetivo	SEPLAN	0352730	GRACINDA V. GUIMARAES DE SOUZA	Contadora	01/01/84			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
36	Efetivo	SEPLAN	0352748	HUGO BLANCO FILHO	Economista	11/07/85			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
37	Efetivo	SEPLAN	0027138	IBRAIM DERZE	Economista	01/09/75			TNS 10A	R\$ 2.812,78			10A	R\$ 2.812,78
38	Efetivo	SEDE	0001848	IZAIA MAMORE DE SOUZA	Geologo	01/12/87			TNS 6A	R\$ 2.665,80			7A	R\$ 2.665,80
39	Efetivo	SEDE	0002821	JESUE ANTONIO DA SILVA	Geologo	25/03/87			TNS 7A	R\$ 2.547,89			8A	R\$ 2.636,20
40	Efetivo	SICME	0027499	JOAO NEREU DE ARRUDA	Ag Adm	22/05/81		ANM 8A		R\$ 1.622,47		9A		R\$ 1.622,47
41	Efetivo	INTERMAT	0352756	JOELSON DOS SANTOS	Ag Adm	22/01/82	ANF 9A			R\$ 898,96	10A			R\$ 898,96



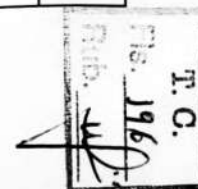
 F. C.

 195

42	Efetivo	SEPLAN	0352764	JOSE SANTANA PEREIRA LEITE	Economista	01/01/84			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
43	Efetivo	SEDE	0027928	JULIETA BENEDITA BORGES POZEETTI	Economista	01/01/84			TNS 10A	R\$ 4.657,87			10A	R\$ 4.657,87
44	Efetivo	SICME	0027944	JUREMA JACOB MORAES	Bel Historia	09/03/79			TNS 9C	R\$ 4.086,72			10C	R\$ 4.219,17
45	Efetivo	SEDE	0001732	LAURA DE SA VIEIRA E SILVA	Adm Emp	01/07/74			TNS 10A	R\$ 3.073,27			10A	R\$ 3.073,27
46	Efetivo	SICME	0028134	LEUCY DE PINHO	Ag Adm	24/03/80		ANM 9B		R\$ 1.475,24		10B		R\$ 1.475,24
47	Efetivo	SEPLAN	0352780	LUCIOLA SANTANA BARTHALO	Economista	01/01/84			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
48	Efetivo	SEDE	0352799	LUIZ ALBERTO DO C. ALVES RIBEIRO	Motorista	01/04/84	ANF 10C			R\$ 1.329,16	10D			R\$ 1.661,46
49	Efetivo	SEPLAN	0028282	LUIZ DEODORO COELHO	Ag Adm	01/03/79		ANM 9C		R\$ 1.479,19		10C		R\$ 1.527,36
50	Efetivo	SEPLAN	0028380	LUZINETH CONCEICAO SOARES	Geografia	26/12/84			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
51	Efetivo	SEDE	0001902	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	Zelador	02/07/84	ANF 8A			R\$ 719,79	9A			R\$ 719,79
52	Efetivo	SICME	0001899	MARCELO DA COSTA MARQUES	Adm Emp	01/08/77			TNS 10A	R\$ 4.458,30			10A	R\$ 4.458,30
53	Efetivo	SEPLAN	0028444	MARCELO EVARISTO DE S. COELHO	Ag Adm	26/12/84		ANM 7D		R\$ 1.455,92		8D		R\$ 1.860,85
54	Efetivo	SEDE	0001880	MARCOS V. PAES DE BARROS	Geologo	07/08/84			TNS 7C	R\$ 3.821,84			8C	R\$ 3.954,28
55	Efetivo	SEPLAN	0352802	MARIA DA CONCEICAO C. GARCIA	Economista	12/06/73			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
56	Efetivo	SEPLAN	0028665	MARIA DAS GRACAS R. OLIVEIRA	Bel. Geografia	01/07/80			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
57	Efetivo	SEPLAN	0028681	MARIA DE FATIMA F. DA SILVA	Ag Adm	02/05/86	ANF 7B			R\$ 939,11	8C			R\$ 1.217,16
58	Efetivo	SEDE	0001872	MARIA DIVINA ROSA MATTOS	Ass Adm	12/07/85		ANM 7B		R\$ 2.065,95		8D		R\$ 2.065,95
59	Efetivo	SICME	0028835	MARILDA CECILIA DE SA COSTA	Bel Geog	05/11/81			TNS 8C	R\$ 3.954,28			9C	R\$ 4.086,72
60	Efetivo	Def.Públ.	0028908	MARLENE DO NASCIMENTO E LUZ	Ag Adm	01/03/74		ANM 10B		R\$ 1.517,42		10B		R\$ 1.517,42
61	Efetivo	SEPLAN	0029033	NAILUR DA COSTA M. CARVALHO	Bel. Letras	01/01/84			TNS 9C	R\$ 4.086,72			10C	R\$ 4.219,16
62	Efetivo	SEPLAN	0029190	ODILO GONCALVES DE MORAES	Segurança	19/10/84	ANF 7A			R\$ 1.053,29	8A			R\$ 1.053,29
63	Efetivo	SETEC	0029254	ORACILDA P. DA MATA E SILVA	Assist Soc	01/07/79			TNS 10A	R\$ 3.493,28		10C		R\$ 4.219,16
64	Efetivo	Def.Públ.	0001929	OVIDIA DA SILVA PEDROSO	Servente	19/08/88	ANF 6C			R\$ 901,85	7C			R\$ 1.164,75
65	Efetivo	SEPLAN	0029394	PEDRO SALOME DA SILVA	Ag Adm	20/03/75	ANF 10A			R\$ 1.053,10	10A			R\$ 1.053,10
66	Efetivo	Def.Públ.	0029491	ROBERTO RODRIGUES DE JESUS	Ag Adm	11/06/83		ANM 10A		R\$ 1.389,45		10A		R\$ 1.389,45
67	Efetivo	SEPLAN	0350176	RONALD MUZZI FILHO	Ag Adm	01/04/83		ANM 10A		R\$ 1.666,91		10A		R\$ 1.666,91
68	Efetivo	SICME	0029521	ROSA MARIA GARCIA	Contadora	12/08/74			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
69	Efetivo	SEDE	0001961	SAMIA BARROS NERY	Ass. Adm.	22/06/83		ANM 7A		R\$ 1.913,90		8D		R\$ 1.913,90
70	Efetivo	SEDE	0001970	SUELY LOPES DE ALMEIDA MOLINA	Economista	01/07/77			TNS 10A	R\$ 3.782,46			10C	R\$ 4.219,17
71	Efetivo	SEDE	0002003	TEREZO TOMAZ DA SILVA	Motorista	02/05/83	ANF 8A			R\$ 1.226,38	9A			R\$ 1.226,38
72	Efetivo	SICME	0001996	THEREZINHA G. B. DA SILVA	Economista	20/02/73			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
73	Efetivo	SEDE	0002020	VALDEIR ALVES CAVALCANTI	Vigia	01/09/87	ANF 7A			R\$ 803,60	8A			R\$ 803,60
74	Efetivo	CEPROTEC	0030015	VIRGINIA MARIA P. DE SOUZA	Contadora	28/08/84			TNS 8B	R\$ 3.163,42			9B	R\$ 3.269,39
75	Efetivo	SEDE	0030040	WAGNER MACIEL DA FONSECA	Economista	01/12/84			TNS 10C	R\$ 4.219,16			10C	R\$ 4.219,16
76	Efetivo	Def.Públ.	0030058	WALDIR DAL PONTE	Ag Adm	23/05/83		ANM 8A		R\$ 1.107,41		9A		R\$ 1.107,41
77	Efetivo	SEDE	0002011	WALDOMIRO MALAQUIAS	Vigia	01/09/87		ANM 7A		R\$ 803,60	8A			R\$ 803,60
		SEDE	0002038	WANDERLEL M. DE RESENDE	Geologo	02/05/84			TNS 10D	R\$ 5.623,40				R\$ 5.623,40
78	Efetivo	SEDE	0002046	WELINGTHON DOMINGOS DA SILVA	Au. Ser. gerais	07/06/87	ANF 7A			R\$ 1.392,05	8B			R\$ 1.392,05
79	Efetivo	SSP	0001538	WILSON MENEZES COUTINHO	Geologo	02/05/83			TNS 8B	R\$ 5.623,40			9B	R\$ 5.623,40
80	Efetivo	ESC GOV	0352829	ZENILDA MARIA M. RIBEIRO DERZE	Economista	01/01/84			TNS 10A	R\$ 6.619,11			10A	R\$ 6.619,11
81	Efetivo	SEPLAN	352691	CENITA M. BERTOLDO DE MORAES	BEL. LETRAS	01.09.83			TNS 10C	R\$ 4.219,17				R\$ 4.219,17

RS 225.261,66

RS 232.381,70

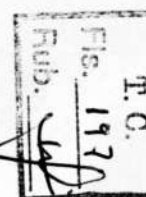


Proventos Anteriores

Proventos Atuais

	Vínculo	Órgão	Matrícula	Nome	Cargo	Adm	ANF	ANM	TNS	Total Bruto	ANF	ANM	TNS	Total Bruto
01	Efetivo	S/ONUS	0027200	ISMAEL M. DE SOUZA RAMOS	Ag.Adm	04/04/74		ANM10A		R\$ 1.265,66		ANM10A		R\$ 1.265,66
										R\$ 1.265,66				R\$ 1.265,66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



**PADRÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
SR. _JOÃO JUSTINO PAES BARROS- (PRESIDENTE)
METAMAT
EXERCÍCIO 2008**

PROCESSO Nº	:	6136-0/2009
PRINCIPAL	:	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
CNPJ	:	
ASSUNTO	:	BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2008
GESTOR	:	JOÃO JUSTINO PAES BARROS- (PRESIDENTE)
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE	:	Carlos Alberto Rezende Fortes Wises Martins Monteiro José Serafim de Oliveira

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em atendimento ao inc. II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inc. III do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do exame das contas anuais prestadas pelo Sr. João Justino Paes de Barros, gestor da Companhia Matogrossense de Mineração - exercício 2008, com o objetivo de subsidiar o **julgamento dos atos de gestão**.

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento concomitante das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos balancetes mensais, bem como da auditoria das contas anuais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e

patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão do Sr. João Justino Paes Barros, (Presidente); a contabilidade esteve sob a responsabilidade do Sr^a Maria José Pouso Gomes e Gilmara Pereira Rocha cujos dados pessoais são os seguintes:

CARGO: Diretor Presidente

NOME: João Justino Paes Barros

RG: 0385816

CPF: 40539369187

Endereço/CEP: AV. General Ramiro de Noronha nº 555 CEP 78050300

Fone: 65-36139000 e 6536532447 Celular 99734900

CONTADORA:

NOME: Gilmara Pereira Rocha

Inscrição CRC: 2475-MT

RG: 15463394

CPF: 03891581866

Endereço/CEP: Av. Gonçalo Antunes de Barros CEP 78050300

Fone: 65361390000 e 6536532447

3. MARCO LEGAL

3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

A Companhia Matogrossense de Mineração S/A – METAMAT é uma Sociedade de Economia Mista, constituída na forma da Lei nº 3130 de 03 de setembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, regidas pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e por Estatuto. A Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima foi publicada no Diário Oficial em 18 de abril de 1972.

A METAMAT com sede nesta Capital, sito à Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970 – Bairro Planalto, estabelecida com prazo indeterminado e vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio Minas e Energia, tem no Estado de Mato Grosso seu maior acionista majoritário.

De acordo com o Livro Registro de Ações Normativas e o Livro Registro de Transferência de Ações Normativas possui a seguinte composição societária até o exercício de 2007:

Nome	Quantidade de Ações	% s/ Total
Governo do Estado de Mato Grosso	35.124.591	99,9999916
Alexandre Herculano Coelho Souza Furlan	1	0,0000028
Carlos Vítor Bona	1	0,0000028
João Justino Paes de Barros	1	0,0000028
TOTAL	35.124.594	100,0000000

Em 23 de junho de 1972 a METAMAT foi autorizada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM do Ministério de Minas e Energia a funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que

dispõe o Código de Mineração e seu regulamento baixado pelo Decreto n.º 62.934 de 02.07.68.

De acordo com artigo terceiro do Estatuto da Companhia, alterado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/09/04, a Sociedade tem por objetivo principal o incremento no desenvolvimento dos setores de mineração e administração dos portos do Estado, podendo para isso:

ARTIGO TERCEIRO: [...]

I – Atuar no campo de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exportação, industrialização, transportes de minerais e administração de jazidas próprias ou de terceiros, situadas em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

II – Celebrar Convênios ou Contratos, para fins de explorar mineral, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação prévia do poder Legislativo.

III – Prestar serviços de pesquisa e planejamento minério à órgãos do setor público ou privado.

IV – Editar e publicar trabalhos técnicos, na forma de boletins, revistas e livros com a finalidade de divulgar o potencial mineral do Estado.

V – Realizar ações na área de fomento e Extração Mineral, Mapeamento Geológico básico, Modernização Tecnológica e Capacitação Técnica e Desenvolvimento de Projetos Especiais.

A Ata do dia 17 de março de 1998, foi deliberada a extinção da CODEMAT via incorporação pela METAMAT, para atender as necessidades e interesses do Estado de Mato Grosso.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Nessa Ata consta também a Decisão conforme o Decreto n.º 2.123/98, onde o Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração, fica como representante e acionista majoritário, o governo do Estado de Mato Grosso, incumbido de tomar as providências no sentido de deliberar e aprovar o Protocolo e a Justificativa da Incorporação, bem como assumir todos os direitos e obrigações da sociedade, após efetivada a referida incorporação; Desta forma a METAMAT assumiu todas as dívidas da CODEMAT.

3.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O orçamento da Companhia Matogrossense de Mineração **METAMAT**, totalizou R\$11.055.130,00 sendo parte integrante do orçamento geral do Estado - Lei nº 8.828 de 17 de janeiro de 2008.

4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

4.1. ANÁLISE DOS BALANÇOS

4.1.1 CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício em análise foram abertos os Créditos Adicionais conforme demonstrados no Anexo I (fls. TCE), e documento as fls. 97 e 98/TCE.

Segue o resumo orçamentário após as alterações:

Orçamento inicial	11.055.130,00
(+) Suplementações	14.885.522,70
(-) Anulação	5.564.525,45
Créditos disponíveis	20.376.127,25

4.1.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)

O balanço orçamentário apresentou resultado superavitário no valor de R\$ 741.632,91, evidenciando que o valor referente a receitas arrecadadas, no valor de R\$ 17.838.599,65 foi maior que o de despesas executadas, de R\$ 17.096.966,74, demonstrando que o valor arrecadado foi suficiente para o pagamento das despesas, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário anexo às folhas 99 e 100/ TCE.

4.1.2 Registros contábeis

- não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente (arts. 83 a 106, L. 4.320/64 ou L. 6.404/76; art. 50, LRF).

4.1.1.2. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de arrecadação da receita (QAR)

$$\frac{\text{Receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \text{QAR} = \frac{17.838.599,65}{11.055.130,00} = 1,61$$

- esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de receitas prevista, foi arrecadado R\$ 1,61, ocasionando superavít de arrecadação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 204
Rub. J

4.1.1.3. Economia orçamentária - quociente de realização da despesa (QRD)

despesa orçamentária realizada = QRD **16.995.281,68** = 0,83
despesa orçamentária autorizada **20.376.127,25**

- esse resultado indica para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária autorizada foi executada R\$ 0,83, ocasionando uma economia orçamentária.
- as despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

4.1.1.4. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado orçamentário (QRO)

receita arrecadada = QRO **17.838.599,65** = **1.04**
despesa realizada **17.096.966,74**

- e as despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).
- esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 1,04, ocorrendo superávit orçamentário de execução.
- não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



4.1.2. Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei nº 4.320/64)

4.1.2.1. Registros contábeis

- não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente (arts. 83 a 106, L. 4.320/64 ou L. 6.404/76; art. 50, LRF).

4.1.2.2. Execução orçamentária de capital - quociente da execução orçamentária de capital (QEOC)

despesa de capital = QEOC = $\frac{230.878,62}{332.404,74} = 0,69$

receita de capital 332.404,74

- para cada R\$ 1,00 de receita de capital, apenas R\$ 0,69 foi investido em despesa de capital;

4.1.2.3. Restos a pagar - quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

disponibilidade financeira – depósitos de terceiros =
restos a pagar processados e não-processados

$\frac{2.147.989,37}{562.757,77} = 3,82$

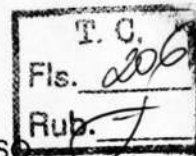
- esse resultado indica no exercício que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,82 de disponibilidade financeira .



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



4.1.2.4. Restos a pagar - quociente de inscrição de restos a pagar

<u>restos a pagar processados e não-processados</u>	<u>509.246,11 = 0,29</u>
total da despesa empenhada	17.096.966,74

- esse resultado indica que todas as despesas empenhadas foram liquidadas e pagas apenas 0,29%, passarão a restos a pagar. Conforme o Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante (fls. 104/ TCE), houve cancelamento de empenho no valor de R\$ referente a saldo de empenho estimativo e não entrega de material (fls. 62 TCE).
- O demonstrativo dos restos a pagar encontra-se no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 104/ TCE).
- para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,29 foram inscritos em restos a pagar;
- demonstrativo dos restos a pagar:
O demonstrativo encontra-se anexo as fls. 105 a 109/TCE, bem como as fls. 104/TCE.

4.1.3. Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei nº 4.320/64)

4.1.3.1. Registros contábeis



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 207
Rub. J

- não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente (arts. 83 a 106, L. 4.320/64 ou L. 6.404/76; art. 50, LRF).

4.1.3.2. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

ativo financeiro = QSF **2.267.838,72** = 3,52
passivo financeiro **643.242,87**

- esse resultado indica que há um superávit financeiro, que pode servir como recursos para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

4.1.3.3. Situação permanente - quociente da situação permanente (QSP)

ativo permanente = QSP **17.332.266,58** =
passivo permanente **0,00**

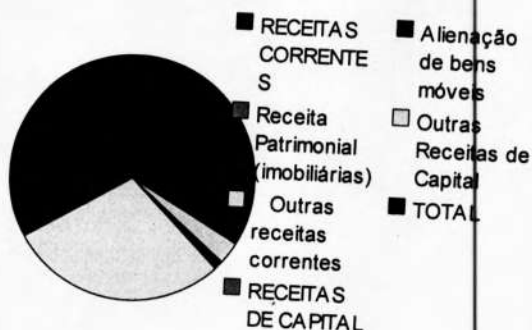
- esse resultado indica que há déficit permanente,

4.1.3.4. Resultado patrimonial - quociente do resultado patrimonial (QRP)

<u>Soma do Ativo Real (Ativo Financeiro + Ativo Permanente)</u> = QRP	19.600.105,30	30,47
<u>Soma do Passivo Real (Passivo Financeiro + Passivo Permanente)</u>	643.242,87	

- esse resultado indica que houve um superávit patrimonial.

4.2. RECEITA



Para o exercício, a receita prevista total foi de R\$ 11.055.130,00, sendo que com a Suplementação de R\$ 9.320.997,25 ficou autorizada o montante de R\$ 20.376.127,25, decorrente das seguintes origens:

- os valores da receita arrecadada foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64);
- foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão esteja obrigado a fazê-lo.

Para o exercício de 2008, foi fixado inicialmente o valor de R\$ 11.055.130,00 (onze milhões, cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais), para despesas da Companhia Matogrossense de Mineração, sendo acrescido o valor de R\$ 9.320.997,25 (nove milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), por excesso de arrecadação, perfazendo o valor total de R\$

20.376,127,25(vinte milhões,trezentos e setenta e seis mil,cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Foram executadas despesas, no valor de R\$17.096.966,74 (dezessete milhões, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativos de despesas e balancetes financeiros, sendo R\$ 16.995.281,68 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), a título de Despesa Orçamentária e R\$ 101.685,06 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), a título de Despesa Extra orçamentária.

4.3. DESPESAS

4.3.1. Geração de despesas

No exercício em análise foram executadas a título de despesas o valor de R\$ 17.096.966,74, conforme discriminado no Quadro 1 do Anexo III (fls. TCE)

Durante o exercício foram realizadas as seguintes despesas, demonstradas por grupo de natureza da despesa:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 210
Rub. J



A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amostragem.

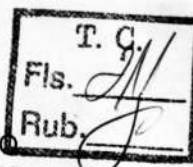
- as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4320/64)
- não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF) ;
- não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF) ;
- não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93) ;

4.3.2. Licitações, dispensas e inexigibilidades



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Verificou-se nos anexos XVI, que desde o início do exercício até o mês de dezembro de 2008, não fora realizado nenhuma modalidade de processo licitatório pela METAMAT, somente adesão as Atas da SAD.

4.3.3. Contratos

Durante o exercício, foram formalizados contratos no valor total de R\$ 2.323.957,56 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CONVÊNIOS

No período de janeiro a dezembro/2008, constatou-se que foram firmados Convênios, bem como alterações de Convênios existentes, de acordo com informações dos balancetes nos Anexos XX e XXI – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Alterações de Convênios, no valor de R\$ 1.066.963,00 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais), conforme anexo as fl. TCE:

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amostragem.

- não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos (L. 8.666/93 e legislação aplicável) ;
- os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante a previdência social e o FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 212
Rub. J

8.036/90) ;

- não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (art. 66 a 76, L. 8.666/93) ;
- os contratos foram rescindidos nas situações previstas no art. 78 da Lei de Licitações ;
- não foram constatadas irregularidades na contratação, execução e avaliação da execução de contrato de gestão e termo de parceria (L. 9.637/98 e 9.790/99) ;
- não foram constatadas irregularidades nas contratações que configurem indícios de crimes (arts. 92 a 99, L. 8.666/93) ;
- houve controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que o órgão foi parte (art. 87, L. 4320/64) .

4.3.4. Estágios da despesa

4.3.4.1. Empenho

Durante o exercício, os empenhos de despesas totalizaram R\$ 17.096.966,74(dezessete milhões, noventa e seis mil,novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amonstragem.

- as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, L. 4.320/64) ;
- houve limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO, nos casos previstos no art. 9º da LRF.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 213
Rub. J

4.3.4.2. Liquidação

Durante o exercício, as despesas liquidadas totalizaram R\$ 17.096.966,74(dezessete milhões,noventa e seis mil,novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amonstrgrm.

- na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64) ;
- os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93 .

4.3.4.3. Pagamento

Durante o exercício, os pagamentos de despesas totalizaram R\$ 17.096.966,74(dezessete milhões,noventa e seis mil,novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amonstragem.

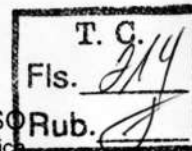
- os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93) ;

os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93) .



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



4.3.5. Dívida

- não foram realizados empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a fundo ou órgão previdenciário (inc. XI, art. 167, CF; inc. II, § 2º, art. 43, LRF) ;
- houve no exercício parcelamentos , com o INSS, inclusive parte da extinta CODEMAT, optando pelo Programa de Parcelamento Excepcional- PAEX.
Com o D.N.P.M- Departamento Nacional de Produto Mineral.

4.3.6. Restos a pagar

Ao final do exercício, restou inscrito em restos a pagar o total de R\$ 562.757,77 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 495.233,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos) processados e R\$ 14.013,00 (quatorze mil e treze reais) não processados.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amostragem.

- os restos a pagar foram registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas (art. 92, parágrafo único, L. 4.320/64);
- os pagamentos dos restos a pagar obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (art. 5º e 92, L. 8.666/93) .

4.3.7. Pessoal

Da análise do tema, constataram-se os seguintes achados de auditoria:

Todos os funcionários da Metamat, são comissionados, conforme documentos as fls. 187 a 197/TCE.

4.3.8. Diárias

Durante o exercício, foram concedidas diárias aos servidores no valor total de R\$ 111.035,00 (cento e onze mil, trinta e cinco), conforme documentos as fls. 135 a 147/TCE.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amostragem.

- não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, caput, CF e legislação específica).
- as prestações de contas de diárias ocorreram de forma regular e de conformidade com a legislação em vigor, (art. 37, caput, CF e legislação específica).

4.3.9. Adiantamentos

Durante o exercício, foram concedidos adiantamentos aos servidores no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), conforme documento as fls. 134/TCE.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: amostragem.

- não foram constatados adiantamentos concedidos de forma contrária à previsão



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 216
Rub. 5

legal (arts. 68 e 69, L. 4.320/64) .

- as prestações de contas dos adiantamentos ocorreram de forma regular e, de acordo com a legislação em vigor. (arts. 68 e 69, L. 4.320/64 e legislação específica).

4.3.10. Previdência

Durante o exercício, a entidade contribuiu para os regimes **geral e/ou próprio** de previdência. Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF) ;
- houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF) ;
- as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF) .

4.4. PATRIMÔNIO

4.4.1. Disponibilidades

As disponibilidades financeiras do exercício anterior transferidas para o seguinte corresponderam a R\$ 1.867.717,56 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Encerrado o exercício, restou o valor total de R\$ 2.147.989,37 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 217
Rub. 0

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- as disponibilidades de caixa foram depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei (art. 164, § 3º, CF) ;
- as transferências e/ou movimentações de recursos vinculados foram realizadas em contas bancárias criadas especificamente para esse fim ;
- os recursos vinculados, inclusive os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, constaram de registro próprio (art. 50, inc. I, LRF;) ;
- não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF) .

4.4.2. Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da entidade totalizaram R\$ 3.597.413,07 e R\$ 4.889.945,52 , respectivamente.

Da nossa análise no Inventário Físico – Financeiro de Bens Móveis e Imóveis da METAMAT, constatou-se :

1 – Bens cedidos em comodato, que foram leiloados pelos comodatários, sem anuência da METAMAT, conforme demonstra o documento de fls. 155/ TCE

O total apurado das baixas efetuadas no exercício conforme relação de fls. TCE, no valor total de R\$ 17.411,90, difere do valor lançado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. TCE) em Baixa de Bens Móveis R\$

372.652,15;

Constata-se também no mesmo Anexo Baixa referente a Bens Imóveis no valor de R\$ 503.534,11, que não foi demonstrado e nem apresentado justificativa pela baixa apresentada.

No Inventário de Bens Móveis e Imóveis apresentado, constatamos bens cedidos em comodato para os municípios que foram leiloados sem a anuência da METAMAT, conforme documento de fls.147 a 172/TCE demonstrando um controle interno ineficiente

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: Amostragem

- Constatamos Bens cedidos em Comodato que foram leiloados sem anuência da METAMAT e até a data da nossa visita de Exame "In Loco", foi montado processo e o mesmo encontra-se na Assessoria Jurídica;
- Os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64);
- Não constatamos alienação de bens móveis e imóveis no exercício efetuada pela METAMAT (art. 17, L. 8.666/93);

4.4.3. Frota de veículos e equipamentos

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, a frota de



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 219
Rub. J

veículos e equipamentos da entidade correspondeu a 07 (sete) Caminhonetes na ativa e 02 (dois) Kadet que foram para Leilão e não houve interesse, conforme demonstra relação de veículo de fls. 177/ TCE.

As documentações todos os veículos encontram-se com o licenciamento atrasados .

Para a sua manutenção, durante o exercício foram realizadas despesas no valor total de R\$ 24.437,42 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), para custeio de Combustíveis, conforme documento de fls. TCE e R\$ 18.368,27 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) para Peças e Serviços, documento de fls. 159 e 160/ TCE.

Foi adquirido no exercício um veículo Modelo Mitsubhi Pajero, Placa NJS – 3589, Chassis 93XPNK94W9C813567, Ano de Fabricação: 2008/2009;

4.5. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

4.5.1. Denúncias

Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT nenhuma denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

4.5.2. Representações internas e externas

Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT nenhuma representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo

administrador ou responsável:

4.6. POSTURA ANTE ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT

Diante das recomendações do TCE/MT relativos aos atos de gestão, destacam-se os fatos relevantes relativos à postura do gestor:

Determinação

- a) implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o artigo 74 da Constituição da República e dos artigos 95 e 96 da Lei 4.320/1964;
- b) formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos estritos termos a Lei 8.666/1993;
- c) elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei 6.404/1976 e com a Lei 4.320/1964; e ainda, devido à constatação de reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, aplicar ao Gestor a multa no valor de 50 UPFs/MT, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007.

Temo a informar que conforme documento as fls.103/TCE, o Gestor recolheu a multa imposta pelo Tribunal de Contas. Informamos também que no decorrer do exercício de 2008, foi elaborado o controle patrimonial, e contabilizado.

No tocante ao item "a", continua a irregularidade, em que pese a instituição do Núcleo Socioeconômico.

4.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- as informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; art. 212, CE e art. 184, Res. nº 14/07-TCE/MT) – E-42 ou E-43;
- ✓ balancetes mensais – até o final do mês seguinte ao que se refere;
- ✓ contas anuais – 31/03/09.

Os balancetes dos meses de janeiro a dezembro deram entrada no Tribunal de Contas do Estado nas seguintes datas:

Mês	N.º Processo	Prazo Legal	Entrada no TCE	Situação
janeiro	4118-1/2008	29/02/08	24/03/08	Irregular – conf. decisão 01/08
fevereiro	4820-8/2008	31/03/08	31/03/08	Regular
março	6810-1/2008	30/04/08	29/04/08	Regular
abril	8234-4/2008	31/05/08	27/05/08	Regular
maio	10495-7/2008	30/06/08	27/06/08	Regular
junho	12536-9/2008	31/07/08	30/07/08	Regular
julho	13849-5/2008	31.08.08	27/08/08	Regular
agosto	15797-0/2008	30.09.08	30/09/08	Regular
Setembro	17394-0/2008	31/10/08	30/10/08	Regular
Outubro	19104-3/2008	30/11/08	28/11/08	Regular
Novembro	20590-7/2008	31/12/08	22/12/08	Regular
Dezembro	3902-0/2009	31/01/09	12/02/08	Irregular- Atraso de 12 dias

4.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Durante o exercício, o responsável pelo sistema de controle interno emitiu relatórios à administração, dos quais destacam-se os aspectos relevantes correspondentes aos atos de gestão: durante o exercício de 2008, com a criação do Nucleo Sistemico, o Controle Interno passou a ser exercida pelo mesmo. Porém temos a informar que durante o nosso exame, não encontramos nenhum relatório do Nucleo a respeito de recomendações a METAMAT.

4.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de gestão (art.193, § 1º, Res. nº 14/07- TCE/MT).
- implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o artigo 74 da Constituição da República e dos artigos 95 e 96 da Lei 4.320/1964;

4.10. CONCLUSÃO

No entendimento desta equipe, o Sr. João Justino Paes Barros- Diretor Presidente, responsável pelo exercício 2008, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria de contas anuais de gestão:

1- Bens cedidos em comodato, que foram leiloados pelos comodatários, sem anuência da METAMAT, (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 22
Rub. J

2- O total apurado das baixas efetuadas no exercício conforme relação de fls. TCE, no valor total de R\$ 17.411,90, difere do valor lançado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. TCE) em Baixa de Bens Móveis R\$ 372.652,15; (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE)

3-Constata-se também no mesmo Anexo Baixa referente a Bens Imóveis no valor de R\$ 503.534,11, que não foi demonstrado e nem apresentado justificativa pela baixa apresentada. (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE)

4- Envio do Balancete de dezembro com atraso de 12 dias(E-42-irregularidade Grave, conforme Resolução 03/2007TCE/MT)

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de gestão.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS em Cuiabá, 25 de junho
de 2009.

Assinatura dos integrantes da equipe de auditoria.

Carlos Alberto Rezende Fortes

Auditor Público Externo

Jose Serafim de Oliveira

Auxiliar de Controle Externo

Wises Martins Monteiro

Auxiliar de Controle Externo



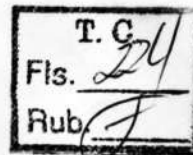
Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Quadro 2 – Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	11.055.130,00	17.838.599,65	
Receita Patrimonial (imobiliárias)	73.896,00	101.587,41	0,56%
Outras receitas correntes	9.588.021,00	16.060.190,39	90%
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de bens móveis	410.953,00	332.404,74	2%
Outras Receitas de Capital	982.260,00	1.344.417,11	7.53%
TOTAL	11.055.130,00	17.838.599,65	100%

Quadro 3 – Resumo do Grupo de Natureza da Despesa –

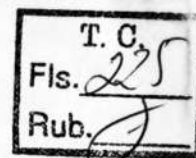
2008



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Grupo de Natureza da Despesa	Despesa Realizada (R\$)	% da Despesa Total
Despesa Corrente	17.096.966,74	100%
Pessoal e Encargos Sociais	11.789.511,33	69%
Juros e Encargos da Dívida	312.989,59	2%
Outras Despesas Correntes	3.463.476,29	20%
Despesas de Capital		
Investimentos	230.878,62	1%
Amortização da Dívida	1.300.110,91	8%
Total	17.096.966,74	100%

Anexo I – CRÉDITOS ADICIONAIS

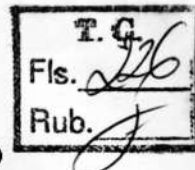
Ordem	Decreto	Data	Fonte	Valor	Tipo
1	337	17/01/08	100	104.110,00	Suplementação/Anulação
2	337	17/01/08	109	60.000,00	Suplementação/Anulação
3	415	17/01/08	100	1.653.960,00	Suplementação/Anulação
4	415	17/01/08	240	2.484,00	Suplementação/Anulação
5	5	08/02/08	100	2.280.000,00	Suplementação
6	644	31/03/08	109	5.000,00	Suplementação/Anulação
7	70	30/04/08	100	230.000,00	Suplementação
8	71	30/04/08	109	30.000,00	Suplementação/Anulação
9	1	09/05/08	109	13.500,00	Suplementação/Anulação
10	5	04/06/08	100	88.500,00	Suplementação/Anulação



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



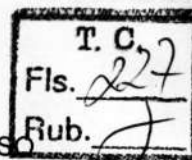
11	2	06/06/08	109	1.910,00	Suplementação/Anulação
12	3	19/06/08	240	45.000,00	Suplementação/Anulação
13	4	26/06/08	109	6.000,00	Suplementação/Anulação
14	147	27/06/08	100	94.500,00	Suplementação
15	155	01/07/08	100	78.000,00	Suplementação/Anulação
16	168	15/07/08	109	311.116,44	Suplementação
17	168	15/07/08	240	447.213,89	Suplementação/Anulação
18	172	16/07/08	109	6.000,00	Suplementação/Anulação
19	198	05/08/08	109	7.000,00	Suplementação/Anulação
20	235	02/09/08	100	500.000,00	Suplementação/Anulação
21	238	03/09/08	109	15.000,00	Suplementação/Anulação
22	264	25/09/08	100	3.700.545,00	Suplementação/Anulação
23	277	08/10/08	100	745.792,00	Suplementação/Anulação
24	282	14/10/08	100	1.350.000,00	Suplementação/Anulação
25	294	29/10/08	109	93.282,00	Suplementação/Anulação
26	315	07/11/08	109	662.772,00	Suplementação/Anulação
27	349	02/12/08	109	231.953,45	Suplementação/Anulação
28	363	08/12/08	240	340.000,00	Suplementação/Anulação
29	370	03/12/08	100	107.621,92	Suplementação/Anulação
30	395	18/12/08	100	300.000,00	Suplementação/Anulação
31	400	19/12/08	100	512.792,00	Suplementação/Anulação
32	25	19/12/08	400	3.000,00	Suplementação/Anulação
33	428	19/12/09	100	495.000,00	Suplementação/Anulação
Total				20.450.048,15	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



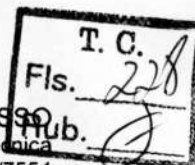
No exercício de 2008, foram realizados 50 (cinquenta) Contratos, conforme discriminação abaixo:

Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor	Procedimento Licitatório
003/08	19/03/08	GS & Auditores Associados	Serviço de Auditoria Independente do exercício 2007	15.900,00	-
Proc.81223/08		L.M. Distribuidora de Produtos Médicos Ltda	Aquisição de luvas de látex, saco plástico	155,00	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08
Proc.81223/08		Comercial H.F. Com. de Produtos Descartável e Limpeza Ltda	Aquis. Esponja de lã de aço, desodorizador de ambiente, óculos incolor, colher p/café em aço inox	102,90	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08
Proc.81223/08		Distrib. de Embalagens Cuiabá Ltda	Aquisição pano de prato, copo descartável, pano p/chão, saco plástico p/lixo, guardanapo de papel	258,00	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08
Proc.81223/08		Distrib. de Alimentos Rio Branco Ltda - EPP	Aquisição açúcar cristalizado	180,60	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08
Proc.81223/08		Comercial Luar - EPP	Aquisição de garrafa térmica e gás de cozinha 13 kg	286,30	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08
Proc.81223/08		Ugolini & Cia Ltda	Aquisição detergente líquido	64,00	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08
Proc.81223/08		Ralhid Akel	Aquisição de café torrado e moído	766,80	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor	Procedimento Licitatório
Proc.81223/08		Mil Coisas Artigos Militares Ltda - ME	Aquisição de flanela p/limpeza	6,60	Adesão a Ata Registro de Preço - SAD nº 008/08
004/08	10/04/08	Caetano de Souza & Ferreira Ltda - ME	Serviços de Acompanhamento diário das publicações e fornecimento de recortes dos jornais DOE, DJ, DJMT Eletrônico e Diário do trt-MT Eletrônico	1.100,00	
005/08	10/04/08	Multipress Impressão Digital Ltda	Prestação de Serviços de Reprografia	15.000,00	
008/08	01/04/08	Unibanco AIG Seguros S/A	Seguro RCF de veículos L-200 JZX 7263 e L-200 JZJ 9501	380,00	
007/08	18/04/08	Trimec Equipamentos Ltda	Prestação de Serviços de Conserto de Equipamentos Rodoviários com reposição de peças para moto niveladora, pás-carregadeiras e caminhões	1.561.884,35	Adesão a Ata de Preços n.º 026/2008SAD do Pregão n.º 022/2008/SAD
006/08	27/03/08	ALC Auto Center Ltda	Serviço de Oficina, manutenção corretiva e preventiva ao veículo da Metamat	18.500,00	
Proc. n.º 124214/08	-	Lenovo Tecnologia Ltda	1 Notook tipo 3 (atualizado pelo COSINT em 21.09.2007)	3.499,00	Adesão a Ata de Registro de Preço - SAD n.º86/2008
Proc. n.º 174339/08	-	Vitória Materiais para Construções Ltda	1 Microondas 21 litros	240,00	Adesão a Ata de Registro de Preço - SAD n.º18/2008
Proc. n.º 174339/08	-	Equimaf S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas	Aparelho Telefônico para mesa, televisor 29 polegadas, DVD.	921,90	Adesão a Ata de Registro de Preço - SAD n.º18/2008
Proc. n.º 215241/08		P.R.P. Borges Comércio - ME	Alicate e Trena	15,15	Adesão a Ata de Registro de Preço - SAD n.º73/2008



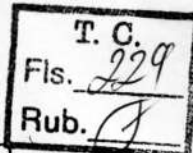
Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor	Procedimento Licitatório
Proc. n.º 215241/08		P.R.P. Borges Comércio - ME	Broca, Máscara, Serrinha e Arco de Serra	64,60	Adesão a Ata de Registro de Preço - SAD n.º 73/2008
Proc. n.º 187418/08		Equimaf S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas	Aparelho Telefônico de mesa e Freezer Vertical 180 litros	1.111,90	Adesão a Ata de Registro de Preço - SAD n.º 18/2008
Proc. n.º 215241/08		Vitória Materiais para Construções Ltda	Enxada, Alicates, Chave de Fenda, Pregos, Sifão, Lâmpada, Extensão, Fita Isolante.	976,75	Adesão a Ata de Registro de Preço - SAD n.º 03/2008
009/08	16/05/08	Andorinha Transportes Ltda	Passagens Aéreas Intermunicipais	1.500,00	-
010/08	07/05/08	Cini Fonseca Viagens e Turismo	Passagens Aéreas	10.000,00	-
011/08	19/06/08	ACME Analítica Laboratórios Ltda	Preparação das amostras de rochas e as análises química referidas no proc. Administrativo n.º 110/08/METAMAT	15.000,00	-
013/08	19/06/08	A.C. Araújo Distribuidora de Jornais EPP	Publicação de Materiais em jornais, para atender a METAMAT	6.000,00	-
012/08	01/07/08	A.L.C. Auto Center Ltda	Desconto de peças genuínas, prioritariamente, ou original de primeira fornecidas na cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para veículos da frota da METAMAT.	12.900,00	-
Cont. de Arrendamento	14/03/08	Rádio Educadora Nova Geração Ltda	Arrendamento de duas torres de transmissão de sinais de rádio e Televisão	18.283,92	-
T. Coop. Téc. n.º 004/08	05/05/08	Companhia Matogrossense de Mineração	Perfuração e Montagem de 01 um poço tubular PT - n.º 03, na localidade denominada Gleba Resistência, no município de Santo Antônio de Leverger.	42.890,00	-



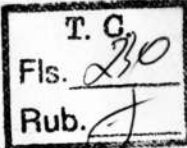
Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



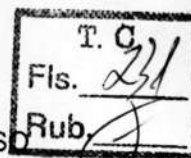
Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor	Procedimento Licitatório
Contrato n.º 014/2008	20/07/08	ADM Comércio Especializada em Distribuidora Serviço e Representações Ltda	Contratação de Empresa Especializada em Administração e Gerenciamento de combustíveis	23.627,00 -	
Contrato n.º 015/2008	22/07/08	Brasil Telecon	Contratação de Serviços Telefônico fixo e comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis para atender a METAMAT	15.683,80 -	
016/08 Emp. 487-1	09/09/08	E. Bras. de Correios e Telégrafos	Serviços Postais e Telemáticos nas modalidades nacional e internacional	5.000,00	Inexigibilidade
Adesão a Ata 67/08 SAD Emp. 471-3	16/09/08	Daten Tecnologia LTDA	Aquisição de 01 Note book tipo 4, marca DATEN, para atender o Geólogo Gercino D. da Silva	2.599,00	Pregão 55/08 processo 448658/08
Adesão a Ata 67/08 SAD Emp. 464-0	16/09/08	Daten Tecnologia LTDA	Aquisição de 01 Note book tipo 4, marca DATEN, para atender o Geólogo Jesué Antonio da Silva	2.599,00	Pregão 55/08 processo 425308/08
Adesão a Ata 79/08 SAD Emp. 494-2	23/09/08	Tauro Motors Veículo Importados Ltda	Aquisição de 01 veículo utilitário zero KM, Pick, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado	119.000,00	Pregão 90/08 processo 565220/08
Adesão a Ata 08/08 SAD Emp. 507-8	30/09/08	Distribuidora de Embalagens Cuiabá Ltda	Aquisição de material de limpeza (20 pacotes de sabão em barra, 200gr)	34,00	Pregão 109/07 Processo 573086/08
Adesão a Ata 059/08	15/10/08	Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda	Aquisição de pneus p/ automóvel não remoldado e não recauchutado, referência 235/75 aro 15	941,60	Pregão 074/08 processo 614623/08



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

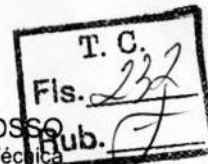


Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor	Procedimento Licitatório
Adesão a Ata 059/08	15/10/08	Caiado Pneus Ltda	Aquisição de pneus p/ automóvel não remoldado e não recauchutado, referência 235/75 aro 16	898,00	Pregão 074/08 processo 614623/08
019/08	17/10/08	GS Ar Auditores Associados S/S - Av. Miguel Sutil, 9170- Sta Rosa	Contratação de Empresa especializada em serviços de auditoria independente sobre demonstrações contábeis e financeiras/08	15.900,00	Processo 358152/08 vigência 12 meses
Adesão a Ata 003/08	12/11/08	Vitória Materiais p/ Construção Ltda	Aquisição de material p/ manutenção de bens imóveis (200mt de fio cobre isolado 2,5mm2 e 4mm2, 06 unid. Relê fotocélula220v)	367,80	Pregão 118/07
Adesão a Ata 082/08	14/11/08	Gazin Ind. E Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda	Aquisição de 03 aparelhos de ar condicionado, capacidade 18.000BTU's 220volts, marca Elgin EAF	3.540,00	
Inexigibilidade processo 735990/08		Tauro Motos Veículos Importados Ltda	Contratação de Empresa para revisão de veículo PAJERO	191,56	15/12/08
Adesão a Ata 26/08, pregão 22/08 processo 728889/08	Utilização o Ata: 0002/08	Trimec Equipamento Ltda	Serviços de reposição de peças p/ motoniveladoras, pás-carregadeiras e caminhões.	246.814,75	05/12/08
Adesão a Ata 26/08 - pregão 22/08 processo 728889/08	Utilização o Ata: 0002/08	Trimec Equipamento Ltda	Prestação de serviços de conserto de equipamentos rodoviários	132.900,25	05/12/08



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor	Procedimento Licitatório
Adesão a Ata 015/08 ao Contrato 014/08 processo 722852/08		ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações	Referente a despesas com fornecimento de combustíveis	8.000,00	15/12/08
Inst. Contratual 554/07 ASJ- processo 526092/08		Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda	Perfuração e montagem de 02 poços tubulares profundos nas comunidades de Assentamento Santa Acácia no município de General Carneiro e Camburiú de Novo São Joaquim	17.874.03	15/12/08
			Total	2.323.957,56	

Constatou-se alterações contratuais no período, conforme demonstramos no quadro a seguir:

Tipo de Alteração	N.º Contrato Original	Motivo da Alteração	Vigência	Valor R\$
2.º T. Aditivo	003/2006	Prorrogação de Prazo	30.07.09	--
2.º T. Aditivo	004/2006	Prorrogação de Prazo	30.07.09	--
2.º T. Aditivo	010/2007	Prorrogação de Prazo e Valor	29.05.08	6.000,00
2.º T. Aditivo	004/2005	Prorrogação de Prazo	06.06.09	-
2.º T. Aditivo	010/2007	Prorrogação de Prazo	31.12.08	-
2.º T. Aditivo	004/2006	Prorrogação de Prazo	05.06.09	-
1º T. Aditivo	013/2007	Valor e Prazo até 25/09/09	29.05.08	9.128,00
1º T. Aditivo	016/2007	Valor 18/12/08	18/12/08	19.877,50
-	-	-	Total	35.005,50



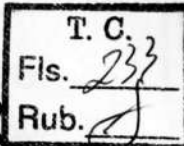
Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



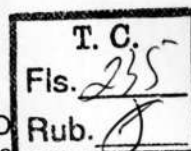
CONVÊNIOS

Convênio	Data	Concedente / Proponente	Objeto	Valor	Vigência
Termo de Cooperação Técnica n.º 004/2008	05/05/08	METAMAT/ SINFRA	Formalização de Cedência de servidores pertencentes ao Quadro da Conveniente à Conveniada	42.890,00	300 dias , a contar de 05.05.08
Convênio n.º 04/2008	04/06/08	METAMAT SECITEC	/ Formalização de Cedência de servidora Virginia Maria Pacheco de Souza	42.405,84	04/06/09
Convênio n.º 05/2008	24/06/08	METAMAT SEMA	/ Formalização de Cedência de servidora Oriane D'Arc Vítório	18.200,00	24/06/09
Convênio n.º 07/2008	16/07/08	METAMAT SICME	E Formalização de Cedência de servidores pertencentes ao Quadro da Conveniente à Conveniada	1.020.163,80	16.07.09
Convênio n.º 08/2008	23/07/08	METAMAT Casa Civil	E Formalização de Cedência dos servidores Rosinaldo Ramos de Oliveira, Deolir Antônio da Silva, Thelma Bittar e Camila Vilela	87.000,00	23/07/09
Convênio n.º 09/2008	C	A N	C E L A	D	O
Convênio n.º 10/2008	05/08/08	METAMAT SEPLAN	E Formalização de Cedência de servidores pertencentes ao Quadro da Conveniente a Conveniada	896.360,88	05/08/09
Convênio n.º 11/2008	05/08/08	METAMAT SAD	E Formalização de Cedência do servidor Ronald Muzzi Filho, pertencente ao Quadro da Conveniente à Conveniada	20.002,92	05/08/09
Convênio n.º 12/2008	12/08/08	METAMAT SEEL	E Formalização de Cedência do servidor Luiz Otávio Borges de Souza, pertencente ao Quadro da Conveniente à Conveniada	26.400,00	12/08/09
Convênio n.º 13/2008	28/08/08	METAMAT SEEL	E Formalização de Cedência do servidor José Leonardo Valendorf e Naiara Pereira Martins Souza, pertencente ao Quadro da Conveniente à Conveniada	37.200,00	28/08/09



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Tipo de Alteração/n.º	N.º Convênio Original	Identificação do Convênio	Motivo	Valor R\$
Termo Aditivo	09/2007	Tem o objetivo de cedência dos servidores Roberto Rodrigues de Jesus, Waldyr Dal Ponte, Marlene do Nascimento e Luz e Ovidea da Silva Pedroso.	Prorrogação de validade por mais um ano até 18.04.09	166.978,56
			Total	275.951,76

A seguir, demonstramos a quantidade dos processos de diárias e o total liberado de janeiro a novembro de 2008:

Mês	Anexo X R\$	Quantidade de Processos	Quantidade de Diárias Liberadas
Janeiro	3.950,00	02	71,00
Fevereiro	16.690,00	18	74,00
Março	12.185,00	18	74,50
Abril	5.095,00	06	50,50
Maio	15.310,00	17	144,00
Junho	4.920,00	06	49,00
Julho	9150	12	83,50
Agosto	7.165,00	12	64,00
Setembro	9.780,00	11	86,50
Outubro	9.750,00	15	87,00
Novembro	16.185,00	17	145,50
Dezembro	855,00	01	9,50
TOTAL	111.035,00	115,00	939,00

Adiantamentos



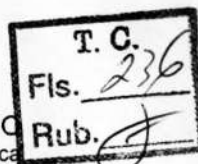
Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Meses	Anexo IX FIP 004 R\$	Quantidade
Janeiro	0,00	00
Fevereiro	6.200,00	05
Março	5.000,00	04
Abril	3.000,00	03
Maiο	7.800,00	04
Junho	6.000,00	03
Julho	5.700,00	03
Agosto	3.000,00	01
Setembro	8.400,00	03
Outubro	0,00	00
Novembro	9.900,00	04
Dezembro	0,00	00
TOTAL	55.000,00	30

A) BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS

Forma de Aquisição	Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor R\$
Registro de Preço	1077	Forno Microondas CCE, 20 litros	Departamento Administrativo	240,00
Registro de Preço	1076	Notebook, TP, R61,T7300/1, GB/14" WXGAS/80 – GB/DVRW	Diretoria Técnica	3.499,00
Registro de Preço	1078	Câmera Digital, Multilaser 5.0 -DC	Centro de Processamento de Dados	373,75



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

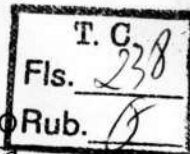
T. C.
Fls. 237
Rub. J

Forma de Aquisição	Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor R\$
Registro de Preço	1079	Impressora Okidata Laser Color	Centro de Processamento de Dados	9.464,30
Registro de Preço	1080	DVD c / USB, Marca Britânia	Escola Artesanal	120,00
Registro de Preço	1081	Televisor de 29", Marca CCE	Escola Artesanal	515,00
Registro de Preço	1085	Mesa azul 4501 SOFT-L80X70	Laboratório	180,00
Registro de Preço	1086	Cadeira fixa, com braço Corsa	Laboratório	160,00
Registro de Preço	1087	Cadeira fixa, com braço Corsa	Laboratório	160,00
Registro de Preço	1088	Cadeira fixa, com braço Corsa	Laboratório	160,00
Registro de Preço	1089	Cadeira fixa, com braço Corsa	Laboratório	160,00
Registro de Preço	1090	Roupeiro de aço com 08 divisórias	Laboratório	480,00
Registro de Preço	1091	Conexão 4513 70x70, cor azul	Laboratório	96,00
Registro de Preço	1092	Mesa 4505 Soft-L 120x70, cor azul	Laboratório	242,00
Registro de Preço	1093	Cadeira giratória, com braço tecido	Laboratório	290,00
Registro de Preço	1094	Cafeteira inox de 06 litros 110 v	Copa	520,00
Registro de Preço	1095	Código de Processo Civil e Legislação	Assessoria Jurídica	158,50



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Forma de Aquisição	Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor R\$
Registro de Preço	1096	Pajero Sport HPE marca MITSUBISHI, Ano e Modelo: 2008-09, diesel 4cilindros, 2,5LTSW, 143 cv,4x4 placa NJS3589	Presidência	119.000,00
Registro de Preço	1100	Notebook Daten 2.0 mega pixels, Windows Vista TM, DT02-M (1=UDP PRT INTEL P- DUAL CORE T2390 1.86GHz/ 2GB/HD120GB/DVD-RW/WIRELESS/LCD12,1/WIN VISTA BUSINES; 1=MOUSE75	Departamento Técnico II (Gersino)	2.599,00
Registro de Preço	1102	Aparelho telefônico, marca Premium	Diretoria Técnica	26,69
Registro de Preço	1103	Aparelho telefônico, marca Premium	Secretaria do Presidente	26,69
Idem	1104	Aparelho telefônico, marca Premium	Depto Administrativo	26,69
Idem	1105	Aparelho telefônico, marca Premium	Recursos Humanos	26,69
Idem	1106	Aparelho telefônico, marca Premium	Arquivo	26,69
Idem	1107	Aparelho telefônico, marca Premium	Ouvidoria	26,69
Idem	1108	Aparelho telefônico, marca Premium	Assessoria Jurídica	26,69
Idem	1109	Aparelho telefônico, marca Premium	Assessoria Jurídica	26,69
Idem	1110	Aparelho telefônico, marca Premium	Sec. Diretor Técnico	26,69
Idem	1111	Aparelho telefônico, marca Premium	Patrimônio	26,69
Idem	1112-1113	Máquinas de Polimento e	Escola Artesanal	22.560,00



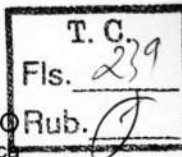
Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

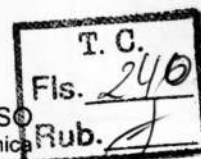


Forma de Aquisição	Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor R\$
	1114-1115 1116-1117	Talhação p/ Gemas		
Idem	1118-1119	Mesas de Granito	Escola Artesanal	1.500,00
Idem	1120-1121 e 1122	Máquinas vibratória, p/ corte e polimento	Escola Artesanal	5.700,00
Idem	1123	Furadeira p/ perfuração de pedras (10 a 30mm)	Escola Artesanal	3.510,00
Idem	1124	Máquinas p/ calibrar pedras c/ precisão mm	Escola Artesanal	6.000,00
Idem	1125-1126 e 1127	Máquinas p/ serrar e formar Gemas	Escola Artesanal	5.400,00
Idem	1128	Máquinas furadeira ultra-sônica 350w	Escola Artesanal	3.000,00
Idem	1129	Furadeira de alta rotatividade, p/ perfuração de pedras (1,70 a 4,50mm)	Escola Artesanal	4.000,00
Idem	1130 ao 1153	Bancos individuais, c/ 2 almofadas cada, sendo um assento e outra encosto de cor branca/ preta e pés de ferro.	Escola Artesanal	5.000,00
Idem	1154 e 1155	Balança eletrônica digital, marca Diamond/500	Escola Artesanal	250,00
Idem	1156	Balança de precisão, c/ 20cts	Escola Artesanal	1.200,00
Idem	1157 a 1160	Jogo de peneiras de aço, marca Permon	Escola Artesanal	90,00
Idem	1161	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Presidência	832,23
Idem	1162	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Secret. Presidência	832,23



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Forma de Aquisição	Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor R\$
Idem	1163	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Asses. Presidência	832,23
Idem	1164	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Departamento Técnico I	832,23
Idem	1165	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Departamento Técnico II	832,23
Idem	1166	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Departamento Financeiro	832,23
Idem	1167	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Recursos Humanos	832,23
Idem	1168	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 2 GB, HD 160GB, c/ DVD LG, teclado e mouse óptico	Patrimônio	832,23
Idem	1169	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 4GB, HD250GB	Departamento Técnico III	832,23
Idem	1170	Processador Intel Dual Core, 1,80GHZ, 4GB, HD250GB	CPD	832,23
Idem	1173	Monitor LG LCD 15	Presidência	484,43
Idem	1174	Monitor LG LCD 15	Secretaria Presidente	484,43
Idem	1175	Monitor LG LCD 15	Assessoria Presidência	484,43
Idem	1176	Monitor LG LCD 15	Depto Técnico I	484,43
Idem	1177	Monitor LG LCD 15	Depto Técnico II	484,43



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

T. C.
Fls. 242
Rub. 1

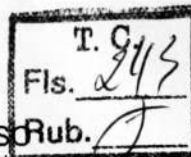
Forma de Aquisição	Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor R\$
		tipo alça e fechadura.		
Registro de Preço	1188	Poltrona Presidente Sophie giratória, com braços cromados, couro preto, com apoio preto, base fixa "S" Italiana cromada.	Presidência	874,00
Registro de Preço	1189	Poltrona Diretor Sophie, com braços cromados, com apoio preto, base fixa "S" Italiana cromada.	Presidência	868,00
Registro de Preço	1190	Poltrona Diretor Sophie, com braços cromados, com apoio preto, base fixa "S" Italiana cromada.	Presidência	868,00
Registro de Preço	1191	Cadeira Secretária, sem braços, base giratória preta, tecido azul.	Assessoria Jurídica	128,00
Registro de Preço	1192	Cadeira Secretária, sem braços, base giratória preta, tecido azul.	Assessoria Jurídica	128,00
Registro de Preço	1193	Cadeira Secretária, com braços, base giratória preta, tecido azul.	Assessoria Jurídica	169,00
Registro de Preço	1194	Cadeira Secretária, com braços, base giratória preta, tecido azul.	Assessoria Jurídica	169,00
Registro de Preço	1195	Bancada com serra e rebolo: confecção, formação de desenho e detalhe.	Escola de Artesanato Mineral	3.178,75
Registro de Preço	1196	Bancada com serra e rebolo: confecção, formação de desenho e detalhe.	Escola de Artesanato Mineral	3.178,75
Registro de Preço	1197	Bancada para polimento: brilho e transparência.	Escola de Artesanato Mineral	2.525,00
Registro de Preço	1198	Bancada para polimento: brilho e transparência.	Escola de Artesanato Mineral	2.525,00
Registro de Preço	1199	Máquina: furadeira de alta rotação para perfuração de pedras para	Escola de Artesanato Mineral	1.935,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



Forma de Aquisição	Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor R\$
		brocas de lâmina 30		
Registro de Preço	1200	Máquina: furadeira de alta rotação para perfuração de pedras para brocas de lâmina 30	Escola de Artesanato Mineral	1.935,00
Registro de Preço	1201	Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	Escola de Artesanato Mineral	1.150,00
Registro de Preço	1202	Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	Escola de Artesanato Mineral	1.150,00
Registro de Preço	1203	Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	Escola de Artesanato Mineral	1.150,00
Registro de Preço	1204	Disco diamantado para talhe de 40cm, 60mm de pista.	Escola de Artesanato Mineral	1.150,00
Idem			Total até dezembro	244.370,99

B)- BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

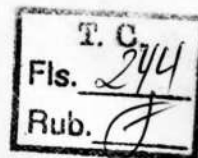
Registro Patrimonial	Identificação	Lotação	Valor (R\$)	Situação
0944	Notebook ASUS A4BOOL	Diretoria Administrativa Financeira	5.550,00	Irrecuperável
0063	Forno comum	Depósito	50,00	Precariedade
0106	Mesa de madeira c/3 gavetas	Depósito	55,00	Precariedade
0112	Cadeira giratória s/braço	Depósito	50,00	Precariedade
0200	Cadeira giratória s/braço	Depósito	30,00	Precariedade
0207	Máquina escrever elétrica, Marca Olivetti 2200	Depósito	180,00	Precariedade
0249	Bebedouro elétrico	Depósito	200,00	Precariedade



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



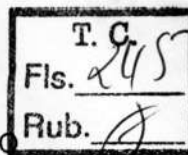
	s/motor				
737502051154S anemat	Bebedouro elétrico s/motor	Depósito		200,00	Precariedade
0290	Mesa giratória p/ computador	Depósito		35,00	Precariedade
0390	Calculadora elétrica, Olympia CPD585	Depósito		190,00	Precariedade
0303	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
0399	Fichário duplo c/rodas	Depósito		46,50	Precariedade
0564	Cadeira fixa de planilha	Depósito		27,00	Precariedade
0530	Mesa de madeira nobre	Auditório		300,00	Precariedade
0549	Sofá c/ 2 lugares, bege	Depósito		27,00	Precariedade
0681	Mesa de madeira c/3 gavetas	Depósito		66,00	Precariedade
0333	Calculadora elétrica, Olympia CPD585	Depósito		190,00	Precariedade
0600	Mesa de madeira c/6 gavetas	Depósito		118,00	Precariedade
0698	Estabilizador PC Power	Depósito		25,00	Precariedade
0717	Calculadora Elétrica, Olivetti	Depósito		80,00	Precariedade
0673	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
0716	Mesa de madeira	Depósito		66,00	Precariedade
0682	Fogão 4 bocas, Xingú	Depósito		80,00	Precariedade
0739	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
0746	Calculadora elétrica	Depósito		98,00	Precariedade



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



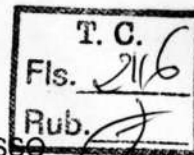
	Sharp				
0765	Porta shampoo	Depósito		19,00	Precariedade
0774	Armário de aço	Depósito		70,00	Precariedade
0802	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
0797	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
0819	Switch c/48 portas	Depósito		6.800,00	Precariedade
0910	Mesa de madeira	Depósito		35,60	Precariedade
1063	Cadeira giratória branca	Depósito		33,00	Precariedade
1064	Cadeira giratória acrílica	Depósito		33,00	Precariedade
1150	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
1199	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
1303	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
1948	Calculadora elétrica Olympia CPD 585	Depósito		98,00	Precariedade
1952	Cadeira Fixa de palhinha	Depósito		27,00	Precariedade
1317	Lixeira	Depósito		5,00	Precariedade
1418	Cadeira fixa de madeira	Depósito		16,00	Precariedade
2656	Quadro mural	Depósito		25,00	Precariedade
2659	Quadro mural	Depósito		25,00	Precariedade
3381	Cadeira fixa de napa	Depósito		40,00	Precariedade
3967	Cadeira giratória de palhinha	Depósito		15,00	Precariedade
3968	Mesa de madeira c/3 gaveta	Depósito		25,00	Precariedade



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



3991	Geladeira Brastemp, 410	Depósito	100,00	Precariedade
4007	Cadeira fixa de palhinha	Depósito	27,00	Precariedade
4004	Cadeira giratória de palhinha	Depósito	27,00	Precariedade
4152	Cadeira fixa de madeira	Depósito	27,00	Precariedade
4294	Mesa p/ computador	Depósito	38,40	Precariedade
3383	Cadeira fixa de madeira	Depósito	40,00	Precariedade
4127	Cadeira giratória de palhinha	Depósito	25,00	Precariedade
4338	Mesa de madeira c/3 gavetas	Depósito	89,40	Precariedade
4316	Mesa de madeira c/3 gavetas	Depósito	118,00	Precariedade
4320	Mesa de madeira p/ telefone	Depósito	35,60	Precariedade
4239	Mesa estrutura de ferro	Depósito	21,60	Precariedade
4302	Cadeira fixa de napa	Depósito	15,00	Precariedade
4344	Cadeira fixa de napa	Depósito	30,00	Precariedade
4407	Cadeira fixa de napa	Depósito	15,00	Precariedade
4420	Mesa redonda pequena	Depósito	89,40	Precariedade
4455	Mesa de madeira c/ 2 gavetas	Depósito	95,00	Precariedade
4512	Cadeira fixa de palhinha	Depósito	27,00	Precariedade
4513	Cortador de papel	Depósito	6,00	Precariedade



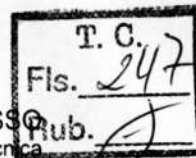
Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica

Telefone: 3613-7563/7553/7554

e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



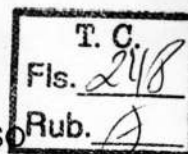
4529	Cadeira c/almofada	Depósito	15,00	Precariedade
4519	Mesa de madeira c/3gavetas	Depósito	118,00	Precariedade
4530	Cadeira de madeira c/3gavetas	Depósito	15,00	Precariedade
4531	Cadeira de madeira c/3gavetas	Depósito	15,00	Precariedade
4556	Mesa de madeira c/3gavetas	Depósito	118,00	Precariedade
4588	Mesa de madeira c/3gavetas	Depósito	89,40	Precariedade
681	Bebedouro	Divisão de Transporte	118,00	Precariedade
8374060292 Sanemat	Poltrona giratória de napa	Depósito	40,00	Precariedade
8374060433 Sanemat	Cadeira giratória de palhinha	Depósito	30,00	Precariedade
737308332 Sanemat	Estante de aço c/5gavetas	Depósito	26,00	Precariedade
83374060723 Sanemat	Mesa de madeira c/ 2 gavetas	Depósito	85,00	Precariedade
8374060293 Sanemat	Poltrona giratória c/ braço	Depósito	33,00	Precariedade
8375060652 Sanemat	Calculadora elétrica Olympia CPD 585	Depósito	98,00	Precariedade
0129	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
0142	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
0301	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
0302	Cadeira fixa de	Depósito	35,00	Precariedade



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Consultoria Técnica
Telefone: 3613-7563/7553/7554
e-mail: consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br



	palhinha s/ braço			
1355	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
4008	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
4114	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
4405	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
4406	Cadeira fixa de palhinha s/ braço	Depósito	30,00	Precariedade
0274	Cadeira giratória de palhinha, s/ braços	Depósito	35,00	Precariedade
0382	Cadeira giratória de palhinha, s/ braços	Depósito	35,00	Precariedade
0665	Cadeira giratória de palhinha, s/ braços	Depósito	35,00	Precariedade
1324	Cadeira giratória de palhinha, s/ braços	Depósito	35,00	Precariedade
2128	Cadeira giratória de palhinha, s/ braços	Depósito	45,00	Precariedade
4326	Cadeira giratória de palhinha, s/ braços	Depósito	35,00	Precariedade
4548	Cadeira giratória de palhinha, s/ braços	Depósito	35,00	Precariedade
0304	Cadeira giratória	Laboratório	35,00	Precariedade
0049	Estufa de secagem	Laboratório	250,00	Precariedade
		Total até novembro	17.411,90	

Processo N.º : 6136-0/2009
Principal : Companhia Matogrossense de Mineração
Assunto : Contas Anuais – Exercício de 2008
Relator : Conselheiro Waldir Júlio Teis

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator:

Trata-se o processo de contas anuais exercício 2008, da Companhia Matogrossense de Mineração, protocolado em 31 de março de 2009, para devida análise.

A auditoria foi efetuada pela equipe técnica formada pelo Auditor Público Externo, Sr. Carlos Alberto Rezende Fortes e Auxiliares de Controle Externo Sr. José Serafim de Oliveira e Sr. Wisnes Martins Monteiro, originando o Relatório de Auditoria anexo às folhas 198 a 248-TCE.

Após análise documental, constatou-se a existência de quatro (04) irregularidades, devendo o gestor ser notificado para prestar esclarecimentos, conforme transcrição abaixo:

1- Bens cedidos em comodato, que foram leiloados pelos comodatários, sem anuência da METAMAT, (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE);

2- O total apurado das baixas efetuadas no exercício conforme relação de fls. TCE, no valor total de R\$ 17.411,90, difere do valor lançado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. TCE) em Baixa de Bens Móveis R\$ 372.652,15; (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE);

3-Constata-se também no mesmo Anexo Baixa referente a Bens Imóveis no valor de R\$ 503.534,11, que não foi demonstrado e nem apresentado justificativa pela baixa apresentada. (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE);

4- Envio do Balancete de dezembro com atraso de 12 dias(E-42-irregularidade Grave, conforme Resolução 03/2007TCE/MT).

Considerando o relatório de auditoria elaborado pela equipe de auditoria formalmente designada, encaminha-se o processo para conhecimento e citação do gestor responsável, o Ordenador de Despesas, Sr. João Justino Paes de Barros.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: 250

Rub.: Sol

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de junho de 2009.

Solange Fernandez Nogueira

Solange Fernandez Nogueira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria
(em substituição)

Notificação nº 451/09/GAB/WJT

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

Ref.: Notificação (artigos 59, inciso I, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

Processo nº 6.136-0/2009 - Contas Anuais de Gestão

Senhor Diretor Presidente:

Encaminho a Vossa Senhoria, fotocópia do relatório de fls. 198/250-TCE, referente à análise das contas anuais da Companhia Matogrossense de Mineração, exercício de 2008, protocoladas neste Tribunal sob o nº 6.136-0/2009, a fim de que no prazo regimental de **15 dias**, a contar da data do recebimento desta notificação, apresente as suas manifestações acerca das impropriedades constantes no mesmo, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,


WALDIR JULIO TEIS
Conselheiro Relator

Ao Senhor
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração
Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970 , Planalto
CEP 78.050-300
Cuiabá-MT

RCL


CÓPIA



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

000252
control-P
CONTROLE DE PROCESSOS

Nº. Protocolo 140333 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 27/07/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO NR 451/2009/GAB/WJT, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 61360/2009

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO
Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis

RECEBIDO

Em 28 / 07 / 09

Ara Paula

À Gerência de Controle de Processo Diligenciados

I - Junte-se ao autos: 61360/2009

II - Após, a Secretaria de Controle Externo da Relatoria
do Conselheiro Waldir Júlio Teis para Providências.

Em 28 / 7 / 2009

Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

000253

Ofício nº 379/2009 – GS / SOE

Cuiabá, 23 de Julho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator
Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE

Processo nº: 6.136-0/2009 – Contas Anuais
Órgão: 1137942 - METAMAT

Senhor Conselheiro.

Em resposta à Notificação nº 451/09/GAB/WJT, encaminho-lhe a manifestação dos Gestores da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,


Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005

SUMÁRIO

Pág.

1. Ofício encaminhamento.....	
2. Manifestação ao Relatório de Auditoria TCE/MT.....	001 a 005
3. Docs. 01.....	006 a 013
4. Docs. 02.....	014 a 036
5. Docs. 03.....	037 a 047
6. Docs. 04.....	048 a 050

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WALDIR JULIO
TEIS, RELATOR DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2008
DA METAMAT – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO/MT.

*"Porém a sua casa edificou Salomão em
treze anos: e acabou toda a sua."
(I Reis 7;1)*

Processo nº. 6.136/2009 (Relatório das
contas anuais do exercício de 2008)
Código do Órgão: 1137942

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS, já qualificados nos autos de
prestação de Contas relativa às contas anuais do Exercício Financeiro de 2008,
em trâmite pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Egrégio
Tribunal de Contas, vem perante Vossa Excelência, apresentar justificativa
para as impropriedades relativas às Contas anuais do exercício financeiro de
2009 da METAMAT – Companhia Matogrossense de Mineração do Estado de
Mato Grosso -, a qual faz na forma escrita em *fls. do processo*, devidamente
numerada, juntado para tanto documentos que comprovam a boa conduta dos
Gestores, conforme exposto:



CONCLUSÃO:

- 1. Bens cedidos em comodato, que foram leiloados pelos comodatários, sem anuência da METAMAT (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE)**

Resposta: Com a incorporação da extinta CODEMAT, a Companhia tem enfrentado inúmeros contratempos, mesmo porque antes da referida incorporação, havia muitos comodatos entre os mencionados entes. E as gestões anteriores, agravaram tais fatos, promovendo vários outros comodatos, sem qualquer critério técnico.

Assim, o atual Gestor desde que assumiu a Presidência da Companhia, tem envidado o máximo de esforço, com a finalidade de corrigir as falhas, fazendo levantamento de todos os bens nas situações acima descritas, inclusive, entrando em contato com os respectivos Prefeitos, que em sua grande maioria, não concordaram em assinar outros contratos/comodatos, termos de responsabilidade, para regularização dos bens.

Esclarece a defesa que, apesar de tudo, no ano de 2007, o atual Gestor, notificou os Prefeitos para resolver a presente pendenga, sob pena de aplicação de medidas judiciais cabíveis, e sem qualquer resposta ou manifestação de interesse dos prefeitos, o departamento jurídico da Companhia, está providenciando o ajuizamento das ações competentes.

Com a implantação do Núcleo Socioeconômico fora nomeada Comissão Patrimonial, por meio da Portaria nº 001/2008, que ao final, concluiu pelo encaminhamento à SAD – Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso – relatório circunstanciado da situação dos bens patrimoniais da METAMAT, para as providências legais cabíveis.



Salientamos ainda, que o referido leilão apontado pela diligente equipe técnica ocorreu em 13 de setembro 2007, já tendo sido julgada por outro Conselheiro por ser matéria ocorrida no ano de 2007.

Por tais razões, ilustre Conselheiro, que o presente quesito deverá ser julgado com o seu costumeiro bom sendo e, definitivamente, saná-lo, mesmo porque, vale acrescentar, não há caracterização de má-fé do gestor, ou malversação ou desvio de dinheiro público.

2. O total apurado das baixas efetuadas no exercício conforme relação de fls. TCE, no valor de R\$ 17.411,90, difere do valor lançado no anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. TCE) em Baixa de Bens Moveis R\$ 372.652,15; (Sem classificação na Resolução 03/2007 TCE).

Resposta: Assiste razão a diligente equipe técnica quanto ao valor de R\$ 17.411,90, no entanto, a apontada impropriedade já fora corrigida e, posteriormente, encaminhada a essa Egrégia Corte de Contas. (cf. docs., em anexo)

Desta feita, juntamos oportunamente os esclarecimentos da contadora Gilmara P. Rocha, que ilustra o presente caso concreto, bem como demais documentos que comprovam as alegações da defesa, com a finalidade de auxiliar o controle externo e, principalmente, essa douta Relatoria a julgar a presente matéria, com bom senso que lhe peculiar, sanando-o, sumariamente.

3. Constata-se também no mesmo Anexo Baixa referente a Bens Imóveis no valor de R\$ 503.531,11, que não foi demonstrado e nem apresentado justificativa pela baixa apresentada. (Sem classificação na Resolução 03/2007 TCE).

Resposta: No presente quesito, a r. equipe técnica, equivocou-se na interpretação dos relatórios do sistema FIPLAN.



Desta feita, juntamos oportunamente os esclarecimentos da contadora Gilmara P. Rocha, que ilustra o presente caso concreto, bem como demais documentos que comprovam as alegações da defesa, com a finalidade de auxiliar o controle externo e, principalmente, essa douta Relatoria a julgar a presente matéria, com bom senso que lhe peculiar, sanando-o, sumariamente.

4. Envio do Balancete de dezembro com atraso de 12 dias (E 42-irregularidade Grave, conforme Resolução 03/2007 TCE/MT).

Resposta: O Egrégio Tribunal de Contas deste Estado prorrogou a entrega dos balancetes, em questão para o dia 27/02/2009, sendo que a METAMAT protocolou sua entrega, dentro do prazo legal, devendo o presente quesito, ser sanado, por essa conscienciosa Relatoria. (cf. doc. em anexo)

Nobre Relator,

Nenhuma irregularidade destacável sob a ótica da má gestão ou de malversação do dinheiro público foi praticada, ao contrário, os respeitáveis apontamentos versam exclusivamente sob irregularidades do ponto de vista formal, ou seja, nada que comprometa de ilegalidade o ato de gestão.

Desta forma, espera-se que sejam acatadas as justificativas apresentadas e, conseqüentemente, sanadas, bem como requerer, desde já, a juntada de quaisquer outros documentos que possam esclarecer e auxiliar, essa douta Relatoria, na formação de seu livre convencimento, acerca do Relatório de Auditoria, em questão.

É a manifestação.



À apreciação Superior.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.


Simone Cafure Bezerra
Assessora – Controle Interno.
Núcleo Socioeconômico/SICME

DE ACORDO.

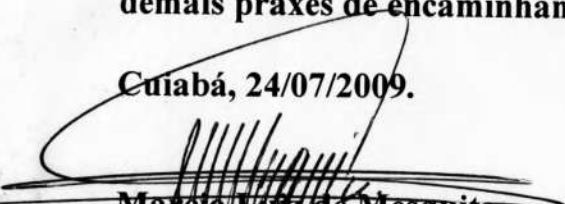
Encaminhe-se ao Secretário Executivo do SOE.
Cuiabá, 24/07/2009.


Ângela Maria da Silva Bastos Zuba
Assessora – Controle Interno/SOE
Núcleo Socioeconômico/SICME

De acordo.

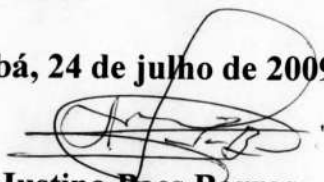
**Encaminhem-se ao Gestor da METAMAT, para análise da
defesa e demais procedimentos que entender cabíveis.
Após, retorne a presente Manifestação, neste gabinete, para as
demais praxes de encaminhamento ao TCE/MT.**

Cuiabá, 24/07/2009.


Marcos Luiz de Mesquita
Secretário Executivo
Núcleo Socioeconômico/SICME

De acordo.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente/METAMAT



DOC 01

QUESITO 01





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

COPIA

000261

Ofício nº 306/2008 – SOE / SICME

Cuiabá, 14 de Julho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor.
Geraldo De Vitto
Secretário de Estado de Administração - SAD
Cuiabá - MT

Senhor Secretário,

Conforme decisão da Comissão de Patrimônio legalmente nomeada pela Portaria de nº 001/2008, com a finalidade de realizar levantamento dos bens da SICME e suas vinculadas, encaminhamos em anexo, o Relatório atualizado de todos os bens patrimoniais da METAMAT, que encontram-se à disposição de diversas Prefeituras e outras entidades, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, objetivando sua urgente regularização.

Atenciosamente,


Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico


Eduardo Levy Guimarães
Coord. Protocolo
SENA/SAD



Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

000262

Mem.200/2008-CAL

Cuiabá, 11 junho de 2.008

DE: Coordenadoria de Apoio Logístico

PARA: Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico/Presidente da METAMAT

Conforme discussão em reunião da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, realizada no último dia 02 de junho, em que ficou acordado que seria encaminhado por esta Coordenadoria, um relatório atualizado, sobre a situação dos bens da METAMAT, em poder de algumas Prefeituras do Estado e que se encontram em condições irregulares, sendo objeto de constantes apontamentos feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas.

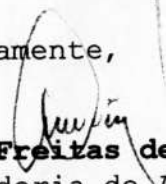
Vimos através do presente, passar a Vossa Senhoria, o que encontramos de pendências junto às referidas prefeituras e outras entidades.

Salientando, que na maioria dos casos, as avaliações e os relatos existentes são da época da vistoria "in loco", que ocorreu nos meses de Agosto a outubro de 2004, portanto, não expressam a realidade.

Desta forma, para ter conhecimento atualizado da real situação, quanto a valores, condições de uso e conservação, bem como, da existência ou não de alguns dos bens constantes do relatório, nova vistoria se faz imprescindível.

Assim, o presente será de valia apenas para tomar decisão quanto às providencias que serão delineadas, deixando a questão das dúvidas existentes, para serem sanadas após análise de quem de direito, sobre o caminho a ser seguido.

Atenciosamente,


Amílcar Freitas de Almeida
Coordenadoria de Apoio Logístico

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras
CEP 78045720 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0000 - Fax: (65)3613-0029



RELATÓRIO

000263

O presente encaminhamento foi revisado por essa assessoria de controle interno do Núcleo Socioeconômico, tendo em vista que o Tribunal de Contas deste Estado, em seu Relatório das Contas Anuais de 2007, da METAMT, apresentou irregularidades graves ao analisar o Patrimônio da Companhia, razão que nos levam a esclarecer quanto aos quesitos apontados pela Egrégia Corte, gerada, inclusive, por administrações anteriores a essa, mas que estão atravancadas por questões hierarquizadas.

Faz-se importante salientar que a antiga CODEMAT, está incorporada à METAMAT, assim os bens móveis, que estão relacionados no Inventário Físico e Financeiro, questionado pelo Tribunal de Contas desse Estado, pertenciam a extinta empresa.

Tais bens, hoje pertencentes à METAMAT, encontram-se em situação de irregularidade e ilegalidade, vez que não possuem cobertura de instrumento legal, todos nas Prefeituras, do extenso Estado de Mato Grosso, muitos deles na posse de terceiros, outros depreciados e outros ainda, sem qualquer localização.

Na realidade, com a incorporação da extinta CODEMAT, a Companhia tem enfrentado inúmeros contratemplos, mesmo porque antes da referida incorporação, havia muitos comodatos entre os mencionados entes. E as gestões anteriores, agravaram tais fatos, promovendo vários outros comodatos, sem qualquer critério técnico, no entanto, o atual Gestor desde que assumiu a Presidência da Companhia, tem envidado o máximo de esforço, com a finalidade de corrigir as falhas, fazendo levantamento de todos os bens nas situações acima descritas, inclusive, entrando em contato com os respectivos Prefeitos, que em sua grande maioria, não concordam em assinar outros contratos/comodatos, termos de responsabilidade, para regularização dos bens.

Atualmente há a agravante de impossibilidade do atual Gestor, de renovar ou manter os contratos/comodatos, com os Prefeitos, por decisão judicial, vez que está obrigado a cumprir a mencionada decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

Importante, também, relatar que o atual Gestor, notificou os Prefeitos para resolver a presente pendenga, sob pena de aplicação de medidas judiciais cabíveis, no entanto, nada se resolveu, com relação a situação acima exposta.

O TCE/MT aponta as seguintes impropriedades, a saber:

Handwritten signature: Dulcineia Rubea


*Ausência de controle e fiscalização dos bens pertencentes ao seu patrimônio. 000264

*Equipamentos da METAMAT sendo utilizados por particular, contrariando os ditames do princípio do interesse público.

* Utilização de equipamentos (torre de transmissão), sendo sem anuência da METAMAT.

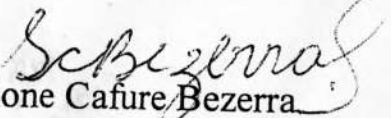
*Bens pertencentes à METAMAT, emprestados, sem nenhum contrato, nem mesmo termo de responsabilidade, as prefeituras.

Portanto, as implicações de tais atos, podem ter por consequência o julgamento irregular das contas da Companhia, junto ao TCE/MT, vez que são consideradas grave infração a norma legal de natureza patrimonial, bem como repercutir nas demais esferas legais.

É o relatório.

À apreciação Superior.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.


Simone Cafure Bezerra

Assessora - Controle Interno.
Núcleo Socioeconômico/SICME


Ângela Maria da Silva Bastos Zuba
Assessora - Controle Interno/SOE
Núcleo Socioeconômico/SICME



Segunda Feira, 20 de Outubro de 2008

Diário Oficial

Página 27

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****PORTARIA Nº 08/2008/GS/SICME**

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Levantamento Patrimonial dos Bens desta Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no período de 20/10/08 a 31/12/08.

- I - Cleber Benedito Metello - Presidente;
- II - Manoel do Rosário Correa da Costa - Membro;
- III - Rosa Maria Garcia Cunha - Membro;
- IV - Leucy de Pinho - Membro;
- V - Viviane Santana Oriato - Membro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

* Republicado, por ter sido publicado incorreto.

PORTARIA Nº 09/2008/GS/SICME

O Sr. **PEDRO JAMIL NADAF**, presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições e considerando o pedido de afastamento temporário do Sr. **Helny Paula Campos**, Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás, pelo período de 08 a 26 de outubro de 2008, e conforme autorização do conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, concedida em reunião realizada em 07 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Sr. **Geraldo Luiz de Araújo**, Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Mato-grossense de Gás, para responder pelos atos administrativos comerciais e financeiros da Companhia Mato-grossense de Gás, no período de 08 a 26 de outubro de 2008.

Art. 2.º - Designar, ainda, o Sr. **Geraldo Luiz de Araújo**, Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Mato-grossense de Gás, para responder como ordenador de despesas de Companhia Mato-grossense de Gás, no período de 08 a 26 de outubro de 2008.

Art. 3.º - Torna-se nula, a publicação concernente ao assunto, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 08/10/2008, circulado no dia 09/10/2008, edição número 24937.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2008.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Errata referente à publicação do dia 27 de agosto de 2008.

Comunicamos a Retificação da Resolução de nº 02/08 publicada no dia 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais - APLs, cadastrados nesta Secretaria para fins de cumprimento do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, no que se refere aos dados informados no anexo único, passando a valer as seguintes informações:

ANEXO ÚNICO

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL DO VALE DO TELES PIRES - MT			
Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual	
1 BEMAFLO	00.674.022/0001-37	13.162.942-5	
2 CÍRCULO MÓVEIS E FERRAGENS	36.895.746/0001-58	13.134.685-7	
3 ESTOFADOS GABRIELY	09.330.816/0001-58	13.349.761-5	
4 GLOBAL WOOD	03.298.648/0001-95	13.189.269-0	
5 IDEAL MÓVEIS	32.953.952/0001-16	13.211.920-0	
6 INCAMAR	37.476.884/0001-65	13.144.303-8	
7 JJ MÓVEIS	08.954.831/0001-04	13.341.586-4	

8 LIBRELATO	00.471.484/0001-57	13.160.474-0	
9 M&G MADEIRAS	07.342.290/0001-09	13.303.432-1	
10 MARCENARIA SUMAÚMA	05.475.625/0001-23	13.220.704-4	
11 MOBILIAR PAR	09.487.803/0001-97	13.353.745-5	
12 MÓVEIS AMAZONIA	33.715.939/0001-91	13.093.306-6	
Razão Social / Nome Fantasia		CNPJ	Insc. Estadual
13 MÓVEIS BENETTI	00.559.068/0001-05	13.164.539-0	
14 MÓVEIS BOIADEIRO	37.478.740/0001-48	13.144.366-6	
15 MÓVEIS E ESQUADRIAS PARANAITA	09.079.391/0001-56	13.344.525-8	
16 MÓVEIS MADEAR	09.085.718/0001-00	13.344.679-4	
17 MÓVEIS MARANATA	09.068.034/0001-92	13.344.266-7	
18 MÓVEIS MURTA	04.145.772/0001-72	13.198.238-9	
19 MÓVEIS NEMON	74.158.403/0001-08	13.151.983-2	
20 MÓVEIS PARANÁ	03.684.183/0001-08	13.195.785-6	
21 MÓVEIS RADONS	03.280.869/0001-25	13.190.222-2	
22 MÓVEIS REBE	03.619.698/0001-16	13.210.927-1	
23 MÓVEIS RIO BRANCO	01.020.475/0001-02	13.166.838-2	
24 MÓVEIS SANTA INÊS	01.231.701/0001-02	13.168.770-0	
25 MÓVEIS SÃO JOSÉ	37.479.391/0001-89	13.144.407-7	
26 RM MÓVEIS	09.101.339/0001-59	13.344.908-4	
27 THEURY ESQUADRIAS DE MADEIRAS	07.482.043/0001-08	13.306.029-2	
28 MPW Maranaria	00.714.182/0001-62	13.206.079-5	

PROJETO CADEIA DA IND. MOVELEIRA DA REGIÃO DE SINOP (Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum)

Sinop			
Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual	
1 Cláudio Borges ME	07.053.827/0001-02	13.280.362-3	
2 Guerreiro e Guerreiro Ltda	04.244.961/0001-00	13.198.722-4	
3 Fabrik Móveis Ltda	09.409.693/0001-45	13.351.834-5	
4 Eugênio Hasselstrom - ME	00.101.383/0001-94	13.154.538-8	
5 D S L Silveira Marconary - ME	01.313.218/0001-69	13.169.659-9	
6 Ind. Comércio de Móveis Cecatto Ltda	06.109.262/0001-75	13.247.709-2	
7 Elias Rodrigues da Silva ME	05.394.415/0001-00	13.260.366-7	
8 David do Nascimento Passos	06.373.473/0001-10	13.272.845-1	
9 E F S Brumatti	03.162.414/0001-05	13.187.632-5	
10 Adilar Roque Daltro - ME	05.603.959/0001-89	13.228.794-3	
11 Carlos Alberto de Toledo - ME	00.437.088/0001-03	13.160.088-5	
12 S A Severgnini	04.645.669/0001-44	13.203.668-1	
Razão Social / Nome Fantasia		CNPJ	Insc. Estadual
13 Osmar Gonzaga da Costa	03.544.021/0001-66	13.211.050-4	
14 Silva Rosa Ind e Com De Móveis Ltda	00.188.673/0001-31	13.156.515-0	
15 Flávio José Schneider - ME	01.848.094/0001-16	13.175.180-8	
16 M S P Perasseol	26.523.266/0001-02	13.115.823-6	
17 Marcenaria Fumagalli Ltda	05.418.184/0001-28	13.219.812-6	
18 A. Cecatto e Cia Ltda	09.331.781/0001-71	13.349.977-4	

Sorriso			
Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual	
1 Fábrica de Móveis Famoza Ltda	04.841.993/0001-85	13.206.265-8	
2 Blazin & Cia Ltda.	00.147.388/0001-50	13.155.674-8	
3 Sueli Cavanholi - ME	06.228.022/0001-90	13.316.981-2	
4 Fábrica de Móveis Rech Ltda ME	06.942.941/0001-20	13.278.928-0	
5 Ind. e Com. de Móveis e Vidros Orlan Ltda ME	07.591.608/0001-87	13.309.569-0	
6 Gilmar J.R Schirrmann	00.529.228/0001-73	13.161.196-8	
7 Modelo Com. de Móveis Ltda	08.909.634/0001-73	13.341.098-6	
8 Zierniczak Cia Ltda	00.067.636/0001-50	13.153.576-5	
9 Essencial Móveis Ltda ME	08.212.059/0001-55	13.322.994-7	
10 Carmem L. Keller ME	36.937.548/0001-00	13.353.183-0	

Lucas do Rio Verde			
Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual	
1 Indústria e Comércio de Móveis Bassani Ltda	00.277.042/0001-74	13.157.854-5	
2 Ricardo Comércio de Móveis Ltda ME	06.033.868/0001-74	13.247.874-9	
3 Eusebio Carmo Alves ME	02.624.181/0001-52	13.183.029-5	
4 Genivaldo Ferreira Jovino ME	06.813.788/0001-31	13.270.245-2	
5 Indústria de Móveis Delvechi Ltda	05.052.206/0001-89	13.208.802-9	
6 Ind. de Móveis Giordani Ltda	07.518.008/0001-54	13.142.115-8	
7 Hartmann Ind. E Com. De Móveis Ltda	07.370.425/0001-31	13.305.031-9	
8 Madeirer Indústria e Com. de Móveis LTDA	05.035.791/0001-09	13.208.987-4	
9 BM Mercado de Portas e Janelas Ltda	00.500.935/0001-37	13.160.862-2	
10 Secco Ind. de Com. de Móveis Ltda ME	73.792.186/0001-32	13.150.291-3	
11 Bambli Vieira Com. de Móveis e Estofados LTDA ME	73.792.145/0001-46	13.149.817-7	

Nova Mutum			
Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual	
1 E.S. DE CARVALHO ME	04.746.898/0001-00	13.204.972-4	
2 MILTON PORT ME	00.979.018/0001-87	13.166.132-9	
3 BESS E BESS LTDA ME	05.687.469/0001-86	13.221.301-0	
4 GOLD ESTOFADOS LTDA	08.610.342/0001-35	13.331.729-3	
5 PIETRO BIAZI E CIA LTDA	02.566.957/0001-25	13.181.928-3	
6 MADPAR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME	07.249.518/0001-02	13.297.439-8	
7 L. C. JAMBERS E CIA LTDA	00.139.614/0001-59	13.155.542-1	
8 FABRICA DE MÓVEIS SALVALAGO ME	01.789.945/0001-05	13.174.405-4	
9 CLAUDEMIR PEREIRA DO ROSÁRIO ME	05.662.893/0001-54	13.236.603-7	
10 PAU BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS E MAD. LTDA	02.455.047/0001-75	13.180.593-2	



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração - METAMAT

000266

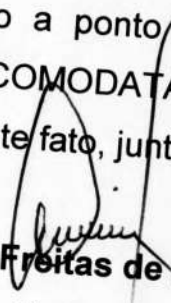
ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos sobre o **SUB ITEM 1, DO ITEM 4.10** - onde é pedido que o Sr. João Justino Paes Barros, se manifeste quanto aos bens leiloados pelos comodatários, sem a devida anuência da METAMAT.

Os bens em questão foram leiloados em administrações anteriores à atual gestão da METAMAT, no entanto, esta, tem tomado providências em busca de uma saída para o embarço.

O relatório em que constatou esta falha foi inicialmente constatado em vistoria feita por comissão patrimonial no ano de 2002, todavia, em todas as vistorias realizadas de lá em diante, todas foram feitas com ressalvas quanto a esta pendenga, porém os administradores dos referidos municípios não se manifestaram positivamente sobre as advertências pertinentes ao questionamento em tela.

Entende-se, que para solucionar este evento deve ser formada uma comissão com delegação de poderes para tomar todas as providencias cabíveis, chegando a ponto de baixar estes bens, ou mesmo notificar os respectivos COMODATÁRIOS para formalizar uma petição visando a solução para este fato, junto à METAMAT.


Amilcar Freitas de Almeida
Metamat

DPI - Divisão de Patrimônio e Informática
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653-3200
E-mail: amilcaralmeida@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia mato-grossense de Mineração – METAMAT



BENS QUE FORAM LEILOADOS PELOS COMODATÁRIOS (Sem a anuência da METAMAT)

Pref. de Barão de Melgaço	02 (dois) Caminhões, Volkswagen, basculante, Placas - CF-0003 e CF-0004	VOO-7652 e VOO7709			138/84 – T.A 12/89 - vencidos	Existe Processo na Assessoria Jurídica, sobre este assunto.
Pref. de Cáceres	01(uma) retroescavadeira MASSEY FERGUSON, ano 83, RP-3230	216015 8 207			Cont. 53/84 T. A 18/91	Processo sobre o assunto na Assessoria Jurídica
	01(um) Caminhão FORD F 11000, ano 84,	LA7QDM-68 026			Cont. 12/84 T.A. 18/91	
	01(uma) Carreta Comboy melosa, marca VIEIRA, ano 84	VIC CCL – 07/08/04			Cont. 53/84 T.A 18/91	

Amílcar Freitas de Almeida
Divisão de Patrimônio



DOC 02

QUESITO 02





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

000269

Ofício nº 385/2009 – GS / SOE

Cuiabá, 24 de Julho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de serem juntados ao Balancete do
mês de Novembro/2008, protocolado sob o número 205907P, código 1137942 – METAMAT,
o Anexo XXVII.

Atenciosamente,

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005



Mato Grosso



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

000270

control-P
CONTROLE DA EXECUÇÃO

Nº. Protocolo 139360 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 24/07/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal 1137942 COMPANHIA MATOG. OSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 205907/2008
SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS
MÊS/ANO: 11/NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONI AL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	0063	Forno comum	Deposito	50,00	
	0106	Mesa de madeira c/ 3 gavetas	Idem	55,00	
	0112	Cadeira giratória s/ braço	Idem	50,00	
	0200	Cadeira giratória s/ braço	Idem	30,00	
	0207	Maq/escrever elétrica, Marca Olivetti 2200	Idem	180,00	
	0249	Bebedouro elétrico s/ motor	Idem	200,00	
	Sanemat	Bebedouro registro n. 737502051154	Idem	200,00	
	0290	Mesa giratória p/computador, fórmica	Idem	35,00	
	0390	Calculadora elétrica, Olympia CPD 585	Idem	190,00	
	0303	Lixeira	Idem	5,00	



DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CPCMT 002556/O-5
METAMAT

000271



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVII IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	0399	Fichário duplo c/ rodas	Deposito	46,50	
	0564	Cadeira fixa de palhinha	Idem	27,00	
	0530	Mesa de madeira nobre	Auditório	300,00	
	0549	Sofá c/02 lugares, bege	Deposito	27,00	
	0681	Mesa de madeira c/ 3 gavetas	Idem	66,00	
	0333	Calculadora elétrica Olympia CPD 585	Idem	190,00	
	0600	Mesa de madeira c/ 6 gavetas	Idem	118,00	
	0698	Estabilizador PC Power	Idem	25,00	
	0717	Calculadora elétrica Olivetti	Idem	80,00	
	0673	Lixeira	Idem	5,00	

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT

000272



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVII IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas a Bens Móveis e Imóveis Baixados

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	0716	Mesa de madeira	Deposito	66,00	
	0682	Fogão 4 bocas, Xingu	Idem	80,00	
	0739	Lixeira	Idem	5,00	
	0746	Calculadora elétrica Sharp	Idem	98,00	
	0765	Porta shampoo	Idem	19,00	
	0774	Armário de aço	Idem	70,00	
	0802	Lixeira	Idem	5,00	
	0797	Lixeira	Idem	5,00	
	0819	Switch c/ 48 portas	Idem	6.800,00	

ANEXO XXVII

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

000273





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	0910	Mesa de madeira	Deposito	35,60	
	1063	Cadeira giratória branca	Idem	33,00	
	1064	Cadeira giratória acrílica	Idem	33,00	
	1150	Lixeira	Idem	5,00	
	1199	Lixeira	Idem	5,00	
	1303	Lixeira	Idem	5,00	
	1948	Calcul el. Olympia CPD 585	Idem	98,00	
	1952	Cadeira fixa palhinha	Idem	27,00	
	1317	Lixeira	Idem	5,00	
	1418	Cadeira Fixa de madeira	Idem	16,00	



DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

000274



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVII IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	2656	Quadro mural	Idem	25,00	
	2659	Quadro mural	Idem	25,00	
	3381	Cadeira fixa de napa	Idem	40,00	
	3967	Cadeira giratória de palha	Idem	15,00	
	3968	Mesa de madeira c/3 gaveta	Idem	25,00	
	3991	Geladeira Brastemp, 4101	Idem	100,00	
	4007	Cadeira fixa de palhinha	Idem	27,00	
	4004	Cad/giratória de palhinha	Idem	27,00	
	4152	Cadeira fixa de madeira	Idem	27,00	
	4294	Mesa p/computador	Idem	38,40	

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:



Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT

000275



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	3383	Cadeira fixa de madeira	Deposito	40,00	
	4127	Cad/giratória de palhinha	Idem	25,00	
	4338	Mesa madeira c/3	Idem	89,40	
	4316	Idem	Idem	118,00	
	4320	Mesa de mad p/telefone	Idem	35,60	
	4239	Mesa estrutura de ferro	Idem	21,60	
	4302	Cadeira fixa de napa	Idem	15,00	
	4344	Idem	Idem	30,00	
	4407	Idem	Idem	15,00	
	4420	Mesa redonda pequena	Idem	175,60	

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:



Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT

000276



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVII IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	1355	Cadeira fixa de palhinha s/ braços	Deposito	30,00	
	4088	Idem	Idem	30,00	
	4114	Idem	Idem	30,00	
	4405	Idem	Idem	30,00	
	4406	Idem	Idem	30,00	
	0274	Cad. giratória de palhinha s/braços	Idem	35,00	
	0665	Idem	Idem	35,00	
	1324	Idem	Idem	35,00	
	2128	Idem	Idem	45,00	
	4326	Idem	Idem	35,00	

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:



Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

000279

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

ANEXO XXVII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Precariedade	4548	Cadeira giratória palhinha s/ braços	Idem	35,00	
	0304	Cadeira giratória	Laboratório	35,00	
	0049	Estufa de secagem	Idem	250,00	
TOTAL GERAL				11.912,10	

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/D-5
METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Divisão de Patrimônio e Informática

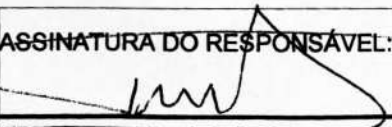
ANEXO XXVII

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS**

MÊS/ANO: **Julho/2008**

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Irrecuperá- vel	0944	Notebook ASUS A4BOOL	Diretoria Administrativa e Financeira	5.500,00	

DATA: 31.07.08	 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Wagner Maciel da Fonseca
-------------------	---	---



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
Núcleo Socioeconômico

000282

Cuiabá, 21 de julho de 2009.

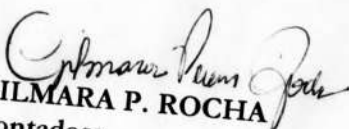
A Sra. Ângela Maria da Silva Bastos Zuba
Assessora Técnica – Controle Interno do Núcleo Socioeconômico/SICME

Estamos apresentando nesta data as respostas e justificativas quanto ao relatório técnico do TCE, referente ao **Item 2** do Balanço do Exercício de 2008 da **METAMAT** :

R\$ 17.412,10 – Valores baixados de bens considerados inservíveis.

R\$ 302.240,05 – A Companhia Matogrossense de Mineração – Metamat, obrigada pela característica legislativa a efetuar duas contabilidades, uma regida pela lei 4.320/64 e outra pela 6.404/76. No Exercício contábil de 2006, ainda pelo sistema SIAF, foram implantadas no balanço as contas patrimoniais do ativo permanente através do balanço da lei 6.404/76. A totalização do grupo do Permanente estava correta, mas analiticamente houve divergências, onde parte de valores de bens móveis eram dos bens imóveis. Necessário foi o ajuste, transferindo o valor de R\$ 302.240,05 de bens móveis para bens imóveis.

R\$ 53.000,00 – Refere-se a um convênio firmado em 11/10/01 entre a Metamat e a SICME no valor de R\$ 106.000,00, no qual foram adquiridas pela Metamat duas caminhonetes Toyota, destinados a realização conjunta entre ambas. Como a documentação dos veículos estavam em nome da SICME, esses valores foram registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo até que se regularizasse a transferência dos veículos. No entanto na depuração contábil realizada em 02/01/2004 foi também lançado um dos veículos no Ativo Imobilizado, ficando lançamento em duplicidade. Houve então a necessidade de ajuste, efetuando a desincorporação do bem.


GILMARA P. ROCHA
Contadora

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.045.720 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-000 - Fax: (65) 3613-0029





NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO

NLA

17501.0000.08.00316-6

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

17501.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

DADOS DA NLA

Ação: 3 - Baixa

Objeto: 1 - Bens

Data da NLA: 30/12/2008

Fato Extra-Caixa: 31011 - Baixas de Bens Móveis - por Inservibilidade

Valor da NLA (R\$):

*** 5.500,00

Valor por Extenso:

CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

*** **

Histórico:

Vr ref baixa notebook conf. RP nr 0994

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
1.4.2.1.2.14.00.00	C		
5.2.3.1.2.01.16.00	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Data de autorização: 29/01/2009

GERENTE RESPONSÁVEL

Ref. baixa notebook Conf. RP 0994





NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO

NLA

17501.0000.08.00292-5

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

17501.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

DADOS DA NLA

Ação: 3 - Baixa

Objeto: 1 - Bens

Data da NLA: 30/12/2008

Fato Extra-Caixa: 31011 - Baixas de Bens Móveis - por Inservibilidade

Valor da NLA (R\$):

*** 25,00

Valor por Extenso:

VINTE E CINCO REAIS

Histórico:

baixa bem inservíveis conf. RP 698 e ref. anexo XXVII

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
1.4.2.1.2.14.00.00	C		
5.2.3.1.2.01.16.00	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Data de autorização: 26/01/2009

GERENTE RESPONSÁVEL

Baixa conf. Anexo XXVII





NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO

NLA

17501.0000.08.00291-7

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

17501.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

DADOS DA NLA

Ação: 3 - Baixa

Objeto: 1 - Bens

Data da NLA: 30/12/2008

Fato Extra-Caixa: 31011 - Baixas de Bens Móveis - por Inservibilidade

Valor da NLA (R\$):

*** 934,00

Valor por Extensão:

NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

Histórico:

Vr ref. baixa divs bens conf. RPs 207/390/333/717/746/1948/8375060652/

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
1.4.2.1.2.13.00.00	C		
5.2.3.1.2.01.16.00	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Data de autorização: 26/01/2009

GERENTE RESPONSÁVEL





NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO

NLA

17501.0000.08.00290-9

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

17501.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

DADOS DA NLA

Ação: 3 - Baixa

Objeto: 1 - Bens

Data da NLA: 30/12/2008

Fato Extra-Caixa: 31011 - Baixas de Bens Móveis - por Inservibilidade

Valor da NLA (R\$):

*** 598,00

Valor por Extenso:

QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS *** **

*** **

Histórico:

Baixa divs bens por precariedade conf. RPs. 0249/737502051154/682/681

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
1.4.2.1.2.11.00.00	C		
5.2.3.1.2.01.16.00	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Data de autorização: 26/01/2009

GERENTE RESPONSÁVEL



**NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO****NLA****17501.0000.08.00289-5****Unidade Orçamentária:**

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

17501.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

DADOS DA NLA**Ação:** 3 - Baixa**Objeto:** 1 - Bens**Data da NLA:** 30/12/2008**Fato Extra-Caixa:** 31011 - Baixas de Bens Móveis - por Inservibilidade**Valor da NLA (R\$):**

*** 50,00

Valor por Extenso:

CINQUENTA REAIS *****

Histórico:

Baixa por precariedade de 1 forno comum RP 0063 conf. anexo XXVII de moveis baixados

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
1.4.2.1.2.11.00.00	C		
5.2.3.1.2.01.16.00	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Data de autorização: 26/01/2009

GERENTE RESPONSÁVEL



NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO

NLA

17501.0000.08.00295-1

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

17501.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

DADOS DA NLA

Ação: 3 - Baixa

Objeto: 1 - Bens

Data da NLA: 30/12/2008

Fato Extra-Caixa: 31011 - Baixas de Bens Móveis - por Inservibilidade

Valor da NLA (R\$):

*** 10.305,10

Valor por Extenso:

DEZ MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS *** **

Histórico:

Vr ref. baixa de bens inservíveis de dvs RPs. conf. demonstrativo do anexo XXVII

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
1.4.2.1.2.34.00.00	C		
5.2.3.1.2.01.16.00	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Data de autorização: 26/01/2009

GERENTE RESPONSÁVEL





NLC	NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL	17501.0000.08.00241-2
------------	------------------------------------	------------------------------

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Gerente Responsável pela solicitação:

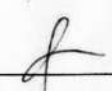
1064 - Maria Jose Pouso Gomes

Data para Lançamento Contábil: 30/12/2008**Tipo NLC:** Normal**Data de confirmação:** *** ****Histórico:**

transferencia entre contas para melhor classificação

LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Conta Contábil	Conta Corrente Contábil	Tipo	Valor
1.4.2.1.2.99.00.00		Crédito	*** 302.240,05
1.4.2.1.1.99.00.00		Débito	*** 302.240,05

Observações:Documento elaborado por:
Gilmara Pereira Rocha

Maria Jose Pouso Gomes
Gerente Responsável

Maria Jose Pouso Gomes
Coordenadora Contábil
Núcleo Socioeconômico/SICME
Matr. 001158/O-3
Contador Chefe

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

000290

**NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO****NLA****17501.0000.08.00354-9****Unidade Orçamentária:**

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

17501.0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

DADOS DA NLA**Ação:** 3 - Baixa**Objeto:** 1 - Bens**Data da NLA:** 30/12/2008**Fato Extra-Caixa:** 31050 - Baixa de bens móveis - Ajuste por incorporação indevida**Valor da NLA (R\$):**

*** 53.000,00

Valor por Extenso:

CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS

Histórico:

Ref. veiculo lançado indevidamente no imobilizado e na conta a longo prazo, que nesta data se regulariza

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
1.4.2.1.2.36.00.00	C		
5.2.3.1.2.01.18.00	D		

Observações:

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

Data de autorização: 12/02/2009_____
GERENTE RESPONSÁVEL

DOC 03

QUESITO 05





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
Núcleo Socioeconômico

Cuiabá, 21 de julho de 2009.

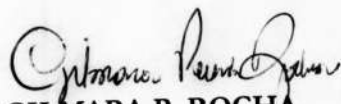
A Sra. Ângela Maria da Silva Bastos Zuba
Assessora Técnica – Controle Interno do Núcleo Socioeconômico/SICME

Estamos apresentando nesta data as respostas e justificativas quanto ao relatório técnico do TCE, referente ao **Item 3** do Balanço do Exercício de 2008 da **METAMAT** :

R\$ 227.387,62 - Refere-se à baixa por venda do imóvel no exercício de 2004 localizado à Rua Voluntários da Pátria conforme dados constantes no inventário físico, sendo que a devida baixa não foi registrada na contabilidade. Havendo então a necessidade do ajuste.

R\$ 247.196,83 – Conforme razão em anexo o valor de R\$ 142.298,00 refere-se a saldo de Balanço do Exercício 2006 e demais lançamentos são do Exercício 2007 e 2008 referentes pagamento de notas fiscais da Construtora Taimã Ltda., referente medições efetuadas na reforma da Metamat, lançado em Obras em Andamento. A obra foi concluída no Exercício de 2008, havendo a necessidade de transferência para a conta de Imóveis.

R\$ 28.949,66 – Valor referente à reestruturação da Metamat, conforme medição da nota fiscal 35 da Construtora Taimã Ltda., emitida em 12/12/2007. A Obra foi concluída no exercício de 2008. A transferência da Obra em andamento foi efetuada para o grupo de Imóveis.


GILMARA P. ROCHA
Contadora

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.045.720 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-000 – Fax: (65) 3613-0029





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

000293

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2008
Data do Documento menor igual a 31/12/2008
Número da Conta Contábil igual a 5.2.3.1.1.00.00.00
Data do Documento maior igual a 01/01/2008
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0000 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO					Saldo Anterior da Conta:		0,00	
CONTA 5.2.3.1.1.00.00.00 BAIXA DE BENS IMÓVEIS					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
CONTA CORRENTE TIPO CCC:					227.387,62	0,00	227.387,62	D
30/12	17501.0000.08.00183-1	0	NLC	Ref. baixa imovel rua voluntarios da patria conf. consta no inventario fisico patrimonial				
Total do Dia 30/12:					227.387,62	0,00	227.387,62	D
31/12	17501.0000.08.00350-6	31044	NLA	desincorporacao por ajuste contabil por ter sido executado em elemento incorreto	247.196,83	0,00	474.584,45	D
31/12	17501.0000.08.00351-4	31044	NLA	desincorporacao por ajuste contabil por ter sido executado em elemento incorreto	28.949,66	0,00	503.534,11	D
31/12	17501.0000.08.00274-9	0	NLC	Encerramento do exercicio	0,00	503.534,11	0,00	
Total do Dia 31/12:					276.146,49	503.534,11	0,00	
Total Geral Conta Corrente :					503.534,11	503.534,11	0,00	
Total Geral Conta Contábil 5.2.3.1.1.00.00.00:					503.534,11	503.534,11	0,00	
Total Geral Unidade Gestora 0000:					503.534,11	503.534,11	0,00	
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					503.534,11	503.534,11	0,00	



**Governo do Estado de Mato Grosso****FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças**
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**FIPLAN** 000294

NLC	NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL	17501.0000.08.00183-1
------------	------------------------------------	------------------------------

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Gerente Responsável pela solicitação:

1000 - Elis Regina Rodrigues Moreira

Data para Lançamento Contábil: 30/12/2008**Tipo NLC:** Normal**Data de confirmação:** * * * * ***Histórico:**

Ref. baixa imovel rua voluntarios da patria conf. consta no inventario fisico patrimonial

LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Conta Contábil	Conta Corrente Contábil	Tipo	Valor
1.4.2.1.1.99.00.00		Crédito	*** 227.387,62
5.2.3.1.1.00.00.00		Débito	*** 227.387,62

Observações:Documento elaborado por:
Gilmara Pereira Rocha_____
Elis Regina Rodrigues Moreira
Gerente Responsável_____
Maria José Pouso Gomes
Contador Chefe
CRC-MT nº 001158/O-3

NLC	NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL	17501.0000.08.00239-0
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		
Gerente Responsável pela solicitação: 1064 - Maria Jose Pouso Gomes	Data para Lançamento Contábil: 30/12/2008	
Tipo NLC: Normal	Data de confirmação: *** ** *	
Histórico: * Transferencia entre contas ref termino da obras em andamento		

LANÇAMENTOS CONTÁBEIS			
Conta Contábil	Conta Corrente Contábil	Tipo	Valor
1.4.2.1.3.04.00.00		Crédito	*** 247.196,83
1.4.2.1.1.99.00.00		Débito	*** 247.196,83

Observações:
Documento elaborado por:
Gilmara Pereira Rocha

Maria Jose Pouso Gomes
Gerente Responsável

Maria José Pousso Gomes
Contador Chefe
CRC-MT nº 001155/O-2





NLC	NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL	17501.0000.08.00240-4
-----	-----------------------------	-----------------------

Unidade Orçamentária:

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Unidade Gestora:

0000 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Gerente Responsável pela solicitação:

1064 - Maria Jose Pouso Gomes

Data para Lançamento Contábil: 30/12/2008

Tipo NLC: Normal

Data de confirmação: *** **

Histórico:

transferencia entre contas, ref obras em andamento já concluida

LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Conta Contábil	Conta Corrente Contábil	Tipo	Valor
1.4.2.1.3.31.00.00		Crédito	*** 28.949,66
1.4.2.1.1.99.00.00		Débito	*** 28.949,66

Observações:

Documento elaborado por:

Gilmara Pereira Rocha

Maria Jose Pouso Gomes
Gerente Responsável

Maria Jose Pouso Gomes
Coordenadora Geral
Núcleo de Planejamento e Controle
CRE-MT nº 001158/O-3





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

000297

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercicio igual a 2007
Data do Documento maior igual a 01/01/2007
Data do Documento menor igual a 31/12/2007
Número da Conta Contábil igual a 1.4.2.1.3.04.00.00
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0000 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO							124.298,00	D
CONTA 1.4.2.1.3.04.00.00 REFORMA BENFEITORIA E MELHORIA					Saldo Anterior da Conta:		0,00	
CONTA CORRENTE TIPO CCC:					Saldo Anterior da CCC:		152.098,00	D
19/12	17501.0001.07.00851-5	3	AQS	Aquisição de bens patrimoniais (obras e instalações)	27.800,00	0,00	152.098,00	D
Total do Dia 19/12:					27.800,00	0,00	152.098,00	D
Total Geral Conta Corrente :					27.800,00	0,00	152.098,00	D
Total Geral Conta Contábil 1.4.2.1.3.04.00.00:					27.800,00	0,00	152.098,00	D
Total Geral Unidade Gestora 0000:					27.800,00	0,00	152.098,00	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					27.800,00	0,00	152.098,00	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLE 000298

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2008
Data do Documento maior igual a 01/01/2008
Data do Documento menor igual a 31/12/2008
Número da Conta Contábil igual a 1.4.2.1.3.04.00.00
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0000 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO								
CONTA 1.4.2.1.3.04.00.00 REFORMA BENFEITORIA E MELHORIA					Saldo Anterior da Conta:		152.098,00	D
CONTA CORRENTE TIPO CCC:					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
09/04	17501.0001.08.00161-5	3	ARP	Aquisição de bens patrimoniais RP (obras e instalações)	19.894,97	0,00	171.992,97	D
Total do Dia 09/04:					19.894,97	0,00	171.992,97	D
10/04	17501.0001.08.00164-1	3	ARP	Aquisição de bens patrimoniais RP (obras e instalações)	22.903,36	0,00	194.896,33	D
Total do Dia 10/04:					22.903,36	0,00	194.896,33	D
09/05	17501.0001.08.00235-2	3	ARP	Aquisição de bens patrimoniais RP (obras e instalações)	15.895,57	0,00	210.791,90	D
Total do Dia 09/05:					15.895,57	0,00	210.791,90	D
10/06	17501.0001.08.00291-3	3	ARP	Aquisição de bens patrimoniais RP (obras e instalações)	8.037,28	0,00	218.829,18	D
Total do Dia 10/06:					8.037,28	0,00	218.829,18	D
02/10	17501.0001.08.00597-1	3	ARP	Aquisição de bens patrimoniais RP (obras e instalações)	867,65	0,00	219.696,83	D
Total do Dia 02/10:					867,65	0,00	219.696,83	D
18/11	17501.0001.08.00728-1	3	AQS	Aquisição de bens patrimoniais (obras e instalações)	27.500,00	0,00	247.196,83	D
Total do Dia 18/11:					27.500,00	0,00	247.196,83	D
30/12	17501.0000.08.00239-0	0	NLC	Transferencia entre contas ref termino da obras em andamento	0,00	247.196,83	0,00	
30/12	17501.0000.08.00245-5	0	NLC	estorno lançamento indevido	247.196,83	0,00	247.196,83	D
Total do Dia 30/12:					247.196,83	247.196,83	247.196,83	D
31/12	17501.0000.08.00350-6	31044 1	NLA	desincorporacao por ajuste contabil por ter sido executado em elemento incorreto	0,00	247.196,83	0,00	
Total do Dia 31/12:					0,00	247.196,83	0,00	
Total Geral Conta Corrente :					342.295,66	494.393,66	0,00	
Total Geral Conta Contábil 1.4.2.1.3.04.00.00:					342.295,66	494.393,66	0,00	
Total Geral Unidade Gestora 0000:					342.295,66	494.393,66	0,00	
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					342.295,66	494.393,66	0,00	



MAMA
CONTA 1720000
SUBCTA.1722000
ITEM 1722000

METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
IMOB. TEC.TANG.-CORR.MONET.LEI 8200/91
EDIFIC.-CORR.MONET.L 8200/91
- 48 ESCRITORIO CENTRAL

CNPJ:03.020.401/0001-00
RAZAO ANALITICO DO PERIODO - 01/2007 A 12/2007

Fl. 1
000299
21/07/2009 16:09

DIA CONTRAPARTIDA C.RED SB N.DOC N.ORD				HISTORICO	VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO	SEQ.
				...	SALDO ANTERIOR EM 12/2006		0,00 C	
01	MES 01/2007	2890000	TR	SALDO DE BALANCO	101.941,27		101.941,27 D	278
TOTAIS DO MES					101.941,27	0,00	101.941,27 D	
12	MES 12/2007	2070001	2839 CP 1109	PROV NF 31 CONSTITORA TAIAMA	28.949,66		130.890,93 D	278
14		2070001	2839 CP 1423	VR REF. PROVISÃO NF 35				
				CONSTR. TAIAMA LTDA	27.800,00		158.690,93 D	363
TOTAIS DO MES					56.749,66	0,00	158.690,93 D	



MAMA
CONTA 1760000
SUBCTA.1760000
ITEM 1760051

METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
IMOBILIZACOES EM CURSO
PROJETOS E PESQUISAS
REESTRUTURAÇÃO DA METAMAT

CNPJ: 03.020.401/0001-00
RAZAO ANALITICO DO PERIODO - 01/2008 A 12/2008

FL. 1
000300
21/07/2009 15:53

DIA	CONTRAPARTIDA	C.RED	SB	N.DOC	N.ORD	HISTORICO	VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO	SEQ.
... SALDO ANTERIOR EM 03/2008										0,00 C
MES 04/2008										
10	2800001			716	CP 72691	VR REF AJUSTE PARA CLASSIFICAÇÃO CORRETA DA NF 37 CONSTRUTORA TAIAMÁ, LANÇADO ERRONEAMENTE NO EXERCICIO 2007 NA CONTA DE CUSTO	19.894,97		19.894,97 D	211
22	2800001			716	CP 153153	VR REF AJUSTE LANÇAMENTO INCORRETO EM CUSTO NO EXERCICIO 2007, CONF. NF 41 CONSTRUTORA TARUMÁ LTDA.	22.903,86		42.798,33 D	212
TOTAIS DO MES							42.798,83	0,00	42.798,33 D	
MES 05/2008										
09	2800001			716		AJUSTE LANÇAMENTO INCORRETO EM CUSTO NO EXERCICIO 2007, REFERE-SE NF 44 CONSTRUTORA TARUMA	15.895,57		58.693,90 D	178
TOTAIS DO MES							15.895,57	0,00	58.693,90 D	
MES 06/2008										
12	2800001			716	CP 312004	VR REF AJUSTE LANÇAMENTO INCORRETO EM CUSTO NO EXERCICIO 2007	8.037,28		66.731,18 D	223
TOTAIS DO MES							8.037,28	0,00	66.731,18 D	
MES 10/2008										
10	2800001			716	CP 564549	VR REF AJUSTE PROVISAO RESTOS A PAGAR LANÇADO INDEVIDAMENTE CUSTO NO EXERCICIO 2007, SENDO CORRETO EM CONTA DO ATIVO PERMANENTE CONF. NF 55 E 56 CONST. TAIAMA LTDA.	867,55		67.598,83 D	64
TOTAIS DO MES							867,55	0,00	67.598,83 D	
MES 12/2008										
30	1712000			23		VR REF A TRANSFERENCIA DA IMOB. EM CURSO DA REFORMA NA SEDE DA METAMAT EFETUADA CONF. DIVS. MEDIÇÕES E CONTRATOS NO EXERCICIO DE 2008		67.598,83	0,00 C	362
TOTAIS DO MES							0,00	67.598,83	0,00 C	



MAMA
CONTA 1820000
SUBCTA.1820100
ITEM 1820102

METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
IMOVEIS
IMOVEIS RURAIS
BENFEITORIAS

CNPJ:03.020.401/0001-00
RAZAO ANALITICO DO PERIODO - 01/2008 A 12/2008

FL. 1

000301

21/07/2009 15:59

DIA CONTRAPARTIDA C.RED SB		N.DOC N.ORD	HISTORICO	VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO	SEQ.
			... SALDO ANTERIOR EM 12/2007			0,00 C	
01	2890000	TR	SALDO DE BALANCO	6.159,27		6.159,27 D	334
TOTALS DO MES				6.159,27	0,00	6.159,27 D	
			MES 11/2008				
01	2070001	2839 CP 521635	PROV NF 11240/01 CONSTRUTORA VIC LTDA REF SERVIÇOS PINTURA GERAL, REPARO NAS INSTALACOES ELETRICAS, REPARO CERCA DE FECHAMENTO COM ARAME FARPADO, POSTES DE CONCRETO NA TORRE DE BEROABA NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT	27.500,00		33.659,27 D	114
TOTALS DO MES				27.500,00	0,00	33.659,27 D	



DOC 04

QUESITO 06





TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602/7603/7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

TC

Fl. _____

Rub. _____

Processo nº
Interessado
Assunto

3.753-2/2009

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prorroga o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o balancete relativo ao mês de dezembro de 2008 a este Tribunal de Contas até o dia 27 de Fevereiro de 2009.

Relator Nato
Sessão de Julgamento

Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
10-2-2009

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2009

Prorroga o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o balancete relativo ao mês de dezembro de 2008 a este Tribunal de Contas até o dia 27 de Fevereiro de 2009.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75, da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando a solicitação feita através de Ofício pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Éder de Moraes Dias, protocolado em 30/01/2009, a fim de prorrogar o prazo de encaminhamento do balancete relativo ao mês de dezembro de 2008 dos Órgãos Estaduais para o dia 27/02/2009;

Considerando que a referida solicitação se fundamentou no atraso da regularização das despesas de pessoal, em decorrência da implantação do novo sistema de gestão de pessoas intitulado SEAP, que, segundo o ofício, possibilitará um melhor nível de administração dos recursos humanos do Estado;

Considerando que, conforme os termos do ofício, os procedimentos de integração do novo sistema ao FIPLAN apresentaram elevado nível de dificuldade, superado somente no mês de dezembro, inviabilizando o reprocessamento dos lançamentos em tempo hábil;

DECIDE, por unanimidade, prorrogar o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o balancete relativo ao mês de dezembro de 2008 a este Tribunal de Contas até o dia 27 de Fevereiro de 2009.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Publique-se





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria Geral do Plano
Telefone: 3613-7602/7603/7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

000304

TC

Fl. _____

Rub. _____

Processo nº

3.753-2/2009

Interessado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto

Prorroga o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o balancete relativo ao mês de dezembro de 2008 a este Tribunal de Contas até o dia 27 de Fevereiro de 2009.

Relator Nato

Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

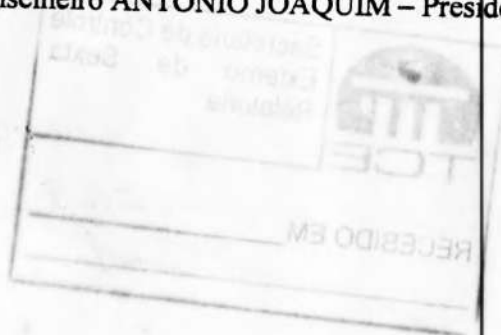
Sessão de Julgamento

10-2-2009

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2009

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Presidente



EA





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.838.599,65	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.096.966,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	101.587,41	DESPESAS CORRENTES	15.565.977,21
Receita Patrimonial	101.587,41	Pessoal e Encargos Sociais	11.789.511,33
RECEITAS DE CAPITAL	332.404,74	Juros e Encargos da Dívida	312.989,59
Alienação de Bens	332.404,74	Outras Despesas Correntes	3.463.476,29
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.404.607,50	DESPESAS DE CAPITAL	1.530.989,53
Cota Recebida	17.404.607,50	Investimentos	230.878,62
		Amortização da Dívida	1.300.110,91
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.971.541,36	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	1.440.551,83		
Aquisição de Bens Móveis	203.378,62		
Aquisição de Bens Imóveis	27.500,00		
Amortização da Dívida Pública	1.300.110,91		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.958.104,95	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.345.774,93
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.958.104,95	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.345.774,93
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	3.900,00	Baixa de Outros Créditos	477.880,61
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	768,30	Baixa de Bens de Estoque	1.445.833,27
Transferência de Bens Móveis/Restos a Pagar	185.910,00	Baixa de Bens Móveis	372.652,15
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	645.985,37	Baixa de Bens Imóveis	503.534,11
Baixa de Dívidas Passivas	3.837.421,23	Incorporação de obrigações	3.603.236,06
Cancelamento de Restos a Pagar	30.026,53	Outros Decréscimos Patrimoniais	942.638,73
Outros Acréscimos Patrimoniais	254.093,52		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	25.768.245,96	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	24.442.741,67
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.325.504,29
TOTAL GERAL	25.768.245,96	TOTAL GERAL	25.768.245,96

MARIA JOSE POUSO GOMES
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3

RELATÓRIO RERERENTE A ANÁLISE DE DEFESA

do exercício de 2008 - METAMAT

PROCESSO Nº : 6136-0/2009
INTERESSADO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO : BALANÇO GERAL 2008- DEFESA
ORDENADOR : JOÃO JUSTINO PAES BARROS
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS
EQUIPE : CARLOS ALBERTO REZENDE FORTES
: JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA
: WISES MARTINS MONTEIRO

Senhora Sub-Secretária

O relatório dessa Equipe Técnica, resultante da inspeção *in loco* das contas anuais referente ao exercício de 2008 da Companhia Matogrossense de Mineração, encontram-se às folhas 198 a 248/TCE.

Do conteúdo desse documento, foi dado ciência ao Sr. João Justino Paes Barros – Ordenador de Despesas, por meio do Ofício n. 451/2009/TCE-MT/WJT (fls. 251/TCE), datado em 13 de julho de 2009.

Em 23/07/2009 foi encaminhado o Ofício n. 379/2009-GS/SOE com as manifestações sobre os pontos de auditoria (fls.254 a 304/TCE) a seguir analisados.

Seguem as análises das justificativas e documentos apresentados pelos

Gestores sobre as impropriedades/irregularidades elencadas no Relatório Inicial dessa Equipe de Auditoria (f. 198 a 248/TCE).

PONTOS A SEREM ESCLARECIDOS

1 - Bens cedidos em comodato, que foram leiloados pelos comodatários, sem anuência da METAMAT, (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE);

O Sr. João Justino Paes de Barros, apresenta suas justificativas referente aos questionamentos apresentados pela equipe de auditoria sobre o exercício de 2008, como segue:

Menciona o interessado que com a incorporação da extinta CODEMAT, a Companhia enfrenta inúmeros contratempos, existindo na época vários comodatos sem qualquer critérios técnicos, e que o atual gestor, empenhou muito com a finalidade de corrigir as falhas, fazendo o levantamento de todos os bens nas situações descritas acima;

Menciona ainda, que no exercício de 2007, foram notificados os Prefeitos para resolver os descentendimentos, sob pena de aplicação de medidas judiciais cabíveis, sem qualquer resposta ou manifestação de interesse dos prefeitos, o Departamento Jurídico da Companhia, está providenciando o ajuizamento de ações competentes.

Com a implantação do Núcleo Socioeconômico fora nomeada Comissão Patrimonial, que concluiu pelo encaminhamento à SAD – Secretaria de Administração do Estado de MT – relatório circunstanciado da situação dos bens patrimoniais da METAMAT, para as providências legais cabíveis.

Salienta ainda, que o referido leilão apontado pela diligente equipe técnica

ocorreu em 13 de setembro de 2007, já tendo sido julgado por outro Conselheiro por ser matéria ocorrida no ano de 2007.

Tal situação, por se tratar do exercício de 2007, e ter sido montado Processo em análise na Assessoria Jurídica e o mesmo até hoje, 03.08.09, ou seja (1ano, 10 meses e 20 dias) não deram um parecer quanto a irregularidade apresentada.

O Gestor alega que não há caracterização de má-fé, ou malversação ou desvio de dinheiro público da atual administração, entretanto, tal episódio não pode ficar sem solução;

Mencionamos ainda que no documento de f. 266 TCE, o Sr. Amilcar Freitas de Almeida, esclarece que o presente fato foi detectado inicialmente por vistoria de comissão patrimonial no exercício de 2002, não sendo cobrado por ação judicial até hoje.

Mediante ao exposto, entendemos que **a irregularidade permanece.**

2 - O total apurado das baixas efetuadas no exercício conforme relação de fls. 149 a 154 TCE, no valor total de R\$ 17.411,90, difere do valor lançado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 305 TCE) em Baixa de Bens Móveis R\$ 372.652,15; (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE);

O interessado em sua justificativa menciona que a divergência apontada realmente existe, no entanto, a mesma já fora corrigida e encaminhada a esta Corte de Contas (conf. doc. f. 269 a 281 TCE), entretanto, os documentos apresentados nada acrescentam para sanar a impropriedade.

Posteriormente encaminha documento da Contadora : Gilmara P. Rocha (f. 282 TCE), mencionando que a divergência apontada deu-se em virtude de ter que efetuar duas contabilidades (Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76), onde no exercício de 2006 foram implantadas contas patrimoniais do ativo permanente através do balanço da lei

6.404/76, onde a totalização encontrava-se correta, mas analiticamente houve divergências, onde parte dos valores de bens móveis eram de bens imóveis, sendo necessário efetuar ajuste, transferindo o valor de R\$ 302.240,05 de bens móveis para bens imóveis.

No tocante ao valor de R\$ 53.000,00, menciona que o mesmo refere-se a Convênio firmado em 11.10.2001, entre a METAMAT e a SICME, no valor de R\$ 106.000,00, onde foram adquiridos duas caminhonetes Toyota pela Metamat, destinada a realização conjunta, sendo que a documentação dos veículos ficaram em nome da SICME, sendo os valores registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo até que se regularizasse a transferência dos veículos; No entanto com a depuração contábil realizada em 02.01.2004, um dos veículos foi lançado em duplicidade, havendo a necessidade de ajuste, efetuando-se a desincorporação do bem.

A justificativa apresentada esclarece os fatos ocorridos, **sanando a irregularidade**.

Entretanto, fica como ponto de auditoria para a Relatoria que forem analisar as contas do exercício de 2009, verificarmos se os lançamentos foram realmente efetuados.

3 - Constata-se também no mesmo Anexo Baixa referente a Bens Imóveis no valor de R\$ 503.534,11, que não foi demonstrado e nem apresentado justificativa pela baixa apresentada. (sem classificação na Resolução 03/2007 TCE) ;

Menciona o interessado que a equipe técnica equivocou-se, juntando

esclarecimento da contadora Gilmara P. Rocha (f. 292 a 301 TCE), onde ilustra o presente caso, juntamente com os demais documentos que comprovam o fato:

O valor de R\$ 227.387,62, refere-se a baixa por venda de imóvel no exercício de 2004, localizado na Rua Voluntários da Pátria conforme consta no Inventário Físico, sendo que a devida baixa não foi registrada na contabilidade, devendo ser efetuado o ajuste;

O valor de R\$ 247.196,83, conforme o Razão em anexo o valor de R\$ 142.298,00 refere-se a saldo de Balanço do exercício 2006 e os demais lançamentos são do Exercício de 2007 e 2008 referentes pagamento de notas fiscais da construtora Taimã Ltda., referente medições efetuadas na reforma da METAMAT, lançados em obras em andamento, tendo sua conclusão no exercício de 2008, havendo a necessidade de transferência para a conta Imóveis ;

Quanto ao valor de R\$ 28,949,66, refere-se à reestruturação da METAMAT, conforme da Nota Fiscal 35 da construtora Taimã Ltda., emitida em 12.12.2007, tendo sido concluída a obra no exercício de 2008 e efetuado a transferência da Obra para o grupo de Imóveis.

Os fatos acima mencionado demonstram um controle interno ineficiente, tendo em vista os ajuste de lançamentos dos exercícios anteriores de 2004, 2006, 2007 e 2008, só ferem efetuados no exercício de 2008; Quanto a divergência mencionada, entendemos que o mesmo foi devidamente esclarecido, **sanando a irregularidade** apontada.

4- Envio do Balancete de dezembro com atraso de 12 dias(E-42-irregularidade Grave, conforme Resolução 03/2007TCE/MT)

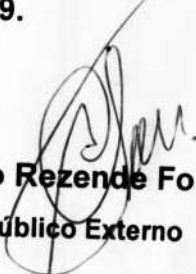
Afirma a defesa que o Tribunal de Contas, prorrogou a entrega dos balancetes em questão para o dia 27/02/2009, conforme comprova documento às fls. 303 e 304/TCE. **Sanando a irregularidade.**

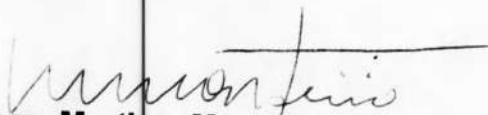
CONCLUSÃO

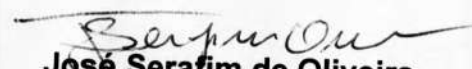
Foram **sanados as irregularidades** nos quesitos 02, 03 e 04, **permanecendo a irregularidade** no quesito 01 .

É a informação

Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2009.


Carlos Alberto Rezende Fortes
Auditor Público Externo


Wisnes Martins Monteiro
Auxiliar de Controle Externo


José Serafim de Oliveira
Auxiliar de Controle Externo

Processo N.º : 6136-0/2009
Principal : Companhia Matogrossense de Mineração
Assunto : Contas Anuais, exercício 2008 - DEFESA
Relator : Conselheiro Waldir Júlio Teis

Senhora Secretária,

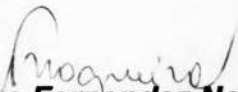
Retorna os autos à comissão técnica para proceder análise da justificativa e dos documentos apresentados pelo ordenador de despesa, **Srº João Justino Paes Barros**, que dizem respeito aos apontamentos do relatório elaborado pela equipe técnica desta Secretaria, Auditor Público Externo Sr. Carlos Alberto Rezende Fortes, Auxiliar de Controle Externo, Sr. José Serafim de Oliveira e Sr. Wises Martins Monteiro que se encontra anexado às fls. 198 a 248 /TC.

Após análise e considerando o relatório de auditoria referente às Contas Anuais do Exercício de 2008 da **METAMAT**, mantém-se a irregularidade apontada quanto ao item 01 a seguir:

- 1 – Bens cedidos em comodato leiloados pelos comodatários, sem anuência da METAMAT.

Processo concluso, encaminha-se ao Gabinete do Conselheiro Relator para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de agosto de 2009.


Solange Fernandez Nogueira

Subsecretária de Controle de Organizações Estaduais

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.


Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria



Ministério Público
— de Contas —
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TCE/MT
Fls.: 313
Rub.: 6

PROCESSO Nº: 6.136-0/2009

PRINCIPAL : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO 2008

RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER Nº 5.775/2009

Versa o presente processo das Contas Anuais da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, gestão do Sr. **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**.

O Relatório da Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo dessa Relatoria deste Egrégio Tribunal de Contas, fls. 198 *usque* 250 TC, emitido com base no exame *in loco* do balanço anual, balancetes mensais e nos demais documentos e informações relativas ao exercício de 2008, apontou, às fls. 222/223, algumas irregularidades.

Notificados os gestores para que apresentassem suas justificativas quanto as impropriedades apontadas (ofício nº 451/2009, 251 TC), este a formulou nos termos da peça de fls. 255 *usque* 259 TC, que se fez acompanhar dos documentos de fls. 260/305 TC.

Após análise das justificativas, bem como dos documentos que as acompanharam (306/311 TC), a Secretaria de Controle Externo dessa Relatoria aponta, as fls. 311 TC, a permanência da seguinte irregularidade: **Bens cedidos em comodato, que foram leiloados pelo comodatários, sem anuência da METAMAT.**



É o Relatório.

A única irregularidade remanescente, no nosso entender, não pode ser apontada como responsabilidade ao gestor em tela, tendo em vista que os bens dados em comodato foram leiloados pelos comodatários e não pela Comodante, no caso a METAMAT.

Como bem asseverou o Gestor, com a incorporação dos bens da extinta Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso – CODEMAT (extinta em 1995), a METAMAT enfrenta vários problemas com os comodatos, tendo em vista que estes vem desde a época da CODEMAT sem qualquer critério técnico, tendo o atual Gestor empenhado esforços para corrigir tais falhas, fazendo o levantamento de todos os bens, bem como foram encaminhadas várias notificações às Prefeituras Comodatárias para resolver todas as pendências acerca de tais bens.

Assevera ainda que com a implantação do Núcleo Socioeconômico fora nomeada Comissão Patrimonial que concluiu pelo encaminhamento de relatório circunstanciado da situação dos bens da Metamat à Secretaria de Estado de Administração – SAD, para as providências cabíveis.

Concernente ao fato dos leilões apontados pela douta Equipe Técnica ocorrido em 13/09/07, já fora julgado por outro Conselheiro, tendo em vista o caso ter ocorrido no exercício de 2007.

Fora montado um processo administrativo pela própria METAMAT que se encontra na Assessoria Jurídica de tal órgão para emissão de parecer.

Diante disso, a douta equipe técnica entende que, pelo fato de que a Assessoria Jurídica não ter emitido qualquer parecer, e já ter transcorrido 02 (dois) anos da realização do leilão, a irregularidade permanece.

Data venia o entendimento da Equipe Técnica, entretanto, como já nos pronunciamos *in initio*, a irregularidade não pode ser impingida ao Gestor, tendo em vista que, o leilão fora feito pelos Comodatários e o Gestor tem efetivado medidas visando a correção de



todas as falhas que vem desde muitos anos, desde a época da CODEMAT e que, devido a complexidade da matéria, até a presente data não houve qualquer solução para o caso, não significando isso o seu descaso ou conivência com tais irregularidades perpetradas por outrem.

Ex positis, levando em consideração ao que tudo consta dos autos, **o Ministério Público de Contas opina pelo julgamento REGULARES das contas referente ao exercício de 2008, da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, gestão do Sr. JOÃO JUSTINO PAES BARROS.**

É o Parecer.

Cuiabá, 24 de setembro de 2009.

Getúlio Velasco Moreira Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Processo nº	6.136-0/2009
Principal	Companhia Mato-Grossense de Mineração
CNPJ	03.020.401/0001-00
Gestor	João Justino Paes Barros
Assunto	Contas Anuais referentes ao exercício de 2008
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis
Equipe	Carlos Alberto Rezende Fortes Wises Martins Monteiro José Serafim de Oliveira

RELATÓRIO

O diretor presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração S/A- METAMAT, do Estado de Mato Grosso, mediante ofício nº 20/2009, de 24/3/2009, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, artigo 47, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 29, inciso III e artigo 184, inciso I, da Resolução nº 14/2007, encaminhou a este Tribunal para fins de julgamento, as contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2008, gestão do senhor João Justino Paes Barros.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público externo senhor Carlos Alberto Rezende Fortes, e os auxiliares de controle externo senhor José Serafim de Oliveira e senhor Wises Martins Monteiro, após análise do processo e baseada em informações obtidas *in loco*, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 198/248-TCE.

A METAMAT é uma sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 3 de setembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329, de 14/12/1971, regida pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e por estatuto, tendo como objetivo principal o incremento no desenvolvimento dos setores de mineração e administração dos portos do Estado de Mato Grosso.

A Lei Orçamentária Estadual nº 8.828 de 17/1/2008, protocolada neste Tribunal sob o nº 1.522-9/2008 em 28/1/2008, registrada mediante julgamento singular publicado no DOE do dia 23/4/2008, que trata do orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.055.130,00.

Durante o exercício em exame, ocorreram alterações orçamentárias mediante abertura de créditos adicionais suplementares, conforme consta no anexo I, às fls. 225/226-TCE.

Especificação	Valores R\$
ORÇAMENTO INICIAL	11.055.130,00
(+) Suplementação	14.885.522,70
(-) Anulação	5.564.525,45
(=) CRÉDITOS DISPONÍVEIS	20.376.127,25

O balanço orçamentário apresentou resultado superavitário no valor de R\$ 741.632,91, evidenciando que o valor referente à receita arrecadada de R\$ 17.838.599,65, foi maior que o de despesas executadas, no valor de R\$ 17.096.966,74, conforme demonstrado no balanço orçamentário anexo às fls. 99/100-TCE.

A receita prevista para o exercício foi no valor de R\$ 11.055.130,00, no entanto foi arrecadado o montante de R\$ 17.838.599,65, conforme discriminado no quadro 2, às fls. 224-TCE decorrentes das seguintes origens:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	11.055.130,00	17.838.599,65	
Receita patrimonial (imobiliárias)	73.896,00	101.587,41	137,47%
Outras receitas correntes	9.588.021,00	16.060.190,39	167,50%
Receitas de capital	-	-	-
Alienação de bens móveis	410.953,00	332.404,74	80,88%
Outras receitas de capital	982.260,00	1.344.417,11	136,86%
Total	11.055.130,00	17.838.599,65	161,36%

As despesas realizadas foram no valor de R\$ 17.096.966,74, conforme demonstrado a seguir:

Grupo de natureza de despesa	Despesa realizadas R\$	% da despesa total
Despesa corrente	17.096.966,74	100%
Pessoal e encargos sociais	11.789.511,33	69%
Juros e encargos da dívida	312.989,59	1,82%
Outras despesas correntes	3.463.476,29	20,24%
Despesas de capital	-	-
Investimentos	230.878,62	1,34%
Amortização da dívida	1.300.110,91	7,60%
Total	17.096.966,74	100%

Fonte: às fls. 225-TCE.

A equipe técnica deste Tribunal, apontou no relatório técnico quatro irregularidades a serem esclarecidas.

Devidamente citado pela notificação nº 451/09/GAB/WJT, o gestor apresentou sua defesa com documentos anexos às fls. 254/305-TCE, que, depois de analisada pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, concluiu às fls. 306/311-TCE, que três irregularidades foram sanadas e uma não classificada pela Resolução nº 8/2008 permaneceu, conforme abaixo:

1 – Bens cedidos em comodato, que foram leiloados pelos comodatários sem anuência da METAMAT. Irregularidade não classificada na resolução nº 8/2008.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, que emitiu o Parecer nº 5.775/2009, às fls. 313/315-TCE, no qual opinou pelo julgamento REGULARES das contas anuais, referente ao exercício de 2008, da Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT, gestão do Sr. João Justino Paes Barros.

É o relatório.

RAZÕES DO VOTO

Tribunal Pleno,

Após a análise do relatório, cumpro-me fazer uma análise detalhada da irregularidade que permaneceu:

A irregularidade constante no item 1, trata de bens cedidos em comodato que foram leiloados pelos comodatários sem anuência da METAMAT. Não obstante a equipe técnica ter apontado essa irregularidade, acato a defesa do gestor às fls. 256/257-TCE, e deixo de considerá-la, tendo em vista que, como bem asseverou o gestor, com a incorporação dos bens da extinta CODEMAT, a METAMAT enfrenta vários problemas com comodatos efetuados à época, onde não fazia-se presente critérios técnicos para realização dos referidos contratos, tendo o atual gestor empenhado esforços para corrigir tais falhas. Assevera ainda que com a implantação do Núcleo Sócio-Econômico foi nomeada comissão patrimonial, que concluiu pelo encaminhamento de relatório circunstanciado da situação dos bens da METAMAT à Secretaria de Estado de Administração – SAD, para as providências cabíveis.

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório de auditoria, profiro meu voto sobre as contas anuais do exercício de 2008, da METAMAT.

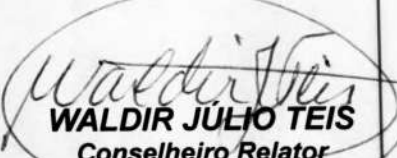
DO DISPOSITIVO DO VOTO

Diante do exposto, acato o Parecer Ministerial nº 5.775/2009, do Exmo. Sr. Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e **VOTO no sentido de:**

I - Julgar REGULARES as contas anuais da Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT, do Estado de Mato Grosso, exercício de 2008, gestão do senhor João Justino Paes Barros, tendo como co-responsável a senhora Gilmara Pereira Rocha, contadora inscrita no CRC/MT sob o nº 2475, nos termos do artigo 1º, inciso II, c/c os artigos 20, da Lei Complementar nº 269/2007, e do artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

É como voto.

Cuiabá, 30 de setembro de 2009.


WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO :13/10/2009
PROCESSO Nº :6.136-0/2009 (3 da pauta)
INTERESSADA :COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO :CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2008
RELATOR :CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO:

Relatório lido, constante de fls. 316/318/TC:

“O diretor presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração S/A – METAMAT, do Estado de Mato Grosso, mediante ofício nº 20/2009, de 24/3/2009, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, artigo 47, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 29, inciso III e artigo 184, inciso I, da Resolução nº 14/2007, encaminhou a este Tribunal para fins de julgamento, as contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2008, gestão do Sr. João Justino Paes Barros...”

...Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, que emitiu o Parecer nº 5.775/2009, às fls. 313/315-TCE, no qual opinou pelo julgamento Regulares das Contas Anuais, referente ao exercício de 2008, da Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT, gestão do Sr. João Justino Paes Barros.”

VOTO:

Voto lido, constante de fl. 319/TC:

“...Voto no sentido de: I – Julgar Regulares as Contas Anuais da Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT, do Estado de Mato Grosso, exercício de 2008, gestão do Sr. João Justino Paes Barros, tendo como co-responsável a Sra. Gilmara Pereira Rocha, contadora inscrita no CRC/MT sob o nº 2475...”

UNÂNIME.

*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

*Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPÓ, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.

EMM



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602/7603/7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br



Processo nº 6.136-0/2009, 4.118-1/2008, 4.820-8/2008, 6.810-1/2008, 8.234-1/2008, 10.495-7/2008, 12.536-9/2008, 13.849-5/2008, 15.797-0/2008, 17.394-0/2008, 19.104-3/2008, 20.590-7/2008 e 3.902-0/2009.

Interessada COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

Sessão de Julgamento 13-10-2009

ACÓRDÃO Nº 2.456/2009

Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.136-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 192, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 5.775/2009 do Ministério Público, em julgar **REGULARES**, as contas anuais de gestão da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros, tendo como co-responsável a Sra. Gilmara Pereira Rocha, contadora inscrita no CRC/MT sob o nº 2.475, dando-lhe a quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602/7603/7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br



Processo nº

6.136-0/2009, 4.118-1/2008, 4.820-8/2008, 6.810-1/2008, 8.234-1/2008, 10.495-7/2008, 12.536-9/2008, 13.849-5/2008, 15.797-0/2008, 17.394-0/2008, 19.104-3/2008, 20.590-7/2008 e 3.902-0/2009.

**Interessada
Assunto**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

**Relator
Sessão de Julgamento**

Conselheiro CAMPOS NETO
13-10-2009

ACÓRDÃO Nº 2.456/2009.

Publique-se

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO CAMPOS NETO
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Chefe

AMGF

HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.270-7/2009, 2.997-1/2008, 4.914-0/2008, 7.025-4/2008, 8.705-0/2008, 10.671-2/2008, 12.586-5/2008, 14.218-2/2008, 15.929-8/2008, 17.249-9/2008, 19.337-2/2008, 20.757-8/2008 e 4.043-6/2009.
Interessada Assunto COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.455/2009. Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.777/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Companhia Matogrossense de Gás, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Helio Paula Campos, dando-lhe a devida quitação; recomendando ao atual gestor que: a) implemente o Sistema de Controle Interno eficiente; b) adote medidas a fim de evitar a repetição das irregularidades constatadas no relatório do voto do Conselheiro Relator, em especial a regularização do quadro funcional da Companhia, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, incisos III e VII da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.136-0/2009, 4.118-1/2008, 4.820-8/2008, 6.810-1/2008, 8.234-1/2008, 10.495-7/2008, 12.536-9/2008, 13.849-5/2008, 15.797-0/2008, 17.394-0/2008, 19.104-3/2008, 20.590-7/2008 e 3.902-0/2009.
Interessada Assunto COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.456/2009. Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.775/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros, tendo em vista o co-responsável a Sra. Gilmar Pereira Rocha, contadora inscrita no CRC/MT sob o n.º 2.475, dando-lhe a quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 12.691-8/2009 (2 volumes), 3.195-0/2008, 5.530-1/2008, 7.241-9/2008, 9.120-0/2008, 12.590-3/2008, 12.825-2/2008, 14.487-8/2008, 16.204-3/2008, 17.878-0/2008, 19.926-5/2008, 254-2/2009 e 3.330-8/2009.
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
Tomada de Contas Ordinária/Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.457/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO. TOMADA DE CONTAS REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.449/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cocalinho, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Flávio Mendes dos Santos, tendo como co-responsável o técnico contábil Sr. José Pereira da Silva, inscrito no CRC-TC/MT sob o n.º 6.100/0-5, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008, recomendando à atual administração o aprimoramento do Sistema de Controle Interno e a elaboração de normas e procedimentos para a correta confecção dos relatórios que devem ser encaminhados à administração do órgão legislativo; e, ainda, determinando ao atual gestor a adoção das seguintes medidas: 1) a observância do princípio de economicidade e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos, evitando despesas desnecessárias e impróprias; 2) o fiel cumprimento da norma procedimental estabelecida no arts. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993, que determina a emissão de parecer jurídico para os casos de dispensa e inexistência de licitação; 3) o controle rigoroso de todo e qualquer gasto efetuado na gestão, em específico, quanto aos materiais de consumo; manutenção e conservação dos veículos e aquisição de combustíveis, nos termos dos arts. 85 a 89 da Lei 4.320/1964; 4) a observância do comando constitucional previsto no inc. IX do art. 37, c/c a Lei Federal 8.745/1992 que trata dos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e, 5) o cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos VII e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Flávio Mendes dos Santos, a multa equivalente a 40 UPF's/MT, em razão da reincidência no descumprimento de determinações deste Tribunal de Contas, relativamente à observância dos prazos regimentais para o envio das informações obrigatórias a esta Instituição, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a esta Corte de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.122-6/2009, 2.588-2/2008, 4.720-1/2008, 6.504-8/2008, 8.690-8/2008, 10.024-2/2008, 12.535-0/2008, 13.984-0/2008, 15.742-2/2008, 17.011-9/2008, 19.446-8/2009, 20.740-3/2008 e 2.916-5/2009.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.458/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.463/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Neri José Carvalho - Ex-Presidente; determinando ao atual gestor que: 1) não utilize a contratação de assessoria jurídica pela modalidade de inexigibilidade; e, 2) adote medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; e, ainda, recomendando ao atual gestor que aprimore o Sistema de Contabilidade Patrimonial da referida Câmara; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Neri José Carvalho, a multa no valor de 40 UPF's/MT, face a realização de processo licitatório e contratação com irregularidades, constante do item 2, da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.459-4/2009 (2 volumes), 3.103-8/2008, 5.266-3/2008, 7.122-6/2008, 8.738-6/2008, 11.950-4/2008, 12.666-7/2008, 14.206-9/2008, 16.050-4/2008, 17.682-6/2008, 19.284-8/2008, 160-0/2009 e 3.203-4/2009.
Interessada Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.459/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.464/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Euandro Braz dos Santos; determinando ao atual gestor a adoção imediata de medidas administrativas no sentido de: 1) criar um sistema de controle interno eficiente; 2) atender às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 7098/98; e, 3) obedecer os prazos estipulados para o envio de documentos e informações a este Egrégio Tribunal de Contas, previstos na sua Lei Orgânica e no seu Regimento Interno. Com a alerta ao atual gestor que a reincidência nas impropriedades remanescentes apontadas nos relatórios técnicos de auditoria poderá acarretar a irregularidade das contas anuais do próximo exercício financeiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.857-4/2009, 3.186-0/2008, 5.265-5/2008, 7.339-3/2008, 7.749-6/2008, 9.542-7/2008, 11.796-0/2008, 13.879-7/2008, 15.172-6/2008, 17.327-4/2008, 19.649-5/2008, 344-1/2009, 3.687-0/2009.
Interessada Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.460/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.449/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-presidente Sr. José Antônio Ribeiro de Amorim; recomendando à atual gestão que adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do Conselheiro Relator não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade prevista no inciso VII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que aprimore o Sistema de Controle Interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. José Antônio Ribeiro de Amorim, a multa de 15 UPF's/MT, face ao descumprimento da Lei de Licitações 8.666/93, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelece no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.266-4/2009, 3.081-3/2008, 5.164-0/2008, 7.250-8/2008, 7.988-0/2008, 9.889-2/2008, 11.954-7/2008, 14.223-9/2008, 16.041-5/2008, 16.986-2/2008, 19.542-1/2008, 282-8/2009, 3.334-0/2009.
Interessada Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.461/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

Destino: Presidência

Data: 28/10/19

Jama
Secretária Geral do Tribunal Pleno



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Gabinete da Presidência

Conselheiro Antônio Joaquim

Telefone: 3613-7531 Fax: 3613-7534

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO :6.136-0/2009
INTERESSADO :Companhia Mato-grossense de Mineração
ASSUNTO :Contas Anuais de gestão referentes ao exercício 2008.

AO SERVIÇO DE ARQUIVO

Determino o arquivamento da presente processo, bem como os balancetes 4.118-1/08, 4.820-8/08, 6.810-1/08, 8.234-1/08, 10.495-08, 12.536-9/08, 13.849-5/08, 15.797-0/08, 17.394-0/08, 19.104-3/08, 20.590-7/08 e 3.902-0/2009, uma vez que já obtiveram sua deliberação.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2009.


Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000046

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Recomendamos que seja dado prosseguimento às conciliações mensais entre as movimentações e saldos dos estoques dos Almojarifados e os valores registrados nos relatórios contábeis do Sistema FIPLAN.

Recomendamos a elaboração periódica de inventário físico e financeiro dos materiais de consumo em estoque, procedendo à devida conciliação entre as existências físicas e os registros contábeis.

Recomendamos que seja averiguada a existência nos almojarifados de materiais de consumo considerados inservíveis por fatores diversos, como prazo de validade vencido, para que, mediante autorização dos respectivos ordenadores de despesa, adotem-se providências cabíveis para baixa dos mesmos.

Recomendamos, ainda, a adoção de procedimentos de controle de estoque, com definição das quantidades mínimas e máximas de cada produto estocado, considerando alguns parâmetros como histórico de consumo, valor, perecibilidade, acessibilidade, etc, a fim de melhorar a qualidade do planejamento das aquisições, em termos de produtos e preços, evitando que itens indispensáveis venham a faltar ou mesmo que ocorram desperdícios com aquisições mal planejadas.

3.CONTROLE DE TRANSPORTE

O Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico atribui à Coordenadoria de Apoio Logístico o controle de consumo e de custo de combustível e a geração de relatório detalhado das atividades e à Gerência de Patrimônio e Serviços a administração de uso da frota de veículos incluindo o levantamento da necessidade de contratações referentes a transportes, tais como aquisição de veículos, auditoria, manutenção, abastecimento, serviços de táxi, fornecimento de passagens, etc.

Observamos que a Gerência de Patrimônio e Serviços do Núcleo Socioeconômico, sediada na SICME, vem realizando o controle dos deslocamentos e manutenção dos veículos da SICME e FUNDEIC. Quanto aos veículos das demais Unidades, esse controle vinha sendo realizado pelas mesmas.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000047

Quanto ao controle dos abastecimentos realizados em Cuiabá no Posto Único, de responsabilidade da SAD, bem como do consumo de combustíveis dos veículos dos Órgãos e Entidades integrantes do Núcleo Socioeconômico é utilizado o Sistema Informatizado, sob a gestão da SAD, que registra por meio de um CHIP adaptado ao tanque de combustível dos veículos, a quilometragem rodada por veículo e a média de consumo por quilômetro rodado.

Ressaltamos que, numa amostragem aleatória, selecionamos alguns veículos das Unidades vinculadas ao Núcleo Socioeconômico e solicitamos o relatório de abastecimento e consumo dos mesmos no referido Sistema, no período de janeiro a dezembro de 2008. Da análise desses relatórios **deduzimos que alguns veículos apresentam defeito no hodômetro**, visto que a quilometragem manteve-se inalterada durante todo o exercício, mesmo com o registro dos abastecimentos. A ausência de informação da variação da quilometragem nos abastecimentos prejudica a verificação da média de consumo do veículo por quilômetro rodado.

Com relação aos abastecimentos no interior do Estado de Mato Grosso, observamos que foram em sua maioria realizados nos postos de gasolina autorizados pela empresa ADM – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, mediante o uso de senha pessoal dos servidores autorizados pela Gerência de Patrimônio e Serviços do Núcleo Socioeconômico.

Vale destacar que a utilização, aquisição, cadastramento, identificação e licenciamento dos veículos de propriedade ou posse dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso está disciplinada no Decreto Estadual nº. 09/2003, D.O.E. de 14/01/03.

Recomendamos que os responsáveis pelo Subsistema Apoio Logístico do Núcleo Socioeconômico busquem implementar/aperfeiçoar o controle de veículos das Unidades vinculadas. Ressaltamos que na Capital deve-se priorizar o abastecimento de combustíveis no Posto sob a supervisão da SAD, utilizando-se o sistema de controle do referido Posto e, somente nos casos de viagens, os veículos devem ser abastecidos em outros postos contratados.





Recomendamos que seja implementado de imediato em todas as Unidades integrantes do Núcleo Socioeconômico o **"Controle de Tráfego e Abastecimento de Veículo"** por meio de formulário impresso a ser preenchido diariamente por todos os usuários/servidores (condutores), com indicação da placa do veículo, nome do condutor autorizado, roteiro e serviço a ser executado, horário de saída e chegada, quilometragem inicial e final, devidamente assinado pelo servidor/usuário e servidor responsável pelo controle, **a fim de identificar o condutor e, ainda, certificar-se de que os veículos oficiais estão sendo utilizados somente na realização de serviços públicos, evitando constrangimento aos responsáveis diante da ocorrência de qualquer desvio por parte de um dos seus condutores.** Ressaltamos que o art. 12, do Decreto nº. 09/2003, estabelece que os condutores de veículos oficiais são responsáveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, decorrentes de atos praticados na condução dos mesmos.

Recomendamos priorizar a contratação de Empresa Seguradora visando assegurar todos os veículos da frota dos Órgãos e Entidades integrantes do Núcleo Socioeconômico. A contratação de seguro para veículos oficiais é obrigatória, conforme prevê o art. 16, do Decreto nº. 09/2003.

Recomendamos que, nos documentos fiscais referentes às aquisições de peças, combustíveis, serviços e demais despesas com veículos, sempre sejam anotados os números das suas placas, a fim de proporcionar melhor informação nos controles dos gastos com veículos.

Recomendamos que, no caso da existência de veículos em estado de conservação precária (inservíveis), seja feita uma relação dos mesmos e encaminhada à Secretaria de Estado de Administração, acompanhada do Termo de Vistoria de Veículo, conforme determina o § 2º, art. 15, do Decreto Estadual nº. 09/2003.



ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000049

V - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A avaliação do Sistema de Planejamento e Orçamento tem a finalidade de verificar se esses instrumentos têm sido efetivamente utilizados, de maneira a proporcionar eficiência e eficácia das ações implementadas pelo Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido o Decreto Estadual nº 1.026/2007 contempla na estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, uma Coordenadoria de Planejamento e uma Gerência de Execução Orçamentária. A missão da Coordenadoria de Planejamento do Núcleo Socioeconômico foi definida no Regimento Interno da Secretaria Executiva do referido Núcleo e consiste na coordenação e suporte à formulação, execução, monitoramento e a avaliação dos planos e programas, por meio do assessoramento às Unidades vinculadas e ao nível estratégico do Núcleo Socioeconômico, em todas as fases do ciclo de gestão com auxílio da Gerência de Execução Orçamentária.

No exercício 2008 a execução orçamentária dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico foi processada pelos responsáveis do referido Núcleo, mediante a autorização dos respectivos Ordenadores de Despesas, com exceção da MT FOMENTO, considerando suas especificidades.

A emissão dos documentos relativos a Pedido de Empenho-PED, seguido da respectiva Nota de Empenho, no Sistema FIPLAN, ficou a cargo da Gerência de Execução Orçamentária, que procurou executar a difícil tarefa de compatibilizar os planos de aquisições encaminhados com o PTA/LOA das Unidades vinculadas.

Recomendamos que os responsáveis pela Coordenadoria de Planejamento e pela Gerência de Execução Orçamentária do Núcleo Sistêmico Socioeconômico acompanhem no sentido de orientar os órgãos e Entidades integrantes do referido Núcleo quando das solicitações de aquisições de materiais e serviços, diárias, adiantamentos e demais operações que envolvam dotações orçamentárias, a fim de que seja observado o Plano de Trabalho Anual – PTA das respectivas Unidades





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000050

Orçamentárias, com o objetivo de evitar falha na classificação orçamentária no início dos processos.

1. ANÁLISE DO ORÇAMENTO

A Lei nº. 8.828, de 17/01/2008, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2008, aloca os valores orçamentários para os Órgãos vinculados ao Núcleo Socioeconômico. Esses valores foram alterados por meio de Suplementações/Reduções, conforme descrevemos no quadro a seguir:

QUADRO DE ANÁLISE DO ORÇAMENTO

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL/ 2008 EM R\$	SUPLEMENTA- ÇÕES/CRÉDITO ES- PECIAL/2008 EM R\$	REDUÇÕES/2008 EM R\$	TOTAL DO ORÇAMENTO ATUALIZADO/08 EM R\$
SICME	17.808.912,00	15.775.048,00	6.110.466,32	27.473.493,68
FUNDEIC	19.265.807,00	15.146.733,00	14.689.394,68	19.723.145,32
JUCEMAT	4.493.579,00	5.006.193,32	536.193,32	8.963.579,00
IMEQ	6.107.645,00	2.406.303,82	1.299.148,82	7.214.800,00
MT GÁS	18.060.018,00	2.083.267,24	2.083.267,24	18.060.018,00
METAMAT	11.055.130,00	14.885.522,70	5.564.525,45	20.376.127,25

Fonte: FIP 613, emitido em 25/03/2009 e Balanço Orçamentário do Exercício de 2008

2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

De acordo com o art.40, da Lei nº 4.320/64, Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários (Lei nº 4.320/64: art. 41), de acordo com a finalidade. Os créditos suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária (Lei nº 4.320/64: art. 41, inc.I). Já os créditos especiais destinam-se às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica definida na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 4.320/64: art. 41, inc.II). E finalmente os créditos extraordinários são abertos para atender a





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000051

despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (Lei nº 4.320/64: art. 41, inc.III e Constituição Federal de 1988, art. 167, § 3º).

São considerados recursos para a abertura de Créditos Suplementares e Especiais nos termos da Lei 4.320/64:

- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, assim entendido como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (Lei nº 4.320/64: art. 43, § 1º, I e § 2º);
- Os provenientes de excesso de arrecadação. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Lei nº 4.320/64: art. 43, § 1º, II e § 3º);
- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei (Lei nº 4.320/64: art. 43, § 1º, III);
- O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (Lei nº 4.320/64: art. 43, § 1º, IV).

Vale ressaltar que, para apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício (Lei nº 4.320/64: art. 43, § 4º). Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente (Constituição Federal de 1988, art. 167, § 2º).

Constatamos que no exercício 2008 os responsáveis pelo Subsistema de Planejamento e Orçamento do Núcleo Socioeconômico realizaram a abertura de créditos adicionais para todas as Unidades Orçamentárias vinculadas, mediante solicitação dos Ordenadores de Despesas. Foram gerados na Coordenadoria de Planejamento 191 processos envolvendo a abertura de créditos adicionais,





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000052

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

considerando os realizados por meio de Decreto ou Alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD.

QUADRO CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE DE PROCESSOS DE CREDITOS ADICIONAIS
SICME	59
FUNDEIC	28
JUCEMAT	13
IMEQ	26
MT GÁS	11
METAMAT	54
TOTAL	191

Fonte: Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos-FIPLAN

Nesse sentido recomendamos que os responsáveis pelo Subsistema Planejamento e Orçamento busquem junto à Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, responsável pelos processos desse Subsistema, aperfeiçoar os procedimentos de Planejamento e Orçamento e conseqüentemente da execução orçamentária dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico, a fim de reduzir o volume de créditos adicionais abertos nos próximos exercícios. Apesar do processo de Planejamento e Orçamento ser considerado dinâmico, as alterações promovidas podem comprometer os resultados, objetivos e metas definidas para cada Unidade Orçamentária.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS

Para melhor visualização dos valores das Receitas Orçadas e Arrecadadas dos Órgãos que compõem o Núcleo Socioeconômico, elaboramos o quadro a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO

000053

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

QUADRO DE ANÁLISE DAS RECEITAS ORÇADAS E ARRECADADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITA ORÇADA EM 2008 EM R\$	RECEITA ARRECADADA EM 2008 EM R\$	DIFERENÇAS EM R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
SICME	17.808.912,00	15.964.336,98		1.844.575,02
FUNDEIC	19.265.807,00	31.679.592,44	12.413.785,44	
JUCEMAT	4.493.579,00	5.800.868,55	1.307.289,55	
IMEQ	6.107.645,00	6.408.696,57	301.051,57	
MT GÁS	18.060.018,00	11.995.059,59		6.064.958,41
METAMAT	11.055.130,00	17.838.599,65	6.783.469,65	

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada/2008 e Balanço Orçamentário do Exercício/ 2008

Da análise dos valores demonstrados no quadro acima, verifica-se que dos Órgãos vinculados ao Núcleo Socioeconômico somente a SICME e MT GÁS, apresentaram déficit de arrecadação, visto que o valor da Receita Arrecadada pelas referidas Unidades foi inferior ao valor da Receita Orçada para o Exercício de 2008. Acredita-se que tal situação ocorreu em função de expectativas não concretizadas, considerando as mudanças no cenário político e econômico.

4.COMPARATIVO DA RECEITA EXECUTADA COM A DESPESA EXECUTADA

Comparando os valores das Receitas Arrecadas com as Despesas Empenhadas, relativas ao exercício de 2008, pelos Órgãos e Entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, obtivemos os resultados descritos no quadro a seguir:

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA EXECUTADA COM A DESPESA EXECUTADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXECUTADA EM 2008 EM R\$	DESPESA EXECUTADA EM 2008 EM R\$	EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA	
			DÉFICIT	SUPERÁVIT
SICME	15.964.336,98	20.508.773,71	4.544.436,73	
FUNDEIC	31.679.592,44	15.738.596,87		15.940.995,57
JUCEMAT	5.800.868,55	3.307.551,39		2.493.317,16
IMEQ	6.408.696,57	6.348.908,11		59.788,46
MT GÁS	11.995.059,59	11.452.735,55		542.324,04
METAMAT	17.838.599,65	17.096.966,74		741.632,91

Fonte: Balanço Orçamentário do Exercício/2008





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000054

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Considerando os valores demonstrados no mencionado quadro, constata-se que a **SICME** apresentou déficit na execução da Receita/Despesa, ou seja, o valor demonstrado da Despesa Empenhada superou as Receitas Arrecadadas no Exercício de 2008, em decorrência da técnica contábil utilizada, Sistema FIPLAN, para o registro dos **créditos adicionais abertos** por superávit financeiro apurado no exercício anterior, os quais não são contabilizados como receita arrecadada no exercício corrente, considerando o regime de caixa estabelecido no art.35 da Lei nº 4.320/64, para a apropriação da receita orçamentária.

Recomendamos que seja acompanhado o comportamento da receita e da despesa dos Órgãos integrantes do Núcleo Socioeconômico no exercício de 2009, visando manter, mensalmente, **controle rigoroso da arrecadação e dos gastos, a fim de alcançar uma situação de equilíbrio fiscal satisfatório** e evitar déficit no final do exercício.

5. ANÁLISE DAS DESPESAS

Na análise dos valores das despesas dos Órgãos e Entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, verificamos que os valores das Dotações Orçamentárias Atualizadas, menos os valores empenhados, originaram os saldos das Dotações, conforme detalhamento apresentado no quadro a seguir:

QUADRO DA ANÁLISE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO/2008

A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	B DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	C EMPENHADO R\$	D(**) PERCENTUAL EXECUÇÃO %	E SALDO DA DOTAÇÃO R\$
SICME	27.473.493,68	20.508.773,71	74,64	6.964.719,97
FUNDEIC	19.723.145,32	15.738.596,87	79,79	3.984.547,85
JUCEMAT	8.963.579,00	3.307.551,39	36,89	5.656.027,61
IMEQ	7.214.800,00	6.348.908,11	87,99	865.891,89
MT GÁS	18.060.018,00	11.452.735,55	63,41	6.607.282,45
METAMAT	20.376.127,25	17.096.966,74	83,90	3.279.160,51

FONTE: FIP 613 e Balanço Orçamentário do Exercício de 2008

(**) D % - Refere-se ao Valor Empenhado em relação ao valor da Dotação Orçamentária Atualizada.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000055

Da análise dos valores demonstrados, verifica-se que, após as suplementações e reduções que atualizaram os orçamentos dos Órgãos e Entidades integrantes do Núcleo Socioeconômico, e considerando os valores das Despesas Empenhadas no exercício de 2008, todas as Unidades obtiveram saldos nas respectivas dotações orçamentárias, gerando a chamada economia orçamentária, com **percentual de execução acima de 60%**, com exceção da **JUCEMAT**, que apresentou percentual de **36,89%** na execução da despesa orçamentária no exercício corrente.

VI - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA FINANCEIRO

Na estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, como unidades administrativas, estão compreendidas a Coordenadoria Financeira, a Gerência de Receita e Programação Financeira e a Gerência de Execução Financeira, conforme Decreto Estadual nº 1.026/2007.

De acordo com o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, a Coordenadoria Financeira com suas Gerências tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos Órgãos e Entidades que compõem o referido Núcleo.

1-PROCESSAMENTO DA RECEITA E DESPESA

A arrecadação das receitas do Tesouro Estadual está a cargo da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, gestora do Subsistema Financeiro nos termos da Lei Complementar 264/06, cabendo aos responsáveis pelo Subsistema Financeiro do Núcleo Socioeconômico o registro no sistema FIPLAN dos repasses e cotas concedidas aos Órgãos e Entidades vinculadas ao referido Núcleo, de acordo com Lei Orçamentária Anual e a programação financeira do exercício.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000056

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Quanto ao processamento da receita das Entidades vinculadas ao Núcleo Socioeconômico que possuem arrecadação de receita própria (FUNDEIC, JUCEMAT, IMEQ/MT, MT GÁS, MT FOMENTO e METAMAT), observamos que somente é acompanhado pelos responsáveis pela Coordenadoria Financeira e Gerências as receitas do FUNDEIC, JUCEMAT e METAMAT. O IMEQ/MT controla a receita própria por meio de sistema informatizado sob a gestão do INMETRO, em seguida informa ao Núcleo que processa o registro no sistema FIPLAN. Quanto à MT GÁS a receita própria é acompanhada pela Unidade que informa aos responsáveis pelo Subsistema Financeiro do Núcleo os valores arrecadados para registro no sistema FIPLAN. Já a MT FOMENTO controla e registra a receita própria sem acompanhamento dos responsáveis pelo Subsistema Financeiro do Núcleo, considerando que não está integrada no sistema FIPLAN.

Recomendamos que seja aperfeiçoado pelos responsáveis pelo Subsistema Financeiro do Núcleo Socioeconômico o processo de acompanhamento e registro das receitas, bem como busquem a integração no Núcleo dos processos que continuam sob a gestão das Unidades vinculadas, nos termos da Lei nº 264/2006, que instituiu os Núcleos Sistêmicos, principalmente no que se refere aos "SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA", definidos no Art. 2º, os quais deverão ser executados nos respectivos Núcleos, sem prejuízo da capacidade de auto-administração dos titulares dos Órgãos e Entidades os quais representam, sob a orientação, supervisão técnica e à fiscalização específica do respectivo órgão central:

"Art. 2º Serão agrupadas em núcleos todas as atividades sistêmicas, atividades de controle interno e atividades de apoio no âmbito do Poder Executivo Estadual.

(...)

§ 2º Compreendem os núcleos de administração sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, planejamento, orçamento, informações, informática, desenvolvimento organizacional, **administração financeira**, contábil e controle interno, além de outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada."





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000057

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Quanto às despesas das Unidades vinculadas, observamos que, com a definição do macrofluxo dos processos que circulam no Núcleo Socioeconômico, os processos de despesas são enviados para a Coordenadoria Financeira, via sistema de protocolo, considerando a fase em que os mesmos se encontram, ou seja, para liquidação ou pagamento. Após o registro do evento no sistema FIPLAN os processos são devolvidos às respectivas Unidades vinculadas instruídos com a Nota de Liquidação de Despesa-LIQ e/ou Nota de Ordem Bancária-NOB.

Da análise, por amostragem, de alguns processos de despesa das Unidades vinculadas, selecionados aleatoriamente, referentes ao exercício de 2008, identificamos falhas na formalização dos processos, como ausência de assinaturas do Ordenador de Despesas na Nota de Empenho, Nota de Liquidação e na Nota de Ordem Bancária, o que de imediato recomendamos que fosse regularizado.

Recomendamos que seja observada a numeração seqüencial em todos os processos que circulam no Núcleo Socioeconômico, para facilitar o controle, identificação das páginas e evitar extravios/inclusão de folhas/documentos nos mesmos.

Recomendamos que seja rigorosamente observada a inserção de assinaturas dos responsáveis nas Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Ordem Bancária, haja vista que a ausência de assinaturas contraria a Lei nº. 4.320/64 e poderá ser classificada como irregularidade grave, Código E27 – Ausência de autorização do ordenador de despesa em notas de empenho, conforme disciplina a Resolução nº. 03/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Recomendamos proceder à verificação da atestação/certificação do recebimento dos materiais e/ou prestações dos serviços nos comprovantes de despesas (Notas Fiscais), a fim de cumprir o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 e evitar a classificação como irregularidade grave, conforme disciplina a Resolução nº. 03/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Recomendamos que seja observada na íntegra a documentação prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, na legislação estadual e municipal, especialmente quanto à regularidade fiscal e apresentação de certidões negativas de





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000058

débitos. No caso de pagamento de serviços envolvendo cessão de mão-de-obra, contratados e sendo realizados nas dependências do órgão/entidade, deverão ser exigidos os documentos descritos nos Artigos 1º e 2º do Decreto nº. 8.199, de 16/10/2006, bem como deverá ser retido da contratada o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura e recolhido ao INSS, conforme exigência contida nos Artigos 140, 145 e 146 e seus respectivos incisos, da Instrução Normativa MPS/SRP nº. 03, de 14/07/2005.

Recomendamos que sejam efetuadas as retenções e se procedam aos recolhimentos do imposto de renda, nos fornecimentos de bens ou prestações de serviços sujeitos à incidência do imposto na fonte, realizados por pessoas jurídicas, conforme disciplina o Decreto nº. 3.000, de 26/03/1999, que Regulamenta a Tributação, Fiscalização, Arrecadação e Administração do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Ressaltamos que, conforme descrito no § 6º do Art. 653 do referido Decreto, os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas OPTANTES PELO SIMPLES não estão sujeitos ao desconto do Imposto de Renda na Fonte.

Recomendamos que seja solicitada a especificação nas Notas Fiscais Faturas de Serviços, com a discriminação clara e completa dos serviços prestados ou materiais fornecidos, os quais deverão estar em conformidade com os orçamentos e demais documentos apresentados no processo de despesa. Quando se tratar de empresas optantes pelo SIMPLES, que seja solicitado à empresa contratada que sempre anote na Nota Fiscal Fatura os dizeres "OPTANTE PELO SIMPLES", conforme exigências contidas nas cláusulas contratuais.

Recomendamos, finalmente, aos Órgãos e Entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico e seguem as normas da Lei nº. 4.320/64, em relação à execução orçamentária e financeira, que, no ato do empenho, liquidação e pagamento das despesas, sejam observados os trâmites legais, conforme preceituam os Artigos 60 a 65 da Lei nº 4.320/64.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000059

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

2-DIÁRIAS

Analisando a Relação de Diárias (FIP 002), relativas ao período de 01/12/2008 a 31/12/008, referentes aos Órgãos que compõem o Núcleo Socioeconômico, no total de sete (07) Unidades Orçamentárias constatamos apenas 02 pendências de prestações de contas concernentes aos processos de concessões de diárias do referido período de uma única Unidade vinculada, a METAMAT.

Desta forma recomendamos que os responsáveis pelo Subsistema Financeiro do Núcleo Socioeconômico acompanhem regularmente os processos de concessão e prestação de contas das diárias de todas as Unidades Orçamentárias vinculadas e registrem as prestações de contas no sistema FIPLAN.

Recomendamos, também, que seja observado o disposto no Decreto nº. 1.230, de 24 de março de 2008, o qual foi alterado e republicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/08/2008, e dispõe sobre diárias do servidor civil e militar da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Recomendamos, ainda, observar o Decreto nº. 4.630, de 11/07/02, o qual dispõe sobre as participações de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares.

3-ADIANTAMENTOS

Da análise dos Demonstrativos Analíticos das Ocorrências Mensais (FIP 004), relativos aos Adiantamentos Concedidos aos servidores dos Órgãos e Entidades vinculadas ao Núcleo Socioeconômico, do período de janeiro a dezembro de 2008, constatamos apenas três (03) processos pendentes de prestações de contas de adiantamento concedido a servidores da METAMAT.

Isto posto, recomendamos que os responsáveis pelo Subsistema Financeiro do Núcleo Socioeconômico acompanhem regularmente os processos de concessão e prestação de contas de adiantamentos concedidos a todas as Unidades





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000060

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Orçamentárias vinculadas, bem como registrem a Baixa de Adiantamentos no sistema FIPLAN, mediante apresentação da prestação de contas devidamente instruída, de acordo com o Decreto nº 20, de 05/02/99, que dispõe sobre o regime de adiantamento na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

VII - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA CONTÁBIL

De acordo com Heilio Kohama, a Contabilidade Pública é um dos ramos mais complexos da Ciência Contábil e tem por objetivo captar, registrar, resumir e **interpretar os fenômenos que afetam a situação orçamentária, financeira e patrimonial** dos Órgãos e Entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, por meio de metodologia especialmente concebida, utilizando-se de contas escrituradas nos sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação.

A Contabilidade Aplicada à Administração Pública trata do registro da previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público aprovado para o Exercício Financeiro; da escrituração da execução orçamentária da receita e da despesa; da comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas, bem como do controle das operações de crédito, da dívida ativa, dos valores, dos créditos e obrigações, revelando as variações patrimoniais e demonstrando o valor do patrimônio.

A contabilização dos atos e fatos administrativos e a elaboração de balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais deve obedecer à Lei Federal 4.320, de 17/03/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como às demais normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelos Órgãos responsáveis pela contabilidade pública nos estados e municípios.

Destacamos que o art. 85 da Lei Federal 4.320/64 estabelece





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000061

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

"Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros."

No Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MT é o Órgão Gestor da Contabilidade, de acordo com a Lei 264/06, que dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e que instituiu os Núcleos Sistêmicos, dentre os quais está o Núcleo Socioeconômico.

A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, foi definida pelo Decreto Estadual nº 1.026/2007, e dentre as Unidades Administrativas está a Coordenadoria Contábil, a Gerência de Conformidade Contábil e a Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis, responsáveis pelo Subsistema Contábil do Núcleo Socioeconômico.

As atribuições e competências da Coordenadoria Contábil e respectivas Gerências foram definidas pelo Decreto nº 1.552,98, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico. Destacamos que a Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, com o auxílio da Gerência de Conformidade Contábil e da Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis.

Ressaltamos que os registros nos quatro sistemas contábeis estabelecidos pela Lei Federal 4.320/64 e os demonstrativos decorrentes, no Exercício Financeiro de 2008, foram executados pelos Órgãos e Entidades integrantes do Núcleo Socioeconômico por meio de Sistema informatizado denominado "Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso" – FIPLAN, desenvolvido pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso-CEPROMAT.

Os responsáveis pelo Subsistema Contábil do Núcleo Socioeconômico, a Coordenadoria Contábil e Gerências, elaboraram as prestações de contas mensais (Balancetes) e a Prestação de Contas Anual do Exercício 2008 (Demonstrativos





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000062

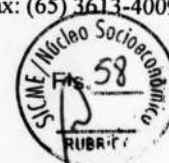
Contábeis e anexos) dos Órgãos e Entidades que integram o referido Núcleo, com exceção da MT FOMENTO e MT GÁS, bem como encaminharam os respectivos Balancetes ao TCE/MT em conformidade com o Manual de Orientação e Remessa de Documentos. Destacamos que a MT FOMENTO processa os registros contábeis por meio do sistema "TOTALBANCO" e envia para o TCE/MT sem o acompanhamento do Núcleo Socioeconômico. Quanto a MT GÁS, os registros contábeis referentes à Lei 6.404/76 e 4.320/64 são processados pela Companhia e o encaminhamento dos Balancetes mensais e da Prestação de Contas Anual tem sido efetuado pelos responsáveis pelo Subsistema Contábil do Núcleo Socioeconômico.

Com relação ao Subsistema Contábil analisamos as cópias das Prestações de Contas mensais encaminhadas ao TCE/MT e as Prestações de Contas anuais dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico, para as quais emitimos Parecer nos termos da Lei Complementar 269/2007.

1- CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os responsáveis pelo Subsistema Contábil do Núcleo Socioeconômico, a Coordenadoria Contábil e Gerências elaboraram as prestações de contas mensais (Balancetes) dos Órgãos e Entidade vinculadas, com exceção da MT FOMENTO e MT GÁS, sendo que as cópias das prestações de contas mensais encontram-se arquivadas no Núcleo Socioeconômico, formalizadas com páginas numeradas e rubricadas e na sequência em que foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT.

Quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 03/2005/TCE e Decisão Administrativa 01/08/TCE, constatamos regularidade na remessa das Prestações de Contas mensais das Unidades Orçamentárias vinculadas ao Tribunal de Contas do Estado/TCE.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000063

Recomendamos que no exercício de 2009 seja cumprido o disposto na Resolução Normativa número 01/2009 do TCE/MT, que aprovou a 4ª edição do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT e substituiu a IN 03/05 do TCE/MT.

2- ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

Nas Prestações de Contas Anuais (2008) foram observados dois aspectos:

- Formalizações quanto aos anexos exigidos pela Resolução Normativa 01/2009/TCE;
- Análise dos Balanços (2008) que as compõem.

Os Balanços da SICME, FUNDEIC, JUCEMAT, IMEQ, METAMAT e MT GÁS foram emitidos pelo sistema FIPLAN, que forneceu as informações exigidas pela Lei 4320/64. Quanto à estrutura ainda há algumas divergências em relação à mencionada Lei, todavia não interfere nos resultados apresentados. Quanto aos Demonstrativos Contábeis exigidos pela Lei 6.404/76, da MT FOMENTO, METAMAT e MT GÁS informamos que foram gerados pelos sistemas próprios de cada Unidade e estão estruturados de acordo com a citada Lei.

Na análise dos Balanços para emissão do parecer, devido ao tempo limitado e à complexidade envolvida, esclarecemos que as conferências não atingiram os registros contábeis individualizados por conta no FIP (630). Foram realizadas análises nos aspectos gerais e relevantes e constituíram-se de conferências dos saldos anteriores e do exercício em questão, da inscrição em restos a pagar, das receitas e despesas orçamentárias e dos saldos financeiros. Os relatórios que serviram de base para as referidas conferências foram os FIPs (613 e 617) relativos à despesa, FIP (729) relativo à receita, FIP (001) referente ao controle de consignações e o FIP (215) balancete contábil.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000064

Quanto à análise dos Demonstrativos Contábeis da Lei 6.404/76 da MT FOMENTO e METAMAT foram utilizados os relatórios como o razão contábil das contas, dos sistemas contábeis utilizados pela MT FOMENTO (TOTALBANCO) e METAMAT (Sistema EXACTUS), no caso da METAMAT, os saldos também foram conciliados com os registros no Sistema FIPLAN. Já com relação aos Demonstrativos contábeis da MT GÁS não foi disponibilizado o acesso aos registros contábeis efetuados por meio do sistema contábil da Companhia, por isso procedemos apenas à conciliação dos valores demonstrados nos Demonstrativos Contábeis (Lei 6.404/76) com os relatórios Contábeis do sistema FIPLAN. O resultado desses levantamentos/análises estão refletidos nos pareceres emitidos para cada Unidade Orçamentária que integra o Núcleo Socioeconômico.

Recomendamos que seja observado na íntegra o disposto na Lei Nº 264/2006, que instituiu os Núcleos Sistêmicos, principalmente no que se refere aos "SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA", definidos em seu Art. 2º, os quais deverão ser executados nos respectivos Núcleos, sem prejuízo da capacidade de auto-administração dos titulares dos Órgãos e Entidades os quais representam, sob a orientação, supervisão técnica e à fiscalização específica do respectivo órgão central:

"Art. 2º Serão agrupadas em núcleos todas as atividades sistêmicas, atividades de controle interno e atividades de apoio no âmbito do Poder Executivo Estadual.

(...)

§ 2º Compreendem os núcleos de administração sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, planejamento, orçamento, informações, informática, desenvolvimento organizacional, **administração financeira, contábil** e controle interno, além de outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada."





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

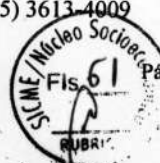
MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000065

VIII - ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Em nossos trabalhos, foi possível constatar, também, que muitas de nossas recomendações foram observadas pelos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico, dentre as quais destacamos:

- Elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2008;
- Elaboração do Plano de Providências;
- Fortalecimento da Unidade Setorial de Controle Interno-UNICESI do Núcleo;
- Realização de concurso público na MT FOMENTO;
- Levantamento do inventário dos bens móveis e imóveis JUCEMAT e atualização dos termos de responsabilidade pela guarda de bens;
- Implantação do controle de almoxarifado na SICME, FUNDEIC, JUCEMAT;
- Aperfeiçoamento da formalização dos processos de despesa das Unidades vinculadas ao Núcleo;
- Atualização das pastas funcionais dos servidores da JUCEMAT, METAMAT (em andamento);
- Levantamento e elaboração de escala de férias e licenças prêmio vencidas dos servidores dos Órgãos e Entidades vinculadas, nos termos da Lei Complementar 293/2007 e do Decreto Estadual 1.179/2008;





Destacamos que a atuação constante da Unidade Setorial Controle Interno, a qual vem desempenhando de maneira satisfatória as suas atribuições, tem sido de grande valia para a implementação das atividades sistêmicas no Núcleo Socioeconômico.

É o nosso relatório, para apreciação Superior.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2009.

Elba Vicentina de Moraes Pinheiro
Auditora do Estado
CT-CRC/MT 6311/O-0

Geralda Maria Carvalho de Sousa
Coordenadora de Auditoria-AGE/MT
Auditora do Estado
CT-CRC/MT 3826/O-07

De acordo.
Encaminhe-se ao Secretário-Auditor Geral do Estado.

José Alves Pereira Filho
Superintendente de Auditoria e Controle Interno

De acordo.
Encaminhe-se para a Unidade Orçamentária

José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário-Auditor Geral do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

000067

PRONUNCIAMENTO SOBRE AS CONTAS ANUAIS E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar 269 de janeiro de 2007, ATESTO haver tomado conhecimento do Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno e do Parecer de Auditoria, relativos às Contas Anuais do Exercício de 2008, bem como das conclusões e recomendações neles contidas.

Determino que os responsáveis pelos setores administrativos mencionados adotem as providências recomendadas.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para juntar ao referido processo de Prestação de Contas Anuais.

Cuiabá, 30 de Março de 2009.

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO I
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO: 2008

NOME	MARIA JOSÉ POUSO GOMES
CARGO	COORDENADORIA CONTÁBIL - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO / SICME
CRC /MT	001158/0-3
RG	0200296-5 SSP / MT DE 18.09.2001 - 2ª. VIA
CPF	274.466.701-34
ENDEREÇO	AVENIDA DOM BOSCO Nº. 1599 - VILA MARIANA CASA Nº. 51 - BAIRRO GOIABEIRAS - CUIABA / MT.
TELEFONE	(65) 3322 6270 OU (65) 3613-0040
FILIAÇÃO	JOÃO POUSO MARTINS ANÉSIA DE MORAES POUSO
PERÍODO CARGO / MANDATO	A PARTIR DE 22.01.2006
E-MAIL	mariagomes@jucemat.mt.gov.br

DATA ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS



000068



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO I
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO: 2008

NOME	GILMARA PEREIRA ROCHA
CARGO	CONTADORA - LEI 6.404/76
RG	15.463.394
CPF	038.915.818-66
ENDEREÇO	AVENIDA FILINTO MULLER Nº. 1343 APTO 108 - BLOCO "D" BAIRRO QUILOMBO CUIABÁ MT
TELEFONE	(65)3621-2211 / 8111-3306
FILIAÇÃO	VALCI TEIXEIRA ROCHA MANOELINA PEREIRA ROCHA
PERÍODO CARGO / MANDATO	A PARTIR DE 12/02/2007
E-MAIL	gilmararocha@metamat.mt.gov.br

DATA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS
------	--------------------------------------	--------------------------------



000069



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO I
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO: 2008

NOME	JOÃO JUSTINO PAES BARROS
CARGO	PRESIDENTE
RG	385816 SSP/MT
CPF	405.393.691 - 87
ENDEREÇO	RUA GENERAL RAMIRO DE NORONHA Nº. 555 - BAIRRO JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ MT
TELEFONE	(65) 3613-9000
FILIAÇÃO	ANTONIO PAES DE BARROS NETO MARILENE MALHEIROS PAES DE BARROS
PERÍODO CARGO / MANDATO	A PARTIR DE 01/01/2003
E-MAIL	presidência@metamat.mt.gov.br



000070

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 26 de Março de 2009 Nº 25046

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.875, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Aprova o Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil - PJC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil - PJC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

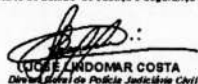
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


LUCIO LINDOMAR COSTA
Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil

REGIMENTO INTERNO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Polícia Judiciária Civil criada pela Lei 4.721 de 12 de julho de 1984, é uma instituição permanente do Poder Público, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, regida por estatuto próprio - Lei Complementar nº. 155, de 14 de Janeiro de 2004, com a missão de assegurar a ordem pública, mediante investigação para apurar e reprimir ilícitos penais, em defesa da paz social.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos da Polícia Judiciária Civil:

- I - apurar as infrações penais;
- II - combater a criminalidade;
- III - cumprir e fazer cumprir os direitos e as garantias constitucionais, estabelecendo o respeito e a dignidade do indivíduo na sociedade.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Judiciária Civil - PJC, definida no Decreto nº 1.729, de 10 de dezembro de 2008, compreende:

I - DA DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil

II - DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil
- 1.1 - Diretor-Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil

III - APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Corregedoria-Geral da Polícia Judiciária Civil
- 1.1 - Corregedoria-Geral Adjunta da Polícia Judiciária Civil
- 1.2 - Corregedoria Auxiliar da Polícia Judiciária Civil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Datto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido de Vito Júnior
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barboza Nogueira



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria
Exercício de 2008

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compostas pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1 - Contexto operacional

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A METAMAT, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente com recursos orçamentários repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo passivo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

2 - Atividades e Recursos recebidos do Governo do Estado e aplicados em 2008

Durante o exercício de 2008 a companhia ocupou-se da manutenção dos projetos em andamento relacionados ao Programa Estadual de Incentivo à Industrialização de Bens Minerais, e da orientação técnica de diversos programas correlatos, aplicando recursos em projetos com potencial sócio-econômico e de alto benefício social, onde foram investidos R\$ 331.957. No mais, todos os demais recursos recebidos e gerados foram destinados ao custeio operacional, na liquidação de passivos trabalhistas da extinta CODEMAT, em aquisições de bens permanentes e reforço do capital de giro, conforme demonstrados a seguir:

Fontes	R\$
. Dotação orçamentária para custeio	17.398.307
. Receitas extraordinárias	111.515
Total de recursos recebidos	17.509.822
Aplicações	
. Custeio	13.705.587
. Pesquisas e fomento	331.957
. Aquisição de bens permanentes	80.673
. Acréscimo no capital de giro financeiro	280.271
Obrigações trabalhistas - CODEMAT	3.111.334
Total de recursos aplicados	17.509.822

São os seguintes os planos operacionais e de atividades da companhia para 2009, com investimentos anuais de R\$ 13.459 mil previstos orçamentariamente:

- . Fomentar a atividade de mineração no Estado, através do cadastramento da atividade mineral, elaboração de um sistema geo-ambiental, avaliação geológica e econômica de insumos minerais que podem ser destinados à agricultura e mapeamento geológico e hidrológico do Estado;
- . Desenvolvimento de tecnologia para micros e pequenas empresas mineradoras;
- . Ampliação do centro de tecnologia mineral;
- . Caracterização tecnológica de materiais básicos destinados à construção civil;
- . Gestão de recursos hídricos com identificação e caracterização de aquíferos;
- . Criar condições favoráveis para surgimento de Distritos Minerais;
- . Disponibilizar tecnologias alternativas.

3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2008, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176.

Conselho de Administração e Diretoria



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007
 Valores expressos em reais

ATIVO	2008	2007
Circulante	2.442.130	2.370.401
Banco Conta Movimento	2.147.989	1.867.718
Créditos com Prefeituras	153.929	371.745
Estoque de Materiais e Bens de Consumo	16.463	20.975
Impostos a Recuperar	95.364	100.831
Adiantamentos de Viagens	3.900	6.300
Outros Créditos	24.485	2.832
Não Circulante	17.390.615	18.390.783
Realizável a Longo Prazo	58.348	306.646
Crédito com a SICME	-	106.000
Ações de Empresas	58.348	58.348
Créditos com Prefeituras	-	142.298
Investimentos	9.253.718	9.253.718
Ações e Quotas de Empresas	6.592.874	6.592.874
Fundo para Investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para Perdas em Investimentos	(4.344.823)	(4.344.823)
Imobilizado	8.078.549	8.830.419
Bens Cedidos em Comodato	7.560.358	7.560.358
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.782.553	1.982.441
Terrenos	1.202.270	1.445.021
Direitos de Lavra	703.854	703.854
Edifícios	612.589	302.240
Demais Bens	1.242.538	923.575
Depreciação Acumulada	(5.025.613)	(4.087.070)
TOTAL DO ATIVO	19.832.745	20.761.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007
 Valores expressos em reais

PASSIVO	2008	2007
Circulante	2.811.672	2.836.616
Obrigações Sociais e Trabalhistas	577.179	515.540
Provisão para Férias, Encargos Sociais e FGTS	552.298	684.766
Fornecedores	46.244	504.641
Obrigações Tributárias	26.727	98.860
Parcelamento Excepcional - PAEX	1.006.632	1.032.809
FGTS - Parcelamento	73.822	-
Dívida Ativa - Parcelamento	127.125	-
D.N.P.M - Parcelamento	401.645	-
Não Circulante	12.808.623	15.037.624
Obrigações Trabalhistas - CODEMAT	2.307.485	4.600.000
Parcelamento Excepcional - PAEX	7.465.858	8.008.893
Parcelamento - FGTS	707.457	884.503
Dívida Ativa - Parcelamento	31.781	275.284
D.N.P.M. - Parcelamento	1.338.815	-
Convênio SEFAZ	575.459	737.176
Contingências Cíveis	175.053	425.053
Ações Judiciais	96.992	96.992
Outras Contas a Pagar	9.723	9.723
Patrimônio Líquido	4.212.450	2.886.944
Capital Social	61.171.276	61.171.276
Reservas de Capital	298.165	298.165
Prejuízos Acumulados	(57.256.991)	(58.582.497)
TOTAL DO PASSIVO	19.832.745	20.761.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007
 Valores expressos em reais



	2008	2007
Receita Operacional Bruta	17.509.822	14.895.359
Subvenções do Governo do Estado	17.398.307	14.124.710
Repasse da SICME	-	678.478
Arrendamentos	57.570	89.462
Outras Receitas	53.945	2.709
Deduções da Receita Bruta	-	(104.254)
Impostos sobre Faturamento	-	(104.254)
Receita Operacional Líquida	17.509.822	14.791.105
Despesas Operacionais	(16.064.140)	(12.672.154)
Gerais e Administrativas	(15.723.643)	(11.519.262)
Pesquisas e Fomento	(331.957)	(1.133.336)
Encargos Financeiros Líquidos	(8.540)	(19.556)
Resultado Operacional	1.445.682	2.118.951
Receitas (Despesas) Não Operacionais	(17.326)	400.845
Reversão de Encargos REFIS/PAEX	-	457.033
Resultado não Operacional	(17.326)	(56.188)
Lucro Líquido do Exercício	1.428.356	2.519.796

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Doações e Subvenções	Lucros (Prejuízos)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 dezembro 2006	61.171.276	43.239	254.926	(61.257.850)	211.591
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	155.557	155.557
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	2.519.796	2.519.796
Saldos em 31 dezembro 2007	61.171.276	43.239	254.926	(58.582.497)	2.886.944
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(102.850)	(102.850)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	1.428.356	1.428.356
Saldos em 31 dezembro 2008	61.171.276	43.239	254.926	(57.256.991)	4.212.450

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT
Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2008
Valores expressos em reais



Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	1.428.356
Depreciações	938.542
Ajustes de Exercícios Anteriores	(102.850)
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais	
Créditos com Prefeituras	360.114
Estoques de Materiais e Bens de Consumo	4.512
Impostos a Recuperar	5.467
Adiantamentos de Viagens	2.400
Outros Créditos	(21.653)
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	61.639
Provisão para Férias, Encargos Sociais e FGTS	(132.467)
Fornecedores	(458.397)
Obrigações Tributárias	(72.133)
Convênio SEFAZ	(61.717)
Obrigações Trabalhistas - CODEMAT	(2.292.515)
Contingências Cíveis	(250.000)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(590.702)
Atividade de Investimento	
Crédito com a SICME	106.000
Imobilizado - Imóveis Incorporados da CODEMAT	199.888
Imobilizado - Terrenos	242.751
Imobilizado - Edifícios	(310.349)
Imobilizado - Outros	(318.963)
Caixa Líquido da Atividade de Investimento	(80.673)
Atividades de Financiamento	
Parcelamento Excepcional - PAEX	(569.212)
FGTS - Parcelamento	(103.224)
Divida Ativa - Parcelamento	(116.378)
D.N.P.M. - Parcelamento	1.740.460
Caixa Líquido da Atividade de Financiamento	951.646
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	280.271
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	1.867.718
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	2.147.989

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2008 e de 2007

1 - Contexto Operacional

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A companhia, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes face as despesas de custeio e, portanto, a companhia é mantida basicamente por recursos previstos no orçamento anual e repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo passivo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

Dados sobre as atividades ocorridas no exercício de 2008 e previstas para o exercício de 2009 estão apresentados no Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria.

2 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 11.638/07, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

- O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios.
- Os ativos circulantes (até 365 dias) e não circulantes (acima de 365 dias) estão reconhecidos por seus valores originais.





Conselho de Administração

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Membro

[Signature]
 Membro

Diretoria

[Signature]
 JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor Presidente

[Signature]
 WILSON MENEZES COUTINHO
 Diretor Técnico

[Signature]
 GILMARA PEREIRA ROCHA
 CRC-MT 2.556/O-5
 Contadora

Parecer dos Auditores Independentes
**Aos Administradores e Acionistas
 Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, levantados para 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e as correspondentes demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos naquelas datas e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, e compreendeu, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em 31 de dezembro de 2008 a companhia mantinha registrado no ativo não circulante, investimentos no montante de R\$ 9.253.718 (2007 - R\$ 9.253.718) e ativo imobilizado no montante de R\$ 8.078.549 (2007 - R\$ 8.830.419) (Nota 3). A administração da companhia tem desenvolvido esforços com o objetivo de depurar essas contas patrimoniais, entretanto, ainda remanescem pendências em análises a respeito da avaliação desses investimentos e da efetiva situação dos bens componentes do ativo imobilizado.
4. A companhia, na condição de sucessora de sociedade incorporada em 1998, discute em juízo processos por ajustes no pagamento de bens adquiridos à época (Nota 7) e, em decorrência dessas discussões, em 31 de dezembro de 2008 mantinha provisão de R\$ 175.053 (2007 - R\$ 425.053) para fazer frente a passivos remanescentes ainda da sociedade incorporada, cujo montante final, entretanto, pode sofrer alterações decorrentes dos desfechos dos processos em andamento.
5. A companhia, ainda na condição de sucessora de sociedade incorporada em 1998, reconheceu em 31 de dezembro de 2007, provisão de R\$ 4.600.000 para frente a passivos decorrentes de processos trabalhistas em andamento remanescentes daquela incorporada. Em 2008 referidos processos foram homologados no Tribunal Regional do Trabalho, restando acordo para pagamento de R\$ 5.418.819, dos quais R\$ 3.111.334 liquidados ainda em 2008 (Nota 6).
6. A companhia, por suas características operacionais de pesquisa e fomento na sua área de atuação, não é financeiramente auto-suficiente e não gera recursos próprios suficientes para custeio e investimentos, sendo mantida, desde a sua constituição, por recursos orçamentários repassados ordinariamente pelo Governo do Estado de Mato Grosso, seu acionista majoritário. Assim, as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária para empresas em marcha.
7. Somos de parecer que, sujeito aos efeitos que possam decorrer (a) da conclusão dos trabalhos de depuração para determinar a efetiva avaliação dos investimentos e da real situação e avaliação dos bens componentes do ativo imobilizado, conforme mencionado no parágrafo 3º, (b) de perdas adicionais decorrentes das soluções de processos em andamento, conforme mencionado no parágrafo 4º, (c) em 31 de dezembro de 2007, de perdas adicionais decorrentes da solução de processos trabalhistas em andamento, conforme mencionado no parágrafo 5º, e ainda, (d) sujeita a companhia à continuidade ordinária de recebimentos de recursos repassados pelo acionista majoritário, necessários para manter ativas e asseguradas as operações e fazer frente ao custeio e passivos conhecidos e extraordinários, conforme descrito nos parágrafos 6º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, apresentam adequadamente, em todos os demais aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e o resultado das operações e as mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos naquelas datas e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 10 de março de 2009

Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S
 Registros CRC/MT 376, CVM 9750

Gustavo Schenfelder Salgueiro
 Contador CRC/MT 1044/O-2

Alberto Irazé Ribeiro
 Contador CRC/MT PR 14037/O-S-8

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.





MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e seleção de pessoal;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de movimentação e vida funcional;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação;
- VI – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento e qualidade de vida no trabalho;
- VII – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VIII – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I**Da Gerência de Provimento e Manutenção**

Art. 16. A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão prover, movimentar e zelar pela manutenção das pessoas na estrutura dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico para disponibilizar quadro de pessoal necessário para o cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I – solicitar e acompanhar concurso público;
- II – contratar temporários;
- III – contratar estagiários;
- IV – avaliar e acompanhar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- V – promover o ingresso e lotar pessoal;
- VI – controlar o efetivo exercício de servidores efetivos e comissionados;
- VII – gerir quadro de pessoal;
- VIII – recepcionar e integrar pessoas;
- IX – gerir lotacionograma;
- X – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- XI – autorizar férias de pessoal e licença prêmio;
- XII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;
- XIII – movimentar pessoal (demais atos de movimentação);
- XIV – acompanhar, analisar e informar vida funcional (inclusive informações de vida funcional para concessão de benefícios, adicionais e indenizações);
- XV – acompanhar processo administrativo disciplinar e processo administrativo de ética;
- XVI – realizar descontos de faltas não justificadas;
- XVII – Planejar e avaliar a despesa com pessoal e encargos sociais;
- XVIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Gerência de Aplicação e Desenvolvimento**

Art. 17. A Gerência de Aplicação e Desenvolvimento tem como missão aplicar e desenvolver as pessoas nos cargos e carreiras dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

- I – efetuar enquadramento inicial;
- II – gerir cargos, carreiras e remuneração;
- III – propor e aplicar legislação de pessoal;
- IV – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;
- V – fazer gestão de desempenho funcional;
- VI – fazer progressão funcional de pessoal;
- VII – levantar as necessidades de capacitação;
- VIII – fazer instrução e acompanhamento da qualificação profissional;
- IX – avaliar a formação e capacitação dos servidores;



ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000018

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

- X – gerir o clima organizacional;
- XI – gerir a qualidade de vida no trabalho;
- XII – fazer a prevenção e a promoção da saúde do servidor;
- XIII – fazer acompanhamento da recuperação e reinserir o servidor no trabalho;
- XIV – atestar a conformidade de seus processos."

Considerando que o Regimento Interno só foi aprovado em setembro/2008 e o Subsistema Gestão de Pessoas está ainda na fase de implantação/estruturação dos processos no Núcleo Socioeconômico, procedemos à análise das práticas já adotadas pelos responsáveis pelo Subsistema Gestão de Pessoas do Núcleo Socioeconômico, de forma a identificar as áreas de risco de controle interno e concomitantemente propor medidas corretivas para o seu aprimoramento, sobre os quais passamos a comentar.

1- FOLHA DE PAGAMENTO

A folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME, do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC/MT, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso-IMEQ/MT, que compõem o Núcleo Socioeconômico, é processada por meio do Sistema Estadual de Administração de Pessoas- SEAP, sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração- SAD/MT.

A folha de pagamento dos servidores da METAMAT, segundo informação do responsável pelo Subsistema Gestão de Pessoas do Núcleo, é elaborada em planilha eletrônica, Microsoft Excel, em seguida encaminhada impressa ao Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso-CEPROMAT, para lançamento no Sistema GRANDE PORTE. A folha é impressa pelo Cepromat e encaminhada ao Núcleo para conferência e reencaminhamento à fiscalização da SAD, para posterior envio do arquivo digital para a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ.

A Companhia Mato-grossense de Gás-MT GÁS processa a folha de pagamento de seus servidores por meio do "Domínio Sistemas". Depois de





processada é encaminhada para o Setor de Inspeção da SAD, que, posteriormente, encaminha para a SEFAZ.

A Folha de Pagamento de salários da Agência de Fomento – MT FOMENTO é processada por meio do Domínio Sistemas (Domínio Contábil – módulo folha), o qual calcula a folha mensal, adiantamento contábil, complementar, primeira e segunda parcela do 13º salário, cálculo de rescisões e férias, emite GPS, GFIP, DARF-IRRF, GRFC, GRCI, GRCS e PIS, gera automaticamente informativo como: SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF e comprovante de rendimentos. Observa-se que a folha de salários é conferida mensalmente pelos responsáveis do Setor de Pessoal, pela Auditoria Interna da Agência e pela responsável pela Contabilidade antes do pagamento, o qual é efetuado pela própria Agência, por meio do gerenciador do Banco do Brasil. Portanto não houve o acompanhamento da SAD, da SEFAZ e do Núcleo Sistêmico Socioeconômico no processo de geração, conferência e pagamento da folha de pagamento de salários da MT FOMENTO.

No exercício 2008, a folha de pagamento da METAMAT, MT GÁS e MT FOMENTO não foram diretamente acompanhadas pelos responsáveis do Subsistema Gestão de Pessoas do Núcleo Socioeconômico. Para o Exercício 2009 obtivemos a informação de que deverá ser adquirido um Sistema Informatizado a ser utilizado pelo NÚCLEO (Subsistema Gestão de Pessoas) para processar as folhas de pagamento dos servidores das Unidades Orçamentárias regidos pelo DECRETO-LEI nº 5452/43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, visto que o SEAP ainda não contempla um módulo para atender a essa especificidade.

O Controle utilizado pelo Subsistema Gestão de Pessoas do Núcleo para acompanhar a folha de pagamento de salários dos Órgãos e Entidades que vem utilizando o SEAP, envolvendo as verbas variáveis como horas extras, férias, indenizações, etc., é feito mediante a verificação e análise da folha prévia e quando é detectado erro de lançamento, comunica-se à Coordenadoria de Manutenção de Folha de Pagamento da SAD, para as devidas correções dentro de um prazo acordado.

Recomendamos aos responsáveis pelo Subsistema Gestão de Pessoas do Núcleo que seja verificada mensalmente a existência de pagamentos de verbas remuneratórias indevidas, ou mesmo a título de indenização, seja em folha ou por



outros mecanismos como em forma de tickets alimentação/combustível, sem que exista autorização legal para tanto (Lei 04/90 e alterações posteriores-Estatuto do Servidor Público; Leis de carreira ou em Leis com finalidade específica de conceder/estender benefícios a servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso).

Recomendamos que seja observado na íntegra o disposto na Lei Nº 264/2006, que instituiu os Núcleos Sistêmicos, principalmente no que se refere aos "SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA", definidos em seu Art. 2º, os quais deverão ser executados nos respectivos Núcleos, sem prejuízo da capacidade de autoadministração dos titulares dos Órgãos e Entidades os quais representam, sob a orientação, supervisão técnica e a fiscalização específica do respectivo órgão central:

"Art. 2º Serão agrupadas em núcleos todas as atividades sistêmicas, atividades de controle interno e atividades de apoio no âmbito do Poder Executivo Estadual.

(...)

§ 2º Compreendem os núcleos de administração sistêmica **as atividades de pessoal**, patrimônio, aquisições, planejamento, orçamento, informações, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira, contábil e controle interno, além de outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada."

Recomendamos que os responsáveis pelo Subsistema Gestão de Pessoas, cumpram suas competências conforme o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo e busquem provê-lo com o número de servidores (13 servidores propostos) e estrutura física definidos pela Comissão Central no "Relatório de Implantação dos Núcleos Sistêmicos", a fim de possibilitar a execução dos processos mapeados pelo Órgão Gestor desse Subsistema, no caso a SAD.

2- LOTACIONOGRAMA

O lotacionograma dos Órgãos e Entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico é atualizado e encaminhado mensalmente ao Tribunal de Contas do



Estado de Mato Grosso-TCE/MT, compondo o Processo de Prestação de Contas Mensal, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2005 .

Com base no Lotacionograma fornecido pelo Coordenador do Subsistema Gestão de Pessoas do Núcleo, atualizado até o mês de dezembro/2008, constatamos que os Órgãos e Entidades vinculados informaram que possuem servidores nas seguintes situações: Servidores efetivos; Servidores efetivos comissionados, Servidores exclusivamente comissionados; Servidores contratados e estagiários.

Desta forma destacamos que a investidura em cargo ou emprego público, bem como a ocupação de cargos comissionados, ou seja de livre nomeação e exoneração, é disciplinada pelo inciso II, artigo 37, da Constituição Federal de 1988:

"II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

No Estado de Mato Grosso a Constituição Estadual de 1989 trouxe esse mesmo texto no inciso II do Art. 129. Nessa direção as diretrizes e normas relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Estado de Mato Grosso foram disciplinadas pela Lei Complementar nº 266/2006, publicada no D.O.E. em 19/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 280/2007, D.O.E. 11/09/07.

Quanto aos serviços terceirizados, o inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal assevera:

"IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;"

No Estado de Mato Grosso as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público foram tratadas nos artigos 263 e 266 da Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto do Servidor Público de Mato Grosso); artigos 17 a 19 da Lei Complementar nº 100/2002; artigo 79 da Lei Complementar nº 50/1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 104/2002;



Artigo 47 da Lei Complementar nº 154/2004; Art 17 da Lei nº 7.360/2000; Artigos 48 e 49 da Lei nº 8.269/2004; e atualmente está regulamentada pelo Decreto nº 914/2007, que define as hipóteses, as condições e prazos para sua efetivação.

De acordo com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 914/2007, consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

- I – combater surtos epidêmicos;
- II – realizar recenseamentos;
- III – atender situações de calamidade pública;
- IV – admitir professores substitutos ou professores visitantes, inclusive estrangeiros:
 - a) pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso;
 - b) pela Secretaria de Estado de Educação;
- V – admitir professores auxiliares pelo Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - CEPROTEC/MT;
- VI – permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica; e
- VII – atender situações motivadamente de urgência, entre as quais as que decorram de decisão judicial ou acordo extrajudicial.”

Não obstante a Lei Complementar nº 264/2006, D.O.E de 28.12.06 e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, estabeleceu no art. 7º a possibilidade dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual recorrerem à execução indireta de atividades que não sejam exclusivas e nem estratégicas, mediante contrato, **desde que se observe o princípio da economicidade e finalidade:**

“Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão desobrigar-se da execução direta de atividades não exclusivas e não estratégicas, recorrendo à execução indireta, mediante contrato, observado o princípio da economicidade e finalidade.

Parágrafo único A regulamentação do *caput* deste artigo será estabelecida mediante decreto governamental.”



Nessa mesma linha o Decreto Nº 7.217/2006 e alterações posteriores, art. 96 e parágrafos, regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual as demais atividades que poderão ser objeto de terceirização/execução indireta, vejamos:

"Art. 96. Poderão ser objeto de terceirização as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de coleta e entrega de documentos, encomendas e protocolo, bem como os serviços de limpeza e conservação, segurança e vigilância serão objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal."

Resta claro que a **execução indireta de atividades não exclusivas e não estratégicas**, ou ainda atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, **somente se justifica quando, concomitantemente, sua contratação apresentar-se mais vantajosa para a Administração Pública e atenda à finalidade específica definida em Lei, já comentada anteriormente, vedada a sua utilização em desvios de função de servidores, considerando o quadro geral de pessoal das Unidades e na prática inconstitucional de substituição de servidores sem a realização de concurso público.**

O Decreto Estadual Nº 164/2007 **estabelece os critérios para a contratação de pessoal terceirizado:**

"Art. 1º A contratação de empresa para fornecimento de pessoal terceirizado somente poderá ser feita após a devida autorização da Secretaria de Estado de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

000024

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Parágrafo único. A autorização exigida no *caput* deste artigo estende-se a todas as contratações que contemplem em seu objeto o fornecimento de recursos humanos para a realização de serviços do respectivo órgão, autarquia ou fundação.

Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior, não afasta as demais exigências previstas para a realização de contratações no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º Por ocasião da contratação ou adesão mencionada no art. 1º deste Decreto deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração, para autorização, o quantitativo de pessoal a ser terceirizado.

Parágrafo único. Após autorizada a contratação deverá ser encaminhado mensalmente à Secretaria de Administração, para controle e registro, a relação nominal dos efetivamente contratados de forma terceirizada."

Quanto aos estagiários a Lei Federal nº 11.788/2008, denominada Lei do Estágio, de 25/09/2008, dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da CLT; revoga as Leis nºs 6.494/1977, e 8.859/1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394/1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41/2001. De acordo com a definição contida na Lei nº 11.788/2008, o estágio é considerado como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso. As obrigações dos concedentes foram tratadas no art. 9º da citada Lei, a saber:

"Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;





III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

O Decreto nº 1.732, de 15 de dezembro de 2008, disciplina a contratação de estagiários da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008. As obrigações principais dos Órgãos e Entidades que concederem estágio estão estabelecidas nos artigos 5º, 7º, do Decreto nº 1.732/2008:

“Art. 5º Aos órgãos e entidades do Poder Executivo competem às seguintes obrigações:

I – cumprir e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso com a instituição de ensino superior e com o educando;

II – coordenar, acompanhar, orientar e avaliar o desempenho, a frequência e a pontualidade do estagiário;

III – designar servidor estadual para acompanhar, controlar e supervisionar o desempenho do estudante no estágio.”

(...)

Art. 7º O órgão ou entidade concedente, por intermédio dos agentes de integração, deve contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 8º O órgão ou entidade interessada na contratação de estagiário deverá solicitar à entidade encarregada da seleção a publicação no Diário Oficial do Estado de edital de abertura de processo seletivo, no qual, obrigatoriamente, constará:

I – os requisitos para o exercício da função de estagiário;

II – quantidade de vagas;



ESTADO DE MATO GROSSO

000026

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

III – local, horário e prazo para a realização das inscrições, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis;

IV – local, horário e data para a aplicação da prova escrita;

V – local, horário e data para a realização da entrevista; e

VI – o conteúdo programático.

Parágrafo único. O órgão ou entidade da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional pode realizar a contratação direta de forma excepcional, desde que não haja cadastro de reserva suficiente para o preenchimento das vagas de estágio, sendo a contratação válida até a realização do próximo processo seletivo, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Administração.

O Decreto nº 1.732/2008, no artigo 9º e seguintes, estabelece também: o processo seletivo para estagiários; o período de duração do estágio; possibilidade de renovação; recesso remunerado e carga horária; valor da bolsa mensal e do auxílio transporte; as vedações ao estagiário no exercício de suas funções e as possibilidades de desligamento; a sistemática de acompanhamento e avaliação do estágio; as dotações próprias de cada órgão ou entidade por onde correrão as despesas com estágio.

Recomendamos que, para provimento dos cargos e empregos públicos seja observado o disposto na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, bem como na legislação citada e outras que venham a tratar do assunto ou que gerem reflexos nas nomeações/designações e contratações de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e ainda no caso de concessão de estágio deve ser observada a Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Estadual nº 1.732/2008, D.O.E de 15/12/2008.

3-FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO

As escalas de férias referentes ao período aquisitivo 2007/2008 e 2008/2009 dos Órgãos e Entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico foram publicadas no Diário Oficial do Estado-D.O.E., e o controle das solicitações e gozo vem sendo efetuado por meio do SEAP, mediante registro das ocorrências pelas Unidades que já



estão se utilizando desse Sistema. Quanto às demais, como se trata de Empresas (MT GÁS, MT FOMENTO E METAMAT) que adotam o regime da CLT, as escalas também são publicadas no D.O.E., sendo que o controle das concessões e anotações são efetuados por meio dos respectivos sistemas de folha de pagamento utilizados, já descritos anteriormente.

Com relação ao procedimento adotado para o controle das férias e licença prêmio dos servidores, de acordo com o Decreto nº 1.179/2008, verificamos que foi efetuado levantamento e elaborada escala por Órgão e Entidade com data para os servidores usufruírem das férias e licenças a que tem direito, devidamente publicadas no D.O.E.

Recomendamos dar continuidade às publicações das escalas de férias anuais dos servidores dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por ser condição indispensável para eficácia dos atos administrativos, de acordo com o princípio constitucional da publicidade.

Recomendamos, ainda, que as escalas de férias deverão ser publicadas na imprensa oficial do Estado, no mês de dezembro, a fim de atender ao disposto no Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº. 1.317, de 11 de setembro de 2003.

Recomendamos observar o Decreto nº. 1.179, de 21 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº. 293, de 26 de dezembro de 2007, quanto ao gozo de licença-prêmio e férias que se encontram acumuladas pelos servidores públicos, inclusive os nomeados em comissão, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

4-CONTROLE DA ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES

O procedimento adotado pelos responsáveis pelo Subsistema Gestão de Pessoas no Núcleo Socioeconômico para acompanhar a assiduidade dos servidores lotados nos Órgãos e Entidades vinculadas que utilizam relógio ponto digital e por proximidade (Ponto Secullum) é feito mensalmente por meio do relatório emitido pelo Programa Secullum. Todo fechamento de mês é impresso relatório para conferência e



posteriormente, lançadas as faltas justificadas (abono) e injustificadas na folha de pagamento do mês subsequente de cada Unidade vinculada, com exceção da MT GÁS que ainda não utiliza o ponto eletrônico e MT FOMENTO, cuja folha de pagamento de salários não foi acompanhada pelo Núcleo no exercício em análise.

Recomendamos que seja solicitado aos Órgãos e Entidades vinculadas o encaminhamento mensal dos Registros de Frequência (Folhas de Registros de Pontos/Relatório de Assiduidade ponto eletrônico) dos servidores cedidos, com ou sem ônus para as respectivas Unidades vinculadas, a fim de acompanhar as atividades dos mesmos, bem como evitar pagamentos de salários indevidos.

Recomendamos que seja observado o Decreto nº. 2.129, de 11/12/03, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional, especialmente o art. 2º, que trata do controle da assiduidade e pontualidade, bem como o Decreto nº 56, de 15/02/2007.

Recomendamos também a observância da Lei Complementar nº. 207, de 18 de março de 2005, que instituiu o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, mais especificamente no que diz respeito às regras para aplicação das penalidades e das responsabilidades (Artigos: 10 a 20).

Recomendamos, ainda, observar o disposto na Lei Complementar nº. 112, de 01/07/2002, que instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

5-PASTAS FUNCIONAIS

Verificamos que o controle do arquivo de documentos e guarda das pastas funcionais dos servidores da SICME, FUNDEIC, JUCEMAT está sendo realizado pelos responsáveis do Subsistema Gestão de Pessoas na sede do Núcleo Socioeconômico (SICME), sendo que as atualizações são mensais. O Núcleo possui arquivo deslizante para a guarda das pastas dos servidores, porém o espaço ainda não é o suficiente





para todas as Unidades vinculadas. A atualização é feita por meio de registros no SEAP, anotações nas fichas funcionais e arquivamento da cópia da publicação. Ressaltamos que se encontra em andamento um trabalho de atualização das pastas funcionais dos servidores da METAMAT para transferência dessas pastas para o arquivo do Núcleo. Já as pastas funcionais dos servidores do IMEQ/MT permaneceram sob a guarda daquela Autarquia, o mesmo acontece com a MT FOMENTO e MT GÁS.

Recomendamos manter sempre atualizadas as pastas e fichas funcionais dos servidores, especialmente com relação às anotações das férias, licenças e outros eventos, contendo cópia dos documentos pessoais e da publicação de todos os eventos, desde a nomeação até os atuais relacionados a cada servidor, a fim de facilitar o controle e obtenção de informações sobre sua vida funcional a qualquer momento, considerando a possibilidade de falhas no acesso ao sistema informatizado ou mesmo registros indevidos.

Recomendamos, ainda, obedecer ao Decreto Estadual nº. 2.535/2004, 17/02/04, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Certidão de Rendimentos para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como ao Decreto Estadual nº 4.487, de 18/06/02, alterado pelo Decreto nº. 2.590, de 19/02/04, que regulamentam a Declaração de Bens, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6- SÚMULA 13 DO STF – PROVIDÊNCIAS TOMADAS

Quanto à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, aprovada em Sessão Plenária de 21/08/2008, publicada no Diário Oficial da União-D.O.U. de 29/8/2008, página 1, ficou estabelecido:

"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000030

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Nesse sentido, conforme determinação da Casa Civil, vem sendo observado pelo responsável Subsistema Gestão de Pessoas do Núcleo o preenchimento da declaração pelo servidor, quando da nomeação no cargo em comissão, se possui ou não grau de parentesco com outro servidor também comissionado no âmbito do Poder Executivo.

III - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA DE AQUISIÇÕES

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso o Decreto nº. 7.217/2006 e alterações posteriores regulamenta as aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, cabendo à Secretaria de Estado de Administração – SAD-MT, como órgão central do sistema de aquisições do Poder Executivo Estadual, a proposição e execução das políticas vinculadas a esta atividade, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº. 264/2006.

Como já destacamos anteriormente, o Decreto nº 1026/2007, que regulamenta a Lei Complementar 264/2006, definiu a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, contemplando no Nível de Administração Sistêmica a **Coordenadoria de Aquisições e a Gerência de Processos de Aquisições, como suportes ao Subsistema de Aquisições.**

As atribuições e competências da citada Coordenadoria e respectiva Gerência de Aquisições foram definidas no artigo 20 e 21 do Decreto nº 1.552/2008, que aprovou o Regimento Interno do Núcleo Socioeconômico:

“Art. 20. A Coordenadoria de Aquisições tem como missão desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;
- III – validar ou solicitar retificação dos projetos básicos/plano de trabalho e termo de referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;





- IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da Coordenadoria;
VI – propor, de modo fundamentado, penalização às contratadas, após conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos.

Subseção I**Da Gerência de Processos e Aquisições**

Art. 21. A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão, desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

- I – criar os processos eletrônicos de aquisições e realizar as aquisições após as licitações realizadas e finalizadas pela Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD;
II – realizar adesão à ata de registro de preços;
III – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
IV – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;
V – solicitar a emissão do Pedido de Empenho – Empenho Reserva a partir do conhecimento do valor estimado da aquisição;
VI – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;
VII – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
VIII – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;
IX – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias para a área fiscalizadora da execução e acompanhamento;
X – atestar a conformidade de seus processos.”

1-PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

No exercício 2008, os processos do Subsistema de Aquisições dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico, mesmo que ainda não totalmente mapeados e implementados pelo Órgão Central-SAD, foram desenvolvidos e acompanhados pelos responsáveis no referido Núcleo.

Vale ressaltar que no atual modelo organizacional de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual a Gestão Orçamentária e Financeira permanecem os respectivos responsáveis/Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades vinculados, cabendo ao Núcleo, por meio dos Subsistemas estruturados, executar as atividades sistêmicas necessárias no atendimento das ações das áreas finalísticas.



Nessa perspectiva tornou-se necessário definir com as Unidades vinculadas um macrofluxo para os processos do Subsistema de Aquisições no referido Núcleo. Com o apoio técnico da AGE/MT, a UNICESI do Núcleo, juntamente com os envolvidos do Subsistema de Aquisições e a participação das Unidades vinculadas foi estabelecido o macrofluxo a fim de padronizar, identificar e acompanhar os procedimentos de solicitações de aquisições de bens e serviços.

Desta forma todas as solicitações de aquisição de material e serviços passaram a ser encaminhadas aos responsáveis no Núcleo por meio de um documento padrão "SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº--/2008", com a identificação do Órgão/Entidade, Setor requisitante, responsável, objeto com descrição resumida do material/serviço a ser adquirido conforme Plano de Trabalho, a dotação orçamentária a ser utilizada e autorização expressa do respectivo Ordenador de Despesas. Esse Documento é protocolado no Núcleo, via Sistema de Protocolo utilizado por todas as Unidades vinculadas, que permite seu acompanhamento em tempo real.

Em seguida tal solicitação é encaminhada ao responsável pelo Subsistema de Aquisições para análise e definição do processo/modalidade de Licitação, considerando para tanto o valor de referência, prazos, bem como a possibilidade de adesão à de Ata de Registros de Preços vigente, nos termos do Decreto Estadual 7.217/2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis pelo Poder Executivo.

Na sequência o processo é instruído com os respectivos anexos (propostas de preços, preços de referência, modelo de Edital, Minuta de Contrato, etc.) de acordo com a modalidade de Licitação definida nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 7.217/2006, e encaminhado para apreciação e emissão do Parecer Jurídico. Em caso de Parecer favorável o processo segue o trâmite conforme a especificidade (contratação direta via SIAG ou diretamente com o fornecedor; Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços ou publicação do Edital e Minutas de Contratos). No caso





de Parecer contrário à continuidade do processo de aquisição, o mesmo é devolvido para a Unidade demandante com manifestação acerca da correspondente solicitação.

Todos os processos executados pela Coordenadoria de Aquisições do Núcleo são registrados em planilhas eletrônicas para acompanhamento, com a classificação do objeto, a modalidade, o valor, o fornecedor e respectivos Órgãos e Entidades adquirentes. Mensalmente tais informações são encaminhadas ao TCE/MT juntamente com a Prestação de Contas das respectivas Unidades vinculadas.

No exercício em análise constatamos que a Coordenadoria de Aquisições do Núcleo procurou utilizar o Sistema Integrado de Aquisições Governamentais-SIAG, contudo a equipe enfrentou dificuldades, considerando as deficiências no planejamento das aquisições por parte das Unidades, considerando também a morosidade do referido Sistema eletrônico, o que concorreu para a realização de algumas aquisições sem o registro no sistema. Destacamos que o SIAG vem sendo aperfeiçoado, facilitando sobremaneira os procedimentos de aquisições realizadas pelo Núcleo Socioeconômico, contudo ainda se faz necessário um trabalho junto às Unidades com vistas a melhorar o planejamento das suas aquisições utilizando o Plano de Trabalho Anual-PTA.

No caso das aquisições de materiais e serviços por meio de compra direta, observamos que algumas Unidades que compõem o Núcleo Socioeconômico encaminham seus processos de aquisições para o Núcleo previamente formalizados, acompanhados de orçamentos, restando à Coordenadoria de Aquisições apenas a conclusão dos referidos processos. Ressaltamos que essa prática não está de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, **segundo o qual essas atividades preliminares concernentes às compras de materiais e serviços devem ser realizadas pela Secretaria Executiva por meio da Coordenadoria de Aquisições.**

Vale ressaltar que a MT FOMENTO somente executou com o Núcleo os processos relativos à adesão a Ata de Registro de Preços de bens e serviços. Os demais processos de aquisição, envolvendo outras modalidades de licitação, inclusive dispensas nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 ou inexigibilidades, foram efetuados pelos responsáveis da própria Agência.



Conforme as planilhas encaminhadas pela Coordenadoria de Aquisições do Núcleo, constatamos que, apesar de ainda existirem aquisições por meio de Compra Direta, estas foram reduzidas com a realização de pregões eletrônicos e presenciais, tanto para Fornecimento imediato como para Registro de Preços realizados juntamente com a SAD, bem como adesão à Ata de Registro de Preços vigente nos termos do artigo 15, da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

Ressaltamos que o Tribunal de Contas da União tem sido enfático no estímulo à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, como bem ilustram as deliberações a seguir:

ACÓRDÃO 056/1999-P

Sempre que presente uma das hipóteses permissivas, deve-se processar as aquisições, preferencialmente, por intermédio do sistema de registro de preços.

DECISÃO 472/1999-P e Acórdão 3146/2004-1C

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, deve ser utilizado, na aquisição de bens, o sistema de registro de preços.

ACÓRDÃO 653/2003-1C

Convém verificar a possibilidade de adotar o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, a fim de agilizar e facilitar as compras de gêneros alimentícios da merenda escolar.

ACÓRDÃO 1365/2003-P

Recomenda-se o uso do sistema de registro de preços nos casos de contratações freqüentes.

ACÓRDÃO 3146/2004-1C

O sistema de registro de preços constitui ferramenta adequada para enfrentar o problema das restrições orçamentárias.

Nesse sentido, recomendamos que seja observada na íntegra a legislação que trata do Sistema de Registro de Preços na Administração Pública, estabelecido pelo artigo 15 da Lei 8.666/93. Destacamos que no âmbito do Poder Executivo Estadual o Decreto 7.217/2006 com alterações, que regulamenta as aquisições de

bens, contratações de serviços e locação de bens móveis pelo Poder Executivo, tratou do disposto no artigo 15 da Lei 8.666/93 em seus artigos 76 a 95.

Recomendamos que seja dada especial atenção no que se refere ao prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que, de acordo com o inciso III, § 3º, Artigo 15 da lei 8666/93, não pode ser superior a um ano:

“Art. 15 (...)

§ 3º O sistema de registro de preços **será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - **validade do registro não superior a um ano.**”(Grifo nosso)

Apesar de o dispositivo legal (Inc.III, §3º, Art.15 da Lei 8.666/93) estabelecer que a validade do Registro pelo prazo não pode ser superior a um ano, o artigo 78 do Decreto Estadual 7.217/2006, que trata do mesmo assunto, foi alterado pelo Decreto Estadual nº 755/2007, facultando a prorrogação dos registros por igual período, uma única vez, quando se tratar de serviços, em que tal prazo possa ser prorrogado.

“Art. 78 A validade do Registro de Preços não será superior a um ano, exceto para serviços, em que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.” **(Nova Redação pelo Decreto nº 755/2007)**

Acredita-se que essa alteração aconteceu em função do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o inciso III, § 3º, art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, que, por sua vez, define



"Art.4º O prazo de validade da Ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

(...)

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma".

Ressalta-se que no caput do art.4º, o primeiro prazo foi definido literalmente como no inciso III, § 3º, art. 15 da Lei n.º 8.666/1993, referindo-se à validade da ata de registro de preços que deve **ser contada em ano, de data a data.** Já o parágrafo 2º, do referido artigo, admite uma única prorrogação da vigência da Ata, por até 12 meses, **em caráter excepcional**, desde que o ato de prorrogação seja devidamente motivado, instruído com documentação que ateste a justificativa de preços, e comprove a economicidade de sua manutenção, demonstrando que houve seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Desta forma observa-se que a **prorrogação excepcional** admitida no § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/2001, amparada no § 4º, art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, ainda é controversa. Ainda não existe na doutrina administrativa consenso quanto a prorrogação da Ata de registro de preços por período superior a um ano. De um lado observam-se opiniões favoráveis de autores especializados como é o caso de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Arídio Silva e outros, como se segue:

"Inovando, o Decreto nº 3.931/01 passou a admitir a prorrogação excepcional da Ata de Registro de Preços por até um ano, excepcionalmente" (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, 1ª ed., Fórum, Belo Horizonte, 2003, p. 375).

"É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma" (Aridio Silva e outros, Desvendando o pregão eletrônico, 1ª ed., Revan, Rio de Janeiro, 2002, p. 182).

Por outro lado existem autores como José Cretella Júnior, Marçal Justen Filho, que repudiam ou mesmo ignoram a possibilidade de prorrogação da validade do registro de preços superior a um ano, instituída pelo Decreto 3.931/2001, a saber:

"O prazo de validade do registro não pode ser superior a um ano" (José Cretella Júnior, Das Licitações Públicas, Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 18ª ed., Forense, Rio de Janeiro, 2006, p. 197).

"O prazo de validade do registro é de um ano, tal como previsto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei de Licitações. A determinação constante do art. 4º, §2º, do Regulamento é gritantemente ilegal." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., Dialética, São Paulo, 2008, p. 193).

Nessas circunstâncias, considerando o debate existente na doutrina administrativa a respeito da possível ilegalidade da norma contida no § 2º, art. 4º, do Decreto 3.931/2001, e, conseqüentemente, no art. 78 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, é de se reconhecer que a matéria ainda é controversa. Em pesquisa no Site do Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br), constatamos a existência de uma Consulta TC nº 021.269/2006-6, formulada pelo Ministro de Estado da Saúde, versando sobre a interpretação de dispositivos do Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.432/2002, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, aguardando julgamento.

Assim recomendamos que os responsáveis pelo Subsistema de Aquisições, bem como os Ordenadores de Despesa dos Órgãos e Entidades integrantes do Núcleo Socioeconômico **abstenham-se de promover prorrogações de Atas de registro de preços quando a soma do período original e da sua prorrogação ultrapasse um ano, bem como de realizar contratações a partir de Atas de registro de preços cuja validade seja superior a um ano, já computadas nesse prazo as eventuais prorrogações, até o julgamento pelo TCU de mérito da Consulta TC nº 021.269/2006-6, quando então o Tribunal deverá deliberar sobre o assunto**, nos termos do Acórdão TCU Nº 2890/2008 – Plenário, D.O.U. de 09/12/2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000038

Recomendamos, também, que seja elaborado pelos responsáveis pelo Subsistema de Aquisições, juntamente com os representantes das Unidades integrantes do Núcleo, o **planejamento periódico das aquisições de materiais e serviços, observando o Plano de Trabalho Anual de cada Unidade Orçamentária, a fim de evitar desdobramentos de despesas de um mesmo objeto, o que poderá ser caracterizado como fuga de procedimento licitatório e interpretado como irregularidade grave pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT, com penalidades aos Ordenadores de Despesas.**

Recomendamos, ainda, que sejam observados os artigos 20 e 21 do Decreto nº 1.552/2008, que aprovou o Regimento Interno do Núcleo Socioeconômico, estabelecendo as atribuições e competências da Coordenadoria e Gerência de Aquisições.

2 – CONTRATOS

Dentre as atribuições da Gerência de Processos e Aquisições do Núcleo Socioeconômico, definidas em seu Regimento Interno (Art. 21, incisoS VII, VIII e IX), de acordo com sua missão institucional, destacamos a gestão de contratos dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo:

“Art.21 (...)

VII – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;

VIII – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;

IX – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias para a área fiscalizadora da execução e acompanhamento;”

Nesse sentido destacamos que o Decreto Estadual nº 7.217/2006, com alterações posteriores, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis pelo Poder Executivo, estabeleceu no Art.104 a necessidade de registro no Sistema de Gestão de Contrato da Secretaria de Estado





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000039

de Administração, denominado GSETE, de todos os contratos de serviços, fornecimento de bens ou locação de bens móveis celebrados pelos Órgãos e Entidades, sob pena de sanção administrativa caso esse registro não seja efetuado. Entretanto fomos informados de que o Sistema GSETE, sob a gestão SAD, não está sendo atualizado desde 2007.

Diante dessa situação, com a implantação do Subsistema de Aquisições no Núcleo, surgiu a necessidade de um instrumento que permitisse de imediato o registro e acompanhamento dos contratos vigentes das Unidades, transferidos para a gestão do Núcleo, bem como dos novos contratos a serem celebrados. Então, sob a orientação da AGE/MT, foi solicitado às Unidades integrantes do Núcleo que encaminhassem os contratos vigentes devidamente relacionados para registro em planilha eletrônica, classificada com informações por Órgão/Entidade, nº contrato, nº Nota de Empenho, objeto, fornecedor, valor, data de assinatura, prazo/data da vigência, aditivos e outras observações que julgassem necessárias. Essas planilhas foram aperfeiçoadas e estão sendo utilizadas, ainda que com dificuldade/limitações, para o acompanhamento dos contratos, até que se defina a situação do Sistema GSETE.

Com relação aos contratos celebrados pelas Unidades antes da implantação do Núcleo, observamos que vêm sendo analisados e, quando possível, propostas correções por meio de aditivos ou mesmo a rescisão contratual, com base na Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.217/2006. Quanto ao acompanhamento dos prazos de vigência e valor contratual, é realizado pelos responsáveis na referida Gerência, com base nas planilhas eletrônicas, que permite comunicar com antecedência aos Órgãos/Entidades acerca do vencimento e saldo remanescente. Contudo observamos que essa comunicação ainda não está obtendo os efeitos desejados, permanecendo dificuldades principalmente no cumprimento de prazos.

Destacamos que as dificuldades apresentadas no Subsistema de Aquisições relativas à gestão de contratos podem ser atribuídas a vários fatores, **tanto no Núcleo como nas respectivas Unidades**, envolvendo desde a ausência de um sistema informatizado que produza essas informações com agilidade e em tempo real sob a responsabilidade da SAD, número insuficiente de servidores para realizar esse





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000040

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

acompanhamento na Coordenadoria e Gerência de Aquisições, até a indisponibilidade de servidores nos Órgãos/Entidades para encaminhamento dessas informações junto aos seus ordenadores de despesas.

Recomendamos que os responsáveis pelo Subsistema de Aquisições do Núcleo Socioeconômico busquem resolver/amenizar as dificuldades apontadas junto ao Órgão Central responsável pelos procedimentos organizacionais envolvidos nos núcleos sistêmicos, no caso a SAD, à qual cabe a orientação e supervisão técnica quanto ao Sistema de Aquisições Governamentais, nos termos da Lei Complementar 264/2006.

Recomendamos que seja observado o disposto nos artigos 54 a 59 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que trata das normas gerais dos contratos administrativos, especialmente o art. 57, referente à duração dos contratos regidos por esta Lei, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços contínuos, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, desde que tenha autorização explícita no ato convocatório e que, comprovadamente, ofereçam preços e condições mais vantajosas para a administração pública que justifiquem sua prorrogação. Vale destacar o conteúdo do Acórdão TCU 1913/2006, como se segue:

“Contratos: Serviços Contínuos – É indispensável a pesquisa de preços, por ocasião das prorrogações, até mesmo quando não houver repactuações.

TCU – Acórdão 1913/2006 - Segunda Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara, de 25/7/2006, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c o art. 143 e 250, inciso II, do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

...1.1. Determinar:

1.1.1. à CEAL que:

1.1.1.7. nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica.”





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000041

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Ressaltamos que toda alteração contratual seja acompanhada de justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, conforme estabelece o § 2º, do art. 57, da citada Lei Federal.

Recomendamos, também, observar na íntegra os artigos 60 a 64 da Lei nº. 8.666/93, que trata da formalização dos contratos administrativos, com destaque para o artigo 61 e Parágrafo único:

“Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.” (grifo nosso)

Recomendamos que as alterações contratuais sejam realizadas de acordo com o que estabelece o artigo 65 da Lei Federal 8.666, e que a execução contratual siga o prescrito nos artigos 66 a 80 desse mandamento legal. Ressaltamos a necessidade de designar servidor/gestor para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados, sob todos os aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme determina o Art. 67 da citada Lei e Art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/2006.

Recomendamos ainda que não se privem da aplicação de penalidades administrativas cabíveis aos casos concretos identificados, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como o pleno conhecimento dos recursos administrativos definidos no artigo 109 e o conteúdo das disposições finais e transitórias artigos 110 a 126 da Lei 8.666/93-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



**IV - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA APOIO LOGÍSTICO**

Na estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, aprovada pelo Decreto Estadual nº 1.026/2007, foi contemplada uma Coordenadoria de Apoio Logístico e uma Gerência de Patrimônio e Serviços. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão **prover recursos e informações** para a execução das atividades finalísticas dos Órgãos e Entidades do referido Núcleo, **atendendo aos critérios de qualidade, eficiência e tempestividade** dos serviços de apoio, bem como o **controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades**, competindo-lhe, nos termos do artigo 18 e incisos, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

"Art.18 (...)

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais e bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;
- V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) da área de apoio logístico;
- VII – acompanhar a execução do PTA da área de apoio logístico;
- VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referência/projeto básico para aquisição de bens e serviços;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- XI – gerenciar o consumo de telefonia móvel;
- XII – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo);
- XIII – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;
- XIV – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;
- XV – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- XVI – gerenciar o sistema de passagens;
- XVII – monitorar e autorizar o abastecimento;
- XVIII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- XIX – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;
- XX – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;
- XXI – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;



ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000043

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

- XXII – arquivar os documentos no arquivo geral;
- XXIII – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;
- XXIV – atestar a conformidade de seus processos.”

A missão de promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, bem como promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais, **foi atribuída à Gerência de Patrimônio e Serviço**, competindo-lhe, ainda, de acordo como art. 19 do Regimento Interno, o seguinte :

“Art. 19. (...)

- I – gerenciar o uso da frota;
- II – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes(aquisição de veículos, auditagem, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);
- III – solicitar inspeção/auditagem para manutenção de veículos;
- IV – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- V – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- VI – solicitar serviços de táxi;
- VII – gerenciar o sistema de táxi;
- VIII – solicitar baixa de veículo;
- IX – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;
- X – levantar a necessidade de material permanente;
- XI – realizar recebimento de material permanente;
- XII – realizar incorporação de material permanente;
- XIII – realizar transferência de material permanente;
- XIV – realizar baixa de material permanente;
- XV – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- XVI – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- XVII – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- XVIII – levantar a necessidade de materiais de consumo;
- XIX – realizar entrada de materiais de consumo;
- XX – realizar saída de materiais por consumo;
- XXI – atestar a conformidade de seus processos.”





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000044

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

1. PATRIMÔNIO

Dentre as várias atribuições e competências da **Gerência de Patrimônio e Serviço**, constatamos que no exercício 2008 foi realizado juntamente com a Comissão designada pelo Núcleo Socioeconômico o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis da SICME, FUNDEIC e JUCEMAT, conforme exigência contida no art. 96, da Lei Federal nº. 4.320/64. As demais Unidades realizaram o inventário sem o acompanhamento do Núcleo, considerando o prazo e o número de servidores da referida Gerência e a atual fase de implantação do Núcleo Socioeconômico.

Recomendamos que seja aperfeiçoado o controle de patrimônio de todas as Unidades vinculadas, e que os responsáveis pelo Subsistema de Apoio Logístico solicitem à SAD-Órgão Central do Sistema de Patrimônio, mais agilidade na implantação do Sistema informatizado de Controle de Patrimônio.

Recomendamos, também, que sejam atualizados periodicamente os "Termos de responsabilidade pela guarda de bens", os quais devem ser datados e assinados pelo servidor e pelos responsáveis pela Gerência de Patrimônio e Serviço do Núcleo Socioeconômico.

Recomendamos que seja aberto procedimento administrativo sempre que ocorrer extravio de bens patrimoniais dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico.

Recomendamos que seja registrado pela Gerência de Patrimônio e Serviço todo remanejamento de bens, para fins de regularização da transferência de bens entre os setores dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico.

Recomendamos, também, que sejam identificados/relacionados pela Gerência de Patrimônio e Serviço todos os bens móveis das vinculadas, considerados inservíveis para que, em seguida, sejam submetidos à apreciação de seus responsáveis, com vistas à transferência à Secretaria de Estado de Administração, conforme determina o Art. 3º, Decreto nº. 4.568, de 02/07/02.





Recomendamos, ainda, que as Unidades Administrativas responsáveis pelo Subsistema Apoio Logístico sejam suficientemente dotadas com recursos materiais e de pessoal, de acordo com a indicação da Comissão Central de implantação dos Núcleos Sistêmicos, considerando o volume de atribuições e competências definidas no Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

2. ALMOXARIFADO

As Unidades Orçamentárias que compõem o Núcleo Socioeconômico continuam mantendo o Almojarifado em suas respectivas Sedes, considerando que ainda não houve a integração total dos Almojarifados com o Núcleo, dificultando a atuação da **Gerência de Patrimônio e Serviço**.

Contudo, apesar dos Almojarifados não estarem integrados ao Núcleo Sócioeconômico, os valores das entradas, saídas e saldos dos estoques dos materiais de consumo estão sendo consolidados mensalmente/anualmente nos Demonstrativos Contábeis encaminhados ao TCE/MT, por meio do Sistema de Controle de Materiais – SCM (Via internet). Destacamos que nem todos os Órgãos e Entidades vinculados estão utilizando o SCM. Os valores levantados 31/12/2008 foram conciliados e conferem com o registro no Balanço Patrimonial dos Órgãos e Entidades que integram o Núcleo Socioeconômico, com exceção da MT GÁS.

O procedimento de entrada dos materiais de consumo no almojarifado é efetuado por meio das Notas Fiscais de Compras, que são lançadas no Sistema de Gestão de Material de Consumo, sendo que as cópias das Notas Fiscais são arquivadas nos respectivos Almojarifados.

Recomendamos que seja aperfeiçoado o controle de movimentação e estoque de material de consumo, com a implantação imediata em todas as Unidades vinculadas ao Núcleo Socioeconômico do Sistema de Controle de Materiais – SCM (Via internet), sob a gestão da SAD.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

000002

SUMÁRIO – BALANÇO 2008

METAMAT

ITEM	DOCUMENTOS	PAGINA
1	OFICIO DE ENCAMINHAMENTO	
2	PARECER TECNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS	01 a 62
3	PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ARTIGO 9º DA LC 269/2007).	63
4	CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I.	64 a 66
5	DOCUMENTOS COMPROBATORIO DA PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS	67 a 72
6	PARECER DOS ORGAOS INTERNOS QUE DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS	73 a 74
7	PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DO TITULAR DA PASTA A QUE ESTIVER VINCULADO A ENTIDADE	75
8	RELATÓRIO DA DIRETORIA OU DA ADMINISTRAÇÃO	76 a 78
9	BALANÇO PATRIMONIAL	79 a 80
10	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	81
11	DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS OU DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	82
12	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (SUBSTITUIÇÃO DO DOAR – LEI 11638/2007).	83
13	NOTAS EXPLICATIVAS	84 a 87
14	PARECER DO CONSELHO FISCAL	88
15	PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE	89 a 90



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

OFÍCIO DP Nº20/2009

Cuiabá, 24 de Março de 2009.

Exmo Sr.
Waldir Teis

Conselheiro da 6ª Relatoria

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE

Cuiabá – MT

Código de cadastro: 1137942/ 2007

Senhor Conselheiro,

Encaminho a Vossa Excelência o Balanço Geral das Contas Anuais, referente ao exercício de 2008 da Companhia Matogrossense de Mineração, Código 1137942, conforme Instrução Normativa nº 001/2009 e Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE/MT.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

Av. Getúlio Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP: 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

000004

RELATÓRIO DE AUDITORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ-MT
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT FOMENTO
ÓRGÃO: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT GÁS

PERÍODO: **2008**

ASSUNTO: Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno - RAASCI.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº. 08/2009

000005

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA-SICME FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL-FUNDEIC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-JUCEMAT INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO-IMEQ/MT AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT FOMENTO COMPANHIA MATO-ROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MT GÁS
NÚCLEO SISTÊMICO:	NÚCLEO SOCIOECONÔMICO
RESPONSÁVEL:	MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA Secretário Executivo
C/ Cópia:	ÂNGELA MARIA S. BASTOS ZUBA Assessora do Controle Interno do Núcleo

Análise e avaliação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos, bem como da utilização dos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual e aderência às normas e procedimentos dos subsistemas: Gestão de Pessoas, Aquisições, Patrimônio, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil e Apoio Logístico.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

RESPONSÁVEIS: Ordenadores de Despesa Exercício 2008

000006

SICME E FUNDEIC

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN- Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

MARCIO LUIZ DE MESQUITA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa SICME (até 31/01/2008) e Secretário Executivo Núcleo Socioeconômico (a partir de 01/02/2008).

MANUEL GOMES DA SILVA – Assessor Técnico I –SICME

ELIS REGINA R. MOREIRA– Assessora Técnica I - SICME

JUCEMAT

RUYTER BARBOSA - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -JUCEMAT

ROBERTO PERON - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -JUCEMAT

ANA MARIA DA COSTA E FARIA – Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

JONAS ALVES DE SOUZA – Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

IMEQ/MT

JAIR JOSÉ DURIGON - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT

MARIEM MORAES DA SILVA COSTA- Agente Metrológico

MT FOMENTO

EDER DE MORAES DIAS - Diretor-Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI–Diretor Administrativo Financeiro–MT FOMENTO

ARCLEIDY DIAS PEREIRA - Diretor-Presidente da MT FOMENTO

METAMAT

JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Diretor – Presidente COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

MT GÁS

Helny Paula Campos - Diretor Presidente COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS-MT GÁS





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000007

SUMÁRIO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
Nº. 08/2009	1
INTRODUÇÃO	4
I – AVALIAÇÃO DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO	5
1- ESTRUTURA	5
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO	7
2- CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA UNIDADE	9
2.1 O Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2008	9
2.2 PLANO DE PROVIDÊNCIAS	10
II – AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA GESTÃO DE PESSOAS	12
1- FOLHA DE PAGAMENTO	14
2- LOTACIONOGRAMA	16
3-FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO	22
4-CONTROLE DA ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES	23
5-PASTAS FUNCIONAIS	24
6- SÚMULA 13 DO STF – PROVIDÊNCIAS TOMADAS	25
III - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA DE AQUISIÇÕES	26
1-PROCESSOS DE AQUISIÇÕES	27
2 –CONTRATOS	34
IV - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA APOIO LOGÍSTICO	38
1. PATRIMÔNIO	40
2. ALMOXARIFADO	41
3.CONTROLE DE TRANSPORTE	42
V - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45
1. ANÁLISE DO ORÇAMENTO	46
2 – CRÉDITOS ADICIONAIS	46
3.ANÁLISE DAS RECEITAS	48
VI - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA FINANCEIRO	51
1-PROCESSAMENTO DA RECEITA E DESPESA	51
2-DIÁRIAS	55
3-ADIANTAMENTOS	55
VII - AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA CONTÁBIL	56
1- CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PRESTAÇÃO DE CONTAS	58
2- ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS	59
VIII - ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	61





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

INTRODUÇÃO

000008

Cumprindo a Ordem de Serviço Nº 05, de 05 de maio de 2008, e a Portaria Circular Interna AGE/MT Nº 01/2009, de 12 de janeiro de 2009, ambas da lavra do Secretário-Auditor Geral do Estado, a equipe que ao final assina procedeu à auditoria de rotina nas Unidades que compõem o Núcleo Sistêmico Socioeconômico, visando monitorar e analisar as atividades de execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como avaliar o sistema de controle interno e as operações realizadas no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2008.

O resultado do trabalho está consubstanciado em Pareceres, Recomendações Técnicas, Orientações, Atas de reuniões e Relatórios de Auditoria emitidos, bem como em situações comuns ou menos relevantes as orientações foram efetuadas verbalmente diretamente aos responsáveis.

Nossos trabalhos foram efetuados por amostragem, na extensão julgada satisfatória, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público.

Concederam-nos permissão para livre acesso aos documentos e informações necessários ao desenvolvimento dos nossos trabalhos, cumprindo, dessa forma, o que determina o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 295/2007, e o Artigo 13, do Decreto 1.341/1996.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

I – AVALIAÇÃO DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

000009

1- ESTRUTURA

A Lei Complementar Nº 264, de 28 de dezembro de 2006, D.O. 28.12.06, instituiu os 12 (doze) Núcleos de Administração Sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de executar todas as atividades sistêmicas, atividades de controle interno e atividades de apoio.

Dentre os 12 Núcleos Sistêmicos está o Núcleo Socioeconômico, composto pelo agrupamento dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;
- b) Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial;
- c) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;
- d) Companhia Mato-grossense de Gás;
- e) Companhia Mato-grossense de Mineração;
- f) Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A.

O Decreto nº 1.026, de 17 de dezembro de 2007, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008, definiu a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, a qual tem por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico compreende as seguintes unidades administrativas:





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000010

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Coordenadoria de Planejamento

1.1 – Gerência de Execução Orçamentária

2 – Coordenadoria Financeira

2.1 – Gerência de Receita e Programação Financeira

2.2 – Gerência de Execução Financeira

3 – Coordenadoria Contábil

3.1 – Gerência de Conformidade Contábil

3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção

5.2 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento

6 – Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1 – Gerência de Patrimônio e Serviços

7 – Coordenadoria de Aquisições

7.1 – Gerência de Processos de Aquisições

O Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico foi aprovado por meio do Decreto Nº 1.552, de 04 de setembro de 2008, observando a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, definida no Decreto nº 1.026, de 17 de Dezembro de 2007.

De acordo com o citado Decreto, são objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de autoadministração dos titulares dos órgãos e unidades os quais representa.



	ESTADO DE MATO GROSSO
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT
	MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

000011

Na estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, definida no Decreto nº 1.026/2007, está a Unidade Setorial de Controle Interno – UNICESI, no Nível de Apoio Estratégico e Especializado.

Nesse sentido, de acordo com o art.5º do Decreto Nº 1.552/2008, que aprovou o Regimento Interno do Núcleo Socioeconômico, a UNICESI seria o Órgão de apoio estratégico e especializado, tendo como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado – AGE/MT, notadamente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas dos Órgãos e Entidades que compõem o referido Núcleo, com competência para desenvolver processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado, conforme estabelece o § 1º do citado artigo, a saber:

- “I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;
- II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sub-sistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros realizados pela Secretaria Executiva;
- III – revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;
- IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;
- V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;
- VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
- X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;”

O Regimento Interno do Núcleo Socioeconômico ainda definiu que a UNISECI seria composta por servidores efetivos, de nível superior, subordinados tecnicamente





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

à Auditoria Geral do Estado, vinculando-se à Secretaria Sistêmica somente para fins administrativos e funcionais. De acordo com a proposta da Comissão Central de Implantação dos Núcleos Sistêmicos, a estrutura da Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI desse Núcleo contaria com 06 servidores. No exercício de 2008, acredita-se que, em virtude do processo de implantação do Núcleo Sistêmico, o número de servidores que realmente desempenham as atividades de controle interno nessa UNICESI ainda não é o suficiente, considerando o número de Unidades Orçamentárias vinculadas. Contudo, destacamos o esforço da Assessora Técnica II, Ângela Maria S.B. Zuba, que responde pela citada Unidade, e sua equipe no sentido de nos auxiliar na implantação e melhoria dos procedimentos e processos de controle interno do Núcleo Sistêmico Socioeconômico.

Vale ressaltar que o processo de implantação dos Núcleos Sistêmicos envolve três fases, a primeira de implantação e operacionalização (fusão, ajustes, rearranjo); a segunda de estabilização (autogerenciamento e condução estáveis); e a terceira de desenvolvimento (maturação e resultados nos indicadores de desempenho). Como o Núcleo Sócioeconômico presta serviços para 07 (sete) Unidades Orçamentárias, as fases citadas têm grande representatividade, em função da amplitude dos processos envolvidos.

No exercício em análise somente os processos da Agência de Fomento MT-FOMENTO ainda não circularam pelo Núcleo Socioeconômico, considerando que a mesma não foi inserida no Orçamento Fiscal do Estado, considerando também as peculiaridades da Agência, as quais estão sendo objeto de estudo para adequação do fluxo de seus processos envolvendo os subsistemas estruturados no Núcleo Sócio Econômico.

Em relação à adequação do espaço físico e dos instrumentos de trabalho, observa-se que, apesar das reformas estruturais promovidas na sede da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia –SICME, a UNICESI ainda não está adequadamente instalada, pois necessita de um local mais reservado para o desenvolvimento de suas atividades.

Nesse sentido, recomendamos que o número de servidores lotados e que realmente desempenham suas funções na Unidade Setorial de Controle Interno esteja





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000013

de acordo com o definido pela Comissão Central de implantação dos Núcleos Sistêmicos (quadro e perfil de pessoal necessário, em termos de quantidade e qualidade), sob pena de não desenvolver as atividades necessárias e assim não atingir as metas estabelecidas para a mesma, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico.

Destacamos que este relatório trata dos resultados correspondentes à primeira fase, ou seja, dizem respeito à fase de implantação do Núcleo Socioeconômico.

2- CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA UNIDADE

Dentre os processos de Controle Interno a serem desenvolvidos pela UNICESI em conformidade com § 1º, Art. 5º do Decreto Nº 1.552/2008 (aprovou o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico), está a elaboração do seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI; com aprovação da AGE/MT.

2.1 O Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2008

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2008 foi elaborado para o Núcleo Socioeconômico pela sua Unidade Setorial de Controle Interno, em seguida, após aprovação do Secretário Executivo, foi encaminhado para a Auditoria Geral do Estado (AGE-MT), em 16/04/2008, conforme Protocolo AGE/MT Nº 198584/2008.

A metodologia empregada na elaboração do referido PAACI 2008, sob a orientação da AGE-MT, contemplou a identificação e hierarquização das áreas de





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000014

risco de controle interno dos Órgãos e Entidades que compõem o Núcleo, a partir da observância dos apontamentos constantes nos Relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da própria AGE-MT dos Exercícios Financeiros de 2006 e 2007, bem como do levantamento efetuado por meio de *checklists*, entrevistas, identificando situações de fragilidade dos subsistemas em reestruturação no Núcleo.

O Objetivo principal do PAACI proposto pela Unidade Setorial de Controle Interno do Núcleo Socioeconômico é a melhoria do Sistema de Controle Interno e consequentemente da Gestão Sistêmica, a partir da priorização das ações de acordo com a hierarquização das áreas de risco identificadas.

2.2 PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Para operacionalizar o PAACI, considerando que o mesmo ficou no nível de objetivos estratégicos, foi elaborado pela Unidade Setorial de Controle Interno do Núcleo Socioeconômico o Plano de Providências para o exercício 2008, contemplando as ações/atividades corretivas a serem desenvolvidas no âmbito do Núcleo e Unidades Orçamentárias vinculadas, definindo os responsáveis e os prazos para execução/concretização, a fim de melhorar e fortalecer o sistema de controle interno, bem como reduzir os apontamentos dos órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

O objetivo de formalizar tal plano decorre da necessidade da UNICESI atuar de maneira direta e tempestiva nas atividades de rotina das Unidades Orçamentárias vinculadas, considerando a classificação das áreas de risco identificadas quando da elaboração do PAACI, promovendo a inter-relação entre as áreas sistêmicas envolvidas.

Dentre as atividades propostas para acompanhamento da implementação das ações corretivas propostas, classificadas por área de risco, conforme se segue: 1 – Gestão de Aquisições, Contratos e Convênios; 2 – Gestão de Pessoas; 3 – Apoio Logístico; 4 – Gestão de Patrimônio; 5 – Contabilidade; 6 – Gestão de Receitas; 7 – Planejamento e Orçamento e 8 – Gestão Financeira, destacamos:





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

000015

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

- Identificar, mapear e estabelecer imediatamente um macrofluxo para os processos que circulam no Núcleo, até que a Comissão Central apresente o fluxo definitivo;
- Comunicar ao responsável pelo Subsistema no Núcleo e Unidades vinculadas, via memorando, a necessidade de adoção de ações corretivas recomendadas pelos Órgãos de controle Interno e Externo e/ou pela própria UNICESI, e o prazo definido para sua implementação;
- Acompanhar regularmente a execução do Plano de Trabalho Anual – PTA das Unidades Vinculadas, por intermédio do relatório SIGPLAN (detalhado) e no SIA 613 (resumidamente), com vistas a identificar as dotações insuficientes ou não utilizadas, o motivo de tal situação e propor as devidas adequações;
- Elaborar planilha eletrônica para acompanhamento dos prazos estabelecidos para adoção das providências recomendadas;
- Aplicar testes periódicos nos valores arrecadados pelo FUNDEIC, IMEQ E JUCEMAT, em função dos percentuais de participação definidos na legislação específica, por meio de relatórios do Sistema FIPLAN, conciliação bancária e documentos da receita;
- Aplicar mensalmente testes nos itens patrimoniais (almoxarifado, bens móveis e imóveis) das Unidades vinculadas por meio dos relatórios do Sistema FIPLAN e relatórios dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração-SAD;
- Aplicar testes comparativos nos principais itens de consumo (combustível, peças para veículos, energia elétrica, telefone, água), a partir do acompanhamento da evolução desses gastos mensais, por meio de relatórios do Sistema FIPLAN, faturas e no caso dos veículos o relatório de consumo de combustíveis do Sistema da SAD, os Boletins Diários de cada veículo, emitindo um aviso de alerta para as Unidades quando verificada qualquer anormalidade;
- Aplicar testes periódicos nos eventos de pessoal das Unidades vinculadas que estão utilizando o Sistema de Administração de Pessoal-SEAP, também sob a gestão da SAD e posteriormente buscar a integração de todas as Unidades no Subsistema Gestão de Pessoas no Núcleo.





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

000016

II – AVALIAÇÃO DO SUBSISTEMA GESTÃO DE PESSOAS

Dentre as unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, de acordo com art. 2º do **Decreto nº 1.026, de 17 de Dezembro de 2007**, está a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com duas Gerências e respectivos cargos definidos no seu Anexo Único, a saber:

“Art. 2º (...)

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

(...)

5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção

5.2 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento”

“ANEXO ÚNICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(...)

5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	
5.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente III	DGA-9	1	
5.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	

As atribuições da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Gerência de Provimento e Manutenção e da Gerência de Aplicação e Desenvolvimento foram estabelecidas nos artigos 15, 16 e 17 do Decreto nº 1.552/2008, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, vejamos.

“Art. 15. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão, fortalecer instrumentos gerenciais essenciais à nova abordagem da Gestão de Pessoas, por meio de um modelo regulador e integrado de gestão que prevê processos voltados para resultados organizacionais e individuais, num cenário de democratização das relações e novas práticas de trabalho, competindo-lhe:

